



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO
- COMASF
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2017, DE 22 DE MAIO DE
2017.

“PRORROGA PRAZO PARA COMISSÃO CONCLUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PREVISTO NO ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017”.

Considerando o teor do Requerimento do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº. 001/2017 e o disposto no parágrafo único do Art. 147, do ESTATUTO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, de 05 de novembro de 2008,

O Presidente do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF no uso de suas atribuições legais, previstas na Cláusula Décima, inciso VI, alínea "b", do CONTRATO DE CONSÓRCIO e no Art. 123 c/c os §§ 1º e 2º, do ESTATUTO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, de 05 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no art. 3º, do Ato Administrativo Nº 004/2017, de 20/03/2017, para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo art. 1º do referido Ato Administrativo, concluir seus trabalhos.

Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 22 de Maio de 2017.

FERNANDO JOSÉ CASTRO CABRAL

Prefeito de Bom Despacho/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador: 1A31EB82

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE
Nº 001/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Cristina -MG

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

ADITIVO para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência até 26 de janeiro de 2017.

TOTAL DE PONTOS : 31.581 PONTOS

DATA: 25.01.2017

PRAZO: 26.01.2017 a 26.01.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

MANTIDAS, CONFIRMADAS E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador: 5DE81399

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG
DE Nº 002/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Aiuruoca-MG.

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
AIURUOCA	585
TOTAL DE PONTOS: 585	

DATA: 25.01.2017

PRAZO: 26.01.2017 a 26.01.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$44.928,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de 2017 do Município de Aiuruoca-MG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador: DB3A0665

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG
DE Nº 003/2014**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Arantina-MG

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
ARANTINA	494
TOTAL DE PONTOS: 494	

DATA: 25.01.2017.

PRAZO: 26.01.2017 a 26.01.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$37.939,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de 2017 do Município de Arantina-MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2E40624A

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
004/2014**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Baependi -MG

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
BAEPENDI	2.024
TOTAL DE PONTOS: 2.024	

DATA: 25.01.2017.

PRAZO: 26.01.2017 a 26.01.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$155.443,20 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de 2017 do Município de Baependi -MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7DC7D32E

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG
DE Nº 006/2014**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Bom Jardim de Minas -MG

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
BOM JARDIM DE MINAS	931
TOTAL DE PONTOS: 931	

DATA: 25.01.2017

PRAZO: 26.01.2017 a 26.01.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$71.500,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Bom Jardim de Minas -MG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:511D7A64

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG
DE Nº 007/2014**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Carmo de Minas -MG

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
CARMO DE MINAS	1.348
TOTAL DE PONTOS: 1.348	

DATA: 25.01.2017

PRAZO: 26.01.2017 a 26.01.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$103.526,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Carmo de Minas -MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BA3640C9

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG
DE Nº 008/2014**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Carvalhos -MG

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
CARVALHOS	715

TOTAL DE PONTOS: 715

DATA: 25.01.2017

PRAZO: 26.01.2017 a 26.01.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$54.912,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Carvalhos -MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:015FD4AB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG
DE Nº 009/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Cruzília -MG

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
CRUZÍLIA	1.556

TOTAL DE PONTOS: 1.556

DATA: 25.01.2017.

PRAZO: 26.01.2017 a 26.01.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$119.500,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Cruzília -MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3664D5B9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG
DE Nº 010/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Dom Viçoso -MG

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
DOM VIÇOSO	496

TOTAL DE PONTOS: 496

DATA: 25.01.2017

PRAZO: 26.01.2017 a 26.01.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$38.092,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Dom Viçoso-MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9A13793D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG
DE Nº 012/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Itanhandu -MG

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
ITANHANDU	1.520
TOTAL DE PONTOS: 1.520	

DATA: 25.01.2017.

PRAZO: 26.01.2017 a 26.01.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$116.736,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Itanhandu-MG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C0726DA1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG
DE Nº 014/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Olímpio Noronha -MG

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
OLÍMPIO NORONHA	550
TOTAL DE PONTOS: 550	

DATA: 25.01.2017

PRAZO: 26.01.2017 a 26.01.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$42.240,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Olímpio Noronha-MG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:73151068

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG
DE Nº 015/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Passa Quatro -MG

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
PASSA QUATRO	2.055
TOTAL DE PONTOS: 2.055	

DATA: 25.01.2017.

PRAZO: 26.01.2017 a 26.01.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$157.824,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Passa Quatro- MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4CE991EB

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG
DE Nº 016/2014**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Pouso Alto -MG

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
POUSO ALTO	780
TOTAL DE PONTOS: 780	

DATA: 25.01.2017

PRAZO: 26.01.2017 a 26.01.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$59.904,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Pouso Alto- MG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6AF548AE

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG
DE Nº 017/2014**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de São Sebastião do Rio Verde -MG

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	274

TOTAL DE PONTOS: 274

DATA: 25.01.2017.

PRAZO: 26.01.2017 a 26.01.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$21.043,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de São Sebastião do Rio Verde- MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FB9F56DE

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG
DE Nº 018/2014**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Seritinga-MG

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
SERITINGA	250
TOTAL DE PONTOS: 250	

DATA: 25.01.2017

PRAZO: 26.01.2017 a 26.01.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$19.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Seritinga- MG .

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EADE050D

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG
DE Nº 020/2014**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Soledade de Minas-MG

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
SOLEDADE DE MINAS	748

TOTAL DE PONTOS: 748

DATA: 25.01.2017

PRAZO: 26.01.2017 a 26.01.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$57.446,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Soledade de Minas- MG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C30C8264

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG
DE Nº 022/2014**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Liberdade -MG

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
LIBERDADE	712

TOTAL DE PONTOS: 712

DATA: 25.01.2017

PRAZO: 26.01.2017 a 26.01.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$54.681,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de 2017 do Município de Liberdade- MG .

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:01512636

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº 024/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Conceição do Rio Verde -MG

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	1.629

TOTAL DE PONTOS: 1.629

DATA: 25.01.2017

PRAZO: 26.01.2017 a 26.01.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$125.107,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Conceição do Rio Verde- MG .

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:13ED725E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº 025/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de São Thome das Letras-MG

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	476

TOTAL DE PONTOS: 476

DATA: 25.01.2017

PRAZO: 26.01.2017 a 26.01.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$35.556,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de São Thomé das Letras – MG.

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:E67694CB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº 026/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de São Lourenço -MG

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
SÃO LOURENÇO	5.216

TOTAL DE PONTOS: 5.216

DATA: 25.01.2017

PRAZO: 26.01.2017 a 26.01.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$400.588,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de São Lourenço -MG .

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:D163347B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº 019/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Serranos -MG

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
SERRANOS	290

TOTAL DE PONTOS: 290

DATA: 25.01.2017

PRAZO: 26.01.2017 a 26.01.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$22.272,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Serranos -MG .

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:ECC1DA58

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº 029/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Passa Vinte -MG

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
PASSA VINTE	250

TOTAL DE PONTOS: 250

DATA: 25.01.2017

PRAZO: 26.01.2017 a 26.01.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$19.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Serranos -MG .

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:7BFC5EA3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº 032/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Bocaina de Minas -MG

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
BOCAINA DE MINAS	413

TOTAL DE PONTOS: 413

DATA: 25.01.2017

PRAZO: 26.01.2017 a 26.01.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$29.075,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Serranos -MG .

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:6E005562

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº 021/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Virgínia -MG

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
VIRGÍNIA	1.273

TOTAL DE PONTOS: 1.273

DATA: 02.02.2017

PRAZO: 02.02.2017 a 02.02.2018

VALOR: R\$6,40 por ponto corrigido.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$89.619,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município de Virgínia -MG .

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:F3FCC8A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES

CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 24/2017

CIS/PONTAL- Extrato Contrato 024/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: ICCU- Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda, CNPJ nº 02.094.362/0001-14, situada na Av. Fernando Vilela, 522, Bairro Martins, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de 100 (cem) Eletroencefalogramas. Valor unitário: R\$57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Valor total do contrato: R\$5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 30 de setembro de 2.017. Fundamento: Processo 15/2017- CARONA, relativo ao Processo Licitatório de nº 12/2017 - Pregão Presencial nº 06/2017 - Registro de Preços, realizado pelo CIS/AMVAP, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Uberlândia, 09 de maio de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTO.

Presidente.

Publicado por:

Rosângela Celia Lopes

Código Identificador:23C5587D

SETOR DE LICITAÇÕES

CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 25/2017

CIS/PONTAL- Extrato de Contrato 25/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ nº 02.396.816/0001-01, situada na Av. Marcos de Freitas Costa, 180, Bairro Osvaldo Rezende, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de 80 (oitenta) Densitometria Óssea para todo o corpo e/ou por segmentos. Valor: R\$67,00 (sessenta e sete reais). Total do contrato: R\$5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais). Fundamento: Processo 16/2017- CARONA, relativo ao Processo 12/2017, Pregão Presencial 06/2017- Registro de Preços do CIS/AMVAP, Leis 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 30/09/2017.

Uberlândia, 09 de maio de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente.

Publicado por:

Rosângela Celia Lopes

Código Identificador:2D4B435B

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2017

Às 08:30 horas do dia 19 (dezenove) de maio de 2017, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se, a Pregoeira Maria Marlene Diniz e equipe de apoio, os Servidores Lúcia Helena Carneiro de Souza, Geraldo Afonso Araújo Ramos e Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite, nomeados através da Portaria nº 330/2017, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 05/2017, Processo nº 13/2017, Tipo Menor Preço por Item**, sendo licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06, bem como nova redação da LC 147/14; cujo objeto é a aquisição de placas, medalhas e diplomas, conforme disposto no Anexo I (Termo de Referência), do Edital. Apresentaram credenciamento as empresas: 1)

EMPRESA COMERCIAL BELVEDERE LTDA - ME, CNPJ nº 20.229.406/0001-58, representada por Regina Ferreira Andrade, CPF nº 954.553.966-68; 2) GILMAR DE FREITAS 'ART NOX' - ME, CNPJ nº 18.426.600/0001-81, representada por Leonardo Montorri Ferreira, CPF nº 012.293.846-18; 3) HOMENAGEART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX LTDA - EPP; CNPJ nº 07.695.395/0001-33; representada por Henrique Souki Reis, CPF nº 074.184.356-06; 4) PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP, CNPJ nº 22.645.154/0001-73, representada por Luciana Silva Francisco Honorato, CPF nº 078.881.916-06. Iniciados os trabalhos às 09:00 horas, foram vistoriados os documentos de credenciamento e envelopes Proposta de Preços e Habilitação. Ato contínuo, foram lançadas as propostas no sistema. A Pregoeira deu início à fase de lances e obteve o preço conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração de Vencedores anexos ao processo. Após a oferta de lances, foram declaradas vencedoras as **Empresas: GILMAR DE FREITAS 'ART NOX' - ME, para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8, com o valor total de R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais) e PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP, para o item 5, com o valor total de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).** Na fase de HABILITAÇÃO foram analisados os documentos apresentados pelas empresas vencedoras e, estando de acordo com as exigências do edital a Pregoeira declarou vencedoras as empresas **GILMAR DE FREITAS 'ART NOX' - ME e PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP, conforme Mapa de Apuração constante do processo.** Foi concedido às empresas vencedoras o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequação das respectivas propostas, de conformidade com o novo preço ajustado, ficando ratificado que o prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias. Foi perguntado aos licitantes presentes se tinham interesse em interpor recurso, os mesmos disseram NÃO. Foram devolvidos às empresas **HOMENAGEART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO INOX LTDA - EPP e EMPRESA COMERCIAL BELVEDERE LTDA - ME** o envelope nº 02, considerando não terem sido vencedoras do certame. Nada mais havendo eu, Maria Marlene Diniz Soares, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 19 de maio de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira

LÚCIA HELENA CARNEIRO DE SOUZA
Membro

GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS
Membro

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Membro

Empresas Participantes:

Empresa Comercial Belvedere LTDA - ME
CNPJ Nº 20.229.406/0001-58
REGINA FERREIRA ANDRADE
CPF Nº 954.553.966-68

Gilmar de Freitas 'Art Nox' - ME
CNPJ Nº 18.426.600/0001-81
LEONARDO MONTORRI FERREIRA
CPF Nº 012.293.846-18

Homenageart Indústria e Comércio de Aço Inox LTDA - EPP
CNPJ Nº 07.695.395/0001-33
HENRIQUE SOUKI REIS
CPF Nº 074.184.356-06

Premium Artigos Personalizados LTDA - EPP
CNPJ Nº 22.645.154/0001-73
LUCIANA SILVA FRANCISCO HONORATO
CPF Nº 078.881.916-06.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:FA4C4CBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO -PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2017

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Às 12:30 horas do dia 19 (dezenove) de maio de 2017, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se, a Pregoeira Maria Marlene Diniz e equipe de apoio, os Servidores Lúcia Helena Carneiro de Souza, Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite e Geraldo Afonso Araújo Ramos nomeados através da Portaria nº 330/2017, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 06/2017, Processo nº 14/2017, Tipo Maior Lance ou Oferta**, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira, doravante denominado Banco, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Curvelo, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Mesmo com a publicação do Aviso de Licitação no Site e no Painel da Câmara Municipal e, ainda, no Diário Oficial do Município (dia 09 de maio de 2017, página 06, Ano IX nº 1995), nenhuma instituição financeira compareceu ao certame. Assim sendo a licitação foi declarada deserta, decidindo a Equipe de Pregão, pela repetição do processo licitatório. Nada mais havendo eu, Maria Marlene Diniz Soares, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 19 de maio de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira

LÚCIA HELENA CARNEIRO DE SOUZA
Membro

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Membro

GERALDO AFONSO ARAÚJO RAMOS
Membro

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:16E6B56C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
03/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 03/2017. Processo Licitatório nº 11/2017.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação nos veículos da Câmara Municipal de Curvelo.

Empresa Vencedora: Itens: 1 e 2 - Empresa: DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS -ME, CNPJ nº 23.960.419/0001-90.

Item 1 - Manutenção Preventiva e Correta para o Veículo Fiat Uno

Quantidade: 50 horas

Valor Hora: 65,00

Valor Total: 3.250,00

Item 2 - Manutenção Preventiva e Correta para o Veículo Voyage

Quantidade: 50 horas

Valor Hora: 65,00

Valor Total: 3.250,00

Valor Total da Contratação: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Curvelo(MG), 19 de maio de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ

Pregoeira

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:8AB7B637

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Após examinar a proposta apresentada ao Processo Licitatório nº 11/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REPAROS, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO NOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, ADJUDICO o objeto licitado à empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço em conformidade com o valor apurado no mercado:

Empresa Vencedora: Itens: 1 e 2 – Empresa: DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS -ME, CNPJ nº 23.960.419/0001-90.

Item 1 - Manutenção Preventiva e Correta para o Veículo Fiat Uno

Quantidade: 50 horas

Valor Hora: 65,00

Valor Total: 3.250,00

Item 2 - Manutenção Preventiva e Correta para o Veículo Voyage

Quantidade: 50 horas

Valor Hora: 65,00

Valor Total: 3.250,00

Valor Total da Contratação: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Curvelo, 19 de maio de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:49776D9C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 330/2017, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 11/2017 – Pregão Presencial nº 03/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REPAROS, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO NOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

Empresa Vencedora: Itens: 1 e 2 – Empresa: DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS -ME, CNPJ nº 23.960.419/0001-90.

Item 1 - Manutenção Preventiva e Correta para o Veículo Fiat Uno

Quantidade: 50 horas

Valor Hora: 65,00

Valor Total: 3.250,00

Item 2 - Manutenção Preventiva e Correta para o Veículo Voyage

Quantidade: 50 horas

Valor Hora: 65,00

Valor Total: 3.250,00

Valor Total da Contratação: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Curvelo(MG), 19 de maio de 2017.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:D1F5EC4F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

Processo Licitatório nº 11/2017

Modalidade Pregão Presencial nº 03/2017

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista, em Curvelo/MG, Cep: 35.790-000, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Geraldo Moreira da Costa Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 581.824.116-53, denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bias Fortes nº 500, Bairro Vila de Lourdes, CEP 35.790-000, CNPJ nº 23.960.419/0001-90, representada por Dimas Fulgêncio, proprietário diretor, CPF nº 634.312.626-00, neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, Registro de Preços de 18/05/2017, julgado em 18/05/2017 e homologado em 19/05/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS em manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação nos veículos da frota da Câmara Municipal de Curvelo/MG., conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão Presencial nº 03/2017, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.cmcurvelo.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sendo:

Item 1 - Manutenção Preventiva e Correta para o Veículo Fiat Uno

Quantidade: 50 horas

Valor Hora: 65,00

Valor Total: 3.250,00

Item 2 - Manutenção Preventiva e Correta para o Veículo Voyage

Quantidade: 50 horas

Valor Hora: 65,00

Valor Total: 3.250,00

Valor Total da Contratação: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 05 (cinco) após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, ou nas dependências da Câmara, em casos excepcionais, mediante autorização, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes da Câmara, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

5.2 - Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos veículos daquela específica marca.

5.3 - Tanto a manutenção corretiva quanto a manutenção preventiva será quando a Câmara julgar necessário.

5.4 - A Câmara Municipal de Curvelo não está obrigada a aceitar serviços em desacordo as especificações constantes deste edital.

5.5 - As peças, acessórios para a manutenção dos veículos serão fornecidos pela contratante.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Entregar os veículos após a execução dos serviços, limpos internamente e externamente e aspirado quando for o caso.

7.1.2. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

7.1.3. Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.

7.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do Contratante, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo ao Contratante.

7.1.5. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

7.1.6. Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

7.1.7. Comunicar imediatamente a Câmara qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

7.1.8. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;

7.1.9. O orçamento deverá ser detalhado e fornecido previamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento do veículo pela contratada, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de no máximo 5 (cinco) dias úteis.

7.1.10. Refazer em, no máximo, 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.

7.1.11. Executar quaisquer serviços não relacionados neste Termo de Referência considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos.

7.1.12. Indicar à Câmara o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

7.1.13. Não utilizar mão de obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência da Ata e ou contrato.

7.1.14. O Contratante poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

7.1.15. Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos automotores, para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

7.1.16. Entregar na Câmara as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionados, no ato da entrega do veículo consertado.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Transportar o veículo da sede da Câmara até a oficina, e da oficina até a Câmara.

7.2.2. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

7.2.4. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias definidas no ato da aquisição.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a Ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação do serviço, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- Rescisão unilateral da ata e indenização a Câmara por perdas e danos;
- Suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara por até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente Ata.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – NORMAS FINAIS

12.1. A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

12.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em duas trêes de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Curvelo, 19 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CNPJ: 20.207.783/0001-93

Contratante

DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS -ME

CNPJ: 23.960.419/0001-90

Contratado

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:4DB86948

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 04/2017. Processo Licitatório nº 12/2017.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de peças, acessórios e/ou componentes genuínos e/ou original de fábrica para veículos da frota da Câmara Municipal de Curvelo.

Item 01 – Fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínos e/ou original de fábrica, para o veículo marca FIAT, modelo Mille Fire Flex 1.0, ano 2006/2007, Placa HMN 5976.

Empresa Vencedora: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS – LTDA

CNPJ nº 23.960.419/0001-90

Desconto: 30%

Item 02 – Fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínos e/ou original de fábrica, para o veículo marca

VOLKSWAGEN, modelo VOYAGE 1.6 Flex, ano 2012/2013, Placa HNY 8510.

Empresa Vencedora: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS – LTDA

CNPJ nº 23.960.419/0001-90

Desconto:30%

Curvelo(MG), 18 de maio de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ

Pregoeira

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:B10F86BF

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Após examinar a proposta apresentada ao Processo Licitatório nº 12/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES GENUÍNOS E/OU ORIGINAL DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, ADJUDICO o objeto licitado à empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço em conformidade com o valor apurado no mercado:

Item 01 – Fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínos e/ou original de fábrica, para o veículo marca FIAT, modelo Mille Fire Flex 1.0, ano 2006/2007, Placa HMN 5976.

Empresa Vencedora: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS – LTDA - CNPJ nº 23.960.419/0001-90

Desconto: 30%

Item 02 – Fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínos e/ou original de fábrica, para o veículo marca VOLKSWAGEN, modelo VOYAGE 1.6 Flex, ano 2012/2013, Placa HNY 8510.

Empresa Vencedora: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS – LTDA - CNPJ nº 23.960.419/0001-90

Desconto:30%

Curvelo, 19 de maio de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:31D6AC3F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 330/2017, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 12/2017 – Pregão Presencial nº 04/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES GENUÍNOS E/OU ORIGINAL DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

Item 01 – Fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínos e/ou original de fábrica, para o veículo marca FIAT, modelo Mille Fire Flex 1.0, ano 2006/2007, Placa HMN 5976.

Empresa Vencedora: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS – LTDA - CNPJ nº 23.960.419/0001-90

Desconto: 30%

Item 02 – Fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínos e/ou original de fábrica, para o veículo marca VOLKSWAGEN, modelo VOYAGE 1.6 Flex, ano 2012/2013, Placa HNY 8510.

Empresa Vencedora: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS – LTDA - CNPJ nº 23.960.419/0001-90 Desconto:30%

HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Curvelo(MG), 19 de maio de 2017.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:

Maria Marlene Diniz

Código Identificador:CDE26996

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E /OU COMPONENTES GENUÍNOS e/ ou original DE FÁBRICA, PARA VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

Data da Homologação: 19/05/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, através da licitação deflagrada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MAIOR DESCONTO NA TABELA, nos termos da Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **DECIU** registrar os descontos aos licitantes discriminados no quadro abaixo, nos exatos termos da Lei.

Item 01 – Fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínos e/ou original de fábrica, para o veículo marca FIAT, modelo Mille Fire Flex 1.0, ano 2006/2007, Placa HMN 5976.

Empresa Vencedora: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS – LTDA - CNPJ nº 23.960.419/0001-90

Desconto: 30%

Item 02 – Fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínos e/ou original de fábrica, para o veículo marca VOLKSWAGEN, modelo VOYAGE 1.6 Flex, ano 2012/2013, Placa HNY 8510.

Empresa Vencedora: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS – LTDA - CNPJ nº 23.960.419/0001-90

Desconto:30%

01 - Do valor de mercado: Antes de realizar o pedido de aquisição a Câmara Municipal de Curvelo realizará pesquisa (cotações) por telefone, no mercado local para verificação e acompanhamento do valor constante em sua tabela e desconto ofertado em sua “Ata de Registro de Preços”, onde os mesmos deverão condizer com os valores do praticados no mercado local.

OBS: Caso o preço fornecido pela empresa, mesmo com o desconto, estiver maior que a média do preço do mercado local, a Câmara Municipal não será obrigada a realizar compra ao detentor da Ata de registro de Preços. Sendo reincidente a Câmara cancelará a Ata de Registro de Preços do mesmo.

02 - Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Curvelo, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

03 - Prazo de Entrega: A entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias a partir da solicitação do departamento de Compras, que poderá estabelecer que o fornecimento se dê de forma parcelada, conforme suas necessidades, mantidas as mesmas condições e preços adjudicados.

04 - Garantia: Prazo de garantia total das peças e acessórios não inferior a 06 meses.

05 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Setor de Tesouraria, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega dos materiais e acompanhados dos documentos fiscais e planilha de execução e assinada pelo Departamento requisitante, comprovando a entrega.

Obrigações do(a) Contratado(a):

a)- entregar e dar garantia para os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste anexo, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras.

b)- fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

c)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

d)- manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

e)- Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

f) responder civilmente perante a Câmara e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

g) responsabilizar-se por todo e qualquer extravio de peças ou componentes durante a execução do contrato, enquanto estiverem sob sua guarda.

h) Fornecer as peças com seus descontos onde os preços deverão estar condizentes com o de mercado local.

Obrigações da Câmara:

a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

b)- promover o recebimento dos materiais nos prazos fixados;

c)- fiscalizar a execução do fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

d)- assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

e)- efetuar o pagamento no prazo contratado

f)- Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste contrato;

g) Antes de realizar o pedido, deverá verificar se o preço ofertado pela empresa vencedora está condizente com o de mercado local, conforme disposto no item 01 desta Ata.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar as peças com desconto igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site www.curvelo.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

Curvelo(MG) 19 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Curvelo
CNPJ: 20.207.783/0001-96
Repres. Legal:
Presidente Vereador
GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Contratante

Dimas Fulgêncio Auto Peças - LTDA
CNPJ nº 23.960.419/0001-90
Repres. Legal:
DIMAS FULGÊNCIO
Contratada

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:7702BEFF

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO DE JULGAMENTO - CARTA CONVITE Nº
02/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 02/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do julgamento do Convite nº 02/2017. Processo Licitatório nº 15/2017.

Objeto: Contratação de pessoa física ou empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública na área de saúde objetivando subsidiar os trabalhos da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Câmara Municipal de Curvelo, para realização de diagnóstico da saúde pública no Município de Curvelo.
Decisão: A Comissão Permanente de Licitação decidiu pela inabilitação de todos os licitantes, declarando **fracassada** a Licitação.

Curvelo(MG), 19 de maio de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:99B74B04

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
05/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 05/2017. Processo Licitatório nº 13/2017.

Objeto: Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06, bem como nova redação da LC 147/14; cujo objeto é a aquisição de placas, medalhas e diplomas, conforme disposto no Anexo I (Termo de Referência), do Edital.

1 - **GILMAR DE FREITAS 'ART NOX'** - ME, para os itens **1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8**, com o valor total de **R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)**

2 - **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA – EPP**, para o item 5, com o valor total de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).

Curvelo(MG), 19 de maio de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:67786F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2017

Convite nº 04/2017

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG

CONTRATADA: Empresa Mãe e Filho Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e de higiene para a Câmara Municipal de Diamantina/MG;

PRAZO: 0 prazo de duração deste Contrato se inicia a partir da data de sua assinatura, tendo como término o dia 31 de dezembro de 2017.

O valor global proposto pela licitante vencedora é o seguinte: R\$3.029,50 (Três Mil vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 12 de Maio de 2017.

Signatários:

Pela Contratante: Gilson Batista – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela contratada: Carlos Marques Moreira
Padaria Mãe e Filho Ltda

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:B7364EE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2017

Convite nº 04/2017

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG

CONTRATADA: À Merceria Rio Grande

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e de higiene para a Câmara Municipal de Diamantina/MG;

PRAZO: 0 prazo de duração deste Contrato se inicia a partir da data de sua assinatura, tendo como término o dia 31 de dezembro de 2017.

O valor global proposto pela licitante vencedora é o seguinte: R\$3.397,68 (Três Mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

Assinatura: 12 de Maio de 2017.

Signatários:

Pela Contratante: Gilson Batista – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela contratada: Ailton Carlos Lopes - EPP
Merceria Rio Grande

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:61A9D1C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISSEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISSEL
TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO E RATEIO 07/2017- INHAÚMA

EXTRATO 02 TERMO ADITIVO AO CONTRATO –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2017 - Contratantes:
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISSEL e o Município de Inhaúma. CNPJ:
18.116.152/0001-10. Objeto: A adição dos seguintes procedimentos, que serão disponibilizados e realizados no mês de maio de 2017.

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
Ultrassons: mama masculino, pêlvico masculino, abdominal total, abdominal superior, vais urinárias, bolsa escrotal, tireóide, coxa, cervical, de ombro, músculo, cotovelo, antebraço, partes moles, punho, mão, quadril, joelho, calcâneo, parede, tornozelo	16	R\$58,00	R\$928,00
Ultrassons: mama feminino, obstétrico, pêlvico feminino, TV (endovaginal, transvaginal)	15	R\$52,00	R\$780,00

VALOR TOTAL: R\$1.708,00 (mil setecentos e oito reais).

EXTRATO 01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO – CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2017 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Inhaúma. CNPJ: 18.116.152/0001-10. Objeto: Incluir no referido contrato, o valor total de R\$800,36 (oitocentos reais e trinta e seis centavos), que serão pagos no mês de maio de 2017.

EXTRATO 03 TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2017 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Inhaúma. CNPJ: 18.116.152/0001-10. Objeto: A adição dos seguintes procedimentos, que serão disponibilizados e realizados no mês de maio de 2017:

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
TC CERVICAL/TORÁXICA	01	R\$86,76	R\$86,76
TC LOMBO/SACRA	12	R\$101,10	R\$1.213,20

VALOR TOTAL: R\$1.299,96 (mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

EXTRATO 02 TERMO ADITIVO AO CONTRATO – CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2017 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Inhaúma. CNPJ: 18.116.152/0001-10. Objeto: Incluir no referido contrato, o valor total de R\$259,99 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), que serão pagos no mês de maio de 2017.

Publicado por:
Daniele Ap. Rocha Gonçalves Martins
Código Identificador:3D435C8D

CISMISEL

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E RATEIO 06/2017- FORTUNA DE MINAS

EXTRATO 02 TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2017 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Fortuna de Minas. CNPJ: 18.116.145/0001-18. Objeto: A adição de 04 (quatro) consultas mensais de Neurologia, tendo cada consulta o valor unitário de R\$64,28 (sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$257,12 (duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), que serão disponibilizados de maio a dezembro de 2017. O valor total anual é de R\$2.056,96 (dois mil e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Prazo de vigência: 31/12/2017.

EXTRATO 01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO – CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2017 - Contratantes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas CISMISEL e o Município de Fortuna de Minas. CNPJ: 18.116.145/0001-18. Objeto: Incluir no referido contrato, o valor anual de R\$ 963,89 (novecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), que serão pagos de maio a dezembro de 2017, sendo 08 (oito) parcelas de R\$120,48 (cento e vinte reais e quarenta e oito centavos). Prazo de vigência: 31/12/2017.

Publicado por:

Daniele Ap. Rocha Gonçalves Martins
Código Identificador:2DAAA0E0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/14

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a prestação, de forma continuada, dos serviços de assistência a saúde em especialidades constantes na tabela anexo II deste edital.

Contratada: Ceged LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Data de validade: será de 14/05/2017 até 14/05/2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.

Presidente

CPL.

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:5D895BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/14

Objeto: Constitui objeto deste Termo, a prestação, de forma continuada, dos serviços de assistência a saúde em especialidades constantes na tabela anexo II deste edital.

Contratada: Centro Avançado De Reabilitação E Estimulação Especial LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Data de validade: será de 14/05/2017 até 14/05/2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.

Presidente

CPL.

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:FC182A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/14

Objeto: Constitui objeto deste Termo, a prestação, de forma continuada, dos serviços de assistência a saúde em especialidades constantes na tabela anexo II deste edital.

Contratada: Fundação São Francisco Xavier.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Data de validade: será de 14/05/2017 até 14/05/2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.

Presidente

CPL.

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:8D3E35E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/14

Objeto: Constitui objeto deste Termo, a prestação, de forma continuada, dos serviços de assistência a saúde em especialidades constantes na tabela anexo II deste edital.

Contratada: Jra Pires Clínica De Especialidade Medica LTDA – ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Data de validade: será de 14/05/2017 até 14/05/2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.

Presidente
CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:7CAF418E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 054/14**

Objeto: Constitui objeto deste Termo, a prestação, de forma continuada, dos serviços de assistência a saúde em especialidades constantes na tabela anexo II deste edital.

Contratada: Serviços De Radiologia São Judas Tadeu LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Data de validade: será de 14/05/2017 até 14/05/2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.

Presidente
CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:06CF4877

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 068/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, torna público – abertura às 16:00 horas do dia 12/06/2017 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de ÓLEOS LUBRIFICANTES para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal, pelo período de 12 (meses). O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 22/05/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 18/05/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:2EC77989

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 033/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 069/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 13/06/2017 em sua sede. Objeto: aquisição de diversos materiais para MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – material elétrico eletrônico, tintas e afins. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 22/05/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 18/05/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:638C23E5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 030/2017 RETIFICAÇÃO DE
AVISO**

PROCESSO Nº 063/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL – abertura continua às 14:00 horas do dia 09/06/2017 em sua sede. No aviso divulgado no Diário on line da AMM, onde lê-se Objeto: compra de aparelho de AR CONDICIONADO para atender a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, atendendo ao convênio entre o município e a Polícia Militar, em conformidade com o edital e seus anexos. **O correto é de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de GÁS ACETILENO E OXIGÊNIO, para atender Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses.** O Edital em inteiro teor está à disposição desde o dia 17/05/2017 com o objeto correto, no site www.alemparaiba.mg.gov.br. De forma correta Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 19/05/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:C16CBB2C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 034/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 070/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 19/06/2017 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de CESTAS BÁSICAS, necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (meses). O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 22/05/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 19/05/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:54B5D0DB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 035/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 071/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017, torna público – abertura às 15:00 horas do dia 19/06/2017 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de GENEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES VARIADAS, necessários para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (meses). O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 22/05/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 19/05/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:15FF3D16

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA PUBLICAÇÃO - PP-0117-0045-REGISTRO DE
PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Prefeitura Municipal de Baependi – SEGUNDA PUBLICAÇÃO -
Processo nº: 0117/2017 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº
0045/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de
material de laboratório para atender as necessidades da Policlínica
Municipal de Saúde. Credenciamento dia: 08/06/2017 às 13h30min –
Sessão de lances: 08/06/2017 às 14h00min. Edital e informações
complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail
licitacao@baependi.mg.gov.br; site:
www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:654AA184

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA PUBLICAÇÃO - PP-0118-0046-REGISTRO DE
PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DOS
DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, TURISMO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Prefeitura Municipal de Baependi – SEGUNDA PUBLICAÇÃO -
Processo nº: 0118/2017 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº
0046/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de
alimentação para suporte às equipes de apoio de festas, eventos,
recepção de autoridades e demais situações que forem de necessidade
dos Departamentos de Educação, Turismo e Assistência Social.
Credenciamento dia: 08/06/2017 às 09h15min – Sessão de lances:
08/06/2017 às 09h45min. Edital e informações complementares pelo
telefone (35) 3343-2375; e-mail
licitacao@baependi.mg.gov.br; site:
www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:AC3563B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO**

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES GESTÃO PÚBLICA
(CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES = SISTEMAS
INFORMATIZADOS INTEGRADOS) POR PRAZO
DETERMINADO, INCLUINDO PRESTAÇÃO DOS
RESPECTIVOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
CONSISTENTES NA INSTALAÇÃO / IMPLANTAÇÃO,
CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO DE
PESSOAL PARA OPERAÇÃO DOS SISTEMAS, ATUALIZAÇÃO
E MANUTENÇÃO TÉCNICA E LEGAL (QUANDO
NECESSÁRIO), SUPORTE TÉCNICO DOS RESPECTIVOS
SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS E
DOCUMENTAÇÃO DOS SOFTWARES.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao interesse público decorrente de fato superveniente
devidamente comprovado nos autos do presente procedimento
licitatório, **REVOGO** a presente licitação nos termos do Art. 49,
caput, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme Parecer
Jurídico.

Boa Esperança/MG, 18 de maio de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:7226FCFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO**

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ATINENTES À
DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE BOA
ESPERANÇA/MG, NOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NOS
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, REGIONAL DO
TRABALHO DA 3ª REGIÃO, REGIONAL FEDERAL DA 1ª
REGIÃO, DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO DE MINAS
GERAIS, BEM COMO A TRIBUNAIS SUPERIORES, A SABER,
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SUPERIOR TRIBUNAL DE
JUSTIÇA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face à inabilitação de todas as empresas participantes no processo
licitatório acima referenciado, **REVOGO** a presente licitação nos
termos do Art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e alterações,
conforme Parecer Jurídico.

Boa Esperança/MG, 17 de maio de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:455668AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº049/2017**

Extrato de Contrato de Fornecimento Nº 049/2017. Ref.: Processo
Licitação nº 012/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 010/2017.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para lanche, com
fornecimento diário para os itens de panificação, destinadas às
diversas secretarias do município. Contratada: ADAILTON
MARTINS ANDRADE 06798927610. Valor Global: R\$ 697,50
(seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 31
de dezembro de 2017. Data: 09 de abril de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:13E201DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº050/2017**

Extrato de Contrato de Fornecimento Nº 050/2017. Ref.: Processo
Licitação nº 012/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 010/2017.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para lanche, com
fornecimento diário para os itens de panificação, destinadas às
diversas secretarias do município. Contratada: ALIMENTUS VALE
DO AÇO LTDA. Valor Global: R\$ 5.145,00 (cinco mil e cento e
quarenta e cinco reais). Vigência: 31 de dezembro de 2017. Data: 09
de abril de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:01DCA3B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº051/2017**

Extrato de Contrato de Fornecimento Nº 051/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 012/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 010/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para lanche, com fornecimento diário para os itens de panificação, destinadas às diversas secretarias do município. Contratada: IRLEI COELHO DO CARMO - ME. Valor Global: R\$ 24.234,00 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais). Vigência: 31 de dezembro de 2017. Data: 09 de abril de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:858832B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº052/2017**

Extrato de Contrato de Fornecimento Nº 052/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 012/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 010/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para lanche, com fornecimento diário para os itens de panificação, destinadas às diversas secretarias do município. Contratada: SUPERMERCADO MOREIRA LTDA. Valor Global: R\$ 5.918,00 (cinco mil e novecentos e dezoito reais). Vigência: 31 de dezembro de 2017. Data: 09 de abril de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:AAB2ECFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº053/2017**

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço Nº 053/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 013/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 011/2017. Objeto: Contratação de empresa, por menor preço global, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de desmatamento, destocamento e limpeza de árvores, arbustos e vegetação rasteira e=30cm, em estradas vicinais na Zona Rural do Município de Braúnas/MG, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Contratada: WALMIRA BORGES PERPÉTUO ALVES ME. Valor Global: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Vigência: 09 de outubro de 2017. Data: 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:D8C173BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº054/2017**

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço Nº 054/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 014/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 012/2017. Objeto: Contratação de empresa, por menor preço global, para prestação de serviços funerários, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social. Contratada: WAGNER GOMES DE SOUZA 04263292600. Valor Global: R\$ 54.496,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais). Vigência: 09 de maio de 2018. Data: 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B018A010

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2017**

Extrato de Contrato de Fornecimento Nº 055/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 015/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 013/2017. Objeto: Aquisição de materiais de uso odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: DENTAL UNIERO EIRELI EPP. Valor Global: R\$ 1.990,48 (mil novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2017. Data: 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0541EC12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº056/2017**

Extrato de Contrato de Fornecimento Nº 056/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 015/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 013/2017. Objeto: Aquisição de materiais de uso odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: DUARTE DENTAL EIRELI. Valor Global: R\$ 14.441,45 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2017. Data: 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:18BE7FA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2017**

Extrato de Contrato de Fornecimento Nº 057/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 015/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 013/2017. Objeto: Aquisição de materiais de uso odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: FLÁVIA GENELHU PENNA ME. Valor Global: R\$ 2.692,90 (dois mil e seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2017. Data: 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:954F5EEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2017**

Extrato de Contrato de Expectativa de Fornecimento Nº 058/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 016/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 014/2017. Objeto: Aquisição de materiais esportivos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI. Valor Global: R\$ 91.169,50 (noventa e um mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2017. Data: 11 de maio de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:2A9CC76E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 027/2017, Processo nº 123/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de serviços mecânicos especializados, com fornecimento de peças, para a reforma dos maquinários retroescavadeira Case 580 M e retroescavadeira New Holland LB90. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13-06-2017, às 9h30min O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 ou através do site www.bueno-brandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:E069865A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Processo nº 057/2017. Pregão Presencial nº 028/2017. Objeto: registro de preços de ferramentas e equipamentos para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14-06-2017, às 9h30min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão-MG, CEP 37.578-000 ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:BD8A52F2

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 029/2017, Processo nº 177/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: aquisição de 01 veículo novo de fábrica, zero km, 1.º uso, para o Departamento de Obras Viação e Serviços Públicos, 01 veículo novo de fábrica, zero km, 1.º uso, para o transporte de pacientes, para atender ao Departamento Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **07-06-2017**, às 9h30min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:CF667D91

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 028/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017

Fica homologado parcialmente o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 028/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017** cujo objeto é **formação de registro de preço para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves e motocicletas da frota oficial**, conforme a seguinte discriminação:

Homologo os itens: **03, 05, 10, 16, 17, 20, 22 e 25** no valor total de R\$ **114.530,00** (cento e quatorze mil e quinhentos e trinta reais), a empresa **MARCO ANTONIO PEREIRA - ME - CNPJ: 38.579.132/0001-92;**

Homologo os itens: **01, 04, 07, 09, 11, 14 e 18** no valor total de R\$ **131.000,00** (cento e trinta e um mil reais), a empresa **ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUT. LTDA- CNPJ: 10.904.642/0001-79;**

Homologo o item: **12** no valor total de R\$ **2.900,00** (dois mil e novecentos reais), a empresa **BRUNA KETLEN FARIA GONCLAVES 11289742605- CNPJ: 26.987.044/0001-40;**

Homologo os itens: **02, 08, 19, 26 e 27** no valor total de R\$ **77.000,00** (setenta e sete mil reais), a empresa **JULIA ROCHA BRASIL- CNPJ: 27.228.756/0001-02;**

Homologo o item: **13** no valor total de R\$ **4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), a empresa **REVISACAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ: 06.079.199/0001-71;**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 19 de maio de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5679BF34

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017**

Fica homologado parcialmente o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 033/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017** cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme a seguinte discriminação:

Homologo os itens: **01 a 213** no valor total de R\$ **46.407,56** (quarenta e seis mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), a empresa **ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUT. LTDA- CNPJ: 10.904.642/0001-79;**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 11 de maio de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:041405FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA
DIRETA N.º 104/17**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 104/17. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada p/ realização da corrida rústica (2ª Corrida Pela Vida) a ser realizada no dia 11 de Junho de 2017.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao

mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento que cogita a empresa **CESAR AUGUSTO COSTA RODRIGUES 01285510623**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.481.112/0001-53, no valor total de R\$ 5.550,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 19 de Maio de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:385F48E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 079/17**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 079/17 – Pregão Presencial n.º 034/17**, para a aquisição de equipamento permanente (computadores, notebooks e servidor), bem como as licenças de uso de software. Ficando, portanto **ADJUDICADOS** os **ITENS 001, 002, 003, 004 e 005** para a empresa **SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA**; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Maio de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO

Pregoeira.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:C0339852

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 2º Termo de Reajuste Econômico-Financeiro ao Contrato:

N.º 009/15: LUIZ DONIZETTI BARBOSA. Roteiros: 11 e 15.

Objeto: Reajuste de 6,5% (Seis Vírgula Cinco Por Cento) do valor anteriormente pactuado do quilômetro rodado nos roteiros, conforme autorizado no Contrato original.

Processo Licitatório n.º 208/14 – Pregão Presencial n.º 063/14.

Vigência: 08/05/2017 a 03/11/2017.

Cachoeira de Minas, 08 de Maio de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:F52F1D45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Realinhamento Econômico-Financeiro ao Contrato n.º 013/17:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA - ME.

Objeto: Reajuste do valor anteriormente pactuado do litro de leite pasteurizado, conforme em Contrato.

Processo Licitatório n.º 220/16 – Pregão Presencial n.º 061/16.

Valor unitário: R\$ 2,55 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 03 de Maio de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:6A051198

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 066/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N.º 066/2017 – Licitação: Processo Administrativo 055/2017– Modalidade: Inexigibilidade 005/2017 – **Objeto:** Constitui o objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para futura celebração de contrato de prestação de serviços temporários e sem exclusividade de pedreiros, serventes, pintores, eletricitistas e serralheiros. Dotação orçamentária: 02.12.00.15.122.0002.2048-3.3.90.39.00, Contratada: **DANIEL RODRIGO DA SILVA 05434990650**, CNPJ: 27.073.582/0001-92, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). - Prazo de Vigência: 11/04/2017 a 11/05/2017.

OVIDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Rodrigues Menezes

Código Identificador:6AA25F56

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 072/2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N.º 072/2017–Processo Administrativo 058/2017– Modalidade: Inexigibilidade 006/2017 – **Objeto:** Constitui o objeto a contratação de show artístico musical da banda “Ara Ketu” evento em comemoração ao “Dia do trabalhador”. Dotação orçamentária: 02.11.01.23.695.0005.2047 - 3.3.90.39 Contratada: **ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, CNPJ: 07.390.286/0001-08, com o valor global de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). - Prazo de Vigência: 20/04/2017 a 01/05/2017.

OVIDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Rodrigues Menezes

Código Identificador:CD851DEB

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 074/2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N.º 074/2017–Processo Administrativo 043/2017– Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2017 – **Objeto:** Constitui o objeto a Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor para atender o gabinete do Prefeito. Dotação orçamentária: 02.04.04.122.0002.1002 - 4.4.90.52.00 Contratada: **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 59.104.760/0003-53, com o valor global de R\$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais). - Prazo de Vigência: 24/04/2017 a 23/07/2017.

OVIDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Rodrigues Menezes

Código Identificador:5FD7B1DA

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017**

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **MIRANTE POSTO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 02.211.751/0001-82. Objeto:

Constitui o objeto Registro de Preços para aquisição de Combustíveis para atender a frota da Prefeitura Municipal. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 009/2017. Valor total registrado: R\$ 358.811,20 (Trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).Item 01, 02 e 03. Processo nº 033/2017. Validade da ata de registro de preços: 20/03/2017 a 20/03/2018. Data e Assinaturas: 20/03/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Pablo Rodrigues Menezes

Código Identificador:2D2361D0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **CAPITAL TRANSPORTES E COMERCIO - ME**, CNPJ: 17.321.388/0001-25. Objeto: Constitui o objeto Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender a demanda da Prefeitura Municipal. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 008/2017. Valor total registrado: R\$ 399.760,75 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). Processo nº 032/2017. Validade da ata de registro de preços: 03/04/2017 a 03/04/2018. Data e Assinaturas: 03/04/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Pablo Rodrigues Menezes

Código Identificador:698BE48C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **VITALABOR MEDICINA LABORATORIAL LTDA-ME**, CNPJ: 11.105.853/0001-04 Objeto: Constitui o objeto Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na realização de Exames laboratoriais, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Modalidade de licitação: Pregão Presencial 012/2017. Valor total registrado: R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais). Processo nº 036 /2017. Validade da ata de registro de preços: 03/05/2017 a 03/05/2018. Data e Assinaturas: 03/05/2017.

OVIDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Rodrigues Menezes

Código Identificador:1BF55851

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **CELIA DAMIANA FERREIRA**, CPF: 350.826.406-82. Objeto: Constitui o objeto Registro de preços para locação de veículos automotores para transportes de pessoas e pequenas cargas em atendimento a Prefeitura Municipal. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 007/2017. Valor total registrado: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Processo nº 031/2017. Validade da ata de registro de preços: 02/05/2017 a 02/05/2018. Data e Assinaturas: 02/05/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Rodrigues Menezes

Código Identificador:C1EA384B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA LEI COMPLEMENTAR Nº 95/2017

ESTABELECE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CAMPANHA PREVI, FIXA SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - As tabelas de vencimentos constantes dos Anexos I e II da Lei Complementar 021/2007 passam a vigorar com os vencimentos constantes dos Anexos I e II da presente Lei.

Art.- 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Campanha, 18 de maio de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Dep. De Atos e Publicações

ANEXO I

ANEXO I

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓD.	DENOMINAÇÃO	VAGA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CE – 2	Assistente Jurídico	01	R\$ 1.876,42	Ensino Médio
CE – 3	Assistente Administrativo	01	R\$ 1.876,42	Ensino Médio

ANEXO II

ANEXO II

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓD.	DENOMINAÇÃO	VAGA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
CC – 4	Assessor Administrativo e Previdenciário	01	R\$ 2.343,24	Superior Contabilidade
CC – 5	Assessor Jurídico	01	R\$ 2.343,24	Superior - Direito

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:

Jose Luiz Pagani da Silva

Código Identificador:93501310

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA LEI Nº 3181/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.948, DE 4 DE ABRIL DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A REIMPLANTAÇÃO DO “PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - “do caput” Artigo 3º, da Lei nº 2948 / 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Auxílio Alimentação será concedido aos servidores, proporcionalmente aos dias trabalhados ou de efetivo exercício, correspondendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) e será pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao trabalhado.
Art. 2º - O Parágrafo 3º, do Artigo 3º, da Lei nº 2948 / 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ § 3º - Para cálculo do valor a receber do auxílio alimentação será considerada a seguinte fórmula:

Valor do Auxílio Alimentação = R\$ 150,00 x dias úteis trabalhados pelo servidor no mês (dias úteis)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 3133/2016.

Campanha, 18 de maio de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:

Jose Luiz Pagani da Silva

Código Identificador:170969F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
 DECRETO 6549 / 2017**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA.**

*O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:*

Art. 1º - Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2016 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.237,51 (Cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01 - CONTABILIDADE
 04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 4.006 - MANUTENÇÃO SETOR DE PATRIMONIO
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 4.780,00 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta Reais)
 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.1309 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
 4.046 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 456,01 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Um Centavos)
 02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FMH
 11.333.1344 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 4.054 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 1,50 (Um Real e Cinquenta Centavos)

Adiciona: 5.237,51

diciona: 18.900,

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R\$ 5.237,51 (Cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES

04.122.1302 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

100 - Recursos Ordinários

Valor: 4.780,00 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1309 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.046 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 456,01 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Um Centavos)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FMH

11.333.1344 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.104 - PROGRAMA INSERÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MERCADO DE TRABALHO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1,50 (Um Real e Cinquenta Centavos)

Reduz: 5.237,51

Art. 3º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 2 de maio de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:

Jose Luiz Pagani da Silva

Código Identificador:56D770FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
 DECRETO 6553 / 2017**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA.**

*O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:*

Art. 1º - Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2016 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01 - GOVERNO
 04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 4.008 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
 02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 4.029 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
 02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
 24.722.1325 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 4.041 - MANUTENÇÃO DAS TORRES DE TV
 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Adiciona: 14.000,00

diciona: 18.900,

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.04 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
04.131.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.004 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADES OFICIAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.141 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.1339 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.039 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Reduz: 14.000,00

Art. 3º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 8 de maio de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:

Jose Luiz Pagani da Silva

Código Identificador:F3D181B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6554 / 2017**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2016 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.560,00 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.076 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.115,00 (Um Mil Cento e Quinze Reais)

02.05.05 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.012 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
02.06.01 - FMS - TRANSPORTE
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.142 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 61.330,00 (Sessenta e Um Mil Trezentos e Trinta Reais)
02.07.04 - OBRAS E SERVIÇOS
15.452.1339 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 17.620,00 (Dezessete Mil Seiscentos e Vinte Reais)
02.07.04 - OBRAS E SERVIÇOS
15.452.1339 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.07.04 - OBRAS E SERVIÇOS
15.452.1339 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 995,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais)
02.10.01 - CULTURA
13.391.1323 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.056 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
Adiciona: 131.560,00

diciona: 18.900,

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R\$ 131.560,00 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.076 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 1.115,00 (Um Mil Cento e Quinze Reais)
 02.03.02 - GESTÃO FINANCEIRA
 04.123.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 61.330,00 (Sessenta e Um Mil Trezentos e Trinta Reais)
 02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 4.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
 Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
 02.07.04 - OBRAS E SERVIÇOS
 15.452.1339 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 4.095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 43.620,00 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Vinte Reais)
 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.1309 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 4.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 995,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais)
 02.10.01 - CULTURA
 13.391.1323 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 4.056 - MANUTENÇÃO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
 02.10.01 - CULTURA
 13.392.1323 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 4.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
Reduz: 131.560,00

Art. 3º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 9 de maio de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
 Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
 Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
 Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:82116151

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6557 / 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
MEDIANTE ANULAÇÃO EM DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir no Orçamento de 2016 do Município da Campanha – Lei nº 3167 / 2016, Crédito Adicional Suplementar no

valor de R\$ 806,78 (Oitocentos e seis reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
 04.123.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 4.082 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOUREARIA
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 700,00 (Setecentos Reais)
 02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
 Valor: 106,78 (Cento e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos)
Adiciona: 806,78

diciona: 18.900,

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R\$ 806,78 (Oitocentos e seis reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02 - GESTÃO FINANCEIRA
 28.843.0000 - 3291.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
 4.087 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
 100 - Recursos Ordinários
 Valor: 700,00 (Setecentos Reais)
 02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 10.302.1316 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
 4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
 Valor: 106,78 (Cento e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos)
Reduz: 806,78

Art. 3º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 16 de maio de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
 Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
 Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
 Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:5CBBC8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO Nº 00035/2017 - EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Processo Licitatório nº 00056/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00035/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, Dotações:
 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
 02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
 02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
 02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
 02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
 02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;

02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 –
Valor Estimado: **R\$ 124.892,60 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**. Data de Abertura: **08/06/2017 às 14:00 horas**. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8A261747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO 029/017 - PREGÃO PRESENCIAL 024/017 -
SRP 012/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 029/017 Pregão Presencial 024/017 – SRP 012/017. Objeto: Registro de preços de móveis, eletrodomésticos e utensílios, os quais serão destinados a atender a demanda dos serviços/ trabalhos executados pelos solicitantes. Contratados: ARP_SL030/2017_ Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda – ME, CNPJ nº 08.221.047/0001-97, no valor total de R\$ 45.905,60 (Quarenta e cinco mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos); ARP_SL031/2017_ Alves & Franco Comercio de Móveis Ltda ME, CNPJ nº 07.561.391/0001-62, no valor total R\$ 44.516,00 (Quarenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais); ARP_SL032/2017_ C&N Móveis para Escritório Ltda – ME, CNPJ nº 10.842.829/0001-95, no valor total de R\$ 18.970,00 (Dezoito mil novecentos e setenta reais); ARP_SL033/2017_ Comercial Farah Ltda – ME, CNPJ nº 10.266.760/0001-07, no valor total de R\$ 49.462,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais); ARP_SL034/2017_ CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli, CNPJ nº 26.334.347/0001-64, no valor total de R\$ 18.286,00 (Dezoito mil duzentos e oitenta e seis reais); ARP_SL035/2017_ Fênix Mad'ação Indústria de Móveis de Madeira e Aço Ltda – EPP, CNPJ nº 06.040.866/0001-02, no valor total de R\$ 11.922,00 (Onze mil novecentos e vinte e dois reais); ARP_SL036/2017_ Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda, CNPJ nº 05.010.382/0001-58, no valor total de R\$ 3.516,00 (Três mil quinhentos e dezesseis reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 10/05/2017 até o dia 09/05/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FB5D7809

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
006/013 - PREGÃO PRESENCIAL 004/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivo. Procedimento Licitatório 006/013- Pregão 004/013. Objeto: Adequar à quilometragem da linha: 09B – Manhã de 56 km para 66 km diários – Nono Termo Aditivo _SL042/013_Marcelo José Ferreira 0750832623. Vigência: até 31/07/2017 (1º Semestre/2017).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D2560FBO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRC 210.16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Atas de Registro de Preços de Processo. Contratante: Município de Carlos Chagas. Favorecidos: **MADSON SILVA PAIXÃO – ME e TEREZINHA JOAQUINA SILVA & CIA LTDA**. Processo Nº. 210/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2016, referente ao Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de lanches e refeições para eventos institucionais, corporativos, de representação e promocionais, envolvendo servidores a serviço da Administração Pública, solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas e outros eventos correlatos realizados neste Município – Ata de Registro de Preços Nº. 001/2017 – **MADSON SILVA PAIXÃO - ME**; Ata de Registro de Preços Nº. 002/2017 - **TEREZINHA JOAQUINA SILVA & CIA LTDA**. Data da Assinatura: 24/02/2017. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 23 de fevereiro de 2017.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5FE744DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRC 008.17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. Contratante: Município de Carlos Chagas. Favorecido: **AGNALDO ALVES DE SOUZA 04613068673**. Processo Nº. 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017, referente ao Registro de preços de locação de 01 (um) caminhão pipa, com motorista por ele contratado, para abastecimento de água potável nas comunidades localizadas na zona rural do Município de Carlos Chagas – Ata de Registro de Preços Nº. 001/2017 – **AGNALDO ALVES DE SOUZA 04613068673**. Data da Assinatura: 16/03/2017. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 10 de março de 2017.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.
2/2017

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1F5AE729

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRC 054.17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Atas de Registro de Preços de Processo. Contratante: Município de Carlos Chagas. Favorecidos: **RD PHARMA LTDA e DROGARIA DUARTE E REIS LTDA – ME**. Processo Nº. 054/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONTIDOS NA TABELA DA ANVISA com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de

Vigilância Sanitária – ANVISA – Ata de Registro de Preços Nº. 001/2017 – **RD PHARMA LTDA**; Ata de Registro de Preços Nº. 002/2017 - **DROGARIA DUARTE E REIS LTDA - ME**. Data da Assinatura: 03/05/2017. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 02 de maio de 2017.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira de Almeida

Código Identificador:DAFD8B61

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRC 051.17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. Contratante: Município de Carlos Chagas. Favorecido: **CONSTRUTORA ENGENMEX LTDA - ME**. Processo Nº. 051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017, referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reparos, manutenção e pequenas reformas com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nos diversos imóveis públicos próprios e alugados do Município de Carlos Chagas – Ata de Registro de Preços Nº. 001/2017 – **CONSTRUTORA ENGENMEX LTDA - ME**. Data da Assinatura: 27/04/2017. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 19 de abril de 2017.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira de Almeida

Código Identificador:6069758E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO 125/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA PNEU BOM LTDA - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.562,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:

Francisco de Assis Ferreira

Código Identificador:2074474F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO 126/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 136.939,82 (Cento e trinta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:

Francisco de Assis Ferreira

Código Identificador:FF157477

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO 127/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.038,40 (Trinta e oito mil trinta e oito reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:

Francisco de Assis Ferreira

Código Identificador:7F6CF99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO 128/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 117.360,00 (Cento e dezessete mil trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:

Francisco de Assis Ferreira

Código Identificador:05602492

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO 129/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF:034.152.006-39 - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.070,92 (Dezenove mil setenta reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:

Francisco de Assis Ferreira

Código Identificador:A1BD4591

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO 130/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA POMPEU COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.163,28 (Vinte e sete mil cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:0F2F6EA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 131/2017**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA AUTO MECANICA BRANSALES LTDA - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.616,80 (Sessenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:1D40993F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 132/2017**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.422,00 (Setenta mil quatrocentos e vinte e dois reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:29950A3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 124/2017**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE, ANÁLISE E GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.906,00 (Quarenta e oito mil novecentos e seis reais). VIGÊNCIA: 18/04/2018

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:28E6D45F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO – PRC 016/2017 – PREGÃO 012/2017**

Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: Clarissa Carvalho Porto
Objeto: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço celebrado em 06 de fevereiro de 2017.
BASE LEGAL: inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2017

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:D5D23BE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº099/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **JOÃO CARLOS VELOSO – ME** - inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.539/0001-40 - sediada na Coronel Antônio dos Anjos, – nº 221, bairro - Centro – CEP 39.400-050, na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de **R\$47.935,00 (quarenta e sete mil e novecentos e trinta e cinco reais)**. Data da assinatura do Contrato: 26/04/2017 - Vigência: 25/04/2018.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:074A0085

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº100/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **JOSE DEQUIAS XAVIER – MEI** - inscrita no CNPJ sob o nº 26.977.400/0001-45 sediada na Praça São Vicente de Paula – s/n, bairro - Centro – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, com o valor de **R\$17.526,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte e seis reais)**. Data da assinatura do Contrato: 26/04/2017 - Vigência: 25/04/2018.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3B381211

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017- OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas em procedimentos de confecção de próteses odontológicas, tendo em vista a portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Saúde. Dia da Licitação: **14/06/2017** - Horário: **09:00**. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br

Cônego Marinho - MG, 19 de maio de 2017.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9A36F7A2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET PARA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÔNEGO MARINHO – MG. Dia

da Licitação: **02/06/2017** - Horário: **09:00**. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br

Cônego Marinho - MG, 19 de maio de 2017.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:567DA357

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 052/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA “IRENE NYE”

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de uma instituição para acolhimento de 02 (duas) crianças em situação de risco, em cumprimento à ordem judicial emanada dos autos nº 0002096-36.2013.8.13.0182.

VALOR: R\$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais)

PRAZO: DE 10 DE ABRIL À 10 DE JULHO DE 2017.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017.

CONQUISTA/MG, 28 DE ABRIL DE 2017.

GUILHERME BOVE CANSSA

Procurador Geral

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:76104CB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 29/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para Prestação de Serviços de Hospedagem. Data: 02/06/2017 às 08h00min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:02F26D7F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 30/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para o

fornecimento parcelado de refeições no município de Coração de Jesus/MG e Montes Claros/MG. Data: 02/06/2017 às 14h00min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:CDFFD3CE

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0079/2017**

NOMEIA DIRETORA DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de dotar as Secretarias Municipais do suporte humano necessário ao desenvolvimento das metas de trabalho a que a administração se propõe,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **TARCIANE BARBOSA DO NASCIMENTO**, RG M-17.612.383, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, exercendo todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º. Fica ainda a Senhora **TARCIANE BARBOSA DO NASCIMENTO** designada para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento do município de Coração de Jesus**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 17 de maio de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:ADFF0FE3

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0080/2017**

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 741/2007, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal (SIM);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente do serviço de Inspeção Municipal (SIM) do município de Coração de Jesus – MG:

Chefe de Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal:

José Maurício Melo

Médico Veterinário:

José Maria Lafetá Prates

Engenheira Agrônomo:

Fernanda Nobre Guimarães

Técnico em Vigilância Sanitária:

Neila Vasconcelos Souto Gomes

Agente Administrativo:

Osmar Ramos Veloso

Motorista:

Antônio Pereira da Silva

Art. 2º. Todos os membros da Comissão, nomeados nos termos desta Portaria, ficam devidamente empossados e entram em exercício, a partir desta data, sem que haja a necessidade de lavratura e assinatura de Termos de Posse.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 18 de maio de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:A4AC9D1E

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RATIFICAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSOS PREGÃO
012/2017**

Ratificação de Decisão

**pregão presencial nº 012/2017
processo administrativo nº 014/2017**

Vistos, etc.

RATIFICO, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e ainda:

DECLARO desclassificada a Proposta da empresa **LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA EPP**, apresentada para o item 01 – Biópsia Cirúrgica -, por inexistência de preços e incompatibilidade com os ditames editalícios;

DETERMINO seja designada nova data para a rodada de lances do item 01; após, retornem os autos para emissão dos atos posteriores de **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**.

PUBLIQUE-SE.

Coração de Jesus, 18 de maio de 2017.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS

Diretora Geral Hospital Municipal São Vicente de Paulo

Publicado por:

Claudio de Jesus

Código Identificador:E8C853BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 06/2017**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta – PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 965 de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **RITA LUCIMAR ROSA**, inscrita no CPF sob o nº 651.994.136-00, matrícula 956/0, no cargo efetivo de Agente Fazendário, Nível I, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 21 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 21 de maio de 2017.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA

Presidente do Prev Danta

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:12CA5A1E

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.263, DE 17 DE MAIO DE 2017**

“ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.252/2017 QUE CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFESSORA MINÁ MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.252/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada, na sede do Município, a **Biblioteca Pública Municipal Miná Machado**, subordinada à administração da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura.

Art. 2º. O art. 6º da Lei Municipal nº 1.252/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 24/1968.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 17 de maio de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:2F682B59

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.264, DE 17 DE MAIO DE 2017**

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER HOMENAGEM PÓSTUMA A MUNICÍPIES NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder homenagem póstuma aos seguintes munícipes, com a inscrição de seus nomes nos bancos de concreto a serem instalados na calçada do Estádio Municipal Padre Dante Maria Pozzi, situado na Rua José Saturnino Pinto, bairro Rosário, em Córrego Danta:

- I - Antônio Malaquias Sobrinho e Maria Bernardina Malaquias;
 II - José Messias de Melo e João Messias de Melo;
 III - José Pacheco Filho;
 IV - Miguel Vicente Ferreira e Terezinha Bernardes Ferreira;
 V - Marçal José da Silva e Maria de Lourdes Silva;
 VI - José Pedro Silva e Maria da Aparecida Silva;
 VII - Lázaro Rosa Ribeiro e Maria José Ribeiro;
 VIII - Silvério José Martins e Cleusa Tereza da Silva;
 IX - Aristóteles Barnabé Garcia;
 X - Geraldo Maria Moreira.

Parágrafo único - A inscrição dos nomes na forma de que trata este artigo trata-se de homenagem aos benfeitores do Município, moradores do bairro onde os bancos em alvenaria serão instalados.

Art. 2º. Poderá ser adotada a alcunha pela qual os homenageados eram conhecidos pela comunidade local para fins de inscrição nos próprios municipais.

Art. 3º. Serão, ainda, inscritos nos próprios municipais o brasão oficial do Município e do Poder Legislativo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias prevista na Lei Orçamentária de 2017.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 17 de maio de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:3AB6525C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
 PORTARIA Nº 054-2017**

PORTARIA Nº 054, DE 10 DE MAIO DE 2017.

“Nomeia Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis e das outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de equipe técnica para avaliação de imóveis a serem locados para atender administração municipal;

RESOLVE:

Art.1º Nomear os nomes abaixo para compor a Comissão Municipal de Avaliação de imóveis.

CARGO	NOME	CARGO	CPF
PRESIDENTE	ADILSON ALVES DE ARAÚJO	CONTROLADOR GERAL	265.185.768-80
MEMBRO	DIEGO ARRUDA MOTOSO	ENGENHEIRO CIVIL	079.371.086-30
MEMBRO	MAX RISLEY ALVES SILVA	COORDENADOR ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO	090.258.586-00

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália/MG, 10 de Maio de 2017

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:FC900355

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2017

O município de Cristiano Ottoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 17/2017, autorizado pelo Processo Licitatório 38/2017, para Contratação de empresa objetivando aquisição de veículo semi novo (caminhão) em boas condições, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni, conforme solicitação feita pelo responsável do setor de transportes. Dia 01/06/2017 às 09.00h. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@cristianoottoni.mg.gov.br.

C. Ottoni, 19/05/2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Naiara Helena Vieira

Código Identificador:1DE37595

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017.**

O município de Cristiano Ottoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 17/2017, autorizado pelo PL Nº 38/2017, para Contratação de empresa objetivando aquisição de veículo semi novo (caminhão) em boas condições, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni, conforme solicitação feita pelo responsável do setor de transportes. Dia 01/06/2017 às 09.00h. O edital na íntegra poderá ser acessado no site <http://www.cristianoottoni.mg.gov.br/>

C. Ottoni, 19/05/2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:62016866

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CURVELO**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
 MÉDIO RIO DAS VELHAS
 ATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015.**

Extrato de ratificação a Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento Nº 002/2015, Processo Administrativo Nº 053/2015, de contratação de pessoas jurídicas para prestação e serviços médicos especializados na realização de consultas, exames complementares, Laudos, Plantões Médicos em psiquiatria e procedimentos diversos, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:

PIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, no valor total estimado de **R\$ 60.800,00** (Sessenta mil e oitocentos reais);
Assinatura: 16/05/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:20415EE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.091, DE 18 DE MAIO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade

08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial

3.3.90.47.00 251 Obrigações Tributárias e Contributivas 600,00

1.00.00 Recursos Ordinários 600,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde

10 Saúde

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar

10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental

3.3.90.39.00 713 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 400,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 1.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL

02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável

04 Administração

04.604 Defesa Sanitária Animal

04.604.2001 Apoio ao Homem do Campo

04.604.2001.2071 Manutenção de Convenio com IMA

3.3.90.39.00 342 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00

1.00.00 Recursos Ordinários 600,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde

10 Saúde

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb Hospitalar

10.302.1005.2208 Manutenção Contrato Rateio Cons. Interm. Al.

3.1.71.70.00 590 Rateio pela Particip. Consórcio Público 400,00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 400,00

TOTAL: R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 18 de maio de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E9AC2FE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.751, DE 19 DE MAIO DE 2017

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA APARECIDA BARBOZA PADILHA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu a servidora municipal Maria Aparecida Barboza Padilha, o benefício de nº 176.608.456-4, espécie 41, aposentadoria por Idade, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, PEB I, Padrão F e,

Considerando o Ofício nº 372/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Idade, a partir de 22 de maio de 2017, a servidora municipal Maria Aparecida Barboza Padilha, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, PEB I, Padrão F, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 19 de maio de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BB2A38AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 042/2015

PARTES: O Município de Curvelo através do Fundo Municipal de Saúde (Conveniente) e o Hospital Imaculada Conceição (Conveniado).
- **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio nº 042/2015 até 30 de abril de 2018. - **DO VALOR:** Fica incluído o valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) ao valor do Convênio nº 042/2015, para o exercício de 2017, passando o valor do mesmo para R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), nos termos das Resoluções da SES/MG nºs 2.946, 21/09/2011, 3.486, de 24/10/2012, 2.607, de 07/12/2010, 5.113, de 13/01/2016; Termo de Compromisso nº 233/5.233, de 31/10/2016, Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.263, de 13/01/2016 e do Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo. - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a celebração deste Termo Aditivo serão através da dotação orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2166.3.3.50.41.00-716-1.55.00. Data: 17/05/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A20FB604

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 85/2016

PARTES: O Município de Curvelo e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do instrumento original, para 24/06/2018. - Data: 19/05/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:75565ED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL 019/2017**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do Registro. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS - ME., nos itens 01, 02, 03, 13, 14, 15, 19, 20, 23, 24 e 25 no valor total de R\$ 237.199,00, MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO - ME., nos itens 04, 05, 06, 09, 11, 12, 17 e 18 no valor total de R\$ 423.122,00 e RODRIGO MARCOS MACHADO - ME., nos itens 07, 08, 10, 16, 21, 22, 26, 27 e 28 no valor total de R\$ 62.601,00. Em 19/5/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B32B74D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 016A/2017**

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento BIPAP SYNCHRONY, em cumprimento de ordem judicial. Abertura da sessão dia 5/6/17 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 19/5/17

CPJL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7985BCF7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**SERVIÇO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017**

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JOSE TADEU AMARAL DA SILVA – ME

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Materiais diversos em atendimento à Assistência Social e aos Setores de Obras, Estradas Vicinais e Agricultura.

Onde se lê: Valor: diária o valor fixo e irrecusável de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Lê-se: Valor: diária o valor fixo e irrecusável de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para o item 02, e de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para o item 03.

Prazo: 09.05.2017 a 31.12.2017

Dotação Orçamentária:

02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.39.00	30	1.00.00	Manutenção de serviços de gabinete e secretarias.
02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.39.00	112	1.00.00	Manutenção do Parque de Exposições e Atividade Agrária.
02.05.01.15.451.0111.2041.3.3.90.39.00	146	1.00.00	Manutenção de atividades das vias urbanas

02.05.01.15.451.0111.2089.3.3.90.32.00	147	1.00.00	Manutenção, Melhoria, Construção de habitações urbanas.
02.05.01.15.452.0113.2042.3.3.90.39.00	155	1.00.00	Manutenção de Planejamento Urbano
02.05.01.15.452.0121.2045.3.3.90.39.00	167	1.00.00	Manutenção do Setor de Limpeza
02.05.01.16.481.0122.2080.3.3.90.32.00	168	1.00.00	Manutenção, Melhoria, Construção de habitações rurais.
02.06.01.26.782.0132.2063.3.3.90.39.00	187	1.00.00	Manutenção de estradas vicinais
02.08.01.20.601.0079.2064.3.3.90.39.00	198	1.00.00	Manutenção da Agricultura
02.09.02.08.244.0006.2088.3.3.90.32.00	248	1.00.00	Manutenção, Melhoria, Construção de habitações urbanas Assist. Social
02.09.02.08.244.0006.2089.3.3.90.32.00	249	1.00.00	Manutenção, Melhoria, Construção de habitações rurais Assist. Social

Data: 09.05.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:DD69745F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 051/2017**

Aviso de Licitação. P.A nº 051/2017, Pregão Presencial nº 036/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinésia.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **02/06/2017 às 09h00min.** O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 19 de maio de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:104CBBA9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 052/2017**

Aviso de Licitação. P.A nº 052/2017, Pregão Presencial nº 037/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Registro de Preços, com o menor valor item, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Divinésia.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **05/06/2017 às 09h00min.** O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 19 de maio de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:CD0D73B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
096/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2017 - BANCO DO
BRASIL**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 05/06/2017. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 05/06/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico

www.licitacoes-e.com.br e

www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3212-1326 Ramal 260.

Divinópolis, 19 de Maio de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:60322A17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
094/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2017 - BANCO DO
BRASIL**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 06/06/2017. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 06/06/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço

eletrônico www.licitacoes-e.com.br e

www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3212-1326 Ramal 260.

Divinópolis, 19 de Maio de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:49FEF34C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: 098/2017

Modalidade: PREGÃO - ADESÃO REGI

Número da Licitação: 049/2017

Aquisição de: Materiais

O(A) Secretário Municipal de Saúde, ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 10.520/2002, homologa o Processo Licitatório Nº 098/2017 na modalidade PREGÃO – ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017, objeto: Medicamentos de Assistência Farmacêutica Básica, aderidos da Ata de Registro de Preços Estadual nº 25/2017, conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 335/2016. da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais., e o adjudica para as empresas:

BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	650.000,00000	0,11000	71.500,00	CARVEDILOL 25MG BL C/10 COMP. KARVIL
KARVIL					
Total para Este Fornecedor:				71.500,00	

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	113.000,00000	0,37000	41.810,00	AMOXICILINA + CLAV.DE POTASSIO COMPRIMIDO(500/125 MG) CLAVULIN
CLAVULIN					
Total para Este Fornecedor:				41.810,00	
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
6	UN	650.000,00000	0,10490	68.185,00	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMP. EUTHYROX
EUTHYROX					
Total para Este Fornecedor:				68.185,00	
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	200,00000	1,26960	253,92	AMIODARONA 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML HIPOLABOR
HIPOLABOR					
Total para Este Fornecedor:				253,92	
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	300,00000	1,34000	402,00	FENITOINA 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 5 ML HIPOLABOR
HIPOLABOR					
Total para Este Fornecedor:				402,00	
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NASCIONAL S.A.					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	FR	1.300,00000	3,80000	4.940,00	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO UNICARBAMAZ
UNICARBAMAZ					
Total para Este Fornecedor:				4.940,00	

Ata gerada pra o referido processo de adesão foi a de nº 134/2017, com vigência até 01/02/2018.

Divinópolis, em 16 de maio de 2017

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:A8FAD439

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Regina Campos (Classificação) 15º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2017.

Divinópolis, 15 de maio de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:0C9BBA5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Lilian Marques Ferreira (Classificação) 13º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 07/2017 (Dentista de PSF) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2017.

Divinópolis, 03 de maio de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A04B3FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 15/2016
- SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Andreza Daniela Pires (Classificação) 29º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 15/2016 (Técnico em Enfermagem- SERSAM) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 15/2016.

Divinópolis, 19 de maio de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2AB1EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 15/2016
- SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Eliazaro de Oliveira Ribeiro (Classificação) 30º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 15/2016 (Técnico em Enfermagem- SERSAM) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 15/2016.

Divinópolis, 19 de maio de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22725992

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 15/2016
- SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Angelo Bruno Pinna Giuliano (Classificação) 31º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 15/2016 (Técnico em Enfermagem- SERSAM) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 15/2016.

Divinópolis, 19 de maio de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89D9EE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2016
- SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Luciana Regina de Mendonça (Classificação) 6º lugar (excedentes, cadastro de reserva) do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 02/2016 (Agente de Saúde) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 02/2016.

Divinópolis, 20 de maio de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8BD955CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2016
- SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Marcos Antônio dos Santos (Classificação) 7º lugar (excedentes, cadastro de reserva) do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 02/2016 (Agente de Saúde) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 02/2016.

Divinópolis, 20 de maio de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24F07329

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2016
- SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Lucimar das Mercês Guimarães (Classificação) 8º lugar (excedentes, cadastro de reserva) do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 02/2016 (Agente de Saúde) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 02/2016.

Divinópolis, 20 de maio de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51877D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2016
- SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Maria de Lourdes Eugênio (Classificação) 9º lugar (excedentes, cadastro de reserva) do Processo Seletivo Público Simplificado Nº **02/2016 (Agente de Saúde)** - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 02/2016.

Divinópolis, 20 de maio de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:368B166B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2016
- SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Maria de Lourdes Eugênio (Classificação) 9º lugar (excedentes, cadastro de reserva) do Processo Seletivo Público Simplificado Nº **02/2016 (Agente de Saúde)** - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 02/2016.

Divinópolis, 20 de maio de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:133B18EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2017
- SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Julia Mônica Alves (Classificação) 16º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº **07/2017 (Técnico em Enfermagem- 40H semanais)** - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D01976B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2017
- SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Régis Gontijo Vieira (Classificação) 14º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº **07/2017 (Dentista de PSF)** - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2017.

Divinópolis, 20 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54C47948

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS. TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO.

O município de Divinópolis, por meio da comissão permanente de licitação, designada pelo Decreto nº 12.396/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação do Termo de Adjudicação e Homologação do processo de Adesão de Registro de Preços 053/2017 e P.L. 102/2017 do Objeto: Lancetas para Punção Digital com Dispositivo de Segurança Calibre 28G 0,36 mm, que atenda a todas as normas da NR 32 do Ministério do Trabalho e Emprego, Item Aderido da Ata de Registro de Preços Estadual nº 68/2017. Conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 337/2016, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais. Motivo: Publicado erroneamente face á desistência desta Administração na referida Adesão. Data da publicação: Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano IX/Nº 2003, pg. 25, datado em 19 de Maio de 2017.

Divinópolis, 19 de Maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F22277E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

Comunicamos a quem possa interessar que fica suspenso o referido Processo Licitatório para reforma do edital. Informamos que após a adequada alteração, será designada e publicada nova data para a realização do referido certame.

Divinópolis, 19 de maio de 2017.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS.

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:38106FEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG -
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017 - P.A.L. Nº 106/2017**

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 12.397 de 12/01/2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 07 de junho de 2017, às 8:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 19 de maio de 2017.

KARINA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:0C88E140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 09/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Amanda Neves Ferreira (Classificação) 1º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 09/2017 (Médico Especialista Psiquiatra) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 09/2017.

Divinópolis, 20 de maio de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:ED715D7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 09/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Vicente de Paula Santos (Classificação) 1º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 09/2017 (Médico Clínico Geral) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 09/2017.

Divinópolis, 20 de maio de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:01E39B97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 09/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Fernanda Chaves de Freitas (Classificação) 2º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 09/2017 (Médico Clínico Geral) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 09/2017.

Divinópolis, 20 de maio de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:3A8F5728

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 09/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Richard Franklin da Silva (Classificação) 3º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 09/2017 (Médico Clínico Geral) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 09/2017.

Divinópolis, 20 de maio de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:8F1AC49E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 09/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Richard Franklin da Silva (Classificação) 4º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 09/2017 (Médico Clínico Geral) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 09/2017.

Divinópolis, 20 de maio de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55A84B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 09/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Paula Rezende Teixeira (Classificação) 5º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 09/2017 (Médico Clínico Geral) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 09/2017.

Divinópolis, 20 de maio de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:224C3F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 05/2016
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Leila Lucia Ferreira (Classificação) 48º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 05/2016 (Técnico em Enfermagem– 30H semanais) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 05/2016.

Divinópolis, 20 de maio de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0674E11B

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, torna público a desistência das candidatas a vaga de auxiliar de produção-feminino, referente ao concurso público nº001/2014.

43º ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA PIRES
44º NEIDE DE FATIMA SILVA ANDRADE
48º ROSA DE LOURDES MOREIRA

Divinópolis, 19 de Maio de 2017

Atenciosamente.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA EMOP

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56E12654

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ADENDO 01/2017

AO PL Nº 029/2017 – PREGÃO Nº 006/2017

Divinópolis, 19 de maio de 2017

EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através da autoridade competente e da Comissão de licitação, nos termos da legislação vigente, torna público que será alterado a data para abertura dos envelopes pertinente a licitação, ficando designado para o dia 31 de maio de 2017 as 14:00 horas, na sede da Emop, na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 207 e pelo e-mail: emop.div@ig.com.br.

Autoridade Competente:

Presidente da Comissão de Licitação:

Jurídico:

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB35496B

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇÃO (MASCULINO)

119º JOSE RODRIGUES AVELAR
120º EDER FONSECA DE ALMEIDA
121º HUVERTON LUIZ DOMINGOS
122º WASHINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA
123º GUSTAVO NILSON DE CARVALHO
124º MARIA CAROLINA SILVA PEREIRA
125º JAIRO YURI BATISTA DE SOUZA
126º MARCIO MOURI OKADA
127º EDSON JOSE DA SILVA
128º ARISIO PEDRO DE OLIVEIRA

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 19 de Maio de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB95AAA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES**

PORTARIA Nº 044, DE 17-05-2017.

Concede férias regulamentares à Funcionária KÁTIA MARIA DA SILVA morais, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. KÁTIA MARIA DA SILVA morais, as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2016 a 01.01.2017, saindo de férias no dia 18 de maio de 2017 e retornando ao trabalho no dia 17 de junho de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de maio de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:39F00D09

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 043/2017**

Cooperante: Município de Formiga/MG.
Cooperado: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA FORMIGUENSE – FUOM.** **Objeto:** realização de demarcação/delimitação de área tombada, composta por vegetação nativa, nas dependências da Lagoa do Fundão no município de Formiga/MG, sem ônus para erário. **Vigência:** 02/05/2017 a 02/09/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BCF512B3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2017.**

O Prefeito Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais, Sr. EUGÊNIO VILELA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições contidas na Constituição Federal, artigos 30, III, e 156, I; na Lei Orgânica do Município, artigo 103, I; no Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25/10/1966); no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 001, de 11/12/02), artigo 4º e seguintes e na Lei nº 3440/2002, alterada pela Lei nº 5081/2015, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**, que regulamenta o recolhimento de IPTU e de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (incidente em imóvel não consumidor de energia elétrica ou lote vago), do ano de 2017:

NO ITEM 1.3, ONDE SE LÊ:

1.3 - Fica estipulado o período de 12 a 19 de Junho de 2017, para o recolhimento da parcela única ou primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/2017, conforme Art. 29, da Lei Complementar nº 001, de 11/12/02.

LEIA-SE:

1.3 - Fica estipulado o período de 24 a 27 de Julho de 2017, para o recolhimento da parcela única ou primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/2017 e da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, conforme Art. 29, da Lei Complementar nº 001, de 11/12/02.

NO ITEM 1.5, ONDE SE LÊ:

1.5 - Os Contribuintes que não recolherem o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/2017, nos prazos previstos nos vencimentos, deverão diligenciarem-se junto à Secretaria Municipal de Fazenda, para emissão de nova guia.

LEIA-SE:

1.5 - Os Contribuintes que não recolherem o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/2017 e a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública-CIP, nos prazos previstos nos vencimentos, deverão diligenciarem-se junto à Secretaria Municipal de Fazenda, para emissão de nova guia.

NO ITEM 2 ONDE SE LÊ:

2 - Os Contribuintes que não receberem a Guia de Recolhimento para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/2017, deverão procurar informações junto à Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Barão de Piumhi, 121 em Formiga (MG), no horário de 10:00 às 16:00 horas, para emissão de 2ª via, se for o caso, e podendo também retirá-la através do site: www.formiga.mg.gov.br, clicando no link “serviços públicos”.

LEIA-SE:

2 - Os Contribuintes que não receberem a Guia de Recolhimento para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU/2017 e da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública-CIP, deverão procurar informações junto à Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Barão de Piumhi, 121 em Formiga (MG), no horário de 10:00 às 16:00 horas, para emissão de 2ª via, se for o caso, e podendo também retirá-la através do site: www.formiga.mg.gov.br, clicando no link “serviços públicos”.

NO ITEM 3 ONDE SE LÊ:

3 - Os Contribuintes terão o direito de reclamarem contra o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU/2017, tendo o prazo de 15 dias, a contar do recebimento do Carnê de Recolhimento, para fazê-lo junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Art. 24, § 1º, da Lei Complementar nº 001 de 11/12/02.

LEIA-SE:

3 - Os Contribuintes terão o direito de reclamarem contra o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU/2017 e da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública-CIP, tendo o prazo de 15 dias, a contar do recebimento do Carnê de Recolhimento, para fazê-lo junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme Art. 24, § 1º, da Lei Complementar nº 001 de 11/12/02.

NO ITEM 5 ONDE SE LÊ:

5 - O Contribuinte terá à disposição, para pagamento do Carnê de Recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2017, as Agências da Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, Correios,

Banco do Brasil S/A, SICOOB Centro-Oeste, SICOOB - CREDIFOR e demais correspondentes bancários.

LEIA-SE:

5 - O Contribuinte terá à disposição, para pagamento do Carnê de Recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2017 e da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública-CIP, as Agências da Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, Correios, Banco do Brasil S/A, SICOOB Centro-Oeste, SICOOB - CREDIFOR e demais correspondentes bancários.

Formiga, 19 de maio de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:3BA8035F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

SAAE / FORMIGA / MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0028/2017** – Pregão Presencial Nº **024/2017** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Referente à AQUISIÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTO QUÍMICO PARA SER UTILIZADO NA ETA-I, DESTA AUTARQUIA**. Abertura da sessão será às **08h30min**, do dia: **01/06/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES

Pregoeiro.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:DCD84376

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 035/17 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 030/17 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratações de empresas especializadas nas prestações de serviços de desinfecção dos reservatórios e as caixas d'água, dedetização, desinsetização e desratização de áreas internas e externas, para atender as Secretarias de Desenvolvimento Humano, Educação, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Saúde do Município de Formiga. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 01/06/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:

licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:

www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:EB45D2EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2017.**

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 82/2017** – Contratado - **TR ARQUITETURA & ASSESSORIA**

EIRELI - CNPJ sob o Nº 26.859.658/0001-47- objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSULTORIA, ASSESSORIA, ENSINO E TREINAMENTO NA ÁREA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**– Vigência – 12 meses - valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de R\$47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), sendo o valor fixo de R\$ 3.950 ,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais mensais). Dotação orçamentaria - 02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.39.00 – Ficha 112. **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017.**

Formoso MG, 03 de maio de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wanessa Crystine Horacio Rodrigues

Código Identificador:CC2DAEB1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2017.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 67/2017** – Contratado - **LUCAS SALES CAVALARI-ME** - CNPJ sob o Nº 08.653.682/0001-43 - objeto é **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**– Vigência – 12 meses – Valor - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo o valor fixo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais mensais). Dotação orçamentaria - 02.06.01.10.302.0012.3012. 3.3.90.39.00 – Ficha 514– Fonte de recurso 1.02.00. **CREDENCIAMENTO Nº 01/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2017. INEXIGIBILIDADE 04/2017.**

Formoso MG, 06 de abril de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wanessa Crystine Horacio Rodrigues

Código Identificador:317E3EF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017– PRC Nº 080/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

FREITAS E FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA –ME

CNPJ: 13.471.232/0001-70

Endereço: Rua Barão do Monte Alto, N.º 125, Centro, Muriaé, MG, CEP: 36.880-000

Itens:

Valor Total estimado: R\$44.509,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e nove reais)

NUTRIMINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.ME

CNPJ: 22.218.845/0001-90

Endereço: Rua Coronel Alves, N.º 270, Cachoeirinha, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.130-260.

Itens:

Valor Total estimado: R\$14.923,00 (Quatorze mil e novecentos e vinte e três reais)

RIO MED HOSPITALAR LTDA. ME.

CNPJ: 42.828.905/0001-02

Endereço: Rua Poeta Daltemar Lima, 300, Galpão 101, Bairro Encosta do Sol, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.083.015.

Itens:

Valor Total estimado: R\$5.032,50 (Cinco mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 18/05/2017.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:4699F075

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 135/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: FREITAS E FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME.

CNPJ: 13.471.232/0001-70

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R\$44.509,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e nove reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar alguém deste valor.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 18/5/2017.

Pregão nº 053/2017, PRC nº 080/2017.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e FERNANDA FREITAS CANEDO

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:D11132F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 136/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: NUTRIMINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.ME. - CNPJ: 22.218.845/0001-90

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R\$14.923,00 (Quatorze mil e novecentos e vinte e três reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar alguém deste valor.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 18/5/2017.

Pregão nº 053/2017, PRC nº 080/2017.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JESSICA CAMILA A. DE OLIVEIRA

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:9C7AD3CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 137/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: RIO MED HOSPITALAR LTDA. ME - CNPJ: 42.828.905/0001-02

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R\$5.032,50 (Cinco mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar alguém deste valor.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 18/5/2017.

Pregão nº 053/2017, PRC nº 080/2017.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VALTER DE OLIVEIRA

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:3410FAE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – PRC Nº 081/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNERS, FAIXAS, PLACAS E TOTENS EM CHAPA GALVANIZADA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, SOB A FORMA DE MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL (ANEXO I).

Empresas vencedoras:

MARCUS VINICIUS MARTINS PEREIRA – ME.

CNPJ: 14.524.304/0001-62

Endereço: Rua Emília de Freitas, N.º 1442, Córrego São Miguel, Rio Piracicaba, MG, CEP: 35.940-000.

Itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09.

Valor Total Estimado: R\$99.829,50 (Noventa e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA – ME

CNPJ: 00.807.061/0001-65

Endereço: Rua Arthur Bernardes, 684, Bairro Centro, Bicas - MG, CEP: 36.600-000.

Item: 05, 06.

Valor Total Estimado: R\$11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 19/05/2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9C7C7864

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - CONTRATO Nº 138/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA – ME - CNPJ: 00.807.061/0001-65

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas prestação de serviço de confecção de banners, faixas, placas e totens em chapa galvanizada, para atender as Secretarias do Município, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I).

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R\$11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 19/5/2017

Pregão nº 054/2017, PRC nº 081/2017.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e EDUARDO GUERRA DE CARVALHO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CB18282C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - CONTRATO Nº 139/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: MARCUS VINICIUS MARTINS PEREIRA – ME. - CNPJ: 14.524.304/0001-62

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas prestação de serviço de confecção de banners, faixas, placas e totens em chapa galvanizada, para atender as Secretarias do Município, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I).

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R\$99.829,50 (Noventa e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 19/5/2017

Pregão nº 054/2017, PRC nº 081/2017.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCUS VINICIUS MARTINS PEREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:01A868DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO
DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 052/2017 – PRC N.º 079/2017.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 052/2017 – PRC n.º 079/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria para recuperação de créditos tributários, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 07/06/2017 às 08:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site

www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 19 de maio de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6892E754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI MUNICIPAL 2.361 DE 08 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ibiá-MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município de Ibiá, Minas Gerais tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
a promoção da integração ao mercado de trabalho;
a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

II – a vigilância sócio-assistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões sócio-assistenciais;

IV – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V – primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo Único – Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I – universalidade: todos têm direito à proteção sócio-assistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à

autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observando o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

III – integridade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais;

IV – intersectorialidade: integração e articulação da rede sócio-assistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos sócio-assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II DAS DIRETRIZES

Art. 4º - A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV – matricialidadesociofamiliar;

V – territorialização;

VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE IBIÁ-MG

Seção I DA GESTÃO

Art. 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo Único – O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º - O Município de Ibiá-MG atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios sócio-assistenciais em seu âmbito.

Art. 7º - O órgão gestor da política de assistência social no Município de Ibiá-MG é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Ibiá-MG organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II – proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º - A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços sócio-assistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domínio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo Único – O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 10º - A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços sócio-assistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio-assistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

Serviço Especializado de Abordagem Social;

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – proteção social especial de alta complexidade:

Serviço de Acolhimento Institucional;

Serviço de Acolhimento em República;

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo Único – O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 11 – As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede sócio-assistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto sócio-assistencial.

§1º - Considera-se rede sócio-assistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º - A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com o Município, de que a entidade de assistência social integra a rede sócio-assistencial.

Art. 12 – As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§1º - O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços sócio-assistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos sócio-assistenciais de proteção social básica às famílias.

§2º - O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º - Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas

públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13 – A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I – territorialização – oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II – universalização – a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III – regionalização – prestação de serviços sócio-assistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14 – As unidades públicas e estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Ibiá-MG, quais sejam:

I – CRAS;

II – CREAS;

Parágrafo Único – As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15 – As ofertas sócio-assistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo Único – O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socio-assistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16 – São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I – acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

condições de recepção;

escuta profissional qualificada;

informação;

referência;

concessão de benefícios;

aquisições materiais e sociais;

abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II – renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III – convívio ou convivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;

o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV – desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V – apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17 – Compete ao Município de Ibiá-MG, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência social;

II – efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV – atender às ações sócio-assistenciais de caráter de emergência;

V – prestar os serviços sócio-assistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socio-assistenciais;

VI – implantar:

a vigilância sócio-assistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos sócio-assistenciais;

sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede sócio-assistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VII – regulamentar:

e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.

VIII – cofinanciar:

o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

IX – realizar:

o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

a gestão local do Benefício de Prestação Continuada – BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede sócio-assistencial;

em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência.

X – gerir:

de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

o Fundo Municipal de Assistência Social;

no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836, de 2004.

XI – organizar:

a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando ofertas;

e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII – elaborar:

a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal; e,

executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH-SUAS;

Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social.

XIII – aprimorar os equipamentos e serviços sócio-assistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados.

XIV – alimentar e manter atualizado:

o Censo SUAS;

o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XV – garantir:

a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições; que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

a integralidade da proteção sócio-assistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS.

XVI – definir:

XVII – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XVIII – encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XIX – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XX – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social.

Seção IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18 – O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Ibiá-MG.

§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I – diagnóstico socioterritorial;

II – objetivos gerais e específicos;

III – diretrizes e prioridades deliberadas;

IV – ações estratégicas para sua implementação;

V – metas estabelecidas;

VI – resultados e impactos esperados;

VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII – mecanismos e fontes de financiamento;

IX – indicadores de monitoramento e avaliação; e

X – tempo de execução.

§2º - O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I – as deliberações das conferências de assistência social;

II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III – ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19 – Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ibiá-MG, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§1º - O CMAS é composto por 6 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – 3 representantes governamentais;

II – 3 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§2º - O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

§3º - CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em todo Poder Executivo.

Art. 20 – O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo Único – O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21 – A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22 – O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23 – Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família – PBF;

IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
 XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
 XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
 XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
 XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais do SUAS;
 XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS;
 XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
 XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
 XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos sócio-assistenciais, objetos de cofinanciamento;
 XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;
 XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;
 XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
 XXVI – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
 XXVII – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;
 XXVIII – realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
 XXIX – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
 XXX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
 XXXI – emitir resolução quanto às suas deliberações;
 XXXII – registrar em ata as reuniões;
 XXXIII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;
 XXXIV – zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
 XXXV – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24 – O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§1º - O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

§2º - O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25 – As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26 – As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV – publicidade de seus resultados;

V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;

VI – articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27 – A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28 – É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos sócio-assistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29 – O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais.

Seção IV DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS

Art. 30 – O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

§1º - O CONGEMAS e COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º - O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Seção I DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31 – Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo Único – Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32 – Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
 IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
 V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
 VI – integração da oferta com os serviços sócio-assistenciais.

Art. 33 – Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34 – O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Sócio-assistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35 – Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo Único – Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36 – O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo Único – O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37 – O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo Único – O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38 – O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços sócio-assistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo Único – O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados no processo de atendimento dos serviços.

Art. 39 – A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo Único – Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios sócio-assistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência a situação de rua; crianças, adolescentes,

mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40 – Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41 – As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo Único – O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42 – Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43 – As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município – LOA.

Seção II

DOS SERVIÇOS

Art. 44 – Serviços sócio-assistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio-assistenciais.

Seção III

DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45 – Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecendo aos objetivos e princípios que regem a Lei Federal nº 8.742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção IV

PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46 – Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhorias das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Seção V

DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47 – São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48 – As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49 – Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais:

- I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais;
- IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais.

Art. 50 – As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

- I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
- II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III – elaborar plano de ação anual;
- IV – ter expresso em seu relatório de atividades: finalidades estatutárias; objetivos; origem dos recursos; infraestrutura; identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício sócio-assistenciais executado.

Parágrafo Único – Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

- I – análise documental;
- II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
- III – elaboração do parecer da Comissão;
- IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
- V – publicação da decisão plenária;
- VI – emissão do comprovante;
- VII – notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51 – O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único – O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais.

Art. 52 – Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo Único – Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53 – Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais.

Art. 54 – Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

- I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III – dotações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
- IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
- V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no Setor.
- VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
- VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º - Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º - As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações sócio-assistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55 – O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56 – Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

- I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
 - II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para execução de serviços, programas e projetos sócio-assistencial específicos;
 - III – aquisição de material permanente de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações sócio-assistenciais;
 - IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
 - V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
 - VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
 - VII – pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
- Art. 57 – O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58 – Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação

do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 59 – A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 60 – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 61 – Revogam-se as Leis Municipais nº 1906/2010 e 2332/2016 e demais disposições em contrário.

Ibiá, 08 de maio de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.361 DE 08 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ibiá-MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município de Ibiá, Minas Gerais tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

a promoção da integração ao mercado de trabalho;

a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

II – a vigilância sócio-assistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões sócio-assistenciais;

IV – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V – primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo Único – Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I – universalidade: todos têm direito à proteção sócio-assistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observando o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

III – integridade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais;

IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede sócio-assistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos sócio-assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II

DAS DIRETRIZES

Art. 4º - A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV – matricialidadesociofamiliar;

V – territorialização;

VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE IBIÁ-MG

Seção I

DA GESTÃO

Art. 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo Único – O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º - O Município de Ibiá-MG atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios sócio-assistenciais em seu âmbito.

Art. 7º - O órgão gestor da política de assistência social no Município de Ibiá-MG é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Ibiá-MG organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições do

desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II – proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º - A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços sócio-assistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domínio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo Único – O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 10º - A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços sócio-assistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio-assistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

Serviço Especializado de Abordagem Social;

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – proteção social especial de alta complexidade:

Serviço de Acolhimento Institucional;

Serviço de Acolhimento em República;

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo Único – O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 11 – As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede sócio-assistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto sócio-assistencial.

§1º - Considera-se rede sócio-assistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º - A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com o Município, de que a entidade de assistência social integra a rede sócio-assistencial.

Art. 12 – As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§1º - O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços sócio-assistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos sócio-assistenciais de proteção social básica às famílias.

§2º - O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º - Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13 – A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I – territorialização – oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II – universalização – a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III – regionalização – prestação de serviços sócio-assistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14 – As unidades públicas e estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Ibiá-MG, quais sejam:

I – CRAS;

II – CREAS;

Parágrafo Único – As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15 – As ofertas sócio-assistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo Único – O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socio-assistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16 – São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I – acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

condições de recepção;

escuta profissional qualificada;

informação;

referência;

concessão de benefícios;

aquisições materiais e sociais;

abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II – renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;

o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV – desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V – apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17 – Compete ao Município de Ibiá-MG, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante

critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência social;

II – efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV – atender às ações sócio-assistenciais de caráter de emergência;

V – prestar os serviços sócio-assistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socio-assistenciais;

VI – implantar:

a vigilância sócio-assistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos sócio-assistenciais;

sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede sócio-assistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VII – regulamentar:

e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.

VIII – cofinanciar:

o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

IX – realizar:

o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

a gestão local do Benefício de Prestação Continuada – BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede sócio-assistencial;

em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência.

X – gerir:

de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

o Fundo Municipal de Assistência Social;

no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836, de 2004.

XI – organizar:

a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando ofertas;

e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII – elaborar:

a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal; e,

executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH-SUAS;

Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social.

XIII – aprimorar os equipamentos e serviços sócio-assistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados.

XIV – alimentar e manter atualizado:

o Censo SUAS;

o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XV – garantir:

a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

a integralidade da proteção sócio-assistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS.

XVI – definir:

XVII – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XVIII – encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XIX – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XX – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social.

Seção IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18 – O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Ibiá-MG.

§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I – diagnóstico socioterritorial;

II – objetivos gerais e específicos;

III - diretrizes e prioridades deliberadas;

IV – ações estratégicas para sua implementação;

V – metas estabelecidas;

VI – resultados e impactos esperados;

VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII – mecanismos e fontes de financiamento;

IX – indicadores de monitoramento e avaliação; e

X – tempo de execução.

§2º - O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I – as deliberações das conferências de assistência social;

II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III – ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19 – Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ibiá-MG, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§1º - O CMAS é composto por 6 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – 3 representantes governamentais;

II – 3 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§2º - O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

§3º - CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em todo Poder Executivo.

Art. 20 – O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo Único – O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21 – A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22 – O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23 – Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família – PBF;

IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais do SUAS;

XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS;

XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos sócio-assistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;

XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;

XXVII – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;

XXVIII – realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

XXIX – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXXI – emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXII – registrar em ata as reuniões;

XXXIII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

XXXIV – zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXV – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24 – O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§1º - O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

§2º - O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25 – As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26 – As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV – publicidade de seus resultados;

V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;

VI – articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27 – A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III

PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28 – É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos sócio-assistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29 – O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais.

Seção IV

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS

Art. 30 – O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

§1º - O CONGEMAS e COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º - O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Seção I

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31 – Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo Único – Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32 – Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços sócio-assistenciais.

Art. 33 – Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34 – O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Sócio-assistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35 – Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo Único – Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36 – O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo Único – O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37 – O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo Único – O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38 – O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços sócio-assistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo Único – O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados no processo de atendimento dos serviços.

Art. 39 – A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo Único – Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios sócio-assistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência a situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40 – Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41 – As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevisas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo Único – O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42 – Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43 – As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município – LOA.

Seção II

DOS SERVIÇOS

Art. 44 – Serviços sócio-assistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio-assistenciais.

Seção III

DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45 – Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecendo aos objetivos e princípios que regem a Lei Federal nº 8.742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção IV

PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46 – Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhorias das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Seção V

DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47 – São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam

atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48 – As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49 – Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais:

I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais.

Art. 50 – As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III – elaborar plano de ação anual;

IV – ter expresso em seu relatório de atividades:

finalidades estatutárias;

objetivos;

origem dos recursos;

infraestrutura;

identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício sócio-assistenciais executado.

Parágrafo Único – Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I – análise documental;

II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III – elaboração do parecer da Comissão;

IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V – publicação da decisão plenária;

VI – emissão do comprovante;

VII – notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51 – O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único – O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais.

Art. 52 – Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo Único – Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53 – Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais.

Art. 54 – Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – dotações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no Setor.

VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º - Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º - As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações sócio-assistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55 – O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56 – Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para execução de serviços, programas e projetos sócio-assistencial específicos;

III – aquisição de material permanente de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações sócio-assistenciais;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 57 – O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58 – Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 59 – A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 60 – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 61 – Revogam-se as Leis Municipais nº 1906/2010 e 2332/2016 e demais disposições em contrário.

Ibiá, 08 de maio de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meire Aparecida Pimenta

Código Identificador:4A7778D0

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS LEI MUNICIPAL 2.362 DE 15 DE MAIO DE 2017

“Autoriza doação de imóvel e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Prefeita Municipal, com a graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ao Município de Ibiá autorizado a doação de imóvel, de propriedade do município, localizado no Distrito Industrial, à Rua 305, s/nº, constituído pelo lote urbano, não edificado, com área total de 1.484,04 m2 (mil quatrocentos e oitenta e quatro vírgula zero quatro metros quadrados) à empresa individual **LAZARO ILDEU DE LIMA**, CNPJ nº 14.491.274/0001-53, estabelecida à Rua Vicente Borges, nº 437 – Bairro Bela Vista, nesta cidade, atuante no ramo da fabricação de artefatos com predominância em madeira.

Parágrafo Único - O imóvel, objeto da presente doação, é constituído pelas seguintes divisas e confrontações: à frente com a Rua 305 numa extensão de 25,00 metros; aos fundos com Município de Ibiá numa extensão de 35,05 metros; à esquerda com o Município de Ibiá numa extensão de 49,83 metros e à direita com o Município de Ibiá numa extensão de 50,00 metros.

Art. 2º - A donatária poderá utilizar o imóvel para atingir a um fim social de forma a possibilitar a manutenção de suas atividades, podendo para tanto realizar permuta ou dação em pagamento, desde que haja acréscimo no seu patrimônio.

Parágrafo Único - Fica proibida a doação do imóvel a terceiros bem como a sua alienação a título de venda e em garantia para quaisquer fins.

Art. 3º - O imóvel objeto desta doação se reverterá de pleno direito do Município, com a sua imediata desocupação, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio público, sem direito a qualquer tipo de indenização, nos seguintes casos:

I – cessão ou doação no todo ou em parte, pelo Donatário, da área objeto desta doação;

II – ocorrer desvio de finalidade no uso;

III – renúncia expressa ou tácita de construção ou utilização da área no prazo máximo de 02 (dois) anos da doação.

Parágrafo Único – Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversibilidade automática do bem, na forma do art. 3º, bem como os termos contidos no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º - A entidade donatária receberá o imóvel através de escritura pública a partir desta lei, correndo às suas expensas as despesas com a transferência da propriedade, ficando ao Poder Executivo reservado o direito de fazer constar outras cláusulas e obrigações que julgar necessárias ao resguardo do interesse público.

Art. 5º - O Beneficiário, Sr. Lázaro Ildeu de Lima, deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal no prazo de 06 (seis) meses a partir da publicação da presente lei, plano de trabalho na pessoa jurídica de Lázaro Ildeu de Lima, onde deverá indicar o início dos trabalhos e benfeitorias a serem realizadas no local e ainda, expectativa de

empregos que serão gerados diretamente, sob pena de incorrer nos ditames do art.3º da presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 15 de maio de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meire Aparecida Pimenta

Código Identificador:D86D782F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

ORIGEM: Tomada de Preços nº 006/2014.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e a Guimarães Engenharia e Construções Ltda-EPP, devidamente assinado em 11 de junho de 2014, para a construção de uma unidade básica de saúde porte 01 na Rua 441 no bairro Risoleta Neves, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 16 de maio de 2017 para 16 de novembro de 2017.

CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG

CONTRATADA: GUIMARAES ENGENHARIA E

CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 04.302.528/0001-76

DATA DO ADITIVO: 15 de maio de 2017.

Ibiá (MG), 15 de maio de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:

Aline Cristina Souza Martins

Código Identificador:1415CA00

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº 058/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Aos dezenove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, às nove horas na sala do setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, reuniu-se o Pregoeiro Juliana José de Faria e a Equipe de Apoio, ambas designadas pela Portaria nº 022/2017, o Assessor de Controle Interno, Henrique Campos Bernardo, para proceder a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no Pregão Presencial nº 023/2017, Processo nº 058/2017, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículos zero km, destinado a atender a demanda da Secretaria de Assistência, conforme descrição do anexo II deste edital. O Pregoeiro declarou aberta a sessão sendo recebido os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação dos licitantes, deu início a fase de credenciamento do pregão 023/2017, onde foi credenciados os licitantes abaixo descritos: **Licitante:** Auto Cecília Ltda, sediada á Avenida Dr. Josaphat

Macedo, nº 1391 Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG

CNPJ: 20.901.039/0001-97, representante Samuel Velloso Rocha

Soares, CPF: 037.503.226-60.

Licitante: Eufrazio de Carvalho Automóveis Ltda, sediada á Rodovia MG050 KM 204, s/n Bairro Planalto, Formiga/MG, CNPJ:06.212.687/0001-05, representante Paulo Bruno Torri CPF: 546.742.396-72.

Dando início à Sessão, o Pregoeiro abriu os envelopes contendo as propostas de preços e realizou-se a classificação (menor preço por item), conforme mapa analítico de apuração de lances.

Das análises das propostas, o Pregoeiro verificou a conformidade das mesmas com o edital, com relação aos licitantes.

Em ato contínuo, foi dado início à fase de lances verbais entre os licitantes presentes, conforme critérios estabelecidos no edital.

Encerrada a fase de lances verbais, restou apurado a melhor proposta do licitante no respectivo item da forma abaixo exposta: ITEM- 01 Eufrazio de Carvalho Automóveis Ltda, VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$38.900,00

Dessa forma, encerrada a fase de lances verbais, procedeu-se à abertura do Envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor.Foi constatado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio que a empresa vencedora do certame, Eufrazio de Carvalho Automóveis Ltda, sediada á Rodovia MG050 KM 204, s/n Bairro Planalto, Formiga/MG, CNPJ:06.212.687/0001-05, não apresentou na Habilitação Jurídica, o item: **9.2.2** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo desclassificado do certame. Após breve negociação entre o pregoeiro e a empresa, Auto Cecília Ltda, através de seu representante legal Samuel Velloso Rocha Soares, o mesmo não quis sustentar o valor negociado com a empresa vencedora, que seria de R\$38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais), uma vez que os dois veículos atende plenamente ao edital, a pregoeira optou pelo cancelamento da referida licitação, pois é de interesse do município adquirir o bem pela melhor oferta, devolvendo em seguida o envelope de documentação a empresa Auto Cecília Ltda, devidamente lacrado.

Face ao exposto o Pregoeiro publicara o presente procedimento, e fará a republicação do objeto respeitando os prazos previstos em lei.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem é de direito.

JULIANA JOSÉ DE FARIA

Pregoeiro

RENATA NAIARA DA SILVA

Equipe de Apoio

CAMILA PATRÍCIA MATIAS

Equipe de Apoio

HENRIQUE CAMPOS BERNARDO

Assessor de Controle Interno

AUTO CECÍLIA LTDA

Eufrazio de Carvalho Automóveis Ltda

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:294C56D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 052/2017, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 020/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE “MATERIAS GRÁFICOS EM GERAL”, PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X SIMÕES & DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA – EPP, CNPJ: 05.873.018/0001-11. VALOR: R\$133.075,70. X GRÁFICA PAINS LTDA – ME, CNPJ: 64.249.337/0001-10. VALOR: R\$168.103,30.

IVONE RODRIGUES LEITE

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:55D2F9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATAMA. PROCESSO: 054/2017, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 021/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E AQUISIÇÃO TONER, RECARGA E AQUISIÇÃO CARTUCHOS, PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X SPEED JET SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ:26.525.336/0001-61. VALOR: R\$39.305,90. X LENICE MOREIRA DORNELAS CPF02658667663 - ME, CNPJ: 02.715.145/0001-02. VALOR: R\$11.264,30.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:E6002610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 18, DE 19 DE MAIO DE 2017

Nomeia Marcel José dos Reis para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea I, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcel José dos Reis para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Mesa Diretora, código CM-AMD, nível CC3, a partir de 22 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis, 19 de maio de 2017.

DANIEL ALVES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:3B02E08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO
PRESENCIAL 004/2017 - REGISTRO DE PREÇO

Edital de pregão nº 004/2017-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal juntamente com a gestora do Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL nº004/2017, visando a aquisição de cesta básica para doação a famílias carentes, conforme Lei Municipal nº1.029/93, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 08 de junho de 2017, às 8h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital,

cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas, serão dadas pessoalmente pelo fone:0(xx)34-3245.2587 ou pelo E-mail: l
icitacaoindianopolis@gmail.com

Prefeito:
LINDOMAR AMARO BORGES
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Gestora:
MARIVÂNIA MARCIA BORGES AMARO
CNPJ: 14.824.413/0001-03.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:46A35FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIUNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 093/2017, com a empresa LUCIANA ISAIAS DE LIMA ARANTES MACHADO ME, CNPJ Nº 10.720.252/0001-49– do Processo Licitatório Nº054/2017: Tomada de Preços nº 001/2017- Objeto: Constitui o objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Valor do contrato: R\$: 173.631,63 (cento e setenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos). **Data da assinatura: 08.05.2017.** Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) Meses.** De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito- 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria – 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00-Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC- 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00-Ficha-0078; Atividades da Secretaria de Saúde – 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde – 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00-Ficha-0188; Atividades da Saúde Bucal- 02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00-Ficha-0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental- 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00-Ficha-0227; Secretaria do Serviço Social- 02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00-Ficha-0316; Manutenção/Operacionalização do Cras- 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00-Ficha-0342; Atividades do Conselho Tutelar- 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00-Ficha-0370;

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7206B88B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 094/2017, com a empresa MARCIEL JÚNIOR DE SOUZA ME , CNPJ Nº 12.334.303/0001-20– do Processo Licitatório Nº054/2017: Tomada de Preços nº 001/2017- Objeto: Constitui o objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Valor do contrato: R\$: 41.068,25 (quarenta e um mil sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). **Data da assinatura: 08.05.2017.** Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze)**

Meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito- 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00-Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC- 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00-Ficha-0078; Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00-Ficha-0188; Atividades da Saúde Bucal- 02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00-Ficha-0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental- 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00-Ficha-0227; Secretaria do Serviço Social- 02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00-Ficha-0316; Manutenção/Operacionalização do Cras- 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00-Ficha-0342; Atividades do Conselho Tutelar- 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00-Ficha-0370;

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C4C5D442

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG – CONTRATO Nº 092/2017, com a empresa **MARCOS ROBERTO RAMOS DE FARIAS ME**, CNPJ Nº **03.604.928/0001-73**– do **Processo Licitatório Nº 054/2017**: Tomada de Preços nº **001/2017**- Objeto: **Constitui o objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG**. Valor do contrato: **R\$: 61.324,60** (sessenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Data da assinatura: **08.05.2017**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito- 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00-Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC- 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00-Ficha-0078; Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00-Ficha-0188; Atividades da Saúde Bucal- 02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00-Ficha-0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental- 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00-Ficha-0227; Secretaria do Serviço Social- 02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00-Ficha-0316; Manutenção/Operacionalização do Cras- 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00-Ficha-0342; Atividades do Conselho Tutelar- 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00-Ficha-0370;

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:9FFB8143

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº 104/2017, com a empresa **SEBASTIÃO MARQUES-EPP**, CNPJ Nº **26.313.494/0001-58** – Decorrencia: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **22/2017**- Objeto: **CONSTITUI OBJETO DESTES PREGÃO A AQUISIÇÃO DE**

SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPIUNA/MG.. Valor do contrato: **R\$ 172.670,00(Cento e Setenta e Dois Mil Seiscentos e Setenta reais)**. Data da assinatura: **19.05.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.0301.0015.2.2037.33903200-FICHA-189-ATIVIDADE DA UNIDADE BASICA DE SAUDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017, com a empresa **SEBASTIÃO MARQUES-EPP**, CNPJ Nº **26.313.494/0001-58** – Decorrencia: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **000/2017**- Objeto: **CONSTITUI OBJETO DESTES PREGÃO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPIUNA/MG..** Valor Da Ata de Registro de Preços: **R\$ 172.670,00(Cento e Setenta e Dois Mil Seiscentos e Setenta reais)**. Data da assinatura: **19.05.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.0301.0015.2.2037.33903200-FICHA-189-ATIVIDADE DA UNIDADE BASICA DE SAUDE.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:D668254B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

REPASSE Nº 1018396-49/809550/2014/MCIDADES/CAIXA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 004/2016

TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.

OBJETO: Obra de pavimentação nas Ruas “A”, “B”, “C” e “D” (Bairro Nova Canaã); Rua “A” e o prolongamento da Rua Ana Patrícia (Bairro Bela Vista).

DATA: 19/05/2017

VALOR: valor aditado **R\$ 56.127,58** (cinquenta e seis mil, cento e vinte sete reais e cinquenta e oito centavos), acumulando-se a este o valor global de **R\$ 277.415,61** (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 30/09/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 244: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 – Fonte: 1.00.00

Ficha 244: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 – Fonte: 1.24.00

Certifico que o presente EXTRATO foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, no prazo legal.

Prefeitura Municipal de ITANHOMI-MG, 19 de maio de 2017

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:58BAD409

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 - objeto – Aquisição de Veículos Usados para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Sessão dia 29/05/2017 às 13h00min. Informações através do e-mail: licitacaoita2017@gmail.com. Edital republicado encontra-se no site: <http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br>

Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, 19 de maio de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS

Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:717E661F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA**

**IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO DE LICITAÇÃO 202.1**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 043/2017

Processo Licitatório **092/2017**, Edital **047/2017**, Pregão Presencial **043/2017** Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preço para eventual/futura prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem, em veículos leves da frota pertencente ao Município de Itapeva/MG. A sessão realizar-se às **14 horas do dia 20 de junho de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:C73660B5

**IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO DE LICITAÇÃO 202.2**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 044/2017

Processo Licitatório **093/2017**, Edital **048/2017**, Pregão Presencial **044/2017** Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preço para eventual/futura aquisição de gêneros alimentícios para desjejum dos servidores públicos. A sessão realizar-se às **09 horas do dia 02 de junho de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:20848619

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO
PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO CISAMSF Nº 002/2017,
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato Nº: **210/2017** referente ao Processo Licitatório Nº 002/2017, Chamada Pública Nº 001/2017, objeto: Prestação de Serviços Profissionais- Serviços Médico e Exames Especializados; Contratado: Correia e Correia Serviços Médicos LTDA-EPP, Valor Global: R\$ 51.765,00 (Cinquenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais), Vigência: até 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:39912493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato Nº: **216/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 013/2017, Pregão Presencial Nº 01/2017, objeto: Registro de Preços – Material de limpeza e Descartáveis; Contratado: O rganização Figueiredo LTDA, Valor Global R\$ 494,45 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos , Vigência até 25/07/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:A7697AA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 080/2017, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 033/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação Procedimento 080/2017 - Processo 033/2017 - Pregão Presencial nº 032/2017. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais para uso Hospitalar, em solicitação da Secretaria M. de Saúde. Abertura dos envelopes dia 05.06.2017 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo e-mail: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou no Setor de Licitação.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:8747CCDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO
Nº 047/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2017 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

CONTRATO Nº 047/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para conclusão da Construção do Espaço Educativo Infantil TIPO C – Proinfância, conveniada pelo FNDE – PAR, a ser implantado no bairro Capoeirão em Japaraíba; com área de 564,50 m², conforme Planilha, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Padronizado do FNDE Tipo “C”, incluindo o fornecimento de todo o material e atendendo todas as características exigidas pelo FNDE - Programa Proinfância. Recursos Oriundos do Termo de Compromisso nº 9412/2013 - Proinfância - Ministério da Educação/FNDE.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

Contratada: THOR Empreendimentos e Serviços LTDA.

Valor total: R\$ 297.687,07 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

Prazo de Vigência: 31 de janeiro de 2018.

Japaraíba/MG, 18 de maio de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:0DFB11D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 20/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 20/2017, cujo objeto é o “**Registro de Preços para eventual Contratação de prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET)**”. O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 02/06/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:B83E352A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 21/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 21/2017, cujo objeto é o “**Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus e Correlatos**”. O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia 02/06/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:66BF693F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2015**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3T CONSTRUÇÕES LTDA – Objeto: Revitalização da Av. Alberto Lima (Convênio nº 002/2014 – EMG/SEGOV), conforme lote abaixo especificado, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução dos serviços, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos. **LOTE 1 - infraestrutura - pavimentação de 14.800,00 m² de passeios em piso de concreto pré-moldado intertravado, execução de 6.700,00m de meio fio de concreto premoldado tipo 8, 6.700,00m de sarjeta tipo 1.** A execução dos serviços contratados por este instrumento tem como quantitativos do objeto os valores remanescentes do Contrato 184/2014, conforme planilha orçamentária de custos, parte integrante do processo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **Concorrência nº 11/2014 – Fundamentação:** Art. 65 da Lei 8.666/93 – **Prazo:** 03/05/2017 a 02/11/2017 – **Data:** 28/04/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:15F25607

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2017 – GN ALIMENTOS LTDA – Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de carnes (carne bovina – acém moída, acém em cubos e carne suína tipo pernil em iscas) destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 09/2017 – Valor:** R\$ 172.797,00 – **Prazo:** 12 meses – **Data:** 11/05/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:418D1ADE

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2017 – SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA - EPP – Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de carnes (peito de frango, salsicha e lingüiça toscana) destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 09/2017 – Valor:** R\$ 75.121,32 – **Prazo:** 12 meses – **Data:** 11/05/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:64FB780C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2014**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2014 – IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Objeto: Prestação de serviços de publicações de 564 centímetros/columa no Diário Oficial “MINAS GERAIS” de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cujas publicidades é exigidas por Lei, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº 10/2014 - Fundamentação:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – **Valor:** R\$ 25.868,28 – **Dotação Orçamentária:** 04.131.0401.2015 – ficha 158 FR 1.00 – **Prazo:** 16/05/2017 a 15/05/2018 – **Data:** 10/05/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2AF6FB40

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016 – ANDERSON SOARES PAULINO & CIA LTDA – Objeto: Reforma e ampliação do Velório Municipal, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto, decorrente da **Concorrência 02/2016 - Fundamentação:** Art. 57 da Lei 8.666/93 – **Prazo:** 24/05/2017 a 23/07/2017 – **Data:** 16/05/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:076DF98B

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2013**

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2013 – ENSCON VIAÇÃO EIRELI – Objeto: Fornecimento de vale transporte para servidores públicos municipais e programas municipais, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº 03/2013 - Fundamentação:** Art. 57,

inciso IV da Lei 8.666/93 - **Valor:** R\$ 53.070,60 – Dotação Orçamentária: 10.122.1001.2130 ficha 530 FR 1.02.00 – R\$ 9.9165,50, 10.301.1002.2133 ficha 549 FR 1.48.00 – R\$ 7.797,90, 10.301.1002.2133 ficha 551 FR 1.02.00 – R\$ 6.171,00, 10.302.1003.2141 ficha 564 FR 1.02.00 – R\$ 2.577,30, 10.302.1003.2153 ficha 605 FR 1.02.00 – R\$ 2.402,40, 10.302.1003.2158 ficha 630 FR 1.02.00 – R\$ 8.715,30, 10.304.1005.2165 ficha 647 FR 1.02.00 – R\$ 6.002,70, 10.305.1005.2166 ficha 657 FR 1.50.00 – R\$ 4.174,50, 10.305.1005.2311 ficha 659 FR 1.02.00 – R\$ 5.313,00 – **Data:** 02/05/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B055736A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2016 – HORA H MONLEVADE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA - ME – Objeto: Prestação de serviços de publicações legais em jornal de circulação restrita no Município de João Monlevade e/ou região do Médio Piracicaba, decorrente do Pregão nº 18/2016 - **Fundamentação:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - **Valor:** R\$ 15.278,00 – **Dotação Orçamentária:** 04.131.0401.2015 – ficha 158 FR 1.00 – **Prazo:** 11/05/2017 a 10/05/2018 - **Data:** 09/05/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1BF6E91C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2015 – CENTRO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS VISUAIS LTDA - ME – Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de aplicação do medicamento antiangiogênico, incluindo exames auxiliares e honorários médicos pertinentes para realização de cada sessão de tratamento (medicamento não incluso), conforme termo de referência em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão nº 18/2015 - **Fundamentação:** Art. 57 da Lei 8.666/93 - **Valor:** R\$ 55.689,40, sendo R\$ 928,15 para cada aplicação – **Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2141 ficha 562 FR 1.02.00 – **Prazo:** 11/05/2017 a 10/05/2018 - **Data:** 10/05/2017

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D8FB4F71

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2015 – E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA – Objeto: Locação e manutenção de sistema de Gestão Pública, bem como implantação, treinamento e conversão de dados, em atendimento à Administração Municipal Direta e Indireta, conforme especificações e detalhamento constante do termo de referência, decorrente do Pregão 01/2015 - **Fundamentação:** Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 - **Valor:** R\$ 218.517,00 – **Dotação Orçamentária:** 04.122.0401.2199 ficha 187 FR 1.00 – **Prazo:** 04/05/2017 a 03/05/2018 - **Data:** 02/05/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:785D606C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO DAS ENTREVISTAS

O Município de João Monlevade, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tornam público o resultado das entrevistas do Edital de Credenciamento nº 03/2017, que tem por objeto Credenciamento de

peças físicas para a prestação de serviços de instrutores de oficinas de aprendizagem nas seguintes modalidades: Dança, Violão, Capoeira e Artesanato para atender demanda do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

NOME	OFICINA	PONTUAÇÃO ENTREVISTA
Geraldo Moisés dos Santos	Instrutor de Violão	5,0
Eliane Aparecida Reis e Silva	Instrutor de Artesanato	5,0
Edilayne de Oliveira Pereira	Instrutor de Artesanato	5,0

João Monlevade, 19 de maio de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO
Credenciamento nº 03/2017

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6C43737B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO 2 CHAMADA PÚBLICA 004 2017

CHAMADA PÚBLICA nº. 004/2017
ADJUDICAÇÃO II

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2017 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também os proponentes habilitados e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das proponentes, a seguir relacionadas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Khresley de Almeida-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
01	140	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R\$ 900,00	R\$ 126.000,00
02	160	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R\$ 990,00	R\$ 158.400,00
05	160	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R\$ 250,00	R\$ 40.000,00
20	10	Autorização de Internação Hospitalar III “AIH” (Primeiro	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
		Auxiliar e Anestesiista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	(máx.p/mês)	
Valor global:				R\$ 344.400,00
Leão e Matos Serviços Médicos Ltda-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
03	180	Plantão Médico de Anestesiologia 12h (de segunda a sexta-feira - p/ procedimentos emergenciais e eletivos)	R\$ 900,00	R\$ 162.000,00
04	60	Plantão Médico de Anestesiologia 12h (sábado, domingo e feriado - p/ procedimentos emergenciais e eletivos)	R\$ 990,00	R\$ 59.400,00
19	10	Autorização de Internação Hospitalar II “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesiista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R\$ 4.000,00 (máx.p/mês)	R\$ 40.000,00
Valor global:				R\$ 261.400,00
Medcare Assistência Médica Ltda-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
06	200	Sobrevisto de Cirurgia Geral 24h (segunda a sexta-feira)	R\$ 900,00	R\$ 180.000,00
07	100	Sobrevisto de Cirurgia Geral 24h (sábado, domingo e feriado)	R\$ 990,00	R\$ 99.000,00
12	700	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00
18	12	Autorização de Internação Hospitalar I “AIH” (Primeiro Cirurgião – acrésc. 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R\$ 8.000,00 (máx.p/mês)	R\$ 96.000,00
20	03	Autorização de Internação Hospitalar III “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesiista - p/ parto cesária, parto normal, trat. clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R\$ 2.000,00 (máx.p/mês)	R\$ 6.000,00
Valor global:				R\$ 412.500,00
Núcleo Odontológico e Médico Ltda-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
03	100	Plantão Médico de Anestesiologia 12h (de segunda a sexta-feira - p/ procedimentos emergenciais e eletivos)	R\$ 900,00	R\$ 90.000,00
04	120	Plantão Médico de Anestesiologia 12h (sábado, domingo e feriado - p/ procedimentos emergenciais e eletivos)	R\$ 990,00	R\$ 118.800,00
20	10	Autorização de Internação Hospitalar III “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesiista - p/ parto cesária,	R\$ 2.000,00 (máx.p/mês)	R\$ 20.000,00

		parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)		
Valor global:				R\$ 228.800,00

João Pinheiro/MG, 09 de maio de 2.017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando os proponentes para os serviços que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

09/05/2017

Publicado por:

Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:33AC71A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO 3 CHAMADA PÚBLICA 004 2017

CHAMADA PÚBLICA nº. 004/2017

ADJUDICAÇÃO III

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2017 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também os proponentes habilitados e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das proponentes, a seguir relacionadas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Bruna Kelly Cardoso de Carvalho-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
01	80	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R\$ 900,00	R\$ 72.000,00
02	120	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R\$ 990,00	R\$ 118.800,00
05	20	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
10	30	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
11	15	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
20	10	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
		Auxiliar e Anestesiata - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	(máx.p/mês)	
Valor global:				R\$239.800,00
José Benedito dos Reis Calçado e Cia. Ltda-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
01	150	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R\$ 900,00	R\$135.000,00
02	180	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R\$ 990,00	R\$178.200,00
05	112	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R\$ 250,00	R\$ 28.000,00
10	50	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
11	15	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
17	100	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
18	01	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R\$8.000,00(máx.p/mês)	R\$ 8.000,00
20	12	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesiata - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R\$2.000,00(máx.p/mês)	R\$ 24.000,00
Valor global:				R\$419.200,00
Provida Saúde Serviço Médico Ltda-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
03	80	Plantão Médico de Anestesiologia 12h (de segunda a sexta-feira - p/ procedimentos emergenciais e eletivos)	R\$ 900,00	R\$ 72.000,00
04	140	Plantão Médico de Anestesiologia 12h (sábado, domingo e feriado - p/ procedimentos emergenciais e eletivos)	R\$ 990,00	R\$138.600,00
19	10	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesiata - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R\$4.000,00(máx.p/mês)	R\$ 40.000,00

Valor global:	R\$250.600,00
---------------	---------------

João Pinheiro/MG, 12 de maio de 2.017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

residente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando os proponentes para os serviços que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

12/05/2017

Publicado por:

Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:76773DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 041/2017 - Assinaturas em 19/05/2017 - Processo Licitatório nº 027/2017 - Pregão Presencial nº 018/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para cooperação mútua entre o Município de Vazante - MG e o Município de Lagamar - MG, objetivando a prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos urológicos/endoscópicos de médio e grande porte, no Hospital Municipal de Vazante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:

MM CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP

Valor estimado: R\$ 80.000,00.

Vigência até 31/12/2017.

Contratante:

JOSÉ ALVES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:F821D5B2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público apresentação de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, pela empresa WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA, em 19/05/2017, com relação a TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017, cujo OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, ELÉTRICO, TELEFÔNICO, LÓGICA, SPDA, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO(APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS), FUNDAÇÃO BEM COMO SOLDAGEM, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA FUTURA INSTALAÇÃO DO CREAS, PARA ANÁLISE TÉCNICA DO GIGOV. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DIAS, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Será dada ciência às demais empresas participantes do certame e terão prazo legal para apresentar as contrarrazões, se for o caso.

CPL, 19/05/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:AF9816A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público apresentação de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, pela empresa WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA, em 19/05/2017, com relação a TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, ELÉTRICO, TELEFÔNICO, LÓGICA, SPDA, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS), FUNDAÇÃO BEM COMO SOLDAGEM, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA FUTURA UBS DO BAIRRO SOL NASCENTE. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DIAS. APÓS ASSINATURA DO CONTRATO. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Será dada ciência às demais empresas participantes do certame e terão prazo legal para apresentar as contrarrazões, se for o caso.

CPL, 19/05/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B81542CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 028/17

Torna público a Homologação do Pregão Presencial RP 028/17 as seguintes empresas: Distribuidora Múltipla Ltda-ME, CNPJ: 10.777.020/0001-27, Valor: R\$ 337.128,00 - Novo Horizonte Dist. Frutas e Legumes Ltda, CNPJ: 12.070.721/0001-57, Valor: R\$ 373.032,00. Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a resolução nº26 do FNDE de 17/06/2013.

Lagoa Santa em 19/05/2017

NILA ALVES RESENDE
Sec. Mun. de Educação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B02EF60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2016 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

O Município de Lamim, por seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública e oficializa a “ERRATA” ao extrato de publicação do Processo 050/2017, modalidade Inexigibilidade nº 005/2017,

efetivado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 19 de maio de 2017: Onde se lê “Processo 050/2017,” , leia-se “Processo **051/2017**”. Os demais termos do extrato anteriormente publicado permanecem inalterados.

VANDER EDUARDO DE ASSIS.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:FAF9525F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 052/2017 PREGÃO Nº 039/2017

O Município de Lamim, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8666/1993, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 05/06/2017, às 13: h00min, para aquisição de Oxigênio e Gases Medicinais para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município. Para retirar o Edital e informações pelo: licitacaoedital294@gmail.com.

Lamim, 19 de maio de 2017.

EMERSON LUIZ SERAFIM.
Pregoeiro.

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:F744E921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE LAMIM-MG – PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2017 – MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2017

O Município de Lamim, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso X, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a locação do imóvel particular, situado na Rua Coronel Severiano Nogueira, nº 25, Bairro Centro, no Município de LAMIM-MG, CEP 36.455-000, de propriedade da Sra. Maria da Conceição Alves Netto, , no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal, e o Imóvel de propriedade da Sra. Maria de Almeida Pereira Paiva, imóvel localizado na Rua Vista Alegre Nº01, Bairro, Centro no Município de LAMIM-MG, no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) ambos com finalidade exclusiva de abrigar atividades do Município de LAMIM-MG.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:0ABF292C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE LAMIM-MG – PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2017 – MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2017.

O Município de Lamim, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IX, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da empresa MINAS POÇOS LTDA, para fins de realização de reparos no bombeamento e tubulação do poço artesiano no matadouro, que abastece o Município, cujo valor total é de R\$7.700,0030 (sete mil setecentos reais e trinta centavos).

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:BC07BC88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 055/2017 PREGÃO Nº
040/2017**

O Município de Lamim, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8666/1993, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 05/06/2017, às 14: h00min, para Locação de Caminhão Trucado com capacidade mínima de 14 toneladas para atender as necessidades do Município de Lamim-MG. Para retirar o Edital e informações pelo: licitacaoedital294@gmail.com.

Lamim, 19 de maio de 2017.

EMERSON LUIZ SERAFIM.
Pregoeiro.

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:BA080ECC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
TERMO DE POSSE**

TERMO DE POSSE PRESIDENTE E VICE
PRESIDENTE ELEITAS DO CONSÓRCIO CISUM

Em cumprimento à decisão unânime da Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, sito na Avenida dos Expedicionários, s/n, Bairro Bela Vista, Leopoldina, MG, realizada no dia 05 de maio de 2017, às 09:00 horas na sala de reuniões do Consórcio, dou posse a nova Presidente a Sra. MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI – Prefeita de Santana de Cataguases e sua Vice Presidente a Sra. MARIA DE FATIMA GUERRA CABRAL – Prefeita de Estrela Dalva, com mandato iniciando em 08 de maio de 2017 até 08 de maio de 2018, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, concordando com o disposto no presente documento, apondo suas devidas assinaturas abaixo.

Sede do Consórcio CISUM, Leopoldina, MG, aos 08 de maio de 2017.

WILLIAM LOBO DE ALMEIDA
Presidente do CISUM e
Prefeito de Cataguases

Presidente e Vice Presidentes Eleitas:

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente eleita do CISUM e
Prefeita de Santana de Cataguases

MARIA DE FATIMA GUERRA CABRAL
Vice Presidente eleita do CISUM e
Prefeita de Estrela Dalva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0301975B

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017 – PRC Nº. 017/2017.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à Contratação de empresa especializada para execução do Programa de Controle de Qualidade de Imagem com Laudo Radiométrico das instalações de radiodiagnóstico médico de responsabilidade do CEAE, para verificação da adequação da mesma aos dispositivos da Portaria 453, de 01 de Junho de 1998, da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Manual de Radiodiagnóstico Médico – Segurança e Desempenho de Equipamentos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de 2005, para o CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **IMDR – Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção LTDA.**, CNPJ nº 02.206.069/0001-00, com sede na Rua Sapucaí Mirim, nº 240, Bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.710-130, no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) anuais.

Leopoldina - MG, aos 19 de maio de 2017.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D20E80BC

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
EXTRATO CONTRATO Nº 22/2017**

Contrato nº 022/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Contratado: IMDR – Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Programa de Controle de Qualidade de Imagem com Laudo Radiométrico das instalações de radiodiagnóstico médico de responsabilidade do CEAE, para verificação da adequação da mesma aos dispositivos da Portaria 453, de 01 de Junho de 1998, da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Manual de Radiodiagnóstico Médico – Segurança e Desempenho de Equipamentos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de 2005, para o CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Dotação Orçamentária:
01.01.10.302.0002.2.004.339039.

Valor: R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais.

Vigência: 18/05/2018, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da assinatura: 19/05/2017.

Dispensa n.º 002/2017, Processo Licitatório n.º 017/2017

Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Bruno Donada Costa Leão

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D424B3DF

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2017**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) E OU (PESSOA FÍSICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE NEUROLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

EDUARDO SALDANHA DE MELLO

CPF: 410.867.246-15

Endereço: Praça Rui Barbosa, nº 170, Centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-000.

Item: 01

Valor estimado de ATÉ: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como há outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: 18/05/2017.

Publicado por:

Tarcília Rodrigues Fernandes

Código Identificador:B64B1837

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA EXTRATO CONTRATO Nº 020/2017

Contrato nº 020/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Contratado: Eduardo Saldanha de Mello

Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) e ou (Pessoa Física), especializadas na realização de consultas de Neurologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.

Item: 01

Dotação Orçamentária:

01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.

Vigência: 08/03/2018

Data da assinatura: 18/05/2017.

Credenciamento nº 006/2017, Inexigibilidade n.º 006/2017, Processo Licitatório n.º 007/2017

Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Eduardo Saldanha de Mello

Publicado por:

Tarcília Rodrigues Fernandes

Código Identificador:024ED1C5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA DECISÃO - PREGÃO Nº 035/2017 - PRC Nº 0383/17

Com supedâneo no princípio da autotutela administrativa, seguindo o parecer jurídico exarado, ante o equívoco na homologação do Pregão 035/2017, após início das festividades que justificam a contratação pretendida, decido a questão a mim submetida e **DETERMINO** a

anulação da homologação realizada e a consequente revogação desse certame.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Leopoldina, 15 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:BF03A080

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2015

Dispensa de Licitação nº 004/15 - Processo Licitatório nº 398/15

Partes: Marina Salomão Pimentel e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses a contar de 20/05/17. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R\$ 686,36 (seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Data de assinatura: 19/05/17.

Signatários: Marina Salomão Pimentel

José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:BE69A3CB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2015

Dispensa de Licitação nº 004/15 - Processo Licitatório nº 398/15

Partes: Alinne Salomão Pimentel e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses a contar de 20/05/17. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R\$ 686,36 (seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Data de assinatura: 19/05/17.

Signatários: Alinne Salomão Pimentel

José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:BBB71595

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2015

Dispensa de Licitação nº 004/15 - Processo Licitatório nº 398/15

Partes: Cristiano Salomão Pimentel e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses a contar de 20/05/17. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R\$ 686,36 (seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Data de assinatura: 19/05/17.

Signatários: Cristiano Salomão Pimentel

José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:7B711AB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROJETO DE EXTENSÃO ENTITULADO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, Decreto nº 8.240 de 21 de maio de 2014, e alterações posteriores.

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a realização de mútua cooperação entre os partícipes visando à elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Limeira do Oeste-MG, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

Valor: O recurso financeiro para a execução deste convênio é da importância de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

Limeira do Oeste, 22 de março de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:54946587

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 004/2017, DE 15 DE MAIO 2017.**

“DESIGNA A SERVIDORA LETÍCIA GONÇALVES MESQUITA PARA COORDENAÇÃO DO SINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o teor do Comunicado Interno, da lavra da Senhora Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Circular nº 027/2017 do Ministério do Trabalho que dispõe sobre o acesso à funcionalidade;

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso III, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a servidora *Letícia Gonçalves Mesquita*, ocupante do cargo de Encarregada de Setor, para responder pela Coordenação do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de maio de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A837FE80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 005/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, DE 16 DE MAIO DE 2017.**

“NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE FETAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o disposto na Portaria nº. 009/2007 de 13/08/2007;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições delegadas através do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o COMITÊ DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE FETAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LUZ, os seguintes membros:

I. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Simone Alzira Zanardi Burakowski

II. TÉCNICO DA VIGILÂNCIA DE EPIDEMIOLOGIA:

Sandra Silva Lima Teodoro

III. REPRESENTANTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:

Morgana Batista de C. Leal

Lorena de Cássia Fernandes

PROFISSIONAL COM CONHECIMENTO EM PEDIATRIA:

Iete Souza Costa

IV. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Larissa Carla Lima de Oliveira

V. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Marlene Lemes Pereira da Silva

VI. REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA:

Maria Naitres Silva

Art. 2º - O mandato dos membros nomeados por esta Portaria será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos e terá início, na data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SMS nº. 003/2014 de 10 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de maio de 2017.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:949914FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 006/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, DE 16 DE MAIO DE 2017.**

“NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o disposto na Portaria Nº. 010/2007 de 13/08/2007;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições delegadas através do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o COMITÊ DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA DO MUNICÍPIO DE LUZ, os seguintes membros:

I. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Simone Alzira Zanardi Burakowski

II. PROFISSIONAL COM CONHECIMENTO EM GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA:

Selma Silva Chaves Bernardes

III. REPRESENTANTE TÉCNICO DA ÁREA DE EPIDEMIOLOGIA:

Sandra Silva Lima Teodoro

IV. REPRESENTANTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:

Morgana Batista de C. Leal

Lorena de Cássia Fernandes

V. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Larissa Carla Lima de Oliveira

VI. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Marlene Lemes Pereira da Silva

VII. REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA:

Maria Naitres Silva

Art. 2º - O mandato dos membros nomeados por esta Portaria será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos e terá início, na data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 002/14 da Secretaria Municipal de Saúde, de 10/04/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de maio de 2017.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:5D94F98E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/14 DE 26/05/2014

QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA WELINGTON JOSE BRAGA - ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 01034/14 - PREGÃO Nº 030/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WELINGTON JOSE BRAGA - ME**, inscrita no CNPJ: 07.254.834/0001-72, estabelecida à Av. Guarim Caetano, 146 - Centro em Luz/ MG, aqui representada pelo **Sr. Wellington José Braga**, brasileiro, portador do CPF: 448.137.406-34 e CRM 18717 residente e domiciliado na cidade de Luz/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, prorrogar as Cláusulas Segundas: do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/14 e do 2º Termo Aditivo, nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência constante na cláusula segunda do 2º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 043/14**, portanto até **28 de Maio de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global da prestação do serviço previsto na Cláusula Segunda do **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 043/14 de 26.05.14** será mantido sem o reajuste pelo índice INPC, portanto permanece em **R\$ 228.000,00** (duzentos e vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 11 de Abril de 2017

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Contratante

Wellington Jose Braga-ME

WELINGTON JOSE BRAGA

Contratada

Testemunhas:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI

CPF: 041.358.697-93

ANTONIO CARLOS XAVIER

CPF: 390.010.596-00

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:A7738D1E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/16

ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0814/16, CONCORRÊNCIA 016/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 109/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **6 (seis) meses** o prazo previsto no **Contrato de Prestação de Serviços Nº 109/16**, com vigência até

17.05.17, passando então a vigorar até 17 de Novembro de 2017, nos termos do Art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 11 de Abril de 2017

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal
Contratante

DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ

Empreser-empresa de Prestação de Serviços LTDA
Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CARLOS XAVIER

CPF: 390.010.596-00

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA

CPF: 654.338.406-97

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador: BACD9BF3

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/16

ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0815/16, CONCORRÊNCIA 017/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF nº. 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo previsto no Contrato de Prestação de Serviços Nº 110/16, com vigência até 17.05.17, passando então a vigorar até 17 de Novembro de 2017, nos termos do Art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 26 de Abril de 2017

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal
Contratante

DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ

EMPRESER-empresa de Prestação de Serviços LTDA
Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CARLOS XAVIER

CPF: 390.010.596-00

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA

CPF: 654.338.406-97

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador: E06C7550

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/16

ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0816/16, CONCORRÊNCIA 018/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 111/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF nº. 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos dos Art. 57, § 1º, inciso I e Art. 65, inciso I, alínea “a, b”, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditado o valor previsto na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº. 111/16 em **R\$6.025,49** (seis mil, vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) o qual corresponde a 2,27% (dois vírgula vinte e sete por cento) ao valor inicial do contrato. Portanto o valor global do contrato passa de **R\$265.381,76** (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) para **R\$271.407,25** (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme o Art. 65, incisos I, alíneas “a,b” e II, §1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo previsto no Contrato de Prestação de Serviços Nº 111/16, com vigência até 20.04.17, passando então a vigorar até 20 de Outubro de 2017, nos termos do Art. 57, § 1º inciso I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 11 de Abril de 2017

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal
Contratante

DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ

Empresar-empresa de Prestação de Serviços LTDA
Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CARLOS XAVIER

CPF: 390.010.596-00

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA

CPF: 654.338.406-97

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D6E4D69D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/16 – CONCORRÊNCIA Nº. 015/2016

2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0809/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.456.075/0001-96 com sede na Cidade de Córrego Danta/MG, à Rua Alberto Cardoso, 52 – Sala A, Centro, CEP 38990-000, neste ato representada pelo **Sr. José Osmar Barbosa**, portador da carteira de identidade nº MG-12.913.755 e do CPF/MF nº. 785.926.236-34, denominada **CONTRATADA**, nos termos do **Art. 65, inciso I, alíneas a e b, inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93** e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº. 105/16 fica acrescido em mais de **R\$11.999,99** (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) o que correspondente aproximadamente a **24,87%** (vinte e quatro vírgula oitenta e sete por cento) do valor inicial do contrato passando de **R\$ 48.250,00** (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) para **R\$60.249,99** (sessenta mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 26 de Abril de 2017

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

José Osmar Barbosa Construções EIRELI

JOSÉ OSMAR BARBOSA

Contratada

Testemunhas:

Antonio Carlos Xavier

CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira

CPF: 654.338.406-97

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:72D9EC40

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0103/13

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 050/13 - PRC Nº 03005/13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março nº 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.030.279/0001-32S/N, estabelecida à Rua Rodovia Fernão Dias, Km702, bairro Engenho da Serra na cidade de Lavras/MG, CEP: 37200-00, aqui representada pelo seu sócio administrador o Sr. **RENATO ZICA PIMENTEL**, portador do CPF 04452522-8, residente e domiciliado em Lavras/MG à Avenida Juventino Dias Filho, nº 109 Condomínio dos Flamboyants, denominada **CONTRATADA**, aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0103/13**, nos termos do 57, II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 0103/13**, portanto a vigência passa a ser até **22 de maio de 2018**, nos termos do artigo 57 inciso II, da Lei Federal 8666/93, sem o reajuste pelo índice INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 24 de Abril de 2017

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal
Contratante

Pro Ambiental Tecnologia LTDA.

RENATO ZICA PIMENTEL

Contratada

Testemunhas:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI

CPF: 041.358.697-93

ANTONIO CARLOS XAVIER

CPF: 390.010.596-00

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:BCB429D6

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/16

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA - DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 011/16 - PRC Nº. 0777/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.420.916/0001-51, com endereço na Rodovia Alça Leste, nº 255, Bairro Distrito Industrial em Ibitiré, aqui representada por **Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 001.481.006-94, residente e domiciliado na Rua Grão Pará, 926, Apto. 1601, Funcionários, em Belo Horizonte/MG doravante denominado **CONTRATADA**, aditar a cláusula 2ª do 1º Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento nº 061/16, nos termos do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 061/2016 - Pregão Nº. 011/2016 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, portanto a vigência passa a ser até 08 de junho de 2017, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 06 de Abril de 2017

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Contratante

Emam – Emulsões e Transportes LTDA

LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA

Contratada

TESTEMUNHAS:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA

CPF: 654.338.406-97

ANTONIO CARLOS XAVIER

CPF: 390.010.596-00

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:C2E1BFB4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº. 2.295/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORA DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI, XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar 030/2013, de 12 de junho de 2013;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira à servidora Sra. **MÁRCIA APARECIDA ASSIS SILVA**, matrícula nº 5560, ocupante do cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz de **Técnico Superior – Assistente Social, Nível I Referência 0 para Nível I Referência A**, atendendo ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de maio de 2017.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:379EA2C8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº. 2.294/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017

DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº.030/2013, de 12 de junho de 2013 e na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução nº. 006/2017, de 10/5/2017;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada estável, em seu respectivo Cargo de Provimento Efetivo, a servidora pública municipal da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, **Sra. MÁRCIA APARECIDA DE ASSIS SILVA**, matrícula nº 5560, ocupante do cargo de **Técnico Superior – Assistente Social I/0**.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional da servidora, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de maio de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:EA4F7542

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) DA SERVIDORA MARIA DO CARMO AMARAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-13.293/2016, de 15/4/2016, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de abril de 2017, à Servidora MARIA DO CARMO AMARAL, Matrícula Nº 3045, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de maio de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:71D5C9D8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 12 DE MAIO DE 2017

“NOMEIA O SR. WESLEI ALTAIR SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. **WESLEI ALTAIR SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 080.125.216-44 e RG MG 11.969.449 SSP/MG, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:17570DA9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 08 DE MAIO DE 2017.

“EXONERA ALÍCIA SILVA ARAÚJO SANTOS, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB MATRÍCULA Nº 5552 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB a servidora **ALÍCIA SILVA ARAÚJO SANTOS**, matrícula Nº 5552 inscrita no CPF sob o nº. 073.029.736-52, a partir de 10 de maio de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de maio de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:469A57C9

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO Nº. 2296/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

“RETIFICA O DECRETO Nº 2.256/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017 DE APROVAÇÃO PARCELAMENTO DO SOLO PARA CRIAÇÃO DE CHACARAS DE RECREIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/99 e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 072/2016, DE 13/07/2016 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo para Criação de Chácaras de Recreio e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 039/2014, de 02/06/2014 que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Luz – MG e suas alterações;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 39.810/15, de 12 de agosto de 2015, de parcelamento de solo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XXVI, todos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Chacreamento Marcelo Teixeira Anacleto, com área total de 72.870,91 m² (setenta e dois mil e oitocentos e setenta metros e noventa e um centímetros quadrados), de propriedade de MARCELO TEIXEIRA ANACLETO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, economiário aposentado, inscrito no RG nº 2-885.104 SSP/MG, CPF nº 490.398.736-15, e sua esposa BEATRIZ GERALDA SILVA FRANCO ANACLETO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, professora particular, inscrita no RG nº. MG-4.098.262 SPP/MG, CPF nº 490.398.736-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Petropolis, nº 226, Bairro Novo São José, no município de Bom Despacho/MG. A área a ser loteada está inscrita e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Minas Gerais, sob o nº. 18.550, feita no Livro 2-CA, fls. 82, tendo sido a respectiva área transformada em área urbana através da Lei Complementar Nº 077/2016 de 26 de Dezembro de 2016, estando portanto inserida em perímetro urbano, não se enquadrando no conceito estabelecido pelo artigo 2º da Lei Federal nº. 5.868/1972.

Art. 2º. Conforme plantas, memoriais, laudos técnicos, certidões e pareceres jurídicos, todos adunados ao Processo Administrativo nº. 39.810/15, de 12 de agosto de 2015, o chacreamento ora aprovado tem um total de 17 (dezessete) chácaras, sendo as chácaras C-I, C-II, C-III, C-XII, C-XIII, C-XIV, C-XV, C-XVI com frente para a Rua Professora Alzira Mendes Pereira, as chácaras C-IV, C-V, C-VI, C-VII, C-VIII, C-IX, C-X, C-XI com frente para a Rua A, a Área Institucional com área de 3.144,00 m² com frente para a Rua Professora Alzira Mendes Pereira, e a Área Verde com área de 3.973,00 m².

Art. 3º. As áreas públicas, cujo percentual é igual (ou superior conforme o caso) a 20% (vinte por cento) da área total, são as seguintes, conforme projeto urbanístico do chacreamento: Áreas Verde 3.973,00 m², Vias Públicas 5.518,00 m² e Área Institucional 3.144,00 m², em atendimento ao especificado aos incisos I, II, III do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº. 072 de 13 de julho de 2016.

Art. 4º. As áreas reservadas para as praças, jardins e áreas verde e, ainda, equipamentos comunitários, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº. 072/16, de 13 de julho de 2016, deverão ser formalmente transferidas para o patrimônio do Município de Luz, mediante instrumento público próprio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do registro deste loteamento ora aprovado, conforme dispõe o art. 91 e seus parágrafos e alíneas, da Lei Complementar Municipal nº. 039/14.

§ 1º - No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Decreto, a incorporadora proprietária do loteamento deverá firmar compromisso com o Município de Luz, para transferência para o patrimônio público, das áreas reservadas para as praças, jardins e áreas verdes e, ainda, dos equipamentos comunitários.

§ 2º - A incorporadora proprietária do loteamento ora aprovado, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do registro do loteamento, para apresentar ao Município de Luz, cópia autenticada do respectivo protocolo no Cartório de Registro de Imóveis, do pedido de registro do loteamento, para os fins legais.

§ 3º - Os imóveis que deverão ser transferidos para o Município de Luz, representados pela Área Verde 3.973,00 m², e Área Institucional 3.144,00 m², que se encontram devidamente descritos no projeto urbanístico constante do Processo Administrativo nº. 39.810/15, de 12 de agosto de 2015.

Art. 5º. No prazo de 30 (trinta) dias, do registro do loteamento, a incorporadora proprietária, deverá, obrigatoriamente, formalizar Instrumento de Garantia mediante Hipoteca de primeiro grau em favor do Município de Luz, para a execução de obras relacionadas no inciso V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI do art. 4 da Lei Complementar Municipal nº. 072/16 de 13 de julho de 2016 e daquelas exigidas no Processo de aprovação do loteamento, mediante oferecimento em garantia as chácaras C-I, e C-II.

Art. 6º. O proprietário do loteamento terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o loteamento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 90 da Lei Complementar Municipal nº. 039/14, de 02 de junho de 2014.

§ 1º - A incorporadora proprietária, obrigatoriamente, deve apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo e no disposto no § 2º do artigo 4º deste Decreto.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do parcelamento de solo.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 39.810/15, de 12 de agosto de 2015, de aprovação do parcelamento de solo.

Art. 7º. O proprietário do loteamento deverá realizar todas as obras de infraestrutura descritas nos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº. 072/16 de 13 de julho de 2016, e outras exigências de acordo com as diretrizes traçadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG, COMUSB, CEMIG, outras concessionárias e demais órgãos reguladores, bem como, em atendimento a outras previsões contidas em legislação municipal, estadual e federal.

Art. 8º. O proprietária do loteamento deverá realizar a doação de mudas, com espécies apropriadamente indicadas no memorial descritivo da arborização.

Art. 9º. As despesas cartorárias e registrais decorrentes da transferência da propriedade dos imóveis que sejam transferidos para o patrimônio público municipal, os quais são tratados nos artigos 4º e 5º deste Decreto, correrão sob responsabilidade dos empreendedores do loteamento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 19 de maio de 2017.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Aparecida Ferreira

Código Identificador:38194652

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 049/2017**

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato da do Contrato nº49/2017 - Processo Administrativo Licitatório Nº 024/2017 – Pregão Nº018/2017. Objeto: prestação serviços para transporte de bois carreiros e carros de bois, para eventos culturais regionais típicos, em cidades do entorno de Matutina. Contratado: **LUCIO EVANGELISTA MARTINS**, pessoa física, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº.042.328.816-46 residente

e domiciliado à Rua D, nº29, Bairro Santa Terezinha em São Gotardo/MG CEP 38.800-000..Valor: **R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**. Prazo: **04.05.2017 a 04.05.2018**.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:BF271301

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO CONTRATO 047/2017

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato da do Contrato nº47/2017 - Processo Administrativo Licitatório Nº 025/2017 – Pregão Nº019/2017. Objeto: aquisição de rouparia para uso nas secretarias municipais. Contratado: PAPELARIA MATUTINA LTDA ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, 460, Centro CEP 38870-000 Matutina/MG, inscrita no CNPJ nº06.310.390/0001-82.Valor: R\$10.482,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais). Prazo: 04.05.2017 a 31.12.2017.

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato da do Contrato nº47/2017 - Processo Administrativo Licitatório Nº 025/2017 – Pregão Nº019/2017. Objeto: aquisição de rouparia para uso nas secretarias municipais. Contratado: PAPELARIA MATUTINA LTDA ME, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, 460, Centro CEP 38870-000 Matutina/MG, inscrita no CNPJ nº06.310.390/0001-82.Valor: R\$10.482,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais). Prazo: 04.05.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1A28DB68

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO CONTRATO 048/2017

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato da do Contrato nº48/2017 - Processo Administrativo Licitatório Nº 025/2017 – Pregão Nº019/2017. Objeto: aquisição de rouparia para uso nas secretarias municipais. Contratado: ZENITE COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Amílcar Savassi de Souza, 67 Bairro Savassi CEP 33.880-390 em Ribeirão das Neves /MG, CEP 33.880-390 inscrita no CNPJ sob nº 24.687.735/0001-01.,Valor: **R\$63.727,10 (sessenta e três mil setecentos e vinte e sete reais e dez centavos). Prazo: **04.05.2017 a 31.12.2017**.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E14E1BE5

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO CONTRATO 050/2017

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato da do Contrato nº50/2017 - Processo Administrativo Licitatório Nº 026/2017 – Pregão Nº020/2017. Objeto: aquisição de Telhas de aço zincado para cobertura dos prédios da Usina de Reciclagem atingidos por chuva de granizo e cobertura de pátio da Sede Administrativa para guarda de veículos desta administração municipal. Contratado: SEVIMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 16.575.656/0001-72, com sede à Rua Eduardo Braz de Queiroz, 852 Centro em Carmo do Paranaíba/MG, CEP 38.840-000.Valor: **R\$17.940,00(dezessete mil novecentos e quarenta reais).Prazo: **04.05.2017 a 31.08.2017**.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FF4934C3

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS EXTRATO CONTRATO 051/2017

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato da do Contrato nº51/2017 - Processo Administrativo Licitatório Nº

027/2017 – Pregão Nº021/2017. Objeto: prestação de serviços de Educador Físico para atuar junto ao CRAS na Secretaria de Ação Social deste município de Matutina . Contratado: SUSANA HELENA OLIVEIRA PIMENTA 04962724622, inscrita no CNPJ sob Nº 27.652.725/0001-10, com sede à Rua José Cândido Domingos, nº. 146, Bairro Campeste em São Gotardo/MG, CEP 38.800-000.Valor: **R\$12.500,00(doze mil e quinhentos reais).Prazo: **12.05.2017 a 31.12.2017**.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:EAE7D076

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 036/2017 a realizar dia 01/06/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – Aquisição de tecidos para manutenção da rouparia utilizada nas enfermarias, bloco cirúrgicos e pronto atendimento do hospital municipal São Sebastião deste Município de Mirabela. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D3BE0FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 7943 DE 12 DE MAIO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 96.960,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINASGERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 96.960,00 (Noventa e Seis Mil Novecentos e Sessenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0050) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

(0141) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.760,00 (Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais)

(0184) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

(1345) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍEDO E POLIÉDRICO; DE BASES; DAS SARJETAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

(1358) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.333 - ENSAIBRAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Adiciona: 96.960,00

(1388) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.203 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MURO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1394) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.077 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1421) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS 100 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 96.960,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 12 DE MAIO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

RG: MG-3289504

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:785E4FF1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

DECRETO N.º 7.954, DE 18 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão do Gabinete”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º - Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO VENCIMENTO	DO	NOME
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	AS-08	CC - 09		FERNANDO LUIZ VARGAS

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Muriaé, 18 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:C2C58090

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

DECRETO N. 7.955, DE 19 DE MAIO DE 2017

Fixa os itinerários de linhas interestaduais, intermunicipais e distritais, no perímetro urbano do Município de Muriaé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os artigos 18, 19 e 30, inciso V, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os incisos II e IV, do artigo 24, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO os incisos XVIII e XXIV do artigo 6º e inciso XXIII, do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a conveniência em estabelecer o percurso dos ônibus interestaduais, intermunicipais e distritais no perímetro urbano, determinar o itinerário e ponto de paradas dos transportes coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as paradas de ônibus interestaduais, intermunicipais e distritais, para melhorar a fluidez e segurança do trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o equilíbrio entre satisfação dos usuários e a minimização dos transtornos de trânsito na cidade de Muriaé-MG;

DECRETA

Art. 1º - A partir da data da publicação do presente Decreto, todas as linhas de ônibus que exploram o transporte coletivo rodoviário interestadual, intermunicipal e distrital de passageiros, continuarão a ter como ponto de partida e chegada o Terminal Rodoviário de Muriaé.

Art. 2º - Para fins objetivos, as linhas rodoviárias serão assim classificadas:

I – linhas interestaduais;

II – linhas intermunicipais;

III – linhas distritais.

Art. 3º - Os ônibus de linhas rodoviárias interestaduais, quando transportando passageiros, ao partirem do Terminal Rodoviário de Muriaé, deverão fazê-lo pelas Avenidas Dr. Passos e Maestro Sansão, em direção à Ponte Hugo Sigiliano, seguindo pelas BR-356 e BR- 116 para seus destinos, sendo proibido seu trânsito por todas as demais vias desta cidade.

Parágrafo Único: A linha interestadual, MURIAÉ – ITAPERUNA, deverá seguir o mesmo itinerário e pontos de parada das linhas intermunicipais.

Art. 4º - Devem ser respeitados, também, os mesmos itinerários previstos no artigo 3º deste Decreto, com exceção da Av. Dr. Passos, quando da chegada dos ônibus das linhas interestaduais ao Terminal Rodoviário de Muriaé.

Parágrafo Único: A linha interestadual, MURIAÉ – ITAPERUNA, deverá seguir o mesmo itinerário e pontos de parada das linhas intermunicipais.

Art. 5º - Os ônibus de linhas rodoviárias intermunicipais e distritais, quando em tráfego, ou seja, quando transportando passageiros, ao partirem do Terminal Rodoviário de Muriaé, deverão fazê-lo pelo seguinte itinerário: Av. Dr. Passos, Av. Monteiro de Castro, Rua Souza Castro, Praça Cel. Tibúrcio e seguir pela BR – 116, Estrada Muriaé – Miraf e BR – 356 e os que trafegam no sentido Centro deverão seguir pela Av. Dr. Passos, Av. Maestro Sansão, Av. Juscelino Kubitschek, Rua Cel. Pereira Sobrinho, Ponte do Porto e BR – 356, seguindo para seus destinos.

Parágrafo único: No caso específico das linhas intermunicipais que utilizam a estrada de Barão do Monte Alto, deverá seguir o seguinte itinerário quando da partida do Terminal Rodoviário: Av. Maestro Sansão, Av. Juscelino Kubitschek, Rua Francisco Navarro Carreiro, Rua João Crisóstomo, Av. Comendador Freitas, Rua Adolfo Gusman e Rua Santo Antônio.

Art. 6º - Os ônibus de linhas rodoviárias intermunicipais e distritais, quando em tráfego, ou seja, quando transportando passageiros ao chegar em Muriaé pelo Bairro da Barra, deverão seguir em direção ao Terminal Rodoviário de Muriaé pela Praça Cel. Tibúrcio, Ruas Dr. Lídio Bandeira de Melo, Benedito Valadares, Saber Latuf, Av. Dr. Passos e Av. Maestro Sansão. Aqueles que chegam no sentido Centro para o Terminal Rodoviário, deverão trafegar pela Av. Cel. Pereira Sobrinho, Av. J.K., Av. Dr. Passos e Av. Maestro Sansão.

Parágrafo único: No caso específico dos ônibus que chegam pela estrada de Barão de Monte Alto, o itinerário de chegada ao Terminal Rodoviário de Muriaé será o seguinte: Rua Santo Antônio, Praça Dr. Lisboa Júnior, Rua Padre Delfino, Rua Independência, Travessa Natal Tannus Xaia, Av. Comendador Freitas, Rua Monsenhor Soares, Praça do Rosário, Tv. Abel Meireles, Av. Juscelino Kubitschek e Av. Maestro Sansão.

Art. 7º - Ficam estabelecidos os seguintes pontos de parada para os ônibus das linhas rodoviárias distritais e intermunicipais que partem do Terminal Rodoviário de Muriaé:

I – Av. Monteiro de Castro, próximo ao nº 362

II – Praça Cel. Tibúrcio, próximo ao nº 56,

III – Av. Juscelino Kubitschek, nº 585

IV - Rua Cel. Pereira Sobrinho, próximo ao Ponto de Táxi nº 08,

V – Av. Comendador Freitas.

Art. 8º - Ficam estabelecidos os seguintes pontos de parada para os ônibus das linhas distritais e intermunicipais quando chegam a Muriaé:

I – Praça Cel. Tibúrcio,

II – Rua Benedito Valadares, próximo ao nº 257,

III – Av. Dr. Passos

IV - Rua Cel. Pereira Sobrinho, próximo ao nº 703,

V – Av. Juscelino Kubitschek, em frente ao nº 585.

Art. 9º - As empresas de transporte coletivo rodoviário interestadual, intermunicipal e distrital, de passageiros, deverão fixar em seus guichês e no interior dos ônibus, avisos sobre a mudança de itinerário e pontos de paradas.

Art. 10 – Constitui infração a ação ou omissão que importe na inobservância, por parte da concessionária, cessionária e seus empregados ou prepostos, de normas estabelecidas no contrato de concessão, em leis, neste regulamento e em demais disposições e instâncias complementares.

Art. 11 – Além das penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar, os infratores ficam sujeitos às penalidades previstas no Anexo I, da Lei Municipal nº.3.466, de 26 de junho de 2007.

Art. 12 – Dependendo de sua natureza ou tipicidade será lavrada Notificação quando qualquer violação das normas legais for constatada pela fiscalização em campo, nos arquivos, nos documentos comprobatórios dos serviços ou quando, de qualquer forma, for levada ao conhecimento das autoridades responsáveis pela fiscalização do serviço de transporte público no Município de Muriaé, estabelecendo prazo para a concessionária providenciar a devida correção.

Art. 13 – Em caso de qualquer irregularidade cometida será emitido o respectivo Auto de Infração, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao seu recebimento, para apresentar sua defesa escrita, que deverá ser encaminhada à JRI – Junta de Recurso de Infração.

Art. 14 - O DEMUTTRAN deverá providenciar e implantar a sinalização de regulamentação necessária para os pontos de que trata o presente Decreto.

Art. 15 – Ficam revogados o Decreto 7.448, de 05 de julho de 2016 e Decreto 7.943, de 11 de maio de 2017, que “fixa os itinerários de linhas interestaduais, intermunicipais e distritais, no perímetro urbano do Município de Muriaé”, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros aos 18 dias do mês de maio de 2017, por motivo de erro material referente à numeração.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de maio de 2017.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:4FA5FEF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 01/06/2017 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Item, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet compartilhada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00.

Naque, 19 de Maio de 2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:45205734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 016/2017. Pregão Presencial nº 020/2017. Processo Licitatório nº 029/2017. Objeto: Registro de preço de materiais de limpeza e higiene para eventual aquisição destinado a todas as secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 17, valor unitário de R\$ 16,80; Item 36, valor unitário de R\$ 120,00; Item 61, valor unitário de R\$ 7,00; Item 64, valor unitário de R\$ 18,00; Item 70, valor unitário de R\$ 2,72. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Regina Maria Dessimoni Dias.

Nepomuceno, 22/05/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5291EDE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 017/2017. Pregão Presencial nº 020/2017. Processo Licitatório nº 029/2017. Objeto: Registro de preço de materiais de limpeza e higiene para eventual aquisição destinado a todas as secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 20, valor unitário de R\$ 58,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e J.A. Pedroso Comércio e Representações Ltda.

Nepomuceno, 22/05/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:05597BE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 018/2017. Pregão Presencial nº 020/2017. Processo Licitatório nº 029/2017. Objeto: Registro de preço de materiais de limpeza e higiene para eventual aquisição destinado a todas as secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 02, valor unitário de R\$ 36,65; Item 03, valor unitário de R\$ 16,75; Item 09, valor unitário de R\$ 3,30; Item 14, valor unitário de R\$ 5,50; Item 15, valor unitário de R\$ 60,20; Item 16, valor unitário de R\$ 66,25; Item 24, valor unitário de R\$ 10,50; Item 25, valor unitário de R\$ 10,65; Item 43, valor unitário de R\$ 2,00; Item 45, valor unitário de R\$ 21,00; Item 48, valor unitário de R\$ 7,00; Item 53, valor unitário de R\$ 34,60; Item 54, valor unitário de R\$ 8,40; Item 65, valor unitário de R\$ 30,65; Item 72, valor unitário de R\$ 0,70. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ultimax Eireli ME.

Nepomuceno, 22/05/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7E53F568

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 019/2017. Pregão Presencial nº 020/2017. Processo Licitatório nº 029/2017. Objeto: Registro de preço de materiais de limpeza e higiene para eventual aquisição destinado a todas as secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 41, valor unitário de R\$ 22,99. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Max Sul Indústria e Comércio Ltda.

Nepomuceno, 22/05/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:441F3B47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 020/2017. Pregão Presencial nº 020/2017. Processo Licitatório nº 029/2017. Objeto: Registro de preço de materiais de limpeza e higiene para eventual aquisição destinado a todas as secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 07, valor unitário de R\$ 72,70; Item 08, valor unitário de R\$ 3,57; Item 10, valor unitário de R\$ 54,00; Item 12, valor unitário de R\$ 0,97; Item 19, valor unitário de R\$ 30,60; Item 21, valor unitário de R\$ 1,61; Item 22, valor unitário de R\$ 7,30; Item 23, valor unitário de R\$ 14,47; Item 26, valor unitário de R\$ 1,64; Item 35, valor unitário de R\$ 1,12; Item 37, valor unitário de R\$ 1,72; Item 44, valor unitário de R\$ 3,59; Item 46, valor unitário de R\$ 20,97; Item 47, valor unitário de R\$ 16,77; Item 49, valor unitário de R\$ 16,77; Item 50, valor unitário de R\$ 16,77; Item 51, valor unitário de R\$ 7,57; Item 52, valor unitário de R\$ 1,93; Item 55, valor unitário de R\$ 6,06; Item 56, valor unitário de R\$ 1,54; Item 62, valor unitário de R\$ 2,40; Item 63, valor unitário de R\$ 3,78; Item 67, valor unitário de R\$ 17,80; Item 68, valor unitário de R\$ 0,88; Item 69, valor unitário de R\$ 1,40; Item 74, valor unitário de R\$ 2,19. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Woltine Comércio e Representação Eireli.

Nepomuceno, 22/05/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CABF9F48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 021/2017. Pregão Presencial nº 020/2017. Processo Licitatório nº 029/2017. Objeto: Registro de preço de materiais de limpeza e higiene para eventual aquisição destinado a todas as secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 04, valor unitário de R\$ 46,50; Item 05, valor unitário de R\$ 46,50; Item 06, valor unitário de R\$ 46,50; Item 11, valor unitário de R\$ 43,50; Item 13, valor unitário de R\$ 2,00; Item 18, valor unitário de R\$ 20,65; Item 27, valor unitário de R\$ 2,90; Item 28, valor unitário de R\$ 3,50; Item 29, valor unitário de R\$ 3,25; Item 30, valor unitário de R\$ 6,23; Item 31, valor unitário de R\$ 3,60; Item 32, valor unitário de R\$ 9,30; Item 33, valor unitário de R\$ 2,00; Item 34, valor unitário de R\$ 3,29; Item 38, valor unitário de R\$ 8,90; Item 39, valor unitário de R\$ 6,50; Item 40, valor unitário de R\$ 11,20; Item 42, valor unitário de R\$ 52,12; Item 57, valor unitário de R\$ 2,25; Item 58, valor unitário de R\$ 0,83; Item 59, valor unitário de R\$ 10,68; Item 60, valor unitário de R\$ 69,90; Item 66, valor unitário de R\$ 13,00; Item 71, valor unitário de R\$ 2,47. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e 3 Poderes Comércio Ltda.

Nepomuceno, 22/05/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Prefeita.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:6A597BBB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 026/2017. Pregão Presencial nº 018/2017. Processo Licitatório nº 026/2017. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa capacitada em prestar serviços de operação técnica, equalização e regulação de som do Centro Eventos e dos eventos esportivos, culturais e cívicos do Município de Nepomuceno. Vigência: 01 ano. Item 01, valor unitário de R\$ 14,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e André Alves Lima Silva ME.

Nepomuceno, 22/05/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Prefeita.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:0AF1D862

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 022/2017. Pregão Presencial nº 023/2017. Processo Licitatório nº 032/2017. Objeto: Registro de preço de pães, lanches e refeições diversas, destinados a todas as Secretarias Municipais e para alimentação escolar. Vigência: 01 ano. Item 02, valor unitário de R\$ 4,50; Item 12, valor unitário de R\$ 13,00; Item 13, valor unitário de R\$ 18,40; Item 19, valor unitário de R\$ 10,00; Item 20, valor unitário de R\$ 9,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e João Vagner Rodrigues ME.

Nepomuceno, 22/05/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Prefeita.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:0E80E46A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 023/2017. Pregão Presencial nº 023/2017. Processo Licitatório nº 032/2017. Objeto: Registro de preço de pães, lanches e refeições diversas, destinados a todas as Secretarias Municipais e para alimentação escolar. Vigência: 01 ano. Item 14, valor unitário de R\$ 6,50; Item 15, valor unitário de R\$ 6,50; Item 16, valor unitário de R\$ 6,00; Item 17, valor unitário de R\$ 4,00; Item 21, valor unitário de R\$ 11,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Regina Maria Dessimoni Dias ME.

Nepomuceno, 22/05/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Prefeita.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:894CC871

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 024/2017. Pregão Presencial nº 023/2017. Processo Licitatório nº 032/2017. Objeto: Registro de preço de pães, lanches e refeições diversas, destinados a todas as Secretarias Municipais e para alimentação escolar. Vigência: 01 ano. Item 01, valor unitário de R\$ 12,24; Item 08, valor unitário de R\$ 13,79; Item 10, valor unitário de R\$ 11,79; Item 11, valor unitário de R\$ 11,49. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Maria Lucia Naime Souza ME.

Nepomuceno, 22/05/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Prefeita.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:0C9C7722

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 025/2017. Pregão Presencial nº 023/2017. Processo Licitatório nº 032/2017. Objeto: Registro de preço de pães, lanches e refeições diversas, destinados a todas as Secretarias Municipais e para alimentação escolar. Vigência: 01 ano. Item 03, valor unitário de R\$ 17,00; Item 04, valor unitário de R\$ 20,00; Item 05, valor unitário de R\$ 18,00; Item 06, valor unitário de R\$ 16,00; Item 07, valor unitário de R\$ 20,00; Item 09, valor unitário de R\$ 9,90; Item 18, valor unitário de R\$ 21,00; Item 22, valor unitário de R\$ 1,70; Item 25, valor unitário de R\$ 9,00; Item 26, valor unitário de R\$ 8,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e S.B. de Moura Pereira Cervejaria ME.

Nepomuceno, 22/05/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Prefeita.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:808A57F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 0132/17, MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/17**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG. Aviso de Retificação de Licitação. Processo Licitatório nº. 0132/17, modalidade Tomada de Preços nº 004/17, do tipo menor preço por empreitada global, para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra para pavimentação asfáltica de vias urbanas com recursos do contrato de repasse nº 819473/Ministério das Cidades/Caixa, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. **RETIFICAÇÃO DATA DE ABERTURA - ONDE LÊ-SE: fica determinado o dia 05 de Junho de 2017, até às 09:00 horas. LEIA-SE: fica determinado o dia 07 de Junho de 2017, até às 09:00 horas**

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:286B669B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 035/2017 - PRC Nº 524/17 – RP 018/2017**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 035/2017 - PRC Nº 524/17 - RP 018/2017**. Objeto: Fornecimento de material gráfico (envelopes e pastas). Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 07/06/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site <http://www.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 07/06/2017 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 19 de maio de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3C90A65D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES **AVISO DE PREGÃO Nº 036/2017 - PRC Nº 434/17 - RP 019/2017**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 036/2017 - PRC Nº 434/17 - RP 019/2017**. Objeto: Fornecimento de material elétrico. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 08/06/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site <http://www.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 08/06/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 19 de maio de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:490CE20B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES **AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - PRC Nº 550/17**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - PRC Nº 550/17**. Objeto: Contratação de empresa para reforma emergencial de cobertura e adequações na Escola Municipal Dona Cotinha, incluindo fornecimento de materiais. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 08/06/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 08/06/2017 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 19 de maio de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0CFC39CD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES **AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - PRC Nº 473/17**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - PRC Nº 473/17**. Objeto: Contratação de empresa para construção de cerca definitiva (alambrado) na Escola Municipal Professor Pedro Moreira Mendonça no Bairro Cecília Meireles, incluindo fornecimento de materiais. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 09/06/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site

<http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 09/06/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 19 de maio de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:79F47C10

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ **PROCESSO 028/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento **Licitatório 028/2017**, modalidade **Pregão Presencial Nº. 015/2017**, que tem por objeto a seleção de melhor proposta para o registro de preço visando futuras aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, novos, originais de fábrica, primeira linha de fabricação para a frota da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá e Conveniados.

Entrega dos envelopes: Até 01 de Junho de 2017 as 08h:30min.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00, pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 19 de Maio de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:C39DF040

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ **PROCESSO 029/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento Licitatório 029/2017**, modalidade **Pregão Presencial 016/2017**, que tem por objeto o registro de Preços com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos integrantes da frota municipal e conveniados.

Entrega dos envelopes: Até 01 de Junho de 2017 as 12h:30min.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br, ou pelo site www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 19 de Maio de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:691BFF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ **PROCESSO 030/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento Licitatório 030/2017**, modalidade **Pregão Presencial 017/2017**, que tem por objeto o registro de Preços com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de forma parcelada de recauchutagem para pneus dos veículos integrantes da frota municipal e conveniados.

Entrega dos envelopes: Até 01 de Junho de 2017 as 14h:30min.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br, ou pelo site www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 19 de Maio de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:8A4E1F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 031/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 031/2017**, modalidade **Pregão 018/2017**, que tem por objeto o registro de preço visando futuras aquisições de Medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas, atendendo a solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 02 de Junho de 2017 as 08:30 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 19 de Maio de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:3D04377B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2017

No dia 17 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Perdigão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futura e eventual contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA E MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA USO DE DIVERSOS SETORES DESTES MUNICÍPIO**, para atender o município de Perdigão/MG, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão 000023/2017**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº **000042/2017**, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, inscrito no CNPJ: 18.301.051.0001/19 com sede à Avenida Santa Rita, nº.150, centro, Perdigão - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do CPF nº 228.611.736-53.

CONTRATADA: PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigão monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliados constantemente o mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;
2.2 – A GRP do Município de Perdigão convocará o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;
2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME					
0001	HORA DE TRATOR DE ESTEIRA	1.300	HR	120,00	156.000,00
0002	HORA DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA	200		180,00	36.000,00
Total do Fornecedor: 192.000,00					
Total Geral: 192.000,00					

VALOR TOTAL DE PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME no valor de R\$ 192.000,00.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada a vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;
4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;
4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdígão.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdígão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na conta corrente indicada na proposta através de ordem bancária, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Especificação	Dotação	ficha	fonte
04.122.0402.2037-manut.atividades Depto Obras-Serviços Públicos	3.3.90.39.00-outros pessoa jurídica	serviços 202	1.00.00
15.451.2601.2041-conser.pavimentação vias públicas	3.3.90.39.00-outros pessoa jurídica	serviços 206	1.00.00
15.451.2601.2044-manut.atividades dos serviços vias urbanas	3.3.90.39.00-outros pessoa jurídica	serviços 215	1.00.00
18.541.1801.2054-manut.usina reciclagem e compostagem de lixo	3.3.90.39.00-outros pessoa jurídica	serviços 266	1.00.00
26.782.2601.2043-recuperação de estradas vicinais	3.3.90.39.00-outros pessoa jurídica	serviços 297	1.00.00

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdígão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇO resultante do edital do Pregão nº 000023/2017, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA

9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdígão.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições constantes do edital do Pregão nº 000023/2017 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o ANEXO I do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 – comunicar ao Município de Perdígão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.2.4 – manter, durante a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

10.2.5 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;

b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;

c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;

e) Descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;

f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade;

h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao Município de Perdígão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

PERDIGAO - MG, 17 de maio de 2017.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal
Município de Perdígão

PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME

Detentora

TESTEMUNHA:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:90091467

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000043/2017

Pregão Nº: 000024/2017

REGISTRO DE PREÇOS: 000024/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES

FACE AO CONSTANTE NOS AUTOS DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000043/2017, Pregão, Nº: 000024/2017, REGISTRO DE PREÇOS: 000024/2017** DO TIPO Menor Preço - Lote, **RATIFICO E HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DE ACORDO COM AS LEIS Nº 10.520/02 E 8.666/93, CONSIDERANDO QUE TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS FORAM CUMPRIDAS E OBTIDAS A MELHOR PROPOSTA, SENDO VENCEDORA NESTE CERTAME A EMPRESA:

Código	Razão Social / Nome do Fornecedor	CGC / CPF	Valor Total
000010	PANIFICADORA SAO JOSE LTDA-ME	19.886.175/0001-76	8.097,60

DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NAS FORMALIDADES LEGAIS.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

PERDIGAO - MG, 19 de maio de 2017

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:70B8AEE9

LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2017

No dia 19 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Perdígão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE LANCHES**, para atender o município de Perdígão/MG, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão 000024/2017**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº **000043/2017**, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, inscrito no CNPJ: 18.301.051.0001/19 com sede à Avenida Santa Rita, nº.150, centro, Perdígão - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do CPF nº 228.611.736-53.

CONTRATADA: PANIFICADORA SAO JOSE LTDA-ME

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Perdígão monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, podendo rever os preços registrados a

qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – A GRP do Município de Perdígão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PANIFICADORA SAO JOSE LTDA-ME					
Lote: 0001 - Lote único					
0001	LANCHES	6.000	Unidade	0,84	5.040,00
0002	LANCHE DE PAO INTEGRAL	600	Unidade	0,84	504,00
0003	GARRAFA DE CAFE	600	LT	3,38	2.028,00
0004	LEITE	180	LT	2,92	525,60
Total do Lote: 8.097,60					
Total do Fornecedor: 8.097,60					
Total Geral: 8.097,60					

VALOR TOTAL DE PANIFICADORA SAO JOSE LTDA-ME no valor de R\$ 8.097,60.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdígão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a

ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdígão.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdígão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na conta corrente indicada na proposta através de ordem bancária, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Especificação	Dotação	ficha	fonte
08.244.0802.2096-MANUTENÇÃO ATIV.PROM.INCL.CIDADÃO MERC.TRABALHO	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	452	1.00.00

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdígão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão nº 000024/2017, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA

9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdígão.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 000024/2017 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

10.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 – comunicar ao Município de Perdígão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.2.4 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

10.2.5 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;

b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;

c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;

e) Descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;

f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade;

h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao Município de Perdígão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

PERDIGAO - MG, 19 de maio de 2017.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal
Município de Perdígão

PANIFICADORA SAO JOSE LTDA-ME

Detentora

TESTEMUNHA:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:3A220BBB

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000053/2017, Tomada de Preço nº 000002/2017, Registro de preços: 0054/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.** Entrega dos Envelopes: 06/06/2017 as 08:30 Mais informações pelo email:

www.licitacao@perdigao.mg.gov.br .

PERDIGAO - MG, 19 de maio de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO

Pregoeira.

Publicado por:

Luziana Cordeiro de Melo

Código Identificador:BFF0CFC1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.616/2017**

DECRETO Nº 1.616 DE 19 DE MAIO DE 2017

“Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial ‘Dona Chica’ e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos artigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial “Dona Chica” na Rua C, nº 317, constituído pelo Lote 17 da Quadra F;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de atividades paisagísticas e serviços especializados para construção;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas e as empresas de pequeno porte, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua C, nº 317, constituído pelo Lote 17 da Quadra F, no Distrito Industrial “Dona Chica”, com área total de 7.777,25 m², à empresa **Rústico Rural e Paisagismo Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.388.058/0001-01, representada por seu sócio Mauro Eliano de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 035.808.586-10, portador da carteira de identidade nº MG-10.516.376 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alcebíades Borges, 124, Centro, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 19 de maio de 2019 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 1.594/2017.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 19 de maio de 2017.

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:83447A2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.617/2017**

DECRETO Nº 1.617 DE 19 DE MAIO DE 2017

“Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial ‘Dona Chica’ e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos artigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial “Dona Chica” na Rua E, nº 528, constituído pelo Lote 11 da Quadra F;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de atividades de alimentos para animais;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas e as empresas de pequeno porte, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua E, nº 528, constituído pelo Lote 11 da Quadra F, no Distrito Industrial “Dona Chica”, com área total de 1.804,61 m², à empresa **Agro Minas Agropecuária Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.601.142/0001-60, representada por sua sócia Edienia Elza de Oliveira, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrita no CPF sob o nº 036.858.466-63, portadora da carteira de identidade nº MG-10.648.315 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Ribeiro da Silva, 83, centro, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 19 de maio de 2019 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 1.022/2013.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 19 de maio de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4EF68CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 72/2017 CHAMADA PÚBLICA 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Chamada Pública nº 01/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 72/2017 – Chamada Pública nº 01/2017 - objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 07.06.2017. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2BACD29A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 68/2017 PREGÃO 40/2017 MATERIAL
SERRALHERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 40/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 68/2017 - Pregão Presencial nº 40/2017 - objeto: Registro de preço para aquisição de material de serralheria com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 31.05.2017. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E23EEF29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 69/2017 PREGÃO 41/2017 PUBLICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 41/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 69/2017 - Pregão Presencial nº 41/2017 - objeto: Registro de preço para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços

técnicos especializados de publicidade aos órgãos da administração direta e indireta do município de Perdões com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 31.05.2017. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B2774081

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 70/2017 PREGÃO 42/2017 UNIFORMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 42/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 70/2017 - Pregão Presencial nº 42/2017 - objeto: Registro de preço para aquisição de uniformes com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 05.06.2017. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6B750284

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 71/2017 PREGÃO 43/2017 ULTRASSONOGRAFIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 43/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 71/2017 - Pregão Presencial nº 43/2017 - objeto: Registro de preço para exames de ultrassonografia com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 05.06.2017. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1987FA1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.765/17, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO
PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO DE FOMENTO Nº 5.765/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhora: Sônia Aparecida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 607.557.686-04, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês

de maio, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R\$3.076,00 (Três mil e setenta e seis reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, **OBRIGATORIAMENTE**, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V – submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI – apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X – empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de julho de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 377.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 19 DE MAIO DE 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO

Município de Perdões

SÔNIA APARECIDA DA SILVA

Presidente

Projeto Vida Nova

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

Assessor Jurídico Municipal

OAB/MG: 67.756

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:CFABE3F0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.679/17 - VANESSA
RESENDE SOARES**

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo nº **5.679/2017**, contratada: **VANESSA RESENDE SOARES**, portadora do CPF: 067.939.226-29, Cargo: **Professor II-B**. Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R\$ 2.323,36 por mês. Vigência 13/03/2017 a 08/05/2017, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão do retorno da servidora ao cargo efetivo.

Obs.: Fica retificada a publicação do mesmo instrumento veiculada no dia 30.03.2017, por conter erros na vigência.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:81CE75A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 076, DE 19 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre Constituição de Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Profissionais.

O Prefeito Municipal de Piranga, Estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piranga e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora e Avaliadora formada por servidores lotados na área do Departamento de Obras e Departamento de Administração do Município de Piranga, para encaminhar o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais.

§1º - A Comissão será formada pelos servidores: Lucas Resende Rocha, Lucineia Fernandes Faria, Meiremar Fátima da Silva Fernandes.

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I - Realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, seleção dos currículos, e publicação dos candidatos classificados.

Art. 3º - Revoga-se a portaria 071/2017

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piranga, 19 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:9AB64473

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 023/2014 -
CIMASAS**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 5º Termo de Aditamento ao contrato 023/2014. CONTRATAÇÃO DO CIMASAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ PARA ATERRO SANITÁRIO, PARA DESTINAÇÃO ECOLÓGICAMENTE CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Valor R\$ 115.093,51. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses a iniciar-se em 19/05/2017 a 19/05/2018.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Chefe do Poder Executivo.

19/05/2017.

Publicado por:

Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:FD8C7DEE

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC**

ERRATA PREGÃO 024/2017

Retificação de Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 024/2017. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, DE GRADE DE ISOLAMENTO, DE TENDAS COM BALCÃO, EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO (Segurança e Orientadores de Público), LOCAÇÃO DE SOM E PALCO COM CAMARIM, PARA ATENDER A XII FESTA DO MAIOR PÉ DE MOLEQUE DO MUNDO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO/MG, A SER REALIZADO NOS DIAS, 09, 10 E 11 DE JUNHO DE 2017, EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Onde se lê: O MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, através de sua Pregoeira nomeada pela portaria nº 019/2017, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, situada na Rua: Alferes Renó, 200 – Centro, no setor de Licitações, às 13 HORAS DO DIA 31 DE MAIO DE 2017. Leia-se: O MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, através de sua Pregoeira nomeada pela portaria

nº 019/2017, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, situada na Rua: Alferes Renó, 200 – Centro, no setor de Licitações, às **13 HORAS DO DIA 01 DE JUNHO DE 2017.** Fica alterada a data de abertura para o dia **01/06/2017 às 13 Horas** no mesmo local descrito no edital. **Retificação disponível no site** www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO

Pregoeira.

Portaria 019/2017

19/05/2017.

Publicado por:

Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:02B0DE5A

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC**

PREGÃO PRESENCIAL 025/2017 - PROCESSO 035/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 025/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE CAPOEIRA PARA OS PROJETOS DO CRAS E INSTRUTOR DE TEATRO, XADREZ E PROFESSOR DE DANÇA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARTES NA ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Data de abertura: **05/06/2017 às 13 horas.** Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO

Port. 019/2017

Pregoeira.

19/05/2017.

Publicado por:

Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:9281D404

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 072/2017 MODALIDADE DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 045/2017**

AVISO DELICITAÇÃO

Licitação nº 072/2017

Modalidade de Pregão Presencial nº 045/2017

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 01 de Junho de 2017, às 08hs (oito horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de impressoras coloridas e refil de tintas para escolas do ensino fundamental.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira. Pelo e-mail:

licitacao@pirapetinga.mg.gov.br

Pirapetinga, 19 de Maio de 2017

Publique-se

IGOR COELHO SALLES

Pregoeiro

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:E9E5ED09

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº022/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2017.**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 022/2017, objetivando a contratação de empresa **com equipamentos específicos (palco, grade disciplinadoras, iluminação/teatro e arquibancadas)** para realização do desfile comemorativo e cívico em culminância ao projeto cultural e pedagógico sobre a história da cidade a acontecer em 1 de junho na cidade de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **31/05/2017 às 08:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:

www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 19/05/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berli
Código Identificador:B552584A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017-PROCESSO
LICITATÓRIO Nº023/2017**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2017, objetivando a prestação de serviço de locação de banheiros químicos para atender ao público que freqüentam a feira de arte e cultura na praça dos cariris e demais eventos e festividades no município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **05/06/2017 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:

www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 19/05/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berli
Código Identificador:B6D96982

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
EDITAL 01/2017. MÉDICO PSIQUIATRA**

Número de vagas (4)				
Classificação	Inscrição	Nome	Nota	D.N
1	618	Mário Uebert Mendes Ruas	10	02/12/1976
2	55	Cláudio Fernando Costa	6	05/12/1980
3	855	Leandro Campos Vieira	0	10/02/1978

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:B8E8D1E6

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
EDITAL 01/2017. FONOAUDIÓLOGO**

CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 01/2017.				
Fonoaudiólogo				
Número de vagas (1)				
Classificação	Inscrição	Nome	Nota	D.N
1	337	Maria Corliene Ribeiro Costa	10	19/04/1978
2	954	Mônica Cristina Rezende Vilas Boas	8	15/04/1970
3	548	Adna Macedo Lima Nascimento	1	23/10/1982
4	203	Thamara Macedo Rocha	0	12/04/1991

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:FA9D096A

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
EDITAL 01/2017. PSICÓLOGO /PMCMV**

CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 01/2017.				
Psicólogo /Programa de integração ao mundo do trabalho/PMCMV				
Número de vagas (3)				
Classificação	Inscrição	Nome	Nota	D.N
1	426	Monise Madeira Souza Barbosa	8	03/10/1983
2	183	Marylourdes Laura de Oliveira Mendonça	6	16/02/1980
3	947	Eder Lúcio Ferreira Costa	6	27/12/1981
4	558	Caroline Santos Barbosa	6	05/03/1985
5	956	Talissa Naira Castanha Alves	6	20/02/1987
6	368	Rayne Ferreira Duarte	6	24/05/1993
7	416	Sueli Aparecida dos Santos	5	11/11/1979
8	444	Ciro Guilherme Durães de Castro	4	12/01/1978
9	106	Gisele Cristina dos Santos	4	18/05/1989
10	267	Alexandre Lopes Fonseca	4	14/06/1989
11	213	Denise Rocha Cardoso	4	07/12/1993
12	664	Aidrey Juliana Araújo	3	24/08/1989
13	345	Géssica Cassimiro de Abreu	3	28/02/1991
14	719	Monise Agrade Chaves	3	14/06/1994
15	853	Franciele Barbosa Magalhães Silva	2	11/09/1993
16	854	Ana Clara Veloso e Matos	2	19/08/1994
17	929	Karla Dayene Silva Pereira	1	24/11/1989
18	159	Edilson Rodrigues Santos	0	31/08/1985
19	570	Juliana Pinheiro de Sousa Santos	0	21/10/1988
20	212	Priscila Rayane Neres de Azevedo	0	01/03/1990
21	91	Francielen Helena P. Silva	0	26/01/1992
22	438	Camila Maria da Cruz Meira	0	19/06/1992
23	93	Daniela Tolentino de Souza	0	06/04/1993
24	268	Igor Ribeiro Neves	0	06/01/1994
25	419	Laís Fonseca Araújo	0	20/04/1994
26	804	Jeane Carla Bispo Cardoso	0	15/05/1994

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:E910D99D

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS APÓS RECURSO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL EDITAL 01/2017.**

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS APÓS RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 01/2017.		
Inscrições indeferidas (Assistente Social)		
Inscrição	Nome	Motivo
659	Bruna Luciana da S. Gomes Costa	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b" e "c".
Inscrições indeferidas (Psicólogo)		
Inscrição	Nome	Motivo
283	Rosiane Moreira Maciel	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
Inscrições indeferidas (Pedagogo)		
Inscrição	Nome	Motivo
286	Manoelina Oliveira Santos	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
378	Eunice de Fátima Cardoso Pasquale	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
622	Luiza de Souza Jorge	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
961	Denize Pereira Batista	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
Inscrições indeferidas (Agente Administrativo)		
Inscrição	Nome	Motivo
1	Audicelia Leite de Oliveira	Descumprimento do item 3.3.1.2, "c".
43	Arnaud Lopes	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
51	Jessica das Neves Rodrigues Silva	Descumprimento do item 3.3.1.2, "c".

61	Valdirene Cardoso Cavalcante	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
90	Ludimila Daiane F. Silva	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
137	Geovana Maria Pereira Diniz	Descumprimento do item 3.3.1.2, "c".
201	Kelly Medeiros de Carvalho	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b" e "c".
290	Gelcimar Eduarda dos Santos Reis	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
400	David Alexandre Pereira Batista	Descumprimento do item 3.3.1.2, "c".
447	Arthur Waderlon dos S. Guilherme	Descumprimento do item 3.3.1.2, "c".
607	Arthur Rodrigues Ferreira	Descumprimento do item 3.3.1.2, "c".
835	Wanderlei Oliveira Barros	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
841	Karla Juliana Vieira Bastos	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
867	Matheus Barbosa Nobre	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
914	Laeny da Silva Ferreira	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
919	Radyla Cristina S. Gomes	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
944	Ildo Santos Pereira	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b" e "c".
952	Kelly Soares Rabelo	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
955	Raimundo Nonato Almeida Dias	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
Inscrições indeferidas (Agente Comunitário de Saúde)		
Inscrição	Nome	Motivo
4	Lillyan Paula Mendes da Silva	Local Escolhido não consta no anexo II
27	Naíara Fernanda de Sousa	Local Escolhido não consta no anexo II
31	Leonardo Felipe da Souza	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
36	Jhames Neves Teixeira	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
40	Adson Sandro Pereira Soares	Local Escolhido não consta no anexo II
63	Juliana Aparecida de Oliveira	Descumprimento do item 3.3.1.2, "B" e "c".
67	Gilmara Cardoso da Silva	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b" e "c".
110	Graciete Pereira dos Santos	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
111	Maria do Rosario Moura dos Santos	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
120	Cibely Lustosa Lincez	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
123	Jeiciane Santos Oliveira	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b" e "c".
128	Sirlei Ramos de Oliveira	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
149	Antônia Muniz Guimarães	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
150	Greiciely Eugênia Neri da Silva	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
155	Maria Irene Neves de A. Oliveira	Descumprimento do item 2.1.7, "c"
156	Larissa Bianca Silva Pilet	Local Escolhido não consta no anexo II
157	Mayra Gracielle da Silva Limas	Local Escolhido não consta no anexo II
166	Euvani Veloso dos Santos	Local Escolhido não consta no anexo II
167	Lorrayne Soares dos Santos	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
195	Elisângela Pereira dos Anjos	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
200	Nayara Fernanda de Lima	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
207	Weida Ferreira de Mendonça	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b" e "c".
215	Brenda Isabella Santos Souza	Local Escolhido não consta no anexo II
223	Geane de Barros Beldez Sanguinete	Local Escolhido não consta no anexo II
250	Leonita Leite Borges	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
253	Renata Cristina Nascimento dos Santos	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
258	Grace Fonseca da Silva	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
260	Milene Gabriele Alves Botelho	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
269	Ramielly Francisca Freire	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
274	Valeria dos Santos	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
278	Edmara Silva Santos	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
285	Ana Paula Matias	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
297	Josiane Mesquita Souza	Descumprimento do item 3.3.1.2, b e 2.1.7 c.
300	Auleriane Maria de Jesus Silva	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b" e "c".
317	Lorrane Alves Barros	Local Escolhido não consta no anexo II
320	Cristiane da Silva Santos	Descumprimento do item 2.1.7, c.
355	Jaqueline de Paula França	Descumprimento do item 3.3.1.5
357	Jose Fernandes dos Santos Junior	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b"
358	Glaucilene da Silva	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
373	Adelzine Ramos Pinheiro	Descumprimento do item 2.1.7, "c"
381	Mayra Suelen Santos	Descumprimento do item 3.3.1.5
383	Flavia Madaly Farias	Descumprimento do item 3.3.1.5
385	Roziane Rodrigues Miranda	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
387	Jussara Silva Moreira	Descumprimento do item 3.3.1.2, "c".
394	Elizangela Ferreira de Jesus	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
395	Ilma Aparecida Rodrigues de Macedo	Descumprimento do item 3.3.1.2, "c".
398	Ayla Santos Hatem	Descumprimento do item 2.1.7, c.
403	Lucília Almeida de Lima	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
420	Ivanilde Pereira de Oliveira	Descumprimento do item 2.1.7, c.
423	Amanda Lorrayne Rorigues dos Santos	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b" e "c".
432	Serliane Souza Dias	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b" e "c".
433	Josiane Batista dos Santos	Local Escolhido não consta no anexo II
439	Cleoneice Quirino FONSENCA	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
448	Aline Simões Barbosa	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
462	Jose Agripino de Oliverira	Descumprimento do item 3.3.1.2, "B" e "c".
477	Marcos André Gonçalves Cordeiro	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
482	Josiane Soares dos Anjos	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
531	Anderson E. Silva	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
546	Jivago Mendes Roque	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
547	Suênia de Cassia Lima da Silva	Descumprimento do item 2.1.7, "c"
549	Soraia Cristina Vieira Xavier	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
567	Iêda Maria Silva Martins	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
568	Elizete Soares Batista	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
569	Juliana Ostiana Ribeiro dos Santos	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
589	Patricia Pauleane Fernandes dos Reis	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
595	Rafaela Carence de Sousa Neres	Local Escolhido não consta no anexo II
596	Cleusa Lemos da Silva	Descumprimento do item 2.1.7, "c"
599	Jessica Priscila Lemos Pereira	Descumprimento do item 2.1.7, c.
620	Bianca Brito da Silva Salotiel	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
626	Roseli Soares Rodrigues dos Santos	Descumprimento do item 3.3.1.2, "B" e "c".
632	Bruna Fernandes Souza	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b"

635	Marinara Oliveira de Brito	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
637	Paulo Florêncio Caldeira Brant	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
640	Elenice Bisbo dos Santos	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b" e "c".
643	Alessandra Maria da Silva	Descumprimento do item 2.1.7, c.
651	Liliane Silva Mendes	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
658	Carlos Alberto Rosa Alves	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
660	Eliete Nunes Ribeiro	Descumprimento do item 2.1.7, c.
663	Dayane Santos de Carvalho	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
669	Cledimar Pereira de Quiroz Ferreira	Local Escolhido não consta no anexo II
676	Walquiria Ramos dos Santos	Descumprimento do item 2.1.7, c.
679	Juliana Cecília Martins Ribeiro	Local Escolhido não consta no anexo II
687	Elaine Clemente Barbosa	Descumprimento do item 2.1.7, "c"
691	Ana Paula dos Santos Neves	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b"
696	Silene Oliveira Guimarães	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
708	Fabiola Carolina Alves da Rocha	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
725	Jaqueline Adriana Batista Rodrigues	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
732	Vanusa Felício de Jesus Pereira	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b" e "c".
736	Elenice Soares de Queiroz	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
740	Karla Feitosa dos Santos	Descumprimento do item 2.1.7, c.
750	Lucimar dos Santos Ferreira	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
761	Jose Carlos dos Santos Silva	Descumprimento do item 3.3.1.2, "B" e "c".
768	Adriana Aparecida Martins Nobre	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
769	Lucilene Carneiro Viana Ribeiro	Descumprimento do item 2.1.7, c.
770	Karen Viana dos Santos	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
772	Kemilly Rafaela Guimarães Soares	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
773	Jader Tailyson Santos Marques	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
791	Aline Batista dos Santos	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
831	Diancleia Leilane Marques	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
847	Andrea da Silva Lima	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
863	Rosiete Alves de Souza	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
868	Gisele Amaral dos Santos	Descumprimento do item 2.1.7, "c"
874	Ariane Pires de Souza	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
894	Loredayne Dias Nascimento	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b" e "c".
898	Jannini Palma Pereira de Jesus	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
899	Nábia Mariane Alves de Oliveira	Descumprimento do item 2.1.7, c.
900	Vera Lúcia de Carvalho	Descumprimento do item 2.1.7, c.
910	Elidiane da Silva Reis Lucena	Local Escolhido não consta no anexo II
922	Delí Fernandes da Silva	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
927	Janaina Barbosa Fernandes	Descumprimento do item 3.3.1.2, c.
953	Adelmo Santos Barreto	Descumprimento do item 2.1.7, "c"
960	Maria Lucélia Macêdo de Souza	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b" e "c".
964	Marcela de Souza Silva	Local Escolhido não consta no anexo II
965	Rosilene Pereira da Silva	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
973	Juvencléia dos Santos	Descumprimento do item 3.3.1.2, b.
Inscrições indeferidas (Agente de Combate às Endemias)		
Inscrição	Nome	Motivo
9	Maria da Conceição Alves	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
82	Fabírcia Oliveira Leite	Descumprimento do item 3.3.1.2, "c".
126	Norma Lúcia Ramos Duarte Coelho	Descumprimento do item 3.3.1.2, "c".
161	Edineide de Jesus Pinheiro Ramos	Descumprimento do item 3.3.1.2, "c".
209	Matheus Harlem Alves Amorin	Descumprimento do item 3.3.1.2, "c".
237	José Eustáquio dos Reis	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
241	Iracema Pereira de Jesus	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
292	Agnalia Pereira da Silva Alves	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
497	Raquel Pereira dos Santos	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
592	Jéssica Emanule Santos da Silva	Descumprimento do item 3.3.1.2, "c".
603	Valdemar Teixeira de Oliveira	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
609	Merilin Cilmara Ferreira da Silva	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
631	José Antônio Sipriano Filho	Descumprimento do item 3.3.1.2, "c".
718	Ana Lúcia Martins de Moraes	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
762	Amanda Silva de Santa Rosa	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
882	Washington Reis Santos Ferreira	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
885	Raquel Almeida dos Santos	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
907	Lorena Aparecida de Souza Pereira	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
959	Izanilde Alves Araujo	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
975	Rener Ramos Rodrigues da Costa	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
976	Margarete do Nascimento Barbosa	Descumprimento do item 3.3.1.2, "b".
978	Paulo Junio Pereira Costa	Descumprimento do item 3.3.1.2, "c".
Inscrições indeferidas (Geral)		
Inscrição	Nome	Motivo
353	Júlio César de Sousa Machado	Descumprimento do item 3.3.1.2, "a".
251	Maria Aparecida Santos	Descumprimento do item 3.3.1.2, "a".

Publicado por:
Fidelis da Silva Moraes Filho
Código Identificador:551B15AB

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS REPOSTAS AOS RECURSOS

REPOSTAS AOS RECURSOS

*As repostas completas e individualizadas aos recursos se encontram no protocolo da Prefeitura Municipal de Pirapora.

RECORRENTE: Renan Ferreira Virginio.

Protocolo: 3128/17 de 12/05/2017

Objeto: Questionamento de notas de outros candidatos.

Resposta: Indeferido. Nota Correta.

RECORRENTE: Jonas Ferreira da Silva.

Protocolo: 3126/17 de 12/05/2017

Objeto: Recontagem/alteração da nota.

Resposta: Indeferido. Nota Correta.

RECORRENTE: Josiane Soares dos Anjos.

Protocolo: 3134/17 de 12/05/2017

Objeto: Reconsideração de indeferimento de inscrição.

Resposta: Indeferido. Não comprovou residência.

RECORRENTE: Adilton de Almeida Mariz.

Protocolo: 3140/17 de 12/05/2017

Objeto: Informações critério de desempate.

Resposta: Critério de desempate é a maior idade.

RECORRENTE: Dalila Rodrigues de Macedo Almeida.

Protocolo: 3117/17 de 12/05/2017

Objeto: Juntada de documento para inscrição.

Resposta: Indeferido. Edital veda a inscrição condicional.

RECORRENTE: Welderson Vitor Ferreira Ciqueira.

Protocolo: 3122/17 de 12/05/2017

Objeto: Recontagem/alteração da nota.

Resposta: Indeferido. Nota Correta.

RECORRENTE: Ana Paula Dos Santos Neves.

Protocolo: 3054/17 de 10/05/2017

Objeto: Juntada de documento para inscrição.

Resposta: Indeferido. Edital veda a inscrição condicional.

RECORRENTE: Eleide de Souza Pereira

Protocolo: 3054/17 de 11/05/2017

Objeto: Requereu a mudança de critérios na atribuição nota por experiência.

Resposta: Indeferido. Critérios adotados conforme determina o Edital.

RECORRENTE: Viviane Alves Pires

Protocolo: 3075/17 de 10/05/2017

Objeto: Requereu a mudança de critérios na atribuição nota por experiência.

Resposta: Indeferido. Critérios adotados conforme determina o Edital.

RECORRENTE: Chrystiane Conceição Carneiro Faria Souza

Protocolo: 3077/17A de 10/05/2017

Objeto: Requereu a mudança de critérios na atribuição nota por experiência.

Resposta: Indeferido. Critérios adotados conforme determina o Edital.

RECORRENTE: Silvana Martins de Moura

Protocolo: 3076/17 de 10/05/2017

Objeto: Requereu a mudança de critérios na atribuição nota por experiência.

Resposta: Indeferido. Critérios adotados conforme determina o Edital.

RECORRENTE: Leila Luciene Reis Guimarães

Protocolo: 3082/17 de 11/05/2017

Objeto: Requereu a mudança de critérios na atribuição nota por experiência.

Resposta: Indeferido. Critérios adotados conforme determina o Edital.

RECORRENTE: Josué Ferreira da Silva

Protocolo: 3087/17 de 11/05/2017

Objeto: Recontagem/alteração da nota.

Resposta: Indeferido. Nota Correta.

RECORRENTE: Mônica Pereira de Souza

Protocolo: 3059/17 de 10/05/2017

Objeto: Recontagem/alteração da nota.

Resposta: Indeferido. Nota Correta.

RECORRENTE: Janaina Souza Santos.

Protocolo: 3098/17 de 11/05/2017.

Objeto: Questiona o critério de desempate adotado.

Resposta: Parcialmente deferido. Critério de desempate está de acordo com a legislação vigente.

RECORRENTE: Maria Aparecida Santos

Protocolo: 3119/17 de 12/05/2017

Objeto: Nome em lista de classificação errada.

Resposta: Deferido. Equívoco corrigido.

RECORRENTE: Alice Lidiane Silva Santos

Protocolo: 3135/17 de 12/05/2017

Objeto: Recontagem/alteração da nota.

Resposta: Deferido. Nota alterada.

RECORRENTE: Maria das Graças da Cruz.

Protocolo: 3061/17A de 10/05/2017

Objeto: Recontagem/alteração da nota.

Resposta: Indeferido. Nota Correta.

RECORRENTE: Bruna Rodrigues Vieira Pereira

Protocolo: 3077/17 de 10/05/2017

Objeto: Nome em lista de classificação errada.

Resposta: Deferido. Equívoco corrigido.

RECORRENTE: Daniela Lourenço Braga.

Protocolo: 3082/17A de 10/05/2017

Objeto: Recontagem/alteração da nota.

Resposta: Deferido. Nota alterada.

RECORRENTE: Anilson da Costa Chaves

Protocolo: 3064/17A de 10/05/2017

Objeto: Recontagem/alteração da nota.

Resposta: Deferido. Nota alterada.

RECORRENTE: Monica Emanuela Borba de Campos

Protocolo: 3107/17 de 11/05/2017

Objeto: Recontagem/alteração da nota.

Resposta: Deferido. Nota alterada.

RECORRENTE: Paulo Medeiros dos Santos

Protocolo: 3079/17 de 11/05/2017

Objeto: Recontagem/alteração da nota.

Resposta: Deferido. Nota alterada.

RECORRENTE: Patrícia dos Santos Ferreira

Protocolo: 3095/17 de 11/05/2017

Objeto: Recontagem/alteração da nota e juntada de documentos.

Resposta: Parcialmente deferido. Nota alterada. Edital veda a inscrição condicional.

RECORRENTE: Edimilson Marques dos Santos.

Protocolo: 3088/17 de 11/05/2017

Objeto: Recontagem/alteração da nota.

Resposta: Deferido. Nota alterada.

RECORRENTE: Elisângela Aparecida Vieira

Protocolo: 3060/17 de 11/05/2017

Objeto: Reconsideração de indeferimento de inscrição.

Resposta: Deferido. Inscrição deferida.

RECORRENTE: Caroline Santos Barbosa

Protocolo: 3109/17 de 11/05/2017

Objeto: Ausência do nome nos resultados.

Resposta: Deferido. Nome inserido na lista de classificação.

RECORRENTE: Bruna Barbosa Brandão

Protocolo: 3113/17 de 12/05/2017

Objeto: Ausência do nome nos resultados.

Resposta: Deferido. Nome inserido na lista de classificação.

RECORRENTE: Magna Evangelista Queiroz

Protocolo: 3074/17 de 10/05/2017

Objeto: Recontagem/alteração da nota. Devolução de documento

Resposta: Parcialmente Deferido. Nota alterada.

RECORRENTE: Vilma Maria Rodrigues Diniz

Protocolo: 3080/17 de 11/05/2017

Objeto: Recontagem/alteração da nota.

Resposta: Deferido. Nota alterada.

RECORRENTE: Lucimar Nunes da Rocha

Protocolo: 3102/17 de 11/05/2017

Objeto: Ausência do nome nos resultados.

Resposta: Deferido. Nome inserido na lista de classificação.

RECORRENTE: Renato Neves Cardoso

Protocolo: 3118/17 de 12/05/2017

Objeto: Ausência do nome nos resultados.

Resposta: Deferido. Nome inserido na lista de classificação.

RECORRENTE: Mônica Cristina Rezende Vilas Boas

Protocolo: 3092/17 de 12/05/2017

Objeto: Questionamento de notas de outros candidatos.

Resposta: Indeferido. Nota Correta.

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:D74CCB82

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 34 DE MAIO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO –
PAL – 023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - 018/2017 -**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LOBATO CEZAR TRANSPORTES LTDA - ME** Valor: R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos) por km rodado da Rota 05 e R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos)- com vista à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Entrega: 01/05/2017 á 30/04/2018.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:CF6EF17B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 35 DE MAIO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO –
PAL – 030/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 030/2017 -**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARIA JOSÉ DE FREITAS & CIA LTDA - ME**, Valor: R\$ 384.618,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Seiscentos e Dezoito Reais), com vista à contratação de pessoa jurídica especializada com sede estabelecida neste município para a prestação de serviços de coleta, análise e confecção de laudo e exames laboratoriais. Entrega: 19/04/2017 á 18/04/2018.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:D6DBAF06

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 36 DE MAIO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 092/2016 – PREGÃO -
052/2016 -**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **HLE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº **028/2017**, executando o reequilíbrio financeiro dos itens 23 de R\$ 7,97 (Sete Reais e Noventa e Sete Centavos) para R\$ 9,99 (Nove Reais e Noventa e Nove

Centavos) e item 24 do valor de R\$ 2,18 (Dois Reais e Dezoito Centavos) para R\$ 2,81 (Dois Reais e Oitenta e Um Centavos).

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:6534204B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 37 DE MAIO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 34/2016 – ADESÃO i. CISMED - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**, Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº **104/2016**, pelo período de **07/04/2017 á 06/04/2018**.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:1C281F80

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 38 DE MAIO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO –
PAL – 038/2017 –DISPENSA 012/2017 -** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PARAMAX SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA - EPP**, Valor: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais), com vista à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de levantamento técnico da infraestrutura do sistema de CFTV IP wireless do sistema de vídeo e monitoramento da cidade. Entrega: 26/04/2017 á 25/05/2017.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:A2F40A3B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 39 DE MAIO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO –
PAL – 064/2016 –CHAMADA PÚBLICA 01/2016 –
CREDENCIAMENTO Nº01/2016 –** Considerando o que dispõe o artigo 48 da lei 8.666/93; considerando as razões expedidas em parecer da assessoria jurídica do município, as quais são tomadas como fundamento do presente despacho; considerando que foi assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, **REVOGO** o processo licitatório 064/2016 e **DETERMINO**, *pari passu*, que seja dado conhecimento do presente despacho aos licitantes.

MARCÍLIO VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:5026A43E

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 42 DE MAIO**

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 039/2017 – Pregoão – 022/2017 – Registro de Preço 016/2017** com vistas à aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4CE155A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 155/2017

Decorrencia: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017 – PREGÃO Nº 68/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, NA PREVENÇÃO DA DENGUE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.

Contatado: COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS SUELLEN LTDA. Valor global estimado para 2017 de R\$ 652,00. Data da assinatura: 19/05/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

04 01 2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 0155 F 294

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:90F5515D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 156/2017

Decorrencia: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017 – PREGÃO Nº 79/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE BANNERS, PLACAS, ADESIVOS E ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2017.

Contatado: JOSINALDO EPIFÂNIO DA SILVA - ME. Valor global estimado para 2017 de R\$ 210.475,00. Data da assinatura: 19/05/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

01012007339039000000000100 F25
02012004339039000000000100 F45
05012013339039000000000100 F325
03072017339039000000000101 F145
04032016339039000000000102 F311
07042083339039000000000100 F460
08052062339039000000000100 F529
06012019339039000000000100 F408

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E1A95D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 157/2017

Decorrencia: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017 – PREGÃO Nº 79/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE

BANNERS, PLACAS, ADESIVOS E ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2017.

Contatado: INOVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. Valor global estimado para 2017 de R\$ 57.200,00. Data da assinatura: 19/05/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

01012007339039000000000100 F25
02012004339039000000000100 F45
05012013339039000000000100 F325
03072017339039000000000101 F145
04032016339039000000000102 F311
07042083339039000000000100 F460
08052062339039000000000100 F529
06012019339039000000000100 F408

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E350E9A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 16/17**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2017, Inexigibilidade Nº 16/17, Credenciamento nº 16/17, tendo como objeto da presente licitação o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE APARELHOS MÓVEIS, FIXOS E PRÓTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, DURANTE O ANO DE 2017. A data de abertura deste credenciamento será a partir de 05 de junho de 2017, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO

Presidente

CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CF5C1C67

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.817, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel, para os fins que especifica, receber imóvel, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Pela presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a doar à Nutracom Indústria e Comércio Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.859.018/0001-74, com sede na Avenida Angélica, nº 2.250, 5º

andar, sala 01, bairro Consolação, em São Paulo - SP, o imóvel situado neste Município, no Bairro dos Chaves, com área de 4,99,99 hectares, em divisas com a rodovia BR-459, córrego, Estrada Municipal e com Boa Esperança Empreendimentos Imobiliários Ltda., registrado sob a matrícula nº 72.884, no Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, tudo conforme memorial descritivo que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. A outorga da escritura de doação de que trata o *caput* deste artigo dependerá do cumprimento pela donatária das demais obrigações legais aplicáveis, incluindo o disposto no art. 6º e apresentação de certidões negativas de débito perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 2º. Fica desafetada da categoria de bem de uso especial, para categoria de bem dominical, a área a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. A referida doação rege-se pelo disposto nos artigos seguintes desta Lei e pelas disposições da Lei nº 4.351, de 13 de julho de 2005, e alterações.

Art. 4º. A doação do imóvel a que se refere o art. 1º tem por finalidade específica a instalação, pela donatária, de uma planta fabril, consistente em indústria de suplementos alimentares e complexos vitamínicos.

§1º. A planta fabril deverá ser construída e instalada e estar em funcionamento no prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da data da imissão da donatária na posse do imóvel.

§2º. Se o prazo previsto no parágrafo anterior, e demais obrigações assumidas no Protocolo de Intenções, não forem cumpridos pela donatária, o imóvel doado reverterá, de imediato, ao Município de Pouso Alegre.

§3º. No caso de reversão do imóvel, as obrigações ambientais decorrentes do uso do imóvel permanecem sendo de responsabilidade da donatária, sem prejuízo do dever de indenizar o Município por eventuais perdas e danos de qualquer natureza decorrentes do empreendimento.

Art. 5º. Considerando a finalidade permanente de uso consignada no artigo 3º, o terreno a ser doado pelo Município nos termos desta Lei não poderá ser alienado ou dado em garantia pela donatária.

Art. 6º. Além das contrapartidas sociais decorrentes da construção e operação da unidade fabril, a donatária doa ao Município de Pouso Alegre o imóvel com área de 112.480,77 m2 situado no Distrito Industrial de Pouso Alegre, localizado na Avenida das Quaresmeiras, Lote 42B da Quadra 02, registrado sob a matrícula 26.288 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre.

Parágrafo único. A escritura de doação do imóvel descrito no *caput* será levada a registro pela Nutracom, às suas expensas, no prazo de 30 dias contados da publicação desta Lei.

Art. 7º. O imóvel doado pelo Município é avaliado em aproximadamente R\$2.400.000,00, conforme laudos de avaliação que são parte integrante desta Lei. O imóvel recebido em doação pelo Município é avaliado em aproximadamente R\$1.800.000,00, conforme laudos de avaliação que são parte integrante desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 18 de maio de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4DD8DE9B

CHEFIA DE GABINETE **LEI Nº 5.818, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

Altera o valor da contribuição à AMM – Associação Mineira dos Municípios, autorizada pela Lei nº 5.782/17.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorada em R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais), a subvenção concedida à AMM - Associação Mineira dos Municípios, autorizada pela Lei Municipal nº 5.782/17, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), passando para R\$ 29.736,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais).

Parágrafo único. As despesas decorrentes da subvenção prevista no *caput* correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.08.04.122.0017.0008.33504100 – Ficha nº 479.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2017.

Pouso Alegre, 18 de maio de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D75BEE53

CHEFIA DE GABINETE **LEI Nº 5.819, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

Altera a redação do *caput* do artigo 1º e do *caput* do artigo 2º da Lei nº 3455/1998, que "dispõe sobre o atendimento preferencial às gestantes, mães com crianças de colo, idosos e deficientes em estabelecimentos comerciais, de serviço e similares, e contém outras providências", incluindo o atendimento preferencial às pessoas portadoras do espectro autista.

Autores: Dr. Edson, Leandro Moraes, Rodrigo Modesto e Rafael Abolafo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o *caput* do artigo 1º da Lei nº 3.455/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Todos os estabelecimentos comerciais, de serviço e aqueles que, embora não enquadrados nessas categorias de uso, desenvolvam atividades que impliquem atendimento ao público, situados no Município, darão atendimento preferencial e prioritário às gestantes, mães com crianças de colo, idosos, pessoas portadoras do espectro autista e pessoas portadoras de deficiências. (...)”

Art. 2º Altera o *caput* do artigo 2º da Lei nº 3.455/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam, os estabelecimentos públicos e privados referidos no artigo 1º, obrigados a inserir placas de atendimento prioritário com os símbolos mundiais indicadores das condições constantes no caput do artigo 1º e com a seguinte afirmação:

‘Mulheres gestantes, mães com crianças no colo, idosos, portadores do espectro autista e portadores de deficiência têm atendimento preferencial. (...)’”

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de maio de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B86E14D9

CHEFIA DE GABINETE **LEI Nº 5.820, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down e dá outras providências.

Autor: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Pouso Alegre a Semana Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome de Down.

Art. 2º A instituição da Semana Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome de Down tem como objetivo o incentivo à promoção de ações do Poder Público e da sociedade com o fim de oferecer:

I - orientação técnica aos profissionais das áreas da saúde e educação;

II - informações gerais à comunidade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e trato das pessoas com Síndrome de Down;

III - interação entre profissionais da saúde, educação, familiares e portadores da síndrome, tendente à melhoria da qualidade de vida destes últimos e ao aprimoramento dos profissionais e familiares, quanto à aplicação de conceitos técnicos, na convivência com aqueles;

IV - ações de esclarecimento e coibição de preconceitos.

Art. 3º A Semana Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome de Down será realizada na semana do dia 21 de março, que é o Dia Internacional da Síndrome de Down.

Art. 4º A Semana Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome de Down passará a compor o Calendário Oficial do Município.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de maio de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:77ACA830

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS **MATERIAIS** **EXTRATO CONTRATO PR 23/2017**

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 61/17 – Decorrência: Pregão nº 23/17 - Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas,insetos e rastejantes e controle de roedores - Contratada :AMB TEC imunização Ltda . Valor total:R\$ 156.180,00 (cento e cinquenta e seis mil ,cento e oitenta reais). Data da assinatura :11/05/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, da data da sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº47/17– Decorrência: Pregão nº 23/17 - Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas,insetos e rastejantes e controle de roedores” - Contratada:. AMB TEC imunização Ltda . Valor total:R\$ 156.180,00 (cento e cinquenta e seis mil ,cento e oitenta reais).... Data da assinatura:11/05/17. .. O prazo de validade desta ata re registro de preços será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:13F0DB7E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS **MATERIAIS** **ADITIVO VALOR PR 26/16**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –Termo aditivo de valor ao contrato Nº 56/16 Decorrência: Pregão nº 26/16 - Objeto: “Aquisição de combustíveis (gasolina comum /etanol e diesel comum s500) ” - Contratada:Valdemir Fernandez. Valor: + R\$ 30.117,50 (trinta mil,cento e dezessete reais e cinquenta centavos)representando um acréscimo de 2,454% (dois pontos,quatrocentos e cinquenta e quatro por cento). Data de assinatura: 15/05/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F7BA2EE2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS **MATERIAIS** **EXTRATO CONTRATO PR 30/2017**

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 64/17 – Decorrência: Pregão nº 30/17 - Objeto: “Aquisição de material médico hospitalar ,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ” – Contratada: C.B.S. Médico Científica S/A. Valor total: R\$1.835.120,00 (Hum milhão ,oitocentos e trinta e cinco mil,cento e vinte reais) . Data da assinatura :17/05/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, da data da sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº49/17– Decorrência: Pregão nº 30/17 - Objeto: “Aquisição de material médico hospitalar ,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”.C.B.S. Médico Científica S/A. Valor total: R\$1.835.120,00 (Hum milhão ,oitocentos e trinta e cinco mil,cento e vinte reais) Vencedora dos itens : 01,02,03,04,09,11. Data da assinatura:17/05/17. O prazo de

validade desta ata re registro de preços será de 12 meses. Dotação orçamentária :

02.11.10.301.0003.2209.3.3.90.32.00 Ficha 600

02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 Ficha 637

02.11.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00 ficha 650

02.11.10.301.0003.11.27.3.3.90.30.00 FICHA 590 . De acordo com a lei 8.666/93 .

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 65/17 – Decorrencia: Pregão nº 30/17 - Objeto: “Aquisição de material médico hospitalar ,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ” – Contratada : Med Center Comercial Ltda . Valor total: R\$ 11.920,00 (Onze mil ,novecentos e vinte reais) . Data da assinatura :17/05/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, da data da sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº51/17– Decorrencia: Pregão nº 30/17 - Objeto: “Aquisição de material médico hospitalar ,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde” Contratada :Med Center Comercial Ltda . Valor total: R\$ 11.920,00 (Onze mil ,novecentos e vinte reais) .. Vencedora dos itens :05,06,07,08,10,12,13. Data da assinatura:17/05/17. O prazo de validade desta ata re registro de preços será de 12 meses. Dotação orçamentária :

02.11.10.301.0003.2209.3.3.90.32.00 Ficha 600

02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00 Ficha 637

02.11.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00 ficha 650

02.11.10.301.0003.11.27.3.3.90.30.00 FICHA 590 . De acordo com a lei 8.666/93 .

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:6E1B01DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
LICITATÓRIO Nº 013/2017**

Processo Licitatório nº 007/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2017.

Objeto: Realinhamento do preço do **item nº 01** – Gasolina comum - o litro era R\$3,36 (três reais e trinta e seis centavos) para R\$3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), do **item nº 02** - Óleo diesel S10 - o litro era R\$2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) para R\$3,02 (três reais e dois centavos) e do **item nº 03** - Óleo diesel Comum - o litro era R\$2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para R\$2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos), cujo objeto é a Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata, para o exercício de 2017.

Partes: Município de Prata e AUTO POSTO VILELÃO 6 LTDA.

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 28/04/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:1F16850B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal 19/05/2017

Processo Licitatório nº 108/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva, nas modalidades Futebol de Campo e Futsal, para a realização de Campeonatos Regionais de Futebol Amador e Futsal do Triângulo Mineiro – Categorias de base, adulto e máster, conforme o convênio nº 837677/2016/MESPORTE celebrado entre o Município de Prata-MG e o Ministério do Esporte.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, à empresa **JANDER RODRIGO NEIRAS-ME** no valor total global de **R\$37.999,60 (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roberta Agrelli Alves

Código Identificador:84BD3FA3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 188/2017.**

Processo Licitatório nº 108/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva, nas modalidades Futebol de Campo e Futsal, para a realização de Campeonatos Regionais de Futebol Amador e Futsal do Triângulo Mineiro – Categorias de base, adulto e máster, conforme o convênio nº 837677/2016/MESPORTE celebrado entre o Município de Prata-MG e o Ministério do Esporte.

Contratante: Município de Prata – Contratada: **JANDER RODRIGO NEIRAS-ME** no valor total global de **R\$37.999,60 (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

Vigência: 19/05/2017 até 31/12/2017.

Data da assinatura: 19/05/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roberta Agrelli Alves

Código Identificador:675D65DC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 189/2017 E
190/2017.**

Processo Licitatório nº 124/2017 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 009/2017.

Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para os seguintes exames: ultrassonografia ginecológica.

Contratante: Município de Prata – Contratadas:

MARIA DO CARMO SILVA ARANTES

- Ultrassonografia Ginecológica

ANTÔNIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA

- Ultrassonografia Ginecológica

Vigência: 19/05/2017 a 31/12/2017.

Data da assinatura: 19/05/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roberta Agrelli Alves

Código Identificador:7C432174

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2017 DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 153/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 069/2017.

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Matheus Alves de Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0003593-17.2013.8.13.0528.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**

Valor Total Global: R\$1.019,70 (um mil e dezenove reais e setenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 19/05/2017.

Data da Assinatura: 19/05/2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:C65B3CDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO
048/2017 CHAMADA PÚBLICA 002/2017 DISPENSA 005/2017**

O Município de Recreio torna público a Chamada Pública nº 002/2017, pelo PAL 048/2017 na Modalidade Dispensa nº 005/2017, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/06/2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. A cópia do edital e os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, situado na Rua Prefeito José Antônio, No126, Centro, CEP 36.740-000, Recreio - MG, no horário de 08:00 h às 17:00 horas, Fone: (0xx) 32-3444-1345.

Recreio, 15 de maio de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:C84060AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 2381/16

Processado: M.R.N.

Comissão Processante: Mauro José de Moraes, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Rosana Vilas Boas Nogueira.

Aplicação de penalidade de 15 (quinze) dias, convertida em multa, calculada em 50% por dia de vencimento ou remuneração, conforme art. 154, § 2º da Lei Complementar 038/2006, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:4AD73FD9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 165/2017**

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS ASSESSORES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos assessores parlamentares da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - acumulado no período de abril de 2016 a março de 2017.

Parágrafo único. O valor da Unidade Padrão de Vencimento - U.P.V., fixado no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 141, de 13 de novembro de 2013, fica revisado no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento) e passa a vigorar com o valor de R\$ 32,59 (trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101010103101012003 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

31901100 - Vencimentos e vantagens - pessoal civil / Ficha 004

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de maio de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elieni Pereira da Silva
Código Identificador:5F54D76B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2017**

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - acumulado no período de abril de 2016 a março de 2017.

Parágrafo único. Os vencimentos dos cargos constantes dos Anexos II e III da Lei Complementar nº. 141, de 13 de novembro de 2013, ficam revisados no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101010103101012003 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

31901100 - Vencimentos e vantagens - pessoal civil / Ficha 004

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de maio de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elieni Pereira da Silva
Código Identificador:ED162FE2

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA
CORREÇÃO MATERIAL DO CONTRATO Nº 020/2017.**

Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 3º Termo de Retificação do contrato nº 020/2017, referente ao Processo: N.º 230/2017. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais anátomo patológicos. Data da Assinatura: 19 de maio de 2017.

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:DC8D8A76

GERÊNCIA LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 278/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Processo nº 278/2016 - O Município de Ribeirão das Neves torna público a REVOGAÇÃO do processo administrativo nº 278/2016, cujo objeto consiste no Registro de Preços para a confecção, embalagem e fornecimento dos kits escolares para atender os alunos da rede municipal de ensino, composto de 05(cinco) modelos diferentes. Visando a garantia constitucional deste ato para o contraditório e a ampla defesa abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desse ato. Data do termo: 17 de Maio de 2017.

VINICUS MARINS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Planejamento e Gestão Orçamentaria.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:8202FE3D

GERÊNCIA LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 025/2014, Processo: N.º 250/2013. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATARIO) e RONEI ALVES DA SILVA e MIRIAM GUIMARÃES ALVES (LOCADOR). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data de assinatura: 11/04/2017.

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:E2934710

GERÊNCIA LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 012/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 012/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 012/2017, cujo objeto consiste em uma contratação de instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo banco central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial dos servidores municipais ativos do município de Ribeirão das Neves, pelo período de 60 (sessenta) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 02/06/2017 às 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:77A94296

GERÊNCIA LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO Nº 021/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 021/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 021/2017, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de materiais de escritório. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 05/06/2017 às 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:52D35A8D

GERÊNCIA LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO Nº 017/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 017/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 017/2017, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de utensílios domésticos e descartáveis. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 08/06/2017 às 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:D81DA1D3

GERÊNCIA LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO Nº 009/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 009/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 009/2017, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de medicamentos. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 12/06/2017 às 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:A5366129

GERÊNCIA LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO Nº 015/2017.

Pregão 015/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 015/2017, cujo objeto consiste na locação de equipamentos de oxigenoterapia domiciliar (concentrador), aparelhos cpap e bipap portáteis. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 19/06/2017 às 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:D6B6654E

GERÊNCIA LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO Nº 008/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 008/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 008/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância para o samu 192 e transporte sanitário municipal. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 22/06/2017 às 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:1A24400A

GERÊNCIA LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO Nº 026/2017.

Pregão 026/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 026/2017, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de sacos e bobinas plásticas. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 26/06/2017 às 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:25880B5C

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 007/2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -

Pregão 007/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 007/2017, cujo objeto consiste na aquisição de antenas 2 estágios para instalação em retrovisor de motocicletas e sacola em material 100% tnt para funcionalidade lixocar - com fornecimento imediato. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 29/06/2017 às 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:EE7ACF61

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 288/2016.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
Processo nº 288/2016 - O Município de Ribeirão das Neves torna público a REVOGAÇÃO do processo administrativo nº 288/2016, cujo objeto consiste na aquisição de máscara nasal. Visando a garantia constitucional deste ato para o contraditório e a ampla defesa abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desse ato. Data do termo: 17 de Maio de 2017.

VINICUS MARINS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos/Planejamento e Gestão Orçamentaria.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:E71604F5

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONVOCAÇÃO PARA A 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CODEMA-RN, PÓS REESTRUTURAÇÃO**

REUNIÃO Nº 002/2017

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves, tendo em vista a necessidade de cumprimento de agenda administrativa dos representantes do Executivo, respeitando a periodicidade regimental mensal de reunião do Conselho reconduz a data do calendário oficial e **convoca os Conselheiros para a Décima Reunião Ordinária do CODEMA 2015-2017 a realizar-se dia 24 de maio de 2017, às 9:30 horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida Ari Teixeira da Costa, nº 1180, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP. 33.880-630.**

PAUTA DA REUNIÃO:

1.Leitura e aprovação da ATA da 3ª Reunião Extraordinária do CODEMA, realizada dia 26 de abril de 2017.

2.Apuração do processo 5609/2015 relativo a regularização ambiental para implantação de interceptores de esgotos que passam pelos bairros Monte Verde, Alvorada I e II, Luana, São Judas Tadeu e Severina.

3.Apuração do processo 12153/15 relativo a regularização ambiental para implantação de interceptores de esgotos que passam pelos bairros Alterosa, Várzea Alegre, Savassi e Belvedere.

4.Apuração do processo 420/2016 relativo a regularização ambiental para implantação de interceptores de esgotos que passam pelos bairros Soares I, Soares II e Jardim Verona.

5.Apreciação e julgamento do requerimento de Licença Ambiental correspondente ao processo 4280/2016 – LA Empreendimento Habitacional bairro Paraíso das Piabas.

6.Apreciação e julgamento do requerimento de Licença Ambiental correspondente ao processo 2509/17 – LA Empreendimento Habitacional no bairro San Genaro.

7.Apuração dos processos 1735/07; 10435/08; 10434/08; 10984/08; 10440/08; 10985/08; 7556/08; 8917/08; 3808/09; 6862/09; 4941/07; 10438/08; 1938/07; 1933/07; 4942/07; 2260/07; 2268/07; 1937/07 e 6079/07 todos referentes às autorizações de intervenções emergenciais em áreas de preservação permanente requeridas para a execução de atividades de limpeza e desassoreamento de trechos de cursos d'água que cortam o perímetro urbano do município de Ribeirão das Neves.

8.Informes.

Ribeirão das Neves 15 de maio de 2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Presidente do CODEMA-RN

Publicado por:

Elieni Pereira da Silva

Código Identificador:D9F2A249

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3702/2017**

Revoga Licença Maternidade de Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Revogar a prorrogação da licença maternidade concedida à servidora Lidiane Rodrigues de Oliveira Gonçalves, matrícula 1425, ocupante do cargo de Auxiliar de Educador/Cuidador, através da Portaria nº 3583/2016, a partir de 17/05/2017.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Frederico Pereira Paschoalino

Código Identificador:3C4982A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3703/2017**

Concede conversão de Férias-Prêmio em Pecúnia e sua indenização a familiares de Servidor falecido que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos art. 76, §§ 2º e 3º, e art. 195A da Lei Complementar nº 011/2008, tendo em vista o requerimento dos familiares,

Resolve:

Art. 1º Conceder a Sebastião Benevenuto e Leci Durigueto a conversão em pecúnia das férias-prêmio não gozadas do servidor falecido Carlos Roberto Benevenuto, ocupante do cargo de Encarregado de Estradas Municipais, matrícula nº 0608, referente a três meses de férias-prêmio não gozadas.

Art. 2º As férias-prêmio serão indenizadas na proporção de um mês de férias-prêmio não gozada a cada mês subsequente a contar de junho do corrente ano, sempre no dia 10 de cada mês.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2738E2FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2017, na data de 02/06/2017, às 08h00min, Processo Licitatório nº. 055/2017, Edital nº 042/2017, Registro de Preço 028/2017, objetivando “a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia em geral e recapagem de pneus”, tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.com.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 18/05/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:F5E0AF69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2017, na data de 02/06/2017, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 056/2017, Edital nº 043/2017, Registro de Preço 029/2017,

objetivando “a Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria na confecção de pastas documentais referentes habilitação do município ao ICMS Turístico e ao ICMS Solidário Critério Esportes”, tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.com.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 18/05/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:B83DA43C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE
DECRETO Nº 040/2017 -CONVOCA IX CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Prefeito Municipal de Rubelita, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei 858/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de junho de 2017, tendo como tema central: “**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**”, reafirmando o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e da urgente necessidade de dar visibilidade a esta contribuição para a sociedade brasileira.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 09 de maio de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

ELIANE SANTOS COTRIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nilande Aguiar Ribeiro Silva
Código Identificador:E5EEB1E5

**GABINETE
PORTARIA Nº. 0148/2017-DETERMINA LOTAÇÃO DE
SERVIDORA EFETIVA**

PORTARIA nº. 148 de 19 de Maio de 2017

Determina lotação de servidora efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos Princípios Constitucionais explícitos no artigo 37 da Carta Magna, quais sejam, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, bem assim, alicerçado nas razões dos princípios constitucionais implícitos, principalmente, o da finalidade e o da razoabilidade e proporcionalidade.

Considerando que os atos administrativos de lotação estão submetidos, em **princípio**, à **conveniência** e à **oportunidade** da **Administração Pública**, que deve distribuir os seus servidores de forma a alcançar a contínua oferta dos serviços **públicos** que estão na sua alçada;

Considerando a necessidade de efetividade dos recursos humanos do quadro de pessoal dos servidores públicos efetivos do Município de Rubelita, com o objetivo de concretizar a oferta dos serviços públicos municipais e, via de consequência, aumentar a eficiência na prestação do serviço público, para o pleno atendimento aos interesses da coletividade;

Considerando os critérios estabelecidos para designação de servidores da Secretaria de Educação para o ano de 2017, considerando também a necessidade de servidor para substituir temporariamente a servidora Maria Girlande Miranda que está em Licença Maternidade;

Considerando o devido acatamento a lista de professores excedentes do Município, e a constatação da necessidade deste profissional para atuar, temporariamente, no período de 22 de Maio a 10 de Novembro de 2017 na Creche C.E.M.E.I Cantinho do Céu, na sede do município de Rubelita/MG;

Resolve:

Art. 1º - Fica determinada a lotação da servidora efetiva WILIA APARECIDA DE SOUZA MORAIS, ocupante do cargo de Professor I, para atuar na Creche C.E.M.E.I Cantinho do Céu, na sede do município de Rubelita/MG no período de 22 de Maio de 2017 a 10 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 19 de Maio de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilande Aguilar Ribeiro Silva

Código Identificador:EDFEBED3

GABINETE

PORTARIA Nº. 0150/2017-RETIFICA ERRO MATERIAL NA PORTARIA 146

PORTARIA Nº. 150 DE 19 DE MAIO DE 2017.

Retifica erro material na Portaria nº 146, de 16 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar erro material na Portaria nº 146/2017 de 16 de Maio de 2017, quanto ao nome do servidor, onde se lê: “Sr. Edvaldo Ferreira de Almeida” leia-se “Sr. Edivaldo Ferreira de Almeida” permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 1996.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 19 de Maio de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilande Aguilar Ribeiro Silva

Código Identificador:F0AAEA83

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

A **PREFEITURA DE RUBELITA-MG**, torna-se público o cancelamento do Pregão Presencial nº 030/2017, objetivando a contratação de serviço de assessoria e consultoria jurídica, para fins de adequação no edital.

Rubelita 19/05/2017

CRISTIANE FRANCIELY MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cristiane Franciely Moraes

Código Identificador:77F8A744

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

A **PREFEITURA DE RUBELITA-MG**, torna-se público que estará realizando no dia 01/06/2017 às 08h30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**, tipo, menor percentual sobre êxito do objeto do contrato, cujo objeto será a contratação de serviço técnico especializado de assessoria administrativa tributária à secretaria municipal de fazenda, setor de arrecadação e tributos. Informações complementares na sede da prefeitura no horário de 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min ou através do e-mail:

licitacao.rubelitamg@gmail.com. , Preferencialmente.

Rubelita/MG, 18/05/2017

CRISTIANE FRANCIELY MORAIS

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Cristiane Franciely Moraes

Código Identificador:F954A19B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS PREGÃO PRESENCIAL SRP 034/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG**, torna público que realizará no dia 02/06/2017 às **08h30min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 026/2017**. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar e laboratorial. Solicitação do edital na sede da prefeitura ou através do e-mail

licitacao.rubelitamg@gmail.com. Preferencialmente,

Rubelita/MG, 19/05/2017.

CRISTIANE FRANCIELY MORAIS

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Franciely Moraes

Código Identificador:60CE1C72

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS PREGÃO PRESENCIAL SRP 033/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG**, torna público que realizará no dia 01/06/2017 às **13h30min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 033/2017**. Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas para prestação de serviço mecânico, elétrico, hidráulico, torneiro mecânico, funilaria e pintura, injeção eletrônica, alinhamento e balanceamento e

de bomba injetora nos veículos e motocicletas da frota municipal. Solicitação do edital na sede da prefeitura ou através do e-mail licitacao.rubelitamg@gmail.com. Preferencialmente,

Rubelita/MG, 19/05/2017.

CRISTIANE FRANCIELY MORAIS

Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Franciely Moraes
Código Identificador:173138E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO N.º 044/2017**

Assunto: Vacância de Cargo Público e Aposentadoria

Nome: Expedito Braz da Silva
Matrícula: 200355

Sr. Servidor;

Considerando que o art. 25, III, da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos de Santa Bárbara) estabelece a aposentadoria como causa de vacância do cargo público e tendo em vista informações do INSS no sentido de que V.S.a é aposentado, NOTIFICAMOS para que, no prazo de 10 (dez) dias, possa apresentar defesa ou manifestação de seu interesse no processo administrativo em referência.

Notificamos, ainda, para que apresente a Carta de Concessão do benefício da aposentadoria e certidão de contagem de tempo em se tratando de aposentadoria por tempo de serviço, e, ainda, todo e qualquer documento que seja de seu interesse e que possa influenciar na decisão do procedimento.

Santa Bárbara, 18 de maio de 2017.

DANIEL FARIA FONSECA

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:EBD33D06

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO LICITAÇÃO TP Nº 05/17**

Processo Licitatório n.º 048/17
Tomada de Preços n.º 005/17

Comunicado de Recurso

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa Setriccal Serviços de Transp. Ind. e Com. de Material de Const. e Serv. de Calçamentos Ltda – EPP, interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou na licitação Tomada de Preços n.º 005/17, Processo n.º 048/17, que tem por objeto é a escolha de empresa para execução das obras de Drenagem pluvial e Rede de esgoto na rua de acesso à Creche do bairro São Bernardo, em Santa Bárbara – MG. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 19 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:07C26703

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
002/17**

Processo n.º 021/2017

Modalidade: Concorrência n.º 002/2017

Objeto: Escolha de empresa para a execução de obras remanescentes de construção do Centro de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social e Segurança Pública - CEDESP, no bairro São Vicente, em Santa Bárbara

Tendo em vista deliberação da Comissão Permanente de Licitação em reunião no dia 19/05/2017, em complemento da publicação do dia 27/03/2017 fica declarada habilitada a empresa Construtora Linhares Ltda.

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados especificamente em relação à habilitação da empresa Construtora Linhares Ltda.

Ficam mantidos todos os atos procedimentais realizados até essa data.

Santa Bárbara, 19 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:1EEFB292

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE
ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL
E A SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA
BÁRBARA - MG – CMAS GESTÃO 2017-2019.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 1.413 de 10/11/2006, **CONVOCA**, as Entidades e Organizações Não Governamentais de Assistência Social devidamente inscritas no CMAS, Representantes de entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social, Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social e Representantes dos Trabalhadores da área de Assistência Social, para o Fórum de Eleição das Entidades e Representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio 2017-2019.

Art. 1º - A eleição para selecionar os membros representantes da sociedade civil se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia **09 de junho de 2017, às 9h**, conforme estabelecido no Anexo III, no NAF – Núcleo de Apoio a Família, Rua Costa Lacerda, n.º 16, São Bernardo, CEP: 35.960-000, Santa Bárbara/MG.

Parágrafo Único - A publicação do presente edital será feita no site da Prefeitura Municipal e fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, e tem caráter de Convocação Eleitoral.

Art. 2º - Os eleitos das Entidades, Organizações de Assistência Social e Representantes exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara, permitida uma única recondução por igual período.

DOS ELEITORES

Art. 3º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição: Entidades e Organizações não governamentais de Assistência Social, Representantes e/ou Organizações de Usuários da Assistência Social, Entidades de Trabalhadores do SUAS e Profissionais da Área.

DA COMPOSIÇÃO DAS VAGAS

Art. 4º - A eleição para representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes considerará os segmentos representativos atendendo os seguintes critérios no tocante a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2017-2019:

I – 02 (dois) Representantes de Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social, aqueles que em âmbito municipal congregam, representam e defendem os interesses do seguimento dos usuários de assistência social e os usuários dos programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social.

II – 02 (dois) Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social, aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento de assistência social, assessoramento aos beneficiários ou defesa e garantia de direitos.

III – 01 (um) Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, aquele representante que atua na área de Assistência Social.

§ 1º - Somente poderão concorrer como Entidades de Assistência Social aquelas que estiverem legalmente constituídas a pelo menos 1 (um) ano e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara até a data final de inscrição e desde que estas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste Edital

§ 2º - Os Representantes dos Trabalhadores da Área de Assistência Social somente poderão concorrer àquele profissional devidamente inscrito no respectivo Conselho Regional.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º - As Instituições interessadas em concorrer a uma vaga para membro do CMAS deverão realizar a inscrição através de formulário próprio, anexo I deste Edital, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo presidente da Instituição, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- I - Estatuto Social da Entidade;
- II - Ata de eleição da atual diretoria;
- III - Cópia do documento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
- IV - Carteira profissional de registro no respectivo Conselho Regional;
- V - Formulário de indicação de representante, titular e suplente, anexo II deste edital;
- VI - Carteira de Identidade e CPF dos representantes a titular e suplente.

Art. 6º - O formulário de inscrição deverá ser protocolizado, no período de **23 de maio de 2017 a 29 de maio de 2017**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, localizada a Rua João Mota, nº 10, bairro centro, CEP: 35960-000, Santa Bárbara/MG, no horário das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, em dias úteis.

DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 7º - Recebidos os documentos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste edital.

Art. 8º - Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de resultado preliminar a ser fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego e publicado no site da Prefeitura no dia **1º de junho de 2017**.

§ 1º - Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição, caberá recurso dirigido à Secretaria, no período de **02 de junho 2017 a 05 de junho de 2017**.

§ 2º - O resultado da análise de recursos interpostos será divulgado no dia **08 de junho de 2017** a ser fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego e publicado no site da Prefeitura.

Art. 9º - Caso não seja atingido a quantidade de entidades e representantes candidatos para comporem o CMAS, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, se reserva ao direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do Município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas no CMAS e para Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 10 - O Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego e será realizado no dia **09 de junho de 2017**.

Art. 11 - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por três membros da Secretaria e ficará responsável por:

- I - Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- II - Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença;
- III - Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes.

Art. 12 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades Não Governamentais e Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, que comporão o CMAS para o biênio 2017-2019 e a apresentação dos habilitados.

Art. 13 - Após as apresentações das Entidades e Representantes, dar-se-á sequência ao processo de escolha dos membros do novo Colegiado, que poderá ser por consenso ou eleição mediante cédulas de votação preenchidas com os candidatos habilitados, ficando a critério da maioria presente no dia fórum.

Art. 14 - O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome das entidades que irão compor o CMAS no biênio 2017-2019 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 15 - Serão proclamadas eleitos, as entidades e o representante definidos pelo Fórum de Eleição.

Art. 16 - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia **14 de junho de 2017** no site da Prefeitura Municipal e fixado Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 17 - Os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados pelo Prefeito Municipal, e a posse ocorrerá na primeira reunião ordinária a ser designada posteriormente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e NÃO É REMUNERADO.

Art. 19 - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo CMAS terão as seguintes responsabilidades:

- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
 II. Participar de reuniões extraordinárias;
 III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 20 - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela atual diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

Santa Bárbara, 19 de maio de 2017.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO

Nome da Entidade/Organização: _____
 Presidente _____ CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Tel: () _____ Tel: () _____
 E-mail: _____
 Referência para contatos: (nome e qualificação): _____

Trabalhadores da Área de Assistência Social:

Nome completo: _____ CPF: _____
 Endereço: _____
 Tel: () _____ Tel: () _____
 E-mail: _____
 Referência para contatos: (nome e qualificação): _____

Habilitação:

Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)

- ☐ Eleitor
☐ Candidato/Eleitor

Segmento: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)

- ☐ Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social,
☐ Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social
☐ Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social

Santa Bárbara _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Instituição: _____
Presidente: _____

Representante Titular:

Nome completo: _____
 CPF: _____ CI: _____ Tel: () _____
 Endereço: _____
 E-mail: _____

Representante Suplente:

Nome completo: _____
 CPF: _____ CI: _____ Tel: () _____
 Endereço: _____
 E-mail: _____

Através do preenchimento do formulário acima, indico os representantes titular e suplente, para representação com direito a voto na eleição e para nova composição do CMAS de Santa Bárbara/MG.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Presidente da Instituição

ANEXO III CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMAS – BIÊNIO 2017-2019

DATA	ATIVIDADE
23/05/2017 a 29/05/2017	Prazo para inscrição e apresentação da documentação exigida no edital
01/06/2017	Publicação do resultado preliminar dos habilitados e não habilitados a participar do Fórum de Eleição
02/06/2017 a 05/06/2017	Prazo para ingressar recurso
06/05/2017 a 07/06/2017	Prazo para julgamento dos recursos apresentados
08/06/2017	Publicação do resultado final dos habilitados e não habilitados
09/06/2017	Fórum de Eleição
14/06/2017	Publicação do resultado da eleição dos representantes da sociedade civil do CMAS

Publicado por:
 Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:7883D574

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 168/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 030/2017 – Objeto: Aquisição de Pré-Moldados em Concreto, Brita e Areia. Vencedor: Luana Geralda Xavier de Oliveira Araújo - ME - CNPJ - 25.384.749/0001-00 – Lote I – Item 01 - Valor unitário R\$ 47,50 – Item 02 - Valor unitário R\$ 1,72 – Item 03 – Valor unitário R\$ 2,00 – Item 04 - Valor unitário R\$ 2,65 - Lote 05 - Valor unitário R\$ 31,50 – Item 06 - Valor unitário R\$ 40,00 – Item 07 - Valor unitário R\$ 123,00 – Item 08 – Valor unitário R\$ 232,00 – Item 09 - Valor unitário R\$ 33,00 - Lote 10 - Valor unitário R\$ 46,00 – Item 11 - Valor unitário R\$ 62,00 – Item 12 - Valor unitário R\$ 80,00 – Item 13 – Valor unitário R\$ 141,00 – Item 14 - Valor unitário R\$ 14,50 - Lote 15 - Valor unitário R\$ 25,00 – Lote II – Item 01 - Frustrado – Item 02 - Frustrado – Item 03 – Frustrado -

Santa Barabara do Leste 18/05/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FF6081E5

COMISSAO DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo Nº. 169/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 031/2017 – Objeto: Aquisição de Fraldas descartáveis. Vencedores: – Alimentus Vale do Aço, Com. Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda - CNPJ - 10.248.662/0001-39 – Item 01 - Valor unitário R\$ 6,95 – Item 03 - Valor unitário R\$ 6,95 – Lote 04 - Valor unitário R\$ 6,79 – Lote 09 - Valor unitário R\$ 3,30 - Hosp-med Distribuidora Ltda - ME - CNPJ - 12.560.006/0001-00 – Item 02 - Valor unitário R\$ 7,40 – Medfen Materiais e Equipamentos Ltda - CNPJ - 12.931.676/0001-88 -Item 05 - Valor unitário R\$ 24,50 – Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ - 07.790.854/0001-68 – Lote 06 - Valor unitário R\$ 3,10 – Line Distribuidora Ltda - ME - CNPJ - 17.753.841/0001-72 – Lote 07 - Valor total R\$ 3,10 – Lote 08 - Valor unitário R\$ 3,10 - Lote 10 - Valor unitário R\$ 3,29 -

Santa Barabara do Leste 18/05/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:EC505E72

COMISSAO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 170/2017 – Pregão Presencial nº. 032/2017 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Concentrador e recarga de cilindros de Oxigênio Medicinal para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Gasox Comércio de Gases Eireli - EPP – CNPJ – 03.298.393/0001-50 – Item 01 – Valor unitário R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais) -

Santa Barbara do Leste 19/05/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:7AD0D85E

COMISSAO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 171/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 033/2017 – Objeto: Aquisição de Urnas Mortuárias, Serviço Funeral, Transporte, Coroa e Arranjo de flores naturais. Vencedor: Funerária Santa Barbara do Leste Ltda - ME - CNPJ - 07.189.519/0001-09 – Lote Único - Valor total R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) -

Santa Barbara do Leste 19/05/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:9D14140B

COMISSAO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE SUSPENSÃO

DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Suspensão de Edital – Processo Administrativo nº 172/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2017. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torno público que fica suspenso o certame com abertura para dia 22 de maio de 2017 às 08:30 horas, por sine die para adequação do instrumento Editalício. Objeto: Aquisição de Oleo Lubrificante e Elemento Filtrante para atender a frota de Veículos e Máquinas do Município. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 19/05/2017.

ENILSON GONÇALVES LEITE

Pregoeiro.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:5D616FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de lubrificantes e aditivos para manutenção da frota de veículos de propriedade do Município de Santa Margarida – MG, durante o exercício de 2017, conforme relação constante do Anexo I do Edital, empresas COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.764/0001-44, com o valor total de R\$ 15.355,12 (quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA, sob o CNPJ: 19.183.400/0001-08 com o valor total de R\$ 45.766,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Santa Margarida/MG, 27 de Abril de 2017.

GERALDO SCHIAVO

Prefeito

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:2A20B881

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2017

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNANTE: JK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

Após, análise pela área jurídica e as razões de natureza técnico-gerenciais, à luz da legislação aplicável à matéria, verificamos a análise do objeto.

I – IMPUGNAÇÃO APRESENTADA

A empresa acredita haver irregularidade nas regras do Instrumento de Convocação na tendo em vista a existência de incoerências com a Legislação que trata da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, quando da solicitação de que os serviços sejam executados em prazo de 03 (três) dias úteis, além de solicitar o fornecimento de um “link” com redundância no caso de falha em um dos fornecedores.

II – ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e pedido de reforma do instrumento convocatório.

A Legislação no caso da Modalidade Pregão, disciplina, que até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

Recebida a petição em 18/05/2017, e, portanto, obedecendo ao prazo legal de 2 dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de condução do certame, mostra-se, portanto tempestiva.

Preenchido também o requisito de inclusão de fundamentação, pois a petição é fundamentada, em tese, bem como contém ao final o pedido, ou seja: EXCLUIR do Edital a exigência de que a interessada apresente o mínimo de 15 atestados de capacidade técnica.

III – MÉRITO

A Impugnante pretende a alteração do Edital com a EXCLUSÃO da exigência citada na admissibilidade do Recurso, com a consequente republicação, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do artigo 21 da Lei nº. 8.666-93.

Alega a Impugnante que a inclusão de tal regra do Instrumento Convocatório, RESTRINGE A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO, inviabilizando a participação de empresas que disponham de plena capacidade operacional em prestar os serviços pretendidos pela Administração, já que, tal previsão editalícia apresenta restrição desnecessária, FERINDO O PRINCÍPIO DA ISONOMIA E DA AMPLA COMPETITIVIDADE, insculpidos na Lei de Licitações.

O ato de convocação consigna cláusula que, em uma primeira análise, pode ser considerada restritiva, porém, a discricionariedade do gestor em prever situações que resolvam a necessidade da Administração, deve imperar.

Hoje, a Administração Pública necessita de serviço de internet eficiente, que atenda às medidas impostas pelo TCE/MG, tais como envio do SICOM, acesso a sistemas de gestão e convênios, acessos bancários, dentre outros, sendo que, inevitavelmente, os serviços administrativos estão atrelados ao sistema dedicado de internet que está disponibilizado para a Administração.

Não obstante aos fatos mencionados, a Secretaria Municipal de Saúde, nos dias atuais, o necessita, constantemente, de serviços de internet, sendo que em caso de falha do acesso, pode haver grave prejuízo para os usuários do serviço de saúde municipal.

O que podemos detectar, da análise do presente procedimento, é que a exigência visa atender uma especificidade da Administração, que fora exigida por parte dos fornecedores, que na maioria das vezes, não se compromete com a qualidade do serviço ofertado, deixando a administração em situações delicadas, devido à falta de internet.

Necessário mencionar ainda que, caberá ao licitante vencedor, o direito ao contraditório no caso de não cumprimento das metas dentro dos prazos estabelecidos, sendo que poderá justificar o não atendimento, que sendo plausível, terá a anuência da Administração para ser aditado.

IV – DECISÃO DO PREGOEIRO

Desse modo, presente o requisito da forma, prescrito em Lei, a impugnação reúne as condições para ser conhecida, e no mérito, o pleito da recorrente, considero procedente, INDEFERINDO a presente IMPUGNAÇÃO.

Publique-se, nos termos do Edital, para conhecimento dos interessados.

Junte-se aos autos do Processo Administrativo

Santo Antônio do Itambé-MG, 19 de maio de 2017.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO

Pregoeiro Municipal

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:596F8857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 037/2017 – Pregão Presencial nº 017/2017

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório

nº. 037/2017 Pregão Presencial nº. 017/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO PROJETO BRINCANDO COM O ESPORTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 839588/2016- MINISTÉRIO DO ESPORTE, tendo como vencedores as licitantes:

LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA - ME; CNPJ: 07.479.369/0001-78, no valor total de R\$ 5.056,14 (Cinco mil, e Cinquenta e Seis reais e Quatorze centavos).

DMINAS COMERCIO LTDA; CNPJ: 05.143.289/0001-11, no valor total de R\$ 29.083,00 (Vinte e Nove mil, Oitenta e Três reais).

COMERCIAL BEIRA RIO & CIA LTDA – ME; CNPJ: 09.453.737/0001-34, no valor total de R\$ 22.640,00 (Vinte e Dois mil Seiscentos e Quarenta reais).

MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇÕES – ME; CNPJ: 21.313.475/0001-08, no valor total de R\$ 29.868,00 (Vinte e Nove mil, Oitocentos Sessenta e Oito reais)

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 19 de Maio de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:C7556C81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 038/2017 – Pregão Presencial nº 018/2017

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 038/2017 Pregão Presencial nº. 018/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR LÉO MAGALHÃES PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA DO VAQUEIRO A REALIZAR- SE EM 24 DE SETEMBRO DE 2017, CONFORME DATA DETERMINADA EM LEI MUNICIPAL, tendo como vencedora a licitante:

ORGANIZAÇÃO DR LTDA- ME; CNPJ: 14.142.437/0001-74, no valor total de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze mil reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 19 de Maio de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:8EB35A22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO 27 - EL

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017
Pregão Presencial Nº 015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 015/2017-

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **E&L Produções de Software Ltda, CNPJ: 39.781.752/0001-72**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 84.800,00 (Oitenta e Quatro mil e Oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 05001.0412220042.030- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO: 33903900000- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

Fonte: 100 Recursos Ordinários

Ficha: 135

Santo Antônio do Jacinto/MG, 02 de Maio de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:

Thainan Rodrigues de Carvalho

Código Identificador:D66FE15A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONTRATO 28 - BYAL NET

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017

Pregão Presencial Nº 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 029/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 016/2017-

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa BYAL TELECOM LTDA EPP, CNPJ: 03.264.131/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROMOVER ACESSO DEDICADO A INTERNET.

VALOR: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, Duzentos e Oitenta reais).

VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 05001.0412220042.030- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO: 33903900000- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

Fonte: 100 Recursos Ordinários

Ficha: 135

Santo Antônio do Jacinto/MG, 02 de Maio de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:

Thainan Rodrigues de Carvalho

Código Identificador:7686B48C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG realizará no dia **01 de junho de 2017 às 09h00min**, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço por item**, objetivando REGISTRAR REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E SENSORES EM REGIME DE COMODATO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, conforme o anexo I do Edital.

Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto, sala da Comissão Permanente de Licitação ou solicitar pelo e-mail:

licitasaja@gmail.com.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 – 1268 ou pelo e-mail:

licitasaja@gmail.com.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de maio de 2017.

LETICIA VIANA COSTA

Portaria nº 105 de 03 de abril de 2017

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Thainan Rodrigues de Carvalho

Código Identificador:E315C345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMDA DE PREÇOS 005

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG realizará no dia **06 de junho de dois mil e dezessete às 10h00min** ou na ocasião primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, em que se dará início aos demais procedimentos pertinentes na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço global**, objetivando a **contratação de empresa especializada em pavimentação em bloquete sextavado em vias da sede do Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e no Povoado de Cristianópolis, vinculado ao Convênio nº 1491001356/2016 – Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais -Segov, conforme Projeto Básico anexo a este edital.**

Os interessados poderão retirar o Edital no valor de R\$ 50,00 no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 – 1268 das 08:00hs às 14:00hs ou pelo e-mail:

licitasaja@gmail.com.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de maio de 2017.

THAINAN RODRIGUES DE CARVALHO

Portaria nº 033 de 01 de fevereiro de 2017

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:009CE68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 45/2017

PROCESSO Nº. 45/2017

MODALIDADE: Pregão nº. 16/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Décio Gonçalves Júnior ME

OBJETO: Registro de preços para aquisições de café e açúcar para diversos setores.

ADITIVO referente ao reajuste do item 02, açúcar pacote 5kg, passado para R\$ 11,74 (onze reais setenta e quatro centavos).

Santo Antônio do Monte, 10 de maio de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E7CB30AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG –
AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 016/2017 -
Registro de Preços. Objeto: Futura e eventual AQUISIÇÕES DE
MEDICAMENTOS DE “A - Z”, CONSTANTES DA TABELA
CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA) a ser destinado a
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Credenciamento: **01/06/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da
Sessão: 09:00hs.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital:
www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:F855CD38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG –
AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 017/2017. Objeto:
Aquisição de EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SERVIÇO
DE TAPA BURACOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, a
ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Obras e Transporte. Credenciamento: **02/06/2017:** de 08:00 hs às
08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital:
www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:1EDAA62C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG –
AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 018/2017. Registro
de Preços. Objeto: Futura e eventual contratação de Serviços DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E
ODONTOLOGICOS, a ser destinado a atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento: **05/06/2017:** de
08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital:
www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:19261DA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG –
AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 019/2017. Registro
de Preços. Objeto: Futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE
COPA E COZINHA, a ser destinado a atender as necessidades das
Secretarias Municipais da Administração Pública. Credenciamento:
06/06/2017: de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital:
www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:CC9914F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2.017
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que
por motivos técnicos o Processo de Licitação nº. 040/2017/Pregão
Presencial nº. 021/2017/Registro de Preço nº. 017/2.017, cujo objeto é
o registro de preço com eventual contratação de empresa especializada
para fornecimento de peças para máquinas pesadas pertencentes à
frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, foi
devidamente cancelado.

O Departamento de licitações irá formalizar novo procedimento com
as devidas publicações legais.

São Francisco do Glória, 19 de Maio de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:F030ECF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO.
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017.
TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em Psicologia, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP para atendimento junto ao Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF. DATA: 02/06/2017, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:E747A6EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO.
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017.
TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal. DATA: 06/06/2017, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:A7AFE950

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 061/2017

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Juliana da Paixão Silva**, brasileira, portadora do RG N.º MG-13.465.688 e inscrita no CPF sob o N.º 061.547.366-06, nomeada para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 03 de abril de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:433EC394

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 062/2017

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Iracema Barbosa Lessa**, brasileira, portadora do RG N.º M-4.112.993 e inscrita no CPF sob o N.º 619.113.726-53, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do PSF a partir desta data.

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto N.º 043/2017 que dispões sobre “Aumento da Jornada de Trabalho de Dentista”.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 03 de abril de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:1FB93695

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 063/2017

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Jéssica Kélida Lopes Pires**, brasileira, casada, portadora do RG N.º MG-16.063.814 e inscrita no CPF sob o N.º 110.262.086-61, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Creche a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 03 de abril de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:EB0840DF

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 065/2017

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Maria Aparecida Guieiro**, brasileira, portadora do RG N.º MG-14.347.407 e inscrita no CPF sob o N.º 072.552.526-64, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 10 de abril de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:85629FEE

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 066/2017**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Senhor **Diego Costa Lima**, brasileiro, portador do RG N.º MG-16.568.234 e inscrito no CPF sob o N.º 086.567.926-60, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Transporte do Gabinete.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de Abril de 2017**.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 10 de abril de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:5CB11F61

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 070/2017 “INTERROMPE LICENÇA
SERVIDOR”**

DECRETO N.º 070/2017

“Interrompe Licença Servidor”

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica interrompida a licença da Senhora **Leonilda Assunção Ferreira Rocha**, brasileira, portadora do RG N.º MG-5.497.592 e inscrita no CPF sob o N.º 584.419.306-78, Titular do Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil – PEI, a partir de 02 de Maio de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 10 de abril de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:D114FEE4

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 071/2017**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Elizangela Araújo de Deus**, brasileira, portadora do RG N.º MG-19.766.997 e inscrita no CPF sob o N.º 120.972.716-18, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Pessoal e Previdência a partir do dia 03 de maio de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 02 de maio de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:59FD6EA9

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 072/2017**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Maria Aparecida da Cruz**, brasileira, portadora do RG N.º MG-8.807.974 e inscrita no CPF sob o N.º 040.407.896-60, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Fiscal Geral a partir do dia 03 de maio de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 02 de maio de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Joélcio de Souza
Código Identificador:FEB5D127

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 075/2017 “AUMENTO DE JORNADA DE
TRABALHO DE DENTISTA”**

DECRETO N.º 075/2017

“AUMENTO DE JORNADA DE TRABALHO DE DENTISTA”

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que o Programa do Governo Federal, da Estratégia de Saúde da Família, junto à Unidade básica de Saúde, necessita da presença constante do Profissional da área Otológica-dentista, conforme requerimento da Secretaria Municipal do Município de São Gonçalo do rio Preto;

Considerando que no município existe no quadro funcional servidora concursada para o cargo de Dentista, cuja jornada de trabalho é de 20 (vinte) horas semanais;

Considerando que o artigo 39 da Lei Complementar Municipal n. 006/2005 e artigo 14 da Lei Complementar n. 005/2005 estabelecem que a jornada de trabalho do servidor **poderá** ser de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, o que permite eventual aumento da jornada; Considerando a necessidade do serviço por 8 horas diárias, a oportunidade, a conveniência da administração, bem com a anuência da servidora:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado que a servidora Iracema Barbosa Lessa, ocupante do cargo de Dentista junto a Unidade básica de Saúde do Município de São Gonçalo do rio Preto, no Programa Estratégia de Saúde da família, passará a exercer jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, auferindo remuneração proporcional ao

concurso, atualmente no valor de R\$ 2.876,52 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º. As despesas do presente correrão pelo orçamento vigente, e que as mesmas já estão reservadas, nos termos da lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 3º - Fica Revogado o Decreto N.º 062/2017, que Dispõe sobre a “nomeação da servidora Iracema Barbosa Lessa para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do PSF”

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 02 de maio de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Joélcio de Souza

Código Identificador:360EA46C

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 076/2017**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Elvira Ferreira Xavier de Souza**, brasileira, portadora do RG N.º MG-11.423.588 e inscrita no CPF sob o N.º 079.687.236-80, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Assistência Social a partir do dia 03 de maio de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 02 de maio de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Joélcio de Souza

Código Identificador:D734767F

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 078/2017 “AUMENTO DE JORNADA DE
TRABALHO DE DENTISTA”**

DECRETO N.º 078/2017

**“AUMENTO DE JORNADA DE TRABALHO DE
DENTISTA”**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que o Programa do Governo Federal, da Estratégia de Saúde da Família, junto à Unidade básica de Saúde, necessita da presença constante do Profissional da área Otológica-dentista, conforme requerimento da Secretaria Municipal do Município de São Gonçalo do rio Preto;

Considerando que no município existe no quadro funcional servidora concursada para o cargo de Dentista, cuja jornada de trabalho é de 20 (vinte) horas semanais;

Considerando que o artigo 39 da Lei Complementar Municipal n. 006/2005 e artigo 14 da Lei Complementar n. 005/2005 estabelecem que a jornada de trabalho do servidor **poderá** ser de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, o que permite eventual aumento da jornada;

Considerando a necessidade do serviço por 8 horas diárias, a oportunidade, a conveniência da administração, bem com a anuência da servidora:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado que a servidora Flávia Helena Santos Becheleni, ocupante do cargo de Dentista junto a Unidade básica de Saúde do Município de São Gonçalo do rio Preto, no Programa Estratégia de Saúde da família, passará a exercer jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, auferindo remuneração proporcional ao concurso, atualmente no valor de R\$ 2.876,52 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - As despesas do presente correrão pelo orçamento vigente, e que as mesmas já estão reservadas, nos termos da lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2017.

São Gonçalo do Rio Preto, 10 de maio de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Joélcio de Souza

Código Identificador:F6BAB8BE

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE Nº 79/2017**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Senhor João Leopoldo Dumont, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais conferidas por lei e diante da necessidade de instituir o Conselho Municipal Antidrogas (COMAD).

Resolve:

Art.: 1º Constituem Membros do Conselho Municipal Antidrogas

Representante do Destacamento de Polícia Militar

Titular: Lucas Evangelista dos Reis Santos

Suplente: João Paulo Silva

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Cariza Maria Alves Borges

Suplente: Josiane Lima Soares

Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Maykon Rodrigo Silva Viana

Suplente: Ludimila Santos Leite

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jéssica kélida Lopes

Suplente: Maria de Jesus Leão

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: André Luís Rocha

Suplente: Magno Augusto Leão Fiereck

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Wanda Gonçalves Dumont Santos

Suplente: Paulo André de Almeida

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Maria Leticia Marçal

Suplente: Fernanda de Souza Paula

Representante da Igreja católica

Titular: Vânia dos Santos Porto Silva

Suplente: Eva Aparecida Barbosa

São Gonçalo do Rio Preto 12 de Maio de 2017

JOÃO LEOPOLDO DUMONT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Joélcio de Souza

Código Identificador:C9B1F5FA

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 68 DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

Cede servidor municipal para a 12ª Delegacia de Polícia Civil de Couto Magalhães de Minas.

Art. 1º - Fica cedida a servidora municipal abaixo identificada, para a 12ª Delegacia de Polícia Civil de Couto Magalhães de Minas, com ônus para o cedente (Município de São Gonçalo do Rio Preto), nos termos do Convênio 05, de 24 de março de 2017, firmado entre as partes, cujo vencimento e retorno ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2020, salvo convocação anterior e formal:

SILVIA FRANCINE BRUNO, brasileira, casada, CPF 026.854.926-58, residente na Rua Jorge Ferreira de Aguiar e Sá, 224, Couto de Magalhães de Minas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

São Gonçalo do Rio Preto, 10 de Abril de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Joélcio de Souza

Código Identificador:BBF7D4D8

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 69 DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

Designa o servidor abaixo identificado, recebido pelo Município de São Gonçalo do Rio Preto, cessão com ônus, do Município de Brumadinho, para o cargo que especifica.

Art. 1º - Fica designado o servidor abaixo identificado, que foi cedido pelo Município de Brumadinho, com ônus para este (Município de São Gonçalo do Rio Preto), para o cargo de **Fisioterapeuta**, na Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde, Unidade Mista Dona Mariquinha da Silva, com direitos iguais ao da origem.

PAULO ANDRÉ DE ALMEIDA, brasileiro, fisioterapeuta, PIS 190.07225.89-0, CPF 012.750.136-35, estando residente na Rua das Flores, 107, Centro, São Gonçalo do Rio Preto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Março de 2017.

São Gonçalo do Rio Preto, 10 de Abril de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Joélcio de Souza

Código Identificador:1B9C9DDF

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 67 DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

Designa o servidor abaixo identificado, recebido pelo Município de São Gonçalo do Rio Preto, via cessão com ônus, do Município de Couto Magalhães de Minas, para o cargo que especifica.

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal abaixo identificada, que foi cedida pelo Município de Couto Magalhães de Minas, com ônus para o cedente (Município de São Gonçalo do Rio Preto), para o cargo de **Assistente Social**, lotando-a neste ato na Secretaria Municipal de Saúde, com direitos iguais ao da origem:

WANDA GONÇALVES DUMONT SANTOS, brasileira, casada, CPF 069.746.576-41, CRESS 16332, residente na Rua Adelaide, 47, Centro, São Gonçalo do Rio Preto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

São Gonçalo do Rio Preto, 10 de Abril de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Joélcio de Souza

Código Identificador:691149D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2017 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 639/2017 – REQUISIÇÃO Nº. 494. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EDITORA PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE 11 (ONZE) EXEMPLARES BIMESTRAL DA REVISTA PRESENÇA PEDAGÓGICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VALOR DO CONTRATO: R\$7.568,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). DATA DO CONTRATO: 17/05/2017. VIGÊNCIA: 17/05/2017 A 16/05/2018. CONTRATADA: EDITORA DO PROFESSOR LTDA-ME.

SEIJI EDUARDO SEKITA

Prefeito

Publicado por:

Monica Leticia Camargos Lopes

Código Identificador:2BFD8984

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2017 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE**

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG. Aviso de RETIFICAÇÃO DO EDITAL de Licitação. Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/057/2017. Pregão Presencial nº. 039/2017. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Farmácia Verde, Secretaria de Saúde). Protocolo e credenciamento até 05/06/2017 até às 08h45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, em 19 de maio de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marília Márcia Alves

Código Identificador:AA2D673A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO
ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA V.V. DIOGO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017, PREGÃO

PRESENCIAL Nº 023/2017, PARA NO MÉRITO CONCEDER-LHE PROVIMENTO PARCIAL, REFORMANDO A DECISÃO TOMADA PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, 18 DE MAIO DE 2017.

DANIELA MENDES SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Adelvania Sobral Santos

Código Identificador:6E5B1578

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG TORNA PÚBLICO, QUE TRANSCORRIDO TODOS OS PRAZOS LEGAIS, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO CONVOCA TODOS OS LICITANTES QUE TIVEREM INTERESSE EM PARTICIPAR DO JULGAMENTO DOS ITENS DE NÚMERO: 06, 14, 15, 53 E 62 NA DATA DE 06/06/2017 ÀS 08H30MIN.

SÃO JOÃO DA PONTE/MG. 18 DE MAIO DE 2017.

DANIELA MENDES SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Adelvania Sobral Santos

Código Identificador:107823AE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna publico a **REEDITAÇÃO/ALTERAÇÃO** do Processo Licitatório nº 018/2017 – Pregão Presencial nº 012/2017. **Razão:** Alteração do item 1.4, documentação relativa à qualidade técnica do edital (pag. 10 do edital). Fica designada a nova data para recebimento dos envelopes em 06/06/2017 às 08h30min.

São João da Ponte/MG. 19 de maio de 2017

DANIELA MENDES SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Adelvania Sobral Santos

Código Identificador:47954A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 060/2017

Processo 0152/2017 - Pregão Eletrônico 0060/2017 – Objeto Aquisição de meia elástica de 7/8 compressão e prótese traqueal em T nº 2, atendendo a solicitação da Secretária de Saúde. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 31/05/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 31/05/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 31/05/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 31/05/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:4231B5DD

LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 059/2017

Processo 0150/2017 - Pregão Eletrônico 0059/2017 – Objeto Aquisição de material de sinalização viária, atendendo a Gerência de Transito e Transportes Públicos. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 01/06/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 01/06/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 01/06/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 01/06/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:AF2BABB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/2016

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 9.4 do Edital do Concurso Público 001/2016, do Município de São Lourenço, após a convocação através de carta registrada (AR), e publicação no site do Município e da AMM, o candidato tem 30 (trinta) dias para apresentação de documentos contados do recebimento do AR. Considerando que este prazo expirou na presente data; considerando, ainda, o item 9.4.1 do mesmo Edital, que trata da exclusão automática do candidato depois de respeitado o prazo mencionado acima; ficam **excluídos** do concurso:

Enfermeiro do PSF

NOME	INSC	CLASSIF
SUELANE RAMALHO DE CAMPOS MORAIS	21928-2	3
SILVIA CRISTINA ARNAUT MARQUES DE ALMEIDA	17982-5	7
CATARINA DO NASCIMENTO	11669-6	9

Medico do PSF

NOME	INSC	CLASSIF
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	22733-1	1
CRISTIANO MARTINS TRINDADE	16333-3	3
DANIELE VIANA INES	16767-3	4
ISABELA ROSSI OLIVEIRA	12102-9	6
NATALIA SOARES FERREIRA	16351-1	7

São Lourenço, 22 de maio de 2017

EDMILA FARIA RODRIGUES

Gerente de Recursos Humanos

Decreto nº. 6.240/2017

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:A03D8347

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016			
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / ENFERMEIRO DO PSF			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
TAMARA GABRIELA SILVA ALVES	09715244670	16967-6	10
THEREZIA RAFFOUL DOMINGOS TELES	96254440687	23175-4	11
ANA MARIA JUNQUEIRA ROCHA	08944266646	22321-2	12
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / MÉDICO PSF			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
ANTONIO LINCOLN DE FREITAS ROCHA	07297910686	22359-0	11
CLAUDIA APARECIDA NOGUEIRA	04760779663	21133-8	12
JOCIMARA ELAINE GUIMARAES PINTO	06495020600	16312-0	13
ISOLDA VIANA	06699712608	22168-6	14
GUILHERME FERNANDES CANTUARIA	08028094643	21270-9	15
THIAGO OLIVEIRA BELINI	05541517664	22260-7	16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 22/05/2017

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AAB55C7D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º SAAE/SLO- 050/2017

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 050/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo outorgado pelo Decreto Municipal nº. 6.236 de 02/01/2017, e em consonância com a Lei Complementar nº. 005/2014 de 21/07/2014 e Lei nº. 3.157 de 09/07/2014, e de acordo com o resultado definitivo do Concurso Público 001/2015, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto e homologado através da Portaria nº. 016/2016,

RESOLVE:

I - Nomear os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos para os quais foram aprovados em concurso público homologado em 23 de Junho de 2016, realizado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Maikon Bosco dos Santos	Fiscal	Administração
Luiz Gustavo do Nascimento	Motorista	Sistema de Água
Frank Augusto Nunes da Silva	Auxiliar de Serviços	Sistema de Água
Maraisa Virgolino da Silva	Auxiliar de Serviços	Sistema de Água
Paulo Henrique Gonçalves de Paula	Auxiliar de Serviços	Sistema de Água

II - Os candidatos, ora nomeados, deverão tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria.

III - No ato da posse, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº. 01/2015, não se admitindo pendências e assinar declaração de não acumulação de cargo público e declaração de bens e valores.

São Lourenço-MG, 10 de Maio de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C15398B3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERMO DE SUSPENSÃO CP 001 2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – TERMO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 - Trata-se o processo em

tela de “Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais com transporte até o aterro sanitário, varrição manual de vias, logradouros públicos e praças (km de via/eixo), inclusive remoção e transporte de resíduos para destinação final, capina mecânica, inclusive remoção e transporte dos resíduos para destinação final. Em decorrência de pedido de esclarecimento, ainda pendente de resposta, foram verificadas incorreções na composição de custos referente aos serviços a serem contratados. Assim, tendo em vista o exíguo prazo para a abertura do certame, bem como a necessidade de análise mais detalhada nas alterações necessárias, **FICA SUSPENSE** por tempo indeterminado a sessão de abertura prevista para o próximo dia 24/05/2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017, Após as devidas correções no edital, o mesmo será novamente publicado com nova data e horário para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas. Salientamos também que os servidores lotados na Gerência de Licitações se colocam a disposição para demais esclarecimentos, nos telefones (35)3539-7000 ou (35) 3539-7015. **Sem mais para o momento, agradecemos, e reiteramos nossos protestos de estima e consideração. Atenciosamente,**

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcoantonio Mosqueti da Silva
Código Identificador:813DB54C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDITAL RESUMIDO PREGÃO 30/17

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 030/2017, Presencial, Processo nº 972/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para prestação de serviços em confecções de diversos impressos gráficos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Gerência de Tributos e Arrecadação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 02 de junho de 2017, às 8:30 hs.. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site:

www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 18:00hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de maio de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:36204A95

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDITAL RESUMIDO PREGAO 35/17

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 035/2017, Presencial, Processo nº 1113/2017. Objeto: Prestação de Serviços de diversas espécies de som, inclusive com manutenção e operação de equipamento próprio do município com participação exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, com execução parcelada, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 01 de junho de 2017, às 14:30 hs.. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site:

www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 18:00hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de maio de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:86C4C6CC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **10h00min (dez horas) do dia 06(seis) de Junho de 2017**, à Rua Duarte de Abreu, nº90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO**, destinada à Contratação de Empresa para Confecção de Prótese Dentária, destinada à população do Município de Simão Pereira-MG, no âmbito do Programa Brasil Sorridente.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 12h00 até 16h00 ou pelo e-mail:

licita@simaopereira.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Augusto da Silva Marcelino
Código Identificador:E213B132

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo de Compra nº: 084/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS DE CARTEIRAS ESCOLARES A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tapira/MG., Senhor Bruno Thiago dos Reis Silva, **Retifica** a especificação do jogo escolar, que passa a ter a seguinte descrição:

001 500 UNI JOGO ESCOLAR- (Cadeira e Mesa)

CONJUNTO ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 6 - Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m (tampo injetado) – CJA06B: • Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo.

Projeto construtivo encontra-se no link:

http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/meu_site/Catalogos/Mobiliario/CJ A06B_FDE_28_09_16.pdf

Acrescenta ainda no Edital:

Sob pena de desclassificação do (CONJUNTO ALUNO / CJA-06B) e de sofrer as sanções previstas neste Edital, conforme o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação do certame, os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA EM ATÉ 05 DIAS APÓS A ADJUDICAÇÃO DO CERTAME:

• O fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto, Certificado de conformidade e/ou Certificado(s) de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo CGCRE-INMETRO para NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

• O fornecedor deverá apresentar ainda declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, utilizados nas montagens dos conjuntos certificados.

Obs. 1: O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.

• O fornecedor deverá apresentar laudo técnico que comprove a qualidade da colagem do laminado de alta pressão ao tampo injetado em ABS, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO na ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração (ver item DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS).

- O laudo deve trazer as seguintes informações:

- » Dados do solicitante;
- » Nome do fabricante da mesa do conjunto aluno (CJA--06B);
- » Nome do fabricante do componente (tampo);
- » Identificação/ descrição da amostra da mesa do conjunto aluno (CJA-06B);
- » Fotos da mesa do conjunto aluno (CJA-06B);
- » Fotos dos corpos de prova identificando o local de sua extração em cada tampo;
- » Descrição dos ensaios/ metodologia;
- » Resultados obtidos;
- » Equipamentos utilizados;
- » Data dos ensaios;
- » Data do relatório;
- » Assinatura do técnico responsável.

- Os resultados do ensaio de “descolamento espontâneo sob aquecimento” devem ser expressos por meio de parecer conclusivo.

- Os resultados dos ensaios de “descolamento sob tração” e “descolamento sob tração após aquecimento” devem ser expressos pelos resultados individuais de forças de cada corpo de prova no momento do rompimento, e pela média das forças obtidas.

Obs. 2: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos.

Obs. 3: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

• Quando for utilizada matéria-prima de origem reciclada ou recuperada para injeção do porta-livros, o fornecedor deverá apresentar:

- Declaração referente à informação técnica que permita o rastreamento da matéria-prima utilizada na cadeia de produção, conforme modelo de "Declaração tipo A";
- Declaração de proporção de material puro x material reciclado/ recuperado, utilizado no porta-livros, conforme modelo de "Declaração tipo B".

• Para fornecimento de cadeira com assento e encosto em compensado moldado, o fornecedor deverá apresentar documento que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, conforme modelo de "Declaração tipo C".

• O fornecedor deverá apresentar ainda, declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D".

Obs. 4: Os modelos de "Declaração tipo A, B, C e D" deverão ser solicitados ao Departamento de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Especificações e Custos.

Diante das alterações acima mencionadas e levando em consideração a influencia direta na elaboração das propostas das empresas interessadas, resolve prorrogar o prazo de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação para às 09:00 (nove horas) do dia 02 de junho de 2017, de acordo com o §4º, Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tapira/MG, 18 de maio de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:7AE101B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 044/2017

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 044/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE CARGA RODOVIÁRIA, PARA EXECUÇÃO DE FRETE NO TRANSPORTE DE CALCÁRIO, COM ORIGEM EM ARCOS OU PAINS/MG, E DESTINO ÀS PROPRIEDADES RURAIS DOS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA PRO LEITE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 05/06/2017 às 09:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R-29.

Tapira/MG, 19 de maio de 2017.

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:577D558A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 034/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Des. Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR, nas seguintes Modalidades: Futsal Masculino e Feminino; Handebol Masculino e Feminino e Voley Masculino e Feminino, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Julgamento: 02/06/2017 às 13:00 horas.** O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 18 de maio de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5F728AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG -
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 -
PROCESSO Nº 449/2017

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição dos medicamentos Somavert 10mg, Bosentana 62,5mg, Lucentis 10mg/ml com 01 frasco - ampola de 0,23ml e Sunitinib (Sutent) 50mg em atendimento às necessidades de diversos pacientes indicados nas decisões judiciais que integra os autos, a serem fornecidos pela empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.813/0001-01, no valor global de R\$ 35.470,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta reais), conforme orçamentos também anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701103012054 2.035 339091 - ficha 334, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 17 de maio de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:62001825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2017**, para Contratação de empresa para aquisição de camas beliches em madeira de sucupira, para mobiliar a casa de Apoio em Belo Horizonte – MG em atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina – MG, conforme termo de referência anexo I do Edital, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial). PREF.M.

TURMALINA-MG, 17 de maio de 2017.

GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:18BB5309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG** — torna público Retificação nº073/2017, **Pregão Presencial nº029/2017** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NATUREZA CONTINUADA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE

OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRÓPRIOS E LOCADOS, VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE UBAI/ MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Onde se lê **DATA ABERTURA DA SESSÃO 31 DE MAIO 2017 Às 14:00hs**, leia-se **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO 31 DE MAIO 2017 ÀS 09:00hs**.

EDITAL disponível no site:

www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail

licitacao@ubai.mg.gov.br, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, Pregoeira Municipal, Rita de Cássia Mendes Santos.

Ubaí/MG 19 de Maio de 2017.

Publicado por:

Fernanda Rocha Botelho

Código Identificador:36789A82

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- A Prefeitura Municipal de Urucuiá, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Presencial nº 039/2017, do tipo menor preço por item, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando Contratação de Empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, foi **CANCELADA**, em decorrência da constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Urucuiá, 19 de Maio de 2017

(A) **THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI**

Pregoeiro.

Publicado por:

Wanderson Gontijo Marques

Código Identificador:60244382

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 091 DISPENSA Nº 053/2017, RATIFICAÇÃO**

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e TINTAS IMPERIAL LTDA – ME, CNPJ nº 25.452.758/0001-91. **OBJETO:** Aquisição de tintas para realização da pintura do Cemitério Novo, de praças e seus respectivos bancos **VALOR:** R\$ 7.900,00 **ARTIGO:** Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Heidy Mara Nascimento

Código Identificador:3A221557

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal nº 056 de 01/08/2013 torna público

que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço global, (processo 019.01/2017) objetivando contratação de empresa especializada para realização de festa do peão do Município no período de 11 a 14 de agosto de 2017. **Data e horário para credenciamento dos licitantes:** das 09:00 as 09:15 h do dia 02 de junho de 2017 no Depto de Licitações. **Horário para início da sessão:** as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital:** Pessoalmente a partir do dia 22 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 19 de maio de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:6C1B5364

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 023/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG- Extrato de Contrato Pregão Presencial 023/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa- Marca Maior Distribuição Eireli, Valor Global R\$ 87.800,74 Vigência 31/12/2017.

Arinos, 19 de maio de 2017.

(A) **CARLOS ALBERTO RECCH FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:BE357C24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 024/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG- Extrato de Contrato Pregão Presencial 024/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa- Polyana Fonseca Valadares-ME, Valor Global R\$ 1.385.200,00 Vigência 31/12/2017.

Arinos, 19 de maio de 2017.

(A) **CARLOS ALBERTO RECCH FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:6574E4AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ACISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG- Aviso de Pregão Presencial. A Prefeitura Municipal de Arinos, através de sua Pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 02 de junho de 2017, às 9:00 horas, realizará Pregão Presencial nº 026/2017, tipo menor preço por item Objeto: Fornecimento de Medicamentos. Cópia do Edital no site: www.arinos.mg.gov.br. Informações (038) 3635 1281.

Arinos, 19 de maio de 2017

(A) **SILVEZIA SOARES FERREIRA**
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:6E110265

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG- Aviso de Pregão Presencial. A Prefeitura Municipal de Arinos, através de sua Pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 05 de junho de 2017, às 9:00 horas, realizará Pregão Presencial nº 027/2017, tipo menor preço por item Objeto: Fornecimento Refeições e Marmiteix. Cópia do Edital no site: www.arinos.mg.gov.br. Informações (038) 3635 1281.

Arinos, 19 de maio de 2017

(A) **SILVEZIA SOARES FERREIRA**
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:C0F29AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Aviso de Pregão Presencial. A Prefeitura Municipal de Arinos, através de sua Pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 05 de junho de 2017, às 14:00 horas, realizará Pregão Presencial nº 028/2017, tipo menor preço global Objeto: contratação de Empresa especializada e engenharia de segurança de Trabalho para atender os servidores do Município. Cópia do Edital no site: www.arinos.mg.gov.br. Informações (038) 3635 1281.

Arinos, 19 de maio de 2017

(A) **SILVEZIA SOARES FERREIRA**
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:DB6E36DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG- Aviso de Pregão Presencial. A Prefeitura Municipal através de sua Pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 06 de junho de 2017, às 09:00 horas, realizará Pregão Presencial nº 029/2017. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas - Convênio nº 832993/2016, celebrado com a União através do MAPA. Exclusiva para a participação de Microempresas-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e equiparadas. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br informações pelo telefone (38) 3635-1281.

Arinos, 19 de maio de 2017.

(A) **SILVEZIA SOARES FERREIRA**
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:2DA9FDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG- Aviso de Pregão Presencial. A Prefeitura Municipal através de sua Pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 06 de junho de 2017, às 14:00 horas, realizará Pregão Presencial nº 030/2017. Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de Petróleo (gás de cozinha).

Exclusiva para a participação de Microempresas-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e equiparadas. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br informações pelo telefone (38) 3635-1281.

Arinos, 19 de maio de 2017.

(A) **SILVEZIA SOARES FERREIRA**
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:CB82F6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Aviso de Pregão Presencial. A Prefeitura Municipal através de sua Pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 07 de junho de 2017, às 9:00 horas, realizará Pregão Presencial nº 031/2017. Objeto: Fornecimento de material Esportivo. Exclusiva para a participação de Microempresas-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e equiparadas. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br informações pelo telefone (38) 3635-1281.

Arinos, 19 de maio de 2017.

(A) **SILVEZIA SOARES FERREIRA**
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:7F3F5CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONVENIO Nº 05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Convenio nº 005/2017 – Objeto: Proporcionar a entidade conveniada ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITARIO NOSSA BOM REPOUSO, condições financeiras para suportar as despesas com atividades culturais e artísticas, através de sua rádio comunitária, promover a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário, de lazer, de esportes, infantil e publicidade de atos do executivo e legislativo do Município de Bom Repouso, MG. Concedente: Município de Bom Repouso. Conveniente: MOVIMENTO COMUNITARIO NOSSA BOM REPOUSO. Dotação Orçamentária: 02.02.01.28.846.0000.0.118.335041.0178. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Prazo Até 31/12/2017. Assinatura: 19/05/2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EE0508C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 104/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – Decreto de Posse nº 104/2017
– **GRAZIELA APARECIDA GABRIEL SILVA** – Para ocupar o cargo de **PROFESSOR** com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.04.02.12.361.0104.2.038.319011.263. Assinatura: 09/05/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:E4A76CFC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO Nº001/2017

Contratado: **NILCEIA REZENDE DA SILVA** – Para prestar serviços na função de MONITOR DE CASI com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.04.02.12.365.0104.2.040.319004.273.
Assinatura: 08/03/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:9CC8DFA8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 052/2017

Contrato nº 052/2017
Contratado: **NILCEIA REZENDE DA SILVA** – Para prestar serviços na função de MONITOR DE CRECHE com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 02.04.02.12.365.0104.2.040.319004.273.
Assinatura: 09/05/2017 – Vigência: 15/12/2017

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:B25187AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 014/2017

PROCESSO...: PRC 00063 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0142017 LICITACAO: PREG003117
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ERICA DE SOUZA CANDIDO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UM TECNICO EM MEIO AMBIENTE.
VALOR.....: R\$18.750,00
VIGENCIA...: 02/05/2017 a 31/12/2017
DOTACOES...:
0439 - 339036 - 0824408012.136 - FNAS

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:C7DEEAE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
CONFECÇÃO DE FOTOS E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS EM DVD

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 016/2017 Pregão Presencial N.º. 012/2017

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011 e 006/2012, que realizará Pregão Presencial N.º. 012/2017 do tipo: Menor Preço por Ítem, às **09:00 horas do dia 01 de Junho de 2017**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpidio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de

Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a prestação de serviços de **Confecção de Fotos, digitalização de imagens em DVD**, atendendo diversas secretarias desta prefeitura para o ano de 2017. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlcita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:23D856AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PREGÃO SRP 53/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO 53/2017, PROCESSO 89/2017. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Aquisição de Material Pedagógico e de Escritório, para atender a diversas Secretarias do Município de Monte Carmelo – MG, com Reserva de itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresas:** 1) Casa do Estudante Papelaria e Livraria EIRELI ME - CNPJ: 26.110.916/0001-98. Valor: R\$ 9.144,90; 2) Lucimary Araújo Castro Cardoso ME – CNPJ: 04.305.101/0001-21. Valor: R\$ 13.984,97; 3) Papelaria Oliveira Napoli LTDA EPP – CNPJ: 02.425.943/0001-91. Valor: R\$ 16.940,40; 4) Prisma Infomóveis e Equipamentos LTDA EPP – CNPJ: 04.557.755/0001-42. Valor: R\$ 13.869,09. **Valor Total da Ata:** R\$ 53.939,36. **Data:** 19/05/2017. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO.** O Pregoeiro torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 89/2017, modalidade Pregão – Registro de Preços nº 53/2017. **Empresas Habilitadas:** Casa do Estudante Papelaria e Livraria EIRELI ME, Lucimary Araújo Castro Cardoso ME, Papelaria Oliveira Napoli LTDA EPP e Prisma Infomóveis e Equipamentos LTDA EPP. **Data:** 18/05/2017. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 89/2017, modalidade Pregão – Registro de Preços nº. 53/2017, em favor das **Empresas:** Casa do Estudante Papelaria e Livraria EIRELI ME, Lucimary Araújo Castro Cardoso ME, Papelaria Oliveira Napoli LTDA EPP e Prisma Infomóveis e Equipamentos LTDA EPP. **Data:** 19/05/2017.

PAULO RODRIGUES ROCHA.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E7F0D47F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017**, cujo objeto é prestação de serviço jurídico especializado para consultoria jurídica a Prefeitura Municipal de Nova União/MG, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Administrativa, sendo **CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, **Referência:** Processo n. 060/2017, Pregão n. 006/2017, **Valor:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) ; Prazo: 30 (trinta) dias, Data do Contrato:

23/03/2017; Nº do contrato: 052/2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou e-mail compraspmnovauniao@hotmail.com

Nova União, 19/05/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:E6D17EDF

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 011/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou no **PREGÃO Nº 011/2017**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em controle interno a distância em atendimento à demanda existente nesta municipalidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, sendo **CONTRATADA QUESTOR CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº: 26.952.015/0001-43 **Referência:** Processo n. 050/2017, Pregão n. 011/2017, **Valor** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Prazo: 10 (dez) meses, Data do Contrato: 28/04/2017; Nº do contrato: 086/2017. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou e-mail compraspmnovauniao@hotmail.com

Nova União, 19/05/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:0CBA5F4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 92/2017

Modalidade: Concorrência
Edital nº: 3/2017
Tipo: Maior Oferta

Objeto: Alienação de bens imóveis de propriedade do município de Patrocínio/MG, conforme a Lei Municipal nº 4.897/17, sendo os seguintes: I - Um imóvel urbano denominado de Setor 70, Quadra 036, Lote 221, Sublote 000, com área total de 2.833,42m2, denominada "Praça Maria da Conceição Romão", situado na Vila de Salitre de Minas, neste Município de Patrocínio-MG. Valor mínimo: R\$ 425.013,00. II - Parte de um imóvel urbano, com área total de 616,80m2, denominado (Trecho da Rua 11), situado na Vila de Salitre de Minas, neste Município de Patrocínio-MG. Valor mínimo: R\$ 92.520,00.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 22 de junho de 2017 às 09:00 h.**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no e-mail licitacao@patrocinio.mg.gov.br ou no endereço acima referido. Telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 19 de maio de 2017.

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:88D5A40E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 87/2017

Modalidade: Pregão
Edital nº: 65/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Pronto Socorro Municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 05 de junho de 2017 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 18 de maio de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:C88EF186

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 88/2017

Modalidade: Pregão
Edital nº: 66/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de mobiliário, eletro-eletrônico, equipamentos de informática e poltronas de hidratação para as Unidades de Saúde do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 05 de junho de 2017 às 14:00 horas**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 18 de maio de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:7169D866

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 89/2017

Modalidade: Pregão
Edital nº: 67/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de bolsas de lona para uso dos agentes no Combate ao Aedes Aegypti, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 06 de junho de 2017 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 18 de maio de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:CC27949A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 90/2017

Modalidade: Pregão - RP 44
Edital nº: 68/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para aquisição de cartuchos de tinta, toners e unidades de imagem para impressoras, para atendimento às unidades administrativas, por um período de doze meses.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 8 de junho de 2017 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails: licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 19 de maio de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:61AFFD83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 91/2017

Modalidade: Pregão - RP 45
Edital nº: 69/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços especializados de iluminação, sonorização com o fornecimento de equipamentos, locação de tendas, palcos e banheiros químicos para a realização de eventos da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 7 de junho de 2017 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mails: licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 19 de maio de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:DE5AE603

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO: 48/2017

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 48/2017

Modalidade: Pregão

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio, GLD EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA – EPP, CNPJ 04.231.328/0001-70, no valor global de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais) e TRUCKS REIS LTDA, CNPJ 42.945.477/0001-90, no valor global de R\$ 161.903,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e três reais).

Objeto: Aquisições de equipamentos e implementos, serviços de montagem e adaptações nos veículos conforme termo de referência, solicitado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Prazo: até 31/12/2017. Data 3 de maio de 2017.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:67FBDB3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REGISTRO DE PREÇOS Nº 23 PROCESSO Nº: 54/2017

RESULTADO PREGÃO nº 36/2017 REGISTRO DE PREÇOS nº 23

Processo nº: 54/2017

Modalidade: Pregão - RP 23

Edital nº: 36/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, manutenção, conservação e descartáveis para atender às necessidades da administração municipal, por um período de um ano.

Empresas vencedoras:

PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA, Valor total dos itens R\$ 5.023,00
GAMMA INDÚSTRIA E COM. DE EMBALAGENS EIRELI - ME, Valor total dos itens R\$ 72.944,00
GERAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, Valor total dos itens R\$ 46.864,70
SUPERMERCADO MEGA MINAS LTDA-ME, Valor total dos itens R\$ 88.933,00
GERA SUPERMERCADO LTDA, Valor total dos itens R\$ 79.077,00
ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, Valor total dos itens R\$ 97.363,00
M E COMERCIAL EIRELI - ME, Valor total dos itens R\$ 84.097,00
COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP, Valor total dos itens R\$ 102.383,00
SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA ME, Valor total dos itens R\$ 105.566,50
LM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA ME, Valor total dos itens R\$ 67.125,50

Os valores de cada item registrado estão divulgados no site www.patrocinio.mg.gov.br/compras-e-licitacoes.

Patrocínio 1 de maio de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:FAEFAC08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 PROCESSO Nº: 59/2017

RESULTADO PREGÃO Nº 41/2017

Modalidade: Pregão - RP 27

Edital nº: 41/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de aparelhos de ar condicionado, para atendimento às diversas secretarias municipais.

Empresas vencedoras:

COMERCIAL R & L LTDA - ME, Valor total dos itens R\$ 72.000,00
ESQUIMO SERVICE LTDA - ME, Valor total dos itens R\$ 45.300,00

CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELI - EPP, Valor total dos itens R\$ 108.645,00

SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA ME, Valor total dos itens R\$ 162.000,00

LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME Valor total dos itens R\$ 76.800,00

Os valores de cada item registrado está publicado no site
www.patrocínio.mg.go.br, compras e licitações.

Patrocínio, 05 de maio de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:6C777186

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO Nº 43/2017 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 28

Processo nº: 61/2017

Modalidade: Pregão - RP 28

Edital nº: 43/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de pneus e derivados para manutenção da frota municipal de veículos e máquinas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Empresas vencedoras:

VALERIA DOS SANTOS CARDOSO - ME, Valor total dos itens R\$ 4.060,00

PNEUS BOA VISTA LTDA, Valor total dos itens R\$ 465.504,00

MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI – EPP, Valor total dos itens R\$ 465.504,00

Os valores de cada item registrado está publicado no site
www.patrocínio.mg.go.br, compras e licitações.

Patrocínio, 24 de abril de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:A6F5E021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO Nº45/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº
30 PROCESSO Nº: 63/2017

RESULTADO PREGÃO Nº45/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30

Processo nº: 63/2017

Modalidade: Pregão - RP 30

Edital nº: 45/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação de fórmulas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: Maria do Carmo Vieira Borges – ME, valor total dos itens: R\$ 105.735,60.

Os valores de cada item registrado estão publicado no site
www.patrocínio.mg.go.br, compras e licitações.

Patrocínio 05 de maio de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:7B85A10D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO Nº 46/2017 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 31 PROCESSO Nº: 64/2017

RESULTADO PREGÃO Nº 46/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 31

Processo nº: 64/2017

Modalidade: Pregão - RP 31

Edital nº: 46/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de tiras de glicemia, com fornecimento de aparelhos de glicosímetros para uso de pacientes insulínodépendentes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde .

Empresa vencedora: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRES. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, Valor dos itens R\$ 288.480,00.

Os valores de cada item registrado está publicado no site
www.patrocínio.mg.gov.br, compras e licitações.

Patrocínio, 4 de maio de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:D1FEEB7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO Nº 47/2017 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 32 PROCESSO Nº: 65/2017

Modalidade: Pregão - RP 32

Edital nº: 47/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de películas espelhadas e refletivas, com serviço de instalação em vidro incolor, para atendimento aos diversos setores da Administração.

Empresa vencedora: **EMPRESA: JB PARABRISAS LTDA**, no valor total de **R\$ 480.000,00**.

Os valores de cada item registrado estão publicados no site www.patrocínio.mg.go.br, compras e licitações.

Patrocínio, 4 de maio de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:609531DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 50/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº34
PROCESSO Nº: 71/2017

RESULTADO PREGÃO 50/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº34

Processo nº: 71/2017

Modalidade: Pregão - RP 34

Edital nº: 50/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para serviços de administração de benefício de CARTÃO ALIMENTAÇÃO, por meio de cartão eletrônico, com senha pessoal, para ser fornecidos aos servidores públicos municipais, de acordo com as Leis Municipais e as especificações relacionadas no Termo de Referência.

Empresa vencedora: **VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA – EPP**, no valor de Valor dos itens R\$ 1.223.880,00, Taxa de administração: -6% (seis por cento negativos).

Patrocínio, 5 de maio de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:C7A53D9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO Nº 51/2017 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 35 PROCESSO Nº: 72/2017

RESULTADO PREGÃO Nº 51/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 35

Processo nº: 72/2017

Modalidade: Pregão - RP 35

Edital nº: 51/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para atender as necessidades do Município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Empresas vencedoras:

VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA – EPP, no valor total dos itens R\$ 226.288,18.

PLUS SAFETY IND. E COM. DE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP, no valor total de Valor dos itens R\$ 358,00

DEIVISON RAMOS DE LIMA EIRELI – ME, no valor total dos itens R\$ 70.239,80

SUPRISOLDAS LTDA – ME Valor total dos itens R\$ 189.144,00

Os valores de cada item registrado estão publicados no site www.patrocínio.mg.go.br, compras e licitações.

Patrocínio, 4 de maio de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:72E49011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - INTIMAÇÃO

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato de Concessão de Uso de Bem Público do Município

Partes: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico “Abdias Alves Nunes”, representado por prefeito municipal, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, em que a CONTRATADA é a **Empresa CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, sociedade empresária do tipo limitada devidamente constituída, inscrita no CNPJ/MF nº 19.544.264/0001-34, com sede na Av. Haidê Evangelista, nº 625, Santa Terezinha, CEP 75.709-430, Catalão – GO. **Objeto:** Registro de Preços para possíveis aquisições para atender as Necessidades da Administração Municipal.

Processo nº: 20/2017

Edital nº: 15/2017 – RP 07

Modalidade: Pregão Registro de Preços.

Prazo de entrega: conforme Autorização de fornecimento

Rescisão-Síntese: Rescindir unilateralmente o Contrato, celebrado com a Empresa CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, por interesse público decorrente do descumprimento contratual por parte da Contratada, sendo que lhe foram enviadas autorizações de fornecimento dos itens papel A4 e papel ofício 2, emitidos pela Secretaria de Educação e Secretaria de Administração, o que não foi cumprido pela contratada.

Intimação: é a presente para INTIMAR a Empresa CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, rescisão unilateral do contrato celebrado, em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, alínea “e”, §1º, da lei federal nº 8.666/93.

Patrocínio-MG, 19 de maio de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:4127F5F8

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.898 DE 11 DE MAIO DE 2017

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO LEONISMO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “**Dia Municipal do Leonismo**”, a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

Parágrafo único – O dia do Leonismo passa a integrar o calendário oficial do Município de Patrocínio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 11 de maio de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:1E9937FE

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N.º 3385 DE 18 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PTC

02 SERVIÇO DE ÁGUA

17 512 0076 2 0084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA – DAEP

4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 180.000,00

TOTAL 180.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PTC

02 SERVIÇO DE ÁGUA

17 512 0076 1 0950 CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS

4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

17 512 0076 1 0951 CONSTRUÇÃO DE NOVAS ETAS

4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00

TOTAL 180.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Patrocínio-MG, 18 de maio de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:DBC0F483

ESTADO DE MINAS GERAIS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG RATIFICAÇÃO PROCESSO 43/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo 43/2017 – PBS 85/2017 e 86/2017. Objeto: Peças e serviços para manutenção em 2 equipamentos do laboratório. Processo de Inexigibilidade de Licitação artigo 25, inciso I – Lei 8666/93. Valor: R\$1.715,64 (mil setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos). Contratada: Hexis Científica Ltda. Data da ratificação: 16/05/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:

Alessandra Barbosa Rocha Veloso

Código Identificador:62C763F1

SAAE PIRAPORA-MG CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PIRAPORA - MG

ATA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CMSB

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, com horário previsto das 14 horas às 15 horas, na Sala de Reuniões do Centro de Referência Ambiental, deste município procedeu-se sob a condução da Secretaria Executiva aos trabalhos referente Eleição para Presidência, Vice-Presidência e Secretário(a) do Conselho Municipal de Saneamento Básico–CMSB deste Município, nos termos do art. 6º, III do Regimento Interno do Conselho, Resolução CMSB nº 001/2017 e Edital de Convocação para a referida eleição, Edital de Divulgação de Inscrição e Registro de Chapa, todos devidamente publicados, nos termos da Resolução CMSB nº 001/2017 em seu art. 5º c/c art. 7º. Assim, registre-se que foi inscrita e registrada para concorrer nesta eleição, uma única chapa, assim designada como Chapa nº 001, composta da seguinte maneira: **PRESIDENTE: Wederson Peixoto Ramos; VICE-PRESIDENTE: Sydney Gonçalves Moreno e SECRETARIO(a): Ana Paola Ramos**, conforme Ficha de Inscrição/Registro Chapa nº 001 e ata lavrada no dia 16/05/2017. Iniciados os trabalhos esta Secretaria Executiva explicou como se daria a votação, que ainda que seja por aclamação, por ter somente uma chapa, propôs-se que fosse via cédula de votação, depositada em urna própria. A maioria dos conselheiros presentes no momento da proposição não se manifestou contrário. Registre-se que o representante da comunidade Sr. Jesiel Nepomuceno ponderou que para ser por aclamação, deveriam estar todos conselheiros titulares presentes. Participaram como votantes um total de 08 (oito) conselheiros, a saber: *Câmara Municipal de Pirapora: Vereador Pr. Luiz Cláudio Costa. Serviço Autônomo de Água e Esgoto: Engº Janeir Soares Barbosa e Wederson Peixoto Ramos – titulares, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente de Pirapora: Ana Paola Ramos – titular; Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA-MG: Engº Helder Freire Cardoso – titular; Movimento Ecológico São Francisco de Assis (MESFA): Sydney Gonçalves Moreno - titular. Representantes da Comunidade: Jesiel Nepomuceno e Balbina Pereira.* A votação encerrou-se às 15h03 minutos, tendo a sessão transcorrida sem nenhuma anormalidade ou incidente. Após a votação apurou-se o seguinte: *Por 05 (cinco) votos a chapa nº 01 foi ratificada pelos conselheiros presentes.* Registradas 03 (três) abstenções. Em seguida, conforme explicitado no Edital de Convocação da Eleição expedido em 11/05/2017 deu-se a posse dos eleitos: Presidente – Wederson Peixoto Ramos, Vice-Presidente: Sydney Gonçalves Moreno e secretária: Ana Paola Ramos, que terão o mandato de 02 (dois) anos na presidência do presente Conselho. Nada mais houve que merecesse constar em ata, pelo que eu, Maricélia Lacerda de Queiros (Secretaria Executiva), lavrei a presente que após lida e achada conforme segue por todos assinada.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

ENGº HELDER FREIRE CARDOSO

ENGº JANEIR SOARES BARBOSA

WEDERSON PEIXOTO RAMOS

ANA PAOLA RAMOS

SYDNEY GONÇALVES MORENO

JESIEL NEPOMUCENO

BALBINA PEREIRA

MARICÉLIA LACERDA DE QUEIROS

Secretaria Executiva do CMSB

Publicado por:

Joaquina Pereira da Silva Fernandes

Código Identificador:A9AA8996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 42/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COR BRANCO, COM JOGO DE TAPETES, 05 (CINCO) PORTAS, ANO/MODELO 2017/2017, POTÊNCIA DO MOTOR 1.0 COM CAPACIDADE DO MOTOR ACIMA DE 75 CV PARA GASOLINA E 82 CV PARA ÁLCOOL, BI COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA), CAMBIO MECÂNICO DE CINCO MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA RÉ, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS INCLUSO MOTORISTA, TODOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DIREÇÃO MECÂNICA, INCLUSO TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

MODELO VEÍCULOS LTDA						
LOTE 1						
COTA PRINCIPAL						
(PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS CONCORRENTES)						
Item	Qtde	UND	Descrição	Ano/Modelo /Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	03	UNID	VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COR BRANCO, COM JOGO DE TAPETES, 05 (CINCO) PORTAS, ANO/MODELO 2017/2017, POTÊNCIA DO MOTOR 1.0 COM CAPACIDADE DO MOTOR ACIMA DE 75 CV PARA GASOLINA E 82 CV PARA ÁLCOOL, BRI COMBUSTIVEL (ÁLCOOL E GASOLINA), CAMBIO MECÂNICO DE CINCO MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA RÉ, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS INCLUSO MOTORISTA, TODOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DIREÇÃO MECÂNICA, INCLUSO TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN	VOLKSWAGEN	38000,00	114000,00
				TAKE UP		
				TOTAL FLEX		
				4 PORTAS		
				2018		
TOTAL à					R\$ 114.000,00	
(cento e quatorze mil reais)						
LOTE 2						
COTA RESERVADA						
(RESERVADA ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS)						
Item	Qtde	UND	Descrição	Ano/Modelo /Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	01	UNID	VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COR BRANCO, COM JOGO DE TAPETES, 05 (CINCO) PORTAS, ANO/MODELO 2017/2017, POTÊNCIA DO MOTOR 1.0 COM CAPACIDADE DO MOTOR ACIMA DE 75 CV PARA GASOLINA E 82 CV PARA ÁLCOOL, BRI COMBUSTIVEL (ÁLCOOL E GASOLINA), CAMBIO MECÂNICO DE CINCO MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA RÉ, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS INCLUSO MOTORISTA, TODOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DIREÇÃO MECÂNICA, INCLUSO TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN	VOLKSWAGEN	38000,00	38000,00
				TAKE UP		
				TOTAL FLEX		
				4 PORTAS		
				2018		
TOTAL à					R\$ 38.000,00	
(trinta e oito mil reais)						

Boa Esperança, 19 de maio de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:08991398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 93/2017

ESTABELECE ALTERAÇÕES NO ANEXO VII E XII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, CRIA E EXTINGUE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Tabelas de vencimentos constante dos Anexos VII e XII da Lei Complementar nº 79/2014 passam a vigorar com os vencimentos constantes dos Anexos I e II, da presente Lei.

Art. 2º - As faixas salariais que estão abaixo do valor do Salário Mínimo vigente receberão um complemento mensal no valor correspondente a diferença existente, em conformidade com a Legislação Federal em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Campanha, 18 de maio de 2017.

LUIZ FRNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

ANEXO I

ANEXO VII

Tabela de Vencimentos Cargos de Provimento Efetivo

CLASSE	PROGRESSÃO											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	881,68	908,13	935,37	963,44	992,34	1.022,11	1.052,77	1.084,36	1.116,89	1.150,39	1.184,90	1.220,45
II	925,76	953,53	982,14	1.011,60	1.041,95	1.073,21	1.105,41	1.138,57	1.172,73	1.207,91	1.244,14	1.281,47
III	972,05	1.001,21	1.031,25	1.062,19	1.094,05	1.126,87	1.160,68	1.195,50	1.231,36	1.268,30	1.306,35	1.345,54
IV	1.020,64	1.051,26	1.082,80	1.115,28	1.148,74	1.183,20	1.218,70	1.255,26	1.292,92	1.331,70	1.371,65	1.412,80
V	1.071,68	1.103,83	1.136,95	1.171,05	1.206,19	1.242,37	1.279,64	1.318,03	1.357,57	1.398,30	1.440,25	1.483,46
VI	1.125,28	1.159,04	1.193,81	1.229,62	1.266,51	1.304,51	1.343,64	1.383,95	1.425,47	1.468,24	1.512,28	1.557,65
VII	1.181,55	1.217,00	1.253,51	1.291,11	1.329,84	1.369,74	1.410,83	1.453,16	1.496,75	1.541,65	1.587,90	1.635,54
VIII	1.240,63	1.277,85	1.316,18	1.355,67	1.396,34	1.438,23	1.481,38	1.525,82	1.571,59	1.618,74	1.667,30	1.717,32
IX	1.302,68	1.341,76	1.382,01	1.423,47	1.466,18	1.510,16	1.555,47	1.602,13	1.650,20	1.699,70	1.750,69	1.803,21
X	1.367,80	1.408,83	1.451,10	1.494,63	1.539,47	1.585,66	1.633,22	1.682,22	1.732,69	1.784,67	1.838,21	1.893,36
XI	1.436,21	1.479,30	1.523,68	1.569,39	1.616,47	1.664,96	1.714,91	1.766,36	1.819,35	1.873,93	1.930,15	1.988,05
XII	1.508,02	1.553,26	1.599,86	1.647,85	1.697,29	1.748,21	1.800,65	1.854,67	1.910,31	1.967,62	2.026,65	2.087,45
XIII	1.583,42	1.630,92	1.679,85	1.730,25	1.782,15	1.835,62	1.890,69	1.947,41	2.005,83	2.066,00	2.127,98	2.191,82
XIV	1.662,60	1.712,48	1.763,85	1.816,77	1.871,27	1.927,41	1.985,23	2.044,79	2.106,13	2.169,32	2.234,40	2.301,43
XV	1.745,73	1.798,10	1.852,04	1.907,61	1.964,83	2.023,78	2.084,49	2.147,03	2.211,44	2.277,78	2.346,12	2.416,50

ANEXO II

ANEXO XII – Tabela de vencimentos Cargos de Provimento em Comissão, Função de Confiança e Agentes Políticos

Cargos Provimento em Comissão	
Nível de Vencimento	Valor
Subsídio	R\$ 4.280,00
CPC 01	R\$ 4.322,80
CPC 02	R\$ 3.890,52
CPC 03	R\$ 3.458,24
CPC 04	R\$ 2.809,82
CPC 05	R\$ 2.161,40
CPC 06	R\$ 1.404,91

Função de Confiança	
FC 01	R\$ 648,42
FC 02	R\$ 540,35
FC 03	R\$ 432,28
FC 04	R\$ 324,21
FC 05	R\$ 216,14
FC 06	R\$ 108,07

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:8806DCED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃOPROCESSO LICITATÓRIO: **000052/2017****Pregão, Nº: 000032/2017****TIPO: PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 000032/2017**

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo as empresas interessadas acompanhar, todo o trâmite do processo licitatório, até a data de abertura do certame no sítio

www.perdigao.mg.gov.br**Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Perdigão e no sítio****www.perdigao.mg.gov.br ou****http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/****EDITAL****Pregão Nº: 000032/2017****REGISTO DE PREÇOS Nº - 000032/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000052/2017

ABERTURA: 31/05/2017

HORÁRIO: 12:00 HORAS

TIPO: Menor Preço - Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG, inscrita no CNPJ/MF18.301.051.0001 / 19 , com sede à Avenida Santa Rita, nº. 150, Centro, Perdigão-MG, CEP: 35.545.000, torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação do(a) Pregoeiro(a) e componentes da equipe de apoio conforme Portaria 014/2017 encontra-se aberta licitação na modalidade de Pregão, Menor Preço - Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1526 de 05 de janeiro de 2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **12:00 horas do dia 31/05/2017**, nas dependências sede da Prefeitura Municipal de Perdigão, Avenida Santa Rita, nº.150, Centro em Perdigão MG oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Luziana Cordeiro de Melo, e a equipe de apoio, Kassio Wilker de Moraes, Edna Maria Durte Morette, Maurício Jose da Silva conforme Portaria nº 014 de 17 de Abril de 2017; podendo ser substituído por outro servidor designado.

O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito pelo e-mail licitacao@perdigao.mg.gov.br ou retirado no site www.perdigao.mg.gov.br

SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Órgão gerenciador – Município de Perdigão – MG - órgão da administração direta ou autarquia responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação.

Órgão participante – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO - órgão da administração direta que pode utilizar do SRP para realização as suas contratações.

OBJETO

A presente licitação tem por **AQUISIÇÃO DE TONER** especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

1.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:

1.2.1 Concorratória; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

1.2.2 estrangeira que não funcione no País;

1.2.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de Perdigão/MG ou por ter sido declarada inidônea;

1.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

1.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Perdigão/MG.

2. ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

2.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, à Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigão – MG Cep: 35.545-000

DATA: **31/05/2017**

HORÁRIO: **12:00 HORAS**

2.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **000032/2017**

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **000032/2017**

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

2.2. O Município de Perdigão não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo documento de identificação com foto (original e cópia)**, bem como cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual.

3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de **procuração**, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo abaixo, para facilitar sua interpretação.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Perdigoão/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMA)

3.5. Declaração de comprovação, exigida somente para o caso de microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital :

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N.º _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão n.º _____, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

3.5.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.

*** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.**

3.6. Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial Nº 001/2017.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

3.6.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

4. PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. As propostas comerciais deverão ser em papel timbrado, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo abaixo, e constarão:

4.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)						
Dados a constar na Proposta			Preenchimento pelo Proponente			
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)						
Estado civil do Signatário						
Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL DO ITEM:						
Prazo de Validade da Proposta						
Local de Entrega						
Prazo de entrega						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.						
Observações						
Local e Data						
Assinatura do Responsável						

4.1.2. As propostas deverão ser do tipo menor preço por item.

4.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;

4.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01.

4.5. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará os certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

4.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas **uma marca e um preço** para cada item do objeto desta licitação.

4.7. Devem estar inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou **contrato social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** apresentará:

5.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

5.2.3. Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.4. Certidão de regularidade para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

5.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR)

5.2.6 **Alvará** de licença e localização vigente.

5.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**, apresentará:

5.3.1 **Certidão Negativa e Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes;

6. Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

a.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame (homologação), para a regularização da documentação.

6.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de **habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa **não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório Nº 004/2017, pregão nº 001/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, processo licitatório Nº 004/2017, PREGÃO Nº 001/2017.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.

7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.4 LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.4.6 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como limite o período máximo de 10 (dez) minutos para conclusão dos lances verbais de cada item, podendo a critério do(a) pregoeiro(a) ser prorrogado.

7.4.7 O limite de valor do lance poderá ser limitado pela pregoeira no momento da sessão

7.5 JULGAMENTO

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço - Item**.

7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

7.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.5.7 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de

pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.5.8 Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub-item 7.5.7, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.8.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.8.5 O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.

7.5.8.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.

7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico.

8.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

8.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 A falta de manifestação imediata e imotivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.

8.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

8.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993 e suas alterações, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

10.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

10.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

10.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.5.1 Pela Administração quando:

10.5.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

10.5.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

10.5.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

10.5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

10.5.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.5.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.5.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Municipal, Lei 1360/2005, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

10.5.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DAS CONTRATAÇÕES E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Contrato, conforme o valor da contratação, nos termos do artigo 62 e parágrafos da lei 8.666/93, e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2 Os fornecedores dos objetos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e retirar as Autorizações de Fornecimento (AFs) / Contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Setor de Licitações e Contratos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 14.

11.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3.2 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 14 do presente edital.

11.3.3 Para utilização da Ata de Registro de Preços, os Departamentos requisitantes solicitarão ao Setor de Compras os itens registrados, e este emitirá a Ordem de entrega à empresa detentora da Ata e Contratada.

11.3.4 A não prestação dos objetos será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital.

11.3.5 O Órgão gerenciador da ata de Registro de preço poderá a qualquer tempo requerer comprovação da prática dos preços apresentados que poderá ser feita através da cópia de Nota Fiscal ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

12 - DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO:

12.1 O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, diariamente a critério da Administração **NO PRAZO MAXIMO DE 24HS APÓS A SOLICITAÇÃO ENTREGA FEITA EM CADA LOCAL QUE FOR INFORMADO NA SOLICITAÇÃO**, após emissão da NAF do qual a DETENTORA deverá, após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.

13.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

13.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega da mercadoria, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- h) falhar na execução do contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

- 14.6.1 Retardarem a execução do pregão;
 - 14.6.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
 - 14.6.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 14.7 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não está isenta das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:
- Não regularizar a documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei complementar 123/2006.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.

15.3 Caberá ao Município de Perdigoão, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedoros sob a sua responsabilidade:

15.3.1 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

15.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Perdigoão, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.

15.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

15.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.

15.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

15.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

15.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

15.11 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas no momento da expedição das respectivas ordens de fornecimentos

15.12 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Perdigoão à Avenida Santa Rita 150, centro–Perdigoão/MG ou solicitado pelo site www.perdigoao.mg.gov.br

15.13 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 11:30 as 17:00, pelo telefone (37) 3287-0255

15.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico.

15.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.16 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.

15.17 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Perdigoão, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade.

15.18 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Ata de Registro de Preços

15.19 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PERDIGAO - MG, 18 de maio de 2017

LUZIANA CORDEIRO DE MELO

Pregoeira

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO REFERENCIA

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER.

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de toner para todos os setores tais como secretaria de saúde, três psf, pronto atendimento, secretaria de administração, secretaria de educação, escolas municipais, secretaria de assistência social.

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	CARTUCHO COMPATIVEL BROTHER 750	Unidade	250	Cartucho compatível para a impressora Brother DCP 8152dn/ DCP 8157dn/ 8712dw - TONER 750. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00002	CARTUCHO COMPATIVEL BROTHER 580	Unidade	150	Cartucho para a impressora Brother 8065DN/ 8060 - TONER 580/650. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00003	CARTUCHO COMPATIVEL HP 285	Unidade	200	Cartucho para a impressora HP Laser Jet M1132 MFP/ 1102W - TONER 285A. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00004	CARTUCHO COMPATIVEL HP 2612	Unidade	100	Cartucho para a impressora HP Laser Jet 1020/ 1005 - TONER 2612A. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00005	CARTUCHO COMPATIVEL HP 283	Unidade	100	Cartucho para a impressora HP Laser M125 MPF/ 126/ 127/ 128 - TONER 283A. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.

00006	CARTUCHO COMPATIVEL HP 36	Unidade	25	Cartucho para a impressora HP M120 Laser Jet - TONER 36A. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00007	CARTUCHO COMPATIVEL HP 35	Unidade	25	Cartucho para a impressora HP 1005 - TONER 35A. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00008	CARTUCHO COMPATIVEL SAMSUNG 101	Unidade	250	Cartucho para a impressora Samsung ML 2165/ SCA 3405/ 3400 Multifuncional - TONER 101. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00009	CARTUCHO COMPATIVEL SAMSUNG 1610	Unidade	15	Cartucho para a impressora Samsung ML 2010 Mono Laser Printer - TONER 1610. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00010	CARTUCHO COMPATIVEL HP 255	Unidade	15	Cartucho para a impressora HP Laser Jet Mono P3015dn - TONER 255. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00011	CARTUCHO COMPATIVEL LEXMARK 260	Unidade	15	Cartucho para a impressora Lexmark MX 310dn Multifuncional - TONER E260. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00012	CARTUCHO COMPATIVEL RICOH 1900	Unidade	20	Cartucho para a impressora Ricoh Aficio MP1900 - TONER 1900. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00013	CARTUCHO COMPATIVEL HP 410	Unidade	5	Cartucho para a impressora HP Laser Jet Pro 400 Color M451dn - TONER CE 410, cor preto. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00014	CARTUCHO COMPATIVEL HP 411	Unidade	5	Cartucho para a impressora HP Laser Jet Pro 400 Color M451dn - TONER CE 411, cor ciano. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00015	CARTUCHO COMPATIVEL HP 412	Unidade	5	Cartucho para a impressora HP Laser Jet Pro 400 Color M451dn - TONER CE 412, cor amarelo. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00016	CARTUCHO COMPATIVEL HP 413	Unidade	5	Cartucho para a impressora HP Laser Jet Pro 400 Color M451dn - TONER CE 413, cor magenta. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00017	CARTUCHO COMPATIVEL HP 400	Unidade	35	Cartucho para a impressora HP Laser Jet M252dw - TONER CE 400, cor preto. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00018	CARTUCHO COMPATIVEL HP 401	Unidade	35	Cartucho para a impressora HP Laser Jet M252dw - TONER CE 401, cor ciano. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00019	CARTUCHO COMPATIVEL HP 402	Unidade	35	Cartucho para a impressora HP Laser Jet M252dw - TONER CE 402, cor amarelo. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00020	CARTUCHO COMPATIVEL HP 403	Unidade	35	Cartucho para a impressora HP Laser Jet M252dw - TONER CE 403, cor magenta. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00021	CARTUCHO COMPATIVEL HP 60 PTO	Unidade	25	Cartucho para a impressora HP Photosmart - Cartucho 60, cor pto. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00022	CARTUCHO COMPATIVEL HP 60 COLOR	Unidade	25	Cartucho para a impressora HP Photosmart - Cartucho 60, cor: color. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00023	CARTUCHO COMPATIVEL PTO 122	Unidade	25	Cartucho para a impressora HP Deskjet Ink Advantage 2546 - Cartucho 122 pto. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00024	CARTUCHO COMPATIVEL HP 122 COLOR	Unidade	25	Cartucho para a impressora HP Deskjet Ink Advantage 2546 - Cartucho 122 color. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00025	CARTUCHO COMPATIVEL HP 662 PTO	Unidade	25	Cartucho para a impressora HP Deskjet Ink Advantage 2546 - Cartucho 662 pto. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00026	CARTUCHO COMPATIVEL HP 662 COLOR	Unidade	25	Cartucho para a impressora HP Deskjet Ink Advantage 2546 - Cartucho 662 color. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00027	CARTUCHO COMPATIVEL EPSON 140 BLACK	Unidade	5	Cartucho para a impressora Epson Stylus Office TX 620 - Cartucho 140 Black. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00028	CARTUCHO COMPATIVEL EPSON 140 MAGENTA	Unidade	5	Cartucho para a impressora Epson Stylus Office TX 620 - Cartucho 140 Magenta. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00029	CARTUCHO COMPATIVEL EPSON 140 CIAN	Unidade	5	Cartucho para a impressora Epson Stylus Office TX 620 - Cartucho 140 Cian. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00030	CARTUCHO COMPATIVEL EPSON 140 YELLOW	Unidade	5	Cartucho para a impressora Epson Stylus Office TX 620 - Cartucho 140 Yellow. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00031	CILINDRO COMPATIVEL 8065	Unidade	50	Cilindro 8065, para impressora Brother. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00032	CILINDRO COMPATIVEL 8112	Unidade	50	Cartucho para a impressora Brother - Cilindro 8112dw. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.
00033	REFIL/ PÓ PARA BROTHER DCP 8085	Unidade	100	Refil de toner para a impressora Brother DCP 8085 DN - Pó 650/620 de 200 grs. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, diariamente

A critério da Administração **NO PRAZO MAXIMO DE 24HS APÓS A SOLICITAÇÃO ENTREGA FEITA EM CADA LOCAL QUE FOR INFORMADO NA SOLICITAÇÃO**

, após emissão da NAF do qual a DETENTORAdeverá, após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento(NAF), nas condições apontadas no respectivo Processo licitatório. .

AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Item que atenda às especificações deste edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do contrato será **VICENTE DE PAULA SOUSA** , SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotações nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.302.1004.2080-MANUTENÇÃO SERVIÇOS LABORATORIAIS	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	361	1.02.00
			1.49.00
10.305.1002.2069-MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	404	1.02.00
			1.50.00
			1.55.00
08.244.0802.2090-MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	431	1.00.00
			1.29.00
08.244.0802.2131- SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC.VINCULO	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	460	1.00.00
			1.29.00
08.243.0802.2099-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	466	1.00.00

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O fornecimento deverá ser realizado diariamente, de forma fracionada, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados, de acordo com a necessidade da municipalidade, município de Perdígão, após o envio da Ordem de compra, nas dependências da empresa vencedora.

A execução do contrato deverá ser imediata, a contar da Ordem de compra e no prazo de 12 (doze) meses;

A Contratada deverá reexecutar os serviços considerados não satisfatórios, sempre que solicitado pela Fiscalização;

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, assinada e aprovada pelo Secretário Municipal de Administração. Qualquer outra opção de pagamento, exceto em casos especiais e previstos no edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pela Prefeitura, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.

PERDIGAO - MG, 18 de maio de 2017.

SR NEUSA DE SÃO JOSÉ MESQUITA

Secretario Municipal de Saúde

SR LORENZA APARECIDA SILVA

Secretario Municipal de Educação

SR EDNA APARECIDA JESUÍNA SIMÕES

Secretario Municipal de Assistência Social

SR VICENTE DE PAULA SOUSA

Secretario Municipal de Administração

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2017

No dia ____ do mês de XXXXX de 2017, na Prefeitura Municipal de Perdígão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TONER, para atender o município de Perdígão, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 000032/2017 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 000052/2017, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, INSCRITA NO CNPJ 18.301.051.0001/19 COM SEDE A Avenida Santa Rita 150, centro, Perdígão - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do CPF nº 228.611.736-53.

CONTRATADA:

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Perdígão monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, e podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – A GRP do Município de Perdígão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

EMPRESA VENCEDORA:

<<FornecedorItemVencedor>>

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdígão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº007 de 01 de março de 2011;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A detentora der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5 – por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdígão.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdígão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na conta corrente indicada na proposta através de ordem bancária, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.302.1004.2080-MANUTENÇÃO SERVIÇOS LABORATORIAIS	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	361	1.02.00
			1.49.00
10.305.1002.2069-MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	404	1.02.00
			1.50.00
08.244.0802.2090-MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	431	1.55.00
			1.00.00
08.244.0802.2131- SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC.VINCULO	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	460	1.29.00
			1.00.00
08.243.0802.2099-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	466	1.29.00
			1.00.00

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdígão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão nº 000032/2017, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA

9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdígão.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 000032/2017 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

10.2.1 – fornecer os produtos em estrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 – comunicar ao Município de Perdígão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.2.4 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

10.2.5 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou comprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigo e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal n ° 8.666/93.

CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

PERDIGAO - MG, 18 de maio de 2017.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal de Perdigo

Detentora

TESTEMUNHA:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:73D1E414

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017

19 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade concessão de férias regulares e acumuladas a diversos servidores, e a necessidade da continuidade do serviço público, autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, a realizar-se em caráter extraordinário e excepcional, para suprir a vacância temporária, sendo: 13 (treze) vaga(as) para o cargo de Auxiliar de Serviços gerais, cuja contratação será imediata, 20 (vinte) servidores(as) para o cargo de Auxiliar de Serviços gerais para fins de compor o cadastro de reserva, 01(um) Servidor para o cargo de Coveiro, contratação imediata 01(um) Servidor para o cargo de Oficial de Serviços, com especialização em serviços de Pedreiro, contratação imediata 01(um) Servidor para o cargo de Oficial de Serviços, com especialização em serviços de Eletricista, contratação imediata.

Fundamentação legal para as contratações:

CARGO	VAGAS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
COVEIRO	01	Art. 37, IX da constituição Federal de 1988 e Lei Municipal, 1457/2011, art. 2º V, alínea “d”
		Art. 2º - Para fins do disposto nesta lei, entende-se como necessidade temporária de excepcional interesse público;
		V – contratação de servidores em virtude de ter ocorrido;
		a).....
		b)
		c)
		d) Afastamento ou licença
OFICIAL DE SERVIÇOS	02	Motivação: Cobrir Férias do Servidor: FABIANO JOSÉ SALES INÁCIO
		Art. 37, IX da constituição Federal de 1988 e Lei Municipal, 1457/2011,
		Art. 2º - Para fins do disposto nesta lei, entende-se como necessidade temporária de excepcional interesse público;
		V – Contratação de servidores em virtude de ter ocorrido;
		a).....
		b)

		c)
		d) Afastamento ou licença
		Motivação: Férias Acumuladas dos Servidores:
		GIL VICENTE MIRANDA NOGUEIRA
		RENATO JOSÉ PATROCÍNIO VIDIGAL
		APOSENTADORIA DE SERVIDOR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		Art. 37, IX da constituição Federal de 1988 e Lei Municipal, 1457/2011,
		Art. 2º - Para fins do disposto nesta lei, entende-se como necessidade temporária de excepcional interesse público;
		V – contratação de servidores em virtude de ter ocorrido;
		a).....
		b)
		c)
		d) Afastamento ou licença
		ARLETE APARECIDA PLÁCIDO
		NEIDE MARIA ARLINDA DE SOUZA
		VIII – Contratação de pessoal para a limpeza, conservação e manutenção de estradas e de redes de esgoto;
		Motivação: Férias dos Servidores:
		ANDREA DAS DORES LIBERATO
		AMARILES SOTERO DE S ADRIANO
		DARLENE APARECIDA DA SILVA
		DOMINGOS MARTA GONCALVES
		JANETE APARECIDA PIRES TOMAZ
		JOSE DO CARMO MILAGRES FILHO
		JOSE LUIZ DIAS
		JOSE RAIMUNDO DUARTE
		JOSE SEVERINO DE CASTRO
		KAREN GISELE DA SILVA
		ANTONIO ROGERIO GONÇALVES
		MARIA ANGELA GOMES LEONCIO
		MARIA DAS GRAÇAS MARTINS CORREIA
		MARIA POLIANE DE PAULO MAPA
		MILTON FLORENTINO MILAGRES
		NEIDE MARIA ARLINDA DE SOUZA
		RONALDO PEIXOTO MACIEL
		TARCISIO ADRIANO DE ASSIS
		VICENTINA DIAS
		ELOISA PAULA DO NASCIMENTO PEIXOTO
		MEIREMAR FATIMA DA S FERNANDES
		MARIA LUCIANA DA PAIXÃO PAULA
		MARIA APARECIDA MILAGRES
		VICENTE MARQUES GUIMARAES
		VALTER BERNARDES MOREIRA
		VANDA MARIA MARTINS
		VICENTINA A. C. PINTO
		FERNANDA MARIA TELES
		APARECIDA JULIA CHISTO PAIXAO
		LUCIANO MARTINS
		LUCILEIA SANTOS DE PAIVA
		32- ROSANIA VALERIA FERREIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CADASTRO DE RESERVA	20	

O Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, cuja cópia integral poderá ser solicitada pelo e-mail: prefeiturapiranga.mgadm@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Benedito Valadares nº 09. Informações poderão ser solicitadas pelo tel. 31-3746-1251 das 07:00h às 16:00h.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 -O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, dos quais 02(dois) são efetivos, designados através da Portaria nº 076/2017.

1.1.1 - As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.1.2 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado 003/2017 serão prestigiados sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.1.3 - O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Associação Mineira de Municípios portalamm.org.br.

1.1.4 - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.1.5 -O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em etapa única para as contratações de serviços não especializados, consistente na devida análise curricular de cada inscrito no processo seletivo, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Coveiro, Oficial de Serviços - Eletricista. Para o Cargo de Oficial de Serviços especializado - Pedreiro, além da análise curricular, haverá também uma segunda etapa, consistente de um prova prática para os dez primeiros selecionados na análise curricular, cujos critérios de avaliação estão descritos nos Anexo III deste edital. O horário da Prova pratica e local de realização da mesma será marcado posteriormente pela comissão organizadora. A prova Pratica definirá a ordem de classificação dos candidatos. Serão obedecidos aos seguintes critérios para fins de análise e classificação dos candidatos:

I- Comprovação por meio de documentos - Carteira de Trabalho; contrato ou declaração com firma reconhecida, ou documento semelhante - demonstrando Tempo de serviços prestados em situações que se assemelhem às funções inerentes à do cargo pretendido, sendo o critério de maior tempo, utilizado como elemento para o caso de desempate.

II- Comprovação por meio de documentos e na forma do inciso anterior, de maior tempo de serviço em cargos que tenham as mesmas atribuições das funções específicas de limpeza de vias públicas, para o cargo Auxiliar de serviços Gerais, Coveiro, para o cargo de Coveiro, Eletricista e Pedreiro para o cargo de Oficial de Serviços, valendo o critério experiência como elemento para o caso de desempate.

III- Maior Idade; valendo o critério experiência como elemento para o caso de desempate.

1.1.6 - A contratação será pelo prazo determinado, conforme segue e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário:

1.1.7 - Os candidatos aprovados para composição do cadastro de reserva somente serão convocados quando do surgimento da mesma, e se ela surgir, obedecendo sempre ao critério de classificação.

1.1.8 - Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação.

1.1.9 - A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital na defesa de interesses do candidato.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada ou por alguém por ela indicado, na Recepção da Prefeitura Municipal de Piranga, á Rua Benedito Valadares nº 09 Centro, Piranga – MG,do dia 29a 31de maio de 2017,no horário das 12 às 16 horas.

2.1.1 -Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem por via eletrônica, a mesma deverá ser feita pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído para este fim.

2.1.2 -A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.1.3 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar o seu currículo com foto e documento que comprove a experiência para a vaga pretendida;

2.1.4 -As inscrições serão gratuitas.

2.1.5 - Não serão analisados os currículos dos candidatos que deixarem de apresentar

pelo menos um documento que comprove a experiência para o cargo pretendido.

4 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 -Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado que, comprovar o atendimento das seguintes condições:

4.1.2 -Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

4.1.3 -Ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos em original e Xerox:

I-CPF

II- Carteira de Identidade

IV- Cartão de inscrição no PIS/PASEP

V- Comprovante de Residência

VI- Certidão de Nascimento/Casamento

VII- Certidão de Nascimento de filho menor de 14 (catorze) anos

5 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1.1 - Após o encerramento das inscrições a lista com todos os inscritos será fixada no quadro de Avisos da Prefeitura.

5.1.2 - Após análise curricular feita pela comissão organizadora do processo seletivo, o resultado com o nome dos candidatos selecionados será fixada no quadro de avisos da Prefeitura até o dia 01 de junho de 2017.

5.1.3 -Havendo recursos contra o resultado final, os mesmos serão julgados até o dia 05 de junho de 2017 e o resultado final será publicado definitivamente até o dia 06 de Junho de 2017 no quadro oficial da Prefeitura Municipal de Piranga.

5.1.4 -A convocação dos candidatos classificados será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

5.1.5 -Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

5.1.6 -No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, ou surgindo novas vagas para os cargos oferecidos neste Edital serão chamados para contratação, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória decrescente para cada cargo.

6. - ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 - Conforme Anexo I da LC 025/2012 a carga horária semanal e remuneração para os cargos oferecidos será de:

CARGO	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	R\$ 937,90
Coveiro	40 horas semanais	R\$ 1, 252,71
Oficial de serviços	40 horas semanais	R\$ 1,107,31

6.2 – Atribuições dos cargos

Auxiliar de serviços Gerais	Execução de atividade de conservação, limpeza e manutenção de ambientes.
	Execução de serviços auxiliares aos oficiais de serviços.
	Execução de serviços de coleta, seleção, armazenamento, compostagem e reciclagem de lixo.
Coveiro	Realizar atividades relacionadas à execução manutenção, abertura e recuperação de covas;
	Praticar os atos necessários à inumação e exumação de cadáveres;
	Conservar e manter o cemitério;
Oficial de serviços	Execução de serviços mecânico, eletricista, borracheiro, lanterneiro, carpinteiro, encanador, pintor, pedreiro, soldador, conforme a especialidade.
	Execução de serviços médios de conserto e reparo em veículos, equipamentos, estruturas ou unidades do Município.
	Controle de materiais e equipamentos utilizados na execução de serviços sob sua guarda e conservação.
	Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.1 -Fazem parte do presente Edital o anexo I que se referem à ficha de inscrição, e o anexo II, que é a folha de recurso, que deverá ser utilizada pelo candidato(a) e o anexo III que são os critérios de avaliação da prova pratica de Pedreiro.

7.1.2 -Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

7.1.3 – O Prazo de validade deste processo Seletivo é de 01 (um) ano após ahomologação do seu resultado.

Piranga 19 de maio de 2017

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

Inscrição nº _____

Nome: _____

D/Nascimento: _____ Cel. _____

Endereço: _____

CPF: _____ C.I. _____

Filiação _____

Cargo : _____

Piranga _____ de maio de 2017.

Candidato: _____

CARTÃO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

Inscrição nº _____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura do Servidor

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO 003/2017

EDITAL 03/2017.

À Comissão organizadora do Processo Seletivo 03/2017

Dados do candidato:

Nome	
Cargo	
Nº Inscrição	

Justificativa objetiva do recurso – pode ser escrita manual

8- Os recursos deverão ser apresentados em formulários próprios e individuais. Desta maneira, não serão aceitos recursos coletivos.

ANEXO III - QUADRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE PEDREIRO

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS	CRITÉRIOS	PONTOS
CAPACIDADE PARA ASSENTAR TIJOLOS, REBOCAR, DESEPENAR REBOCO, DAR ACABAMENTO, E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO DE PEDREIRO.	APRESENTAÇÃO PESSOAL E CAPACIDADE DE ABSORVER AS INSTRUÇÕES	10
	QUALIDADE DO SERVIÇO	10
	AGILIDADE	10
	ZELO PELO EQUIPAMENTO	10
	CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO	10

9 - A prova pratica será avaliada pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Piranga – MG

9.1– A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao numero de pontos de cada candidato.

9.2 - Será convocado para preencher a vaga de Pedreiro, o candidato que obtiver o maior numero de pontos na prova prática.

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:5979179C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 01/2017. ASSISTENTE SOCIAL /PMCMV

CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 01/2017.				
Assistente Social/Programa de integração ao mundo do trabalho/PMCMV				
Número de vagas (6 + 1 PD)				
Classificação	Inscrição	Nome	Nota	D.N
1	611	Déborah Naiara Leal Aguiar	12	03/03/1990
2	699	Ederléia Moreira dos Santos	10	06/02/1973
3	386	Alice Lidiane Silva Santos	8	10/11/1986
4	886	Cleide Maria Resende	6	28/08/1963
5	421	Margarete Alkimim Bezerra	6	18/12/1963
6	263	Vilma Maria Rodrigues Diniz	6	25/04/1971
7	351	Karla Carneiro de Oliveira	6	12/03/1973
8	579	Ana Maria de Freitas	6	14/06/1976
9	495	Monica Emanuela Borba Medeiros de Campos	6	18/06/1987
10	781	Flávia de Luna Sousa Gonçalves	6	19/06/1988
11	188	Jaislane da Silva Pêgo	6	21/01/1989
12	552	Eliane Aparecida Guimaraes	6	04/04/1989

13	206	Silvana Martins de Moura	5	01/06/1965
14	307	Danilo Sousa Pinto	5	28/08/1983
15	404	Thais Costa Braga	5	18/08/1987
16	564	Gilmara Aparecida Mariz Caixeta	4	21/04/1976
17	563	Marcia Rodrigues Santos	4	20/03/1978
18	54	Márcia Mary da Silveira	4	31/07/1978
19	720	Grasiely Alves dos Santos	4	26/09/1982
20	172	Karine Borges Leite	4	04/02/1987
21	42	Denise Martins Ramos	3	06/06/1964
22	647	Ana Magda de Queiroz Mendes	3	08/12/1971
23	619	Luana Torres Regis Rocha	3	28/12/1983
24	760	Viviane Duarte Botelho Neves	3	17/07/1984
25	463	Girlene Almeida da Silva	3	08/01/1985
26	642	Leila Luciene Reis Guimaraes	2	18/07/1973
27	714	Cassia Fabiana dos Santos Ciqueira	2	08/07/1976
28	415	Roseli Maria Fernandes Martins	2	04/03/1977
29	688	Katiane Teixeira	2	06/11/1978
30	811	Viviane Alves Pires	2	26/04/1979
31	210	Chrystiane Conceição Carneiro Farias Souza	2	09/12/1983
32	587	Alice Joaquina Silva	2	07/03/1984
33	779	Maria Elaine de Oliveira	1	08/10/1972
34	545	Vanilda Santos de Souza	1	21/01/1975
35	56	Isabel Cristina dos Santos Silva	1	07/01/1976
36	289	Juliana Soares Teixeira	1	27/02/1987
37	204	Mariana Carolina Soares	1	24/06/1987
38	277	Janaina Silvestre Nunes	1	11/07/1987
39	28	Gabrielle de Souza Matos	1	30/07/1987
40	236	Leilane Conceição Coelho Nascimento	0	08/11/1967
41	37	Maria Marley Rocha Leite	0	12/07/1968
42	335	Wellington José Ferreira	0	31/03/1970
43	501	Shirlene Alves Quirino	0	04/05/1972
44	969	Lilian Cristina Santos Oliveira Reis	0	19/10/1972
45	19	Luciene Pereira da Silva	0	07/10/1974
46	443	Joilza Fialho Mota	0	18/05/1977
47	152	Guttemberg Campos Fonseca	0	13/06/1977
48	174	Bartíria Andrade Ferreira Candido	0	07/07/1978
49	710	Aline Pereira Diniz	0	23/08/1979
50	574	Luciana Pereira de Oliveira	0	27/04/1980
51	678	Luciene Rodrigues Viana	0	21/08/1981
52	487	Fabiana Pereira de Oliveira	0	21/03/1983
53	261	Renata Fernandes Rocha	0	18/03/1985
54	585	Isabella Caroline Obara Soares de Oliveira	0	25/12/1987
55	586	Indira Augusta de Azevedo Queiroz	0	16/03/1988
56	533	Lais Roberta Silva Carneiro Oliveira	0	26/10/1988
Assistente Social/PMCMV (portadores de necessidades especiais)				
Classificação	Inscrição	Nome	Nota	D.N
1	367	Ludimila Rocha Guimarães Osório	0	26/09/1988

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:8ECE1754

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL
01/2017. PEDAGOGO /PMCMV

CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 01/2017.				
Pedagogo/PMCMV				
Número de vagas (3)				
Classificação	Inscrição	Nome	Nota	D.N
1	445	Caroline Leite Rodrigues	12	24/10/1980
2	981	Maria Aparecida Rodrigues da Silva	8	21/11/1961
3	505	Valdenice Ferreira de Souza	8	14/08/1968
4	822	Eliene Rodrigues da Silva	8	29/03/1970
5	222	Eleide de Souza Pereira	8	09/08/1975
6	837	Nélia Aparecida Rodrigues Afonso	8	08/02/1976
7	775	Cleide Ferreira de Almeida	8	08/03/1976
8	510	Rosiane Pereira Duarte Magalhaes	8	03/08/1978
9	559	Salvador Raimundo Fernandes	7	07/10/1964
10	823	Rosimar Pinheiro de Oliveira	7	20/11/1967
11	485	Analice Fonseca Nobre Muniz	6	21/10/1950
12	575	Maiza Sirqueira da Silva	6	15/03/1962
13	234	Elizabeth Queiros Rocha	6	01/10/1962
14	197	Sirlene Alves Faria dos Santos	6	26/02/1974
15	928	Cláudia Emília Alves de Souza	6	03/07/1974
16	633	Iracema Augusto da Silva	6	30/11/1974
17	483	Alexsandra Nunes de Sousa	6	28/12/1975
18	774	Cleide Maria da Silva Cardoso	6	03/04/1976
19	60	Gisely Sousa Carvalho	6	16/06/1978
20	670	Roberta Campos Simões Longuinhas	6	03/10/1980
21	636	Andreia Dias Abreu Peixoto	6	05/07/1978
22	96	Karen Ferreira de Sousa Lisboa	5	23/12/1971
23	390	Aline Nonata da Silva	5	20/10/1979
24	832	Izilmara Vieira de Paiva	5	08/04/1987
25	621	Maria Lucia Peres da Silva	4	04/01/1972
26	196	Maria Judite da Silva Costa	4	01/07/1973
27	553	Fabricia Pereira Magalhaes	4	06/06/1976

28	828	Danielle Kely Amaral Santos	4	12/09/1979
29	767	Luana Campos de Medeiros Amorim	4	26/11/1985
30	214	Ulane Maria Alves Ribeiro	4	25/02/1991
31	410	Adelita Pereira da Silva	3	27/06/1969
32	824	Sandra Mendes Santos Araujo	3	28/03/1975
33	468	Yara Denise de Castro da Silva	3	24/03/1989
34	247	Jessica Fernanda Queiroz	3	10/07/1991
35	743	Vera Lucia de Sousa	2	18/08/1958
36	29	Milena Lopes Alves	2	18/02/1967
37	692	Marcionilia Cardoso de Brito	2	10/02/1968
38	73	Alaide Alves Oliveira Portela	2	13/05/1968
39	319	Elizete Lopes Ferreira	2	13/09/1968
40	535	Maria Eliete de Jesus Silva	2	20/04/1971
41	332	Juliana Aparecida Rosa Neves	2	16/11/1972
42	452	Maria Aparecida Cotta Silva	2	29/04/1975
43	413	Ana Claudia Moura de Freitas	2	15/07/1978
44	271	Monica Martinelle Rodrigues	2	01/04/1979
45	612	Claudia Rodrigues Barbosa Soares	2	11/11/1979
46	755	Jeane Karla Fernandes de Araújo Rocha	2	26/06/1980
47	809	Edilene Miranda de Souza Silva	2	03/08/1980
48	141	Dalmacia Ramos da Rocha	2	18/11/1980
49	276	João Paulo Ramos Miranda	2	27/05/1982
50	235	Alessandra Dutra Barbosa	2	18/03/1985
51	690	Juscilene Mesquita dos Santos	2	11/10/1987
52	542	Keilla Dayane Pereira Ramos Braga	2	27/04/1990
53	724	Luana Almeida da Silva	2	26/05/1991
54	538	Mariane de Souza Borges da Silva	2	18/11/1991
55	158	Berenice Martins de Barros Rodrigues	1	20/08/1969
56	340	Angela Rodrigues Laranjeira	1	01/04/1977
57	963	Silva Cristina Andrade	1	29/04/1981
58	365	Jusciane de Sousa Silva Rodrigues	1	26/12/1986
59	784	Cleila Leite Oliveira	1	12/06/1987
60	801	Josiane Christina da Cruz Rosa	1	27/07/1987
61	302	Maria Aparecida Andrade	0	21/02/1962
62	336	Eliana Antunes dos Santos	0	26/12/1963
63	534	Marlene de Jesus Vieira	0	21/09/1972
64	330	Leide Maria dos Santos Nobre	0	20/10/1972
65	610	Marinalda de Souza Pereira	0	22/11/1972
66	429	Beatriz de Souza Santos	0	27/11/1974
67	441	Cristiane Aparecida Pereira da Cruz	0	20/09/1976
68	689	Cassia Aparecida Soares dos Santos Rezende	0	13/10/1976
69	281	Mailde da Conceição Ribeiro	0	18/10/1977
70	435	Maria Aparecida Silva Gomes	0	15/01/1978
71	328	Helaine de Souza Oliveira Marques	0	28/12/1981
72	434	Eva Silva Gomes Rocha	0	16/04/1983
73	15	Patrícia dos Santos Ferreira	0	24/11/1983
74	656	Katia Cassimiro de Barros	0	18/02/1986
75	437	Welica de Oliveira Santos Rodrigues	0	26/02/1986
76	94	Pollyana Mayara Caxito de Souza	0	06/04/1987
77	829	Hosana Aparecida Silva dos Santos	0	26/04/1987
78	616	Emilia de Almeida	0	12/05/1987
79	144	Jacqueline Miranda Soares	0	27/12/1988
80	451	Patricia Aparecida da Silva	0	27/11/1989
81	388	Jucimara dos Santos Santana	0	16/07/1991
82	193	Jessica Magalhães Leite	0	08/12/1992
83	971	Itaynara Nunes Silva do Nascimento	0	18/05/1993
84	578	Cynthia Maria de Oliveira	0	24/05/1994

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:B64B5B9D

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL
01/2017. AGENTE ADMINISTRATIVO /PMCMV

CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 01/2017.				
Agente Administrativo/PMCMV				
Número de vagas (2)				
Classificação	Inscrição	Nome	Nota	D.N
1	721	Anilson da Costa Chaves	8	11/07/1960
2	334	Maria Aparecida da Silva Teixeira	6	03/04/1948
3	182	Anderson Nascimento Brahim	6	26/12/1959
4	916	Vaunice de Souza Maia	6	26/02/1960
5	499	Hilda Maria da Luz Nepomuceno	6	11/09/1961
6	70	Lúcia Alves Siega	6	10/06/1965
7	481	Mardeli de Oliveira Maciel	6	18/07/1966
8	695	Darlene de Souza Caxito	6	30/11/1966
9	977	Alcinei Alves de Souza	6	24/05/1972
10	78	Josiane Simas Mariz	6	16/01/1977
11	594	Andreia de Moura Luz	6	18/10/1977
12	524	Hebert de Oliveira Silva	6	30/11/1977
13	288	Paulo Henrique Rodrigues de Abreu	6	05/02/1978
14	461	Rosilene Francisca Fonseca da Silva	6	29/04/1978
15	412	Viviane de Paula Silva Paixão Souto Coelho	6	24/02/1979
16	153	Roseli de Miranda Santos	6	22/06/1983
17	457	Anny Carolyn Nascimento dos Santos	6	26/01/1985

18	700	Jaqueline Pacheco Dias Caldeira	6	30/01/1985
19	733	Leticia Pereira de Medeiros	6	21/10/1985
20	932	Suellen Nascimento Bezerra	6	04/02/1987
21	834	Amayara Pinheiro Diniz	6	05/02/1990
22	877	Bruna Batista da Silva	6	10/09/1993
23	226	Janaina Souza Santos	6	04/12/1993
24	450	Jani Batista Gomes Leite	4	05/11/1965
25	902	Maria Aparecida da Silva	4	16/02/1970
26	614	Sonaly Cristina Silva Pereira	4	13/09/1974
27	184	Kele Cristina da Silva Azevedo	4	20/12/1979
28	53	Michelle Vandenir Costa	4	29/03/1980
29	409	Renata Aparecida Mendes	4	18/03/1982
30	866	Ricardo Gomes da Silva	4	01/11/1982
31	666	Tatiana Alves Almeida	4	03/05/1985
32	181	Magna Evangelista Queiroz	4	25/06/1986
33	086	Patricia Miranda dos Santos	4	18/08/1987
34	295	Marianna Santos Oliveira	4	29/11/1987
35	525	Hariadyne Oliveira Sousa	4	23/02/1990
36	707	Hugo Viana Dias	4	23/02/1995
37	356	Francisco de Assis Soares	3	30/12/1960
38	730	Joel Bispo Ramos	3	20/06/1977
39	604	Gislane Ribeiro de Deus	3	12/02/1983
40	32	Larissa Batista Santos	3	10/05/1985
41	449	Andreia Iolanda Ribeiro dos Santos Lima	3	30/08/1985
42	411	Renata da Silva Guimarães	3	31/01/1987
43	918	Henrique Ribeiro da Silva	3	24/03/1989
44	890	Danniella Carvalho dos Santos Souza	3	26/04/1989
45	722	Leidiane Pereira de Oliveira	3	27/11/1989
46	162	Jaqueline dos Santos Macedo	3	19/02/1991
47	396	Larissa Samiry Veloso de Souza	3	19/03/1996
48	872	Eziquiel Rocimar Guedes	2	10/04/1972
49	555	Adriana Aparecida Pereira Magalhaes de Souza	2	12/01/1974
50	836	Alessandra Alves Gomes	2	12/04/1978
51	66	Amelita da Silva Dias	2	08/08/1980
52	35	Annelise Nunes Maciel	2	21/09/1981
53	930	Wilton Ramos de Andrada Júnior	2	17/12/1982
54	104	Deucilene Cardoso Valadares	2	02/09/1986
55	895	Alex Dias Albuquerque	2	21/04/1990
56	752	Jéssica Caroline Porto Tavares	2	12/12/1990
57	945	Frediane Cardoso de Carvalho	2	26/10/1991
58	905	Rai Alves Carvalho	2	16/02/1993
59	859	Ludiane Queiroz Ramos	2	18/02/1993
60	198	Alyne Adjohnson Ribeiro	2	30/06/1993
61	909	Vinicius Souza Falcao de Oliveira	2	01/09/1994
62	480	Matheus Raritany Alves	2	07/02/1995
63	58	Gabriela Moreira Rabelo	2	24/06/1995
64	606	Marcos André Gonçalves Cordeiro	1	29/07/1961
65	318	Idalma Simone dos Santos	1	09/05/1971
66	392	Edmilson Marques dos Santos	1	27/04/1980
67	920	Daiana Demonty Soares Pereira	1	22/07/1981
68	883	Adriana Rodrigues de Andrade	1	23/06/1983
69	734	Ludmila Carla Ferreira	1	11/07/1984
70	946	Anny Kariny Santos Anunciação	1	09/03/1986
71	814	Milana da Silva Nunes	1	05/11/1990
72	458	Ana Isabela Lima Viana	1	06/11/1991
73	764	Alvaro Fonseca Santos	1	24/03/1993
74	681	Mariane Louise Gomes Martins	1	30/06/1994
75	972	Karine Emanuely Oliveira Alves	1	15/10/1995
76	180	Escarlat de Souza Costa	1	06/08/1996
77	571	Gildete Pinheiro de Souza	0	10/02/1956
78	517	Elizabet de Almeida Cesar	0	20/01/1961
79	130	João Cleuber de Souza Caxito	0	24/06/1963
80	819	Antonio Luzia da Silva	0	13/12/1965
81	62	Claudia Maria Leite Alcantara dos Santos	0	07/08/1967
82	513	Ruth Ferreira Santos	0	21/10/1967
83	974	Gildete José de Rezende Lacerda	0	14/08/1968
84	625	Elcy Rosa de Oliveira	0	14/10/1968
85	255	Silvana Sousa de Carvalho	0	20/06/1969
86	376	Fatima dos Passos Queiroz	0	21/09/1969
87	323	Catia Cilene Amaro	0	27/02/1970
88	515	Marisa Andrade Silva dos Reis	0	20/07/1970
89	25	Regina Marcia Castro da Silva	0	01/07/1971
90	232	Maria Elieuzza Santos Nobre	0	09/12/1973
91	11	Simone Aparecida Borges	0	04/07/1975
92	897	Lucimara Pereira Caires Nascimento	0	28/07/1975
93	6	Rosamiriam Rodrigues de Souza	0	09/10/1975
94	48	Maria do Socorro Gonçalves Nunes	0	25/12/1975
95	623	Alessandra de Oliveira Santiago	0	06/04/1976
96	846	Izabel Gonçalves Ribeiro	0	17/07/1976
97	418	Aleandra Silva Neves da Luz	0	04/08/1977
98	856	Paula Fernanda Salandra Araujo	0	02/06/1978
99	551	Juliana Angelica Rodrigues da Piedade	0	22/02/1979
100	645	Joselito Santos Barbosa	0	11/03/1979
101	628	Cleiton Santos Barbosa	0	10/04/1979
102	21	Roberta Batista Santos	0	29/10/1979
103	397	Cibele Aparecida Rocha	0	03/12/1979
104	655	Ana Amelia Souza Caldeira	0	21/05/1980
105	602	Soliane Beatriz Ribeiro Deus	0	06/06/1980
106	453	Alexandra Rezende Moreira Gonçalves	0	20/10/1980

107	747	Fabiane Magalhaes Ribeiro	0	04/07/1982
108	145	Monica Emanuele Silva Santos	0	20/09/1982
109	860	Marisol Aide Caldeira Brant	0	14/11/1982
110	199	Juliane Ferreira de Souza	0	17/12/1982
111	259	Aline Ferreira Santos de Souza	0	19/01/1983
112	560	Carla Santos Barbosa	0	19/01/1983
113	913	Alinne Silva Rocha	0	08/02/1983
114	80	Hugo dos Santos Rodrigues	0	18/05/1983
115	389	Delanny Soares Magalhães	0	02/06/1983
116	298	Suelene Pereira Ramos	0	28/07/1983
117	652	Emerson Airton Valadares	0	06/09/1983
118	262	Alessandra Alves Moreira	0	17/03/1984
119	759	Lidiane Ribeiro Pereira	0	18/03/1984
120	089	Cecilio soares da Rocha	0	24/04/1984
121	753	Joise Carla dos Santos Pereira	0	02/05/1984
122	802	Gleyciane Bispo da Silva	0	17/12/1984
123	558	Caroline Santos Barbosa	0	05/03/1985
124	492	Warley Soares de Queiroz	0	11/03/1985
125	644	Tatiane Ferreira Bonfim	0	19/04/1985
126	807	Christiane Karla Souza da Cruz	0	11/06/1985
127	876	Patricia Stefanelli Conceição	0	15/10/1985
128	140	Patricia da Silva Ramos	0	18/12/1985
129	417	Ana Angelica Viana Mocuca	0	26/04/1986
130	556	Elizabeth Rodrigues dos Santos	0	29/06/1986
131	129	Anadélia Batista da Silva	0	12/07/1986
132	399	Elica Pereira de Queiroz	0	01/08/1986
133	211	Jaciane Oliveira Machado	0	12/11/1986
134	931	Karore de Paula	0	14/11/1986
135	366	Kenia Lays dos Passos de Abreu	0	08/01/1987
136	151	Matheus Winders Costa	0	02/02/1987
137	512	Jheney Gonçalves Cordeiro	0	05/02/1987
138	2	Greicyele Ramos Nascimento	0	27/03/1987
139	808	Deniz Delfino Silva	0	10/04/1987
140	500	Ramida Karoline de Souza Carvalho	0	13/04/1987
141	839	Marlla Caren Guimarães Lucena Rodrigues	0	28/04/1987
142	875	Adriela Pires de Souza Silva	0	16/08/1987
143	136	Polyanna Soares da Silva	0	23/09/1987
144	208	Tamara Cristina de Souza Farias	0	06/03/1988
145	408	Ludmilla Lopes de Deus	0	17/04/1988
146	446	Marcia Thayara Leite e Souza	0	08/01/1989
147	948	Dayane Neri da Silva	0	14/02/1989
148	95	Leila Juliana Araújo Macedo	0	08/03/1989
149	349	Déa Jackeline de Souza Machado	0	29/04/1989
150	848	Regina Aparecida Cardoso Fonseca	0	18/05/1989
151	746	Cleisyara Soares de Souza	0	07/06/1989
152	782	Camila Morgana Rezende de Sousa	0	26/07/1989
153	382	Suellen Christina Santos Fonseca	0	09/08/1989
154	738	Ana Claudia de Oliveira Mota	0	30/08/1989
155	369	Tayra Brito Silva	0	13/10/1989
156	100	Amanda Muniz da Silva	0	01/12/1989
157	280	Cleidyara Queiroz Duarte	0	27/02/1990
158	667	Rafael Pereira dos Santos	0	03/07/1990
159	407	Loirendany Rodrigues de Oliveira	0	07/09/1990
160	949	Débora Barbosa da Silva	0	10/11/1990
161	915	Carmen Juliana Gonçalves da Silva	0	11/03/1991
162	105	David Ribeiro Pereira	0	19/03/1991
163	825	Eliene Rocha Paulista	0	30/05/1991
164	911	Graciele Fonseca Soares	0	28/06/1991
165	520	Leiliane Pereira de Oliveira	0	02/07/1991
166	343	Gildvan Rodrigues	0	23/07/1991
167	186	Paulo da Silva Junior	0	16/11/1991
168	216	Ricardo de Souza Antunes	0	17/12/1991
169	858	Ana Claudia Melo dos Santos	0	10/01/1992
170	887	Thais Mara Moreira dos Santos	0	30/04/1992
171	757	Lucas Dias de Mendonça	0	02/07/1992
172	537	Aline Dandara Santos Alves Mesquita	0	08/09/1992
173	683	Ana Carolina Cardoso de Brito	0	08/09/1992
174	627	Nayany Santana Silva	0	09/11/1992
175	342	Anna Carolina dos Santos Diniz	0	07/12/1992
176	224	Lilian Leite de Jesus	0	25/03/1993
177	339	Lyssa Esteves Souto Capuchinho	0	05/05/1993
178	697	Michel Allan Souza Dias	0	02/09/1993
179	243	Scarlete Nobre Andrade	0	06/11/1993
180	474	Barbara Cristina Santos Queiroz	0	25/11/1993
181	131	Fabiane e Silva Azevedo	0	22/12/1993
182	514	Matheus Estrela de Aquino Lima	0	05/01/1994
183	766	Hellen Barbosa Vieira	0	14/01/1994
184	726	Carla Adriane da Silva Gomes	0	03/02/1994
185	893	Brenda Lorrany Rodrigues da Silva	0	01/05/1994
186	864	Alleff GalThiere Barobosa Magalhães Silva	0	22/08/1994
187	861	Jhenifer Dálete Pereira de Araújo	0	20/11/1994
188	889	Aline Cardoso dos Santos	0	27/01/1995
189	803	Lucas Rodrigues Nunes Costa	0	18/02/1995
190	171	Joyce Anne Silva Alves Veloso	0	03/03/1995
191	799	Bruno Soares Veloso Martins	0	06/04/1995
192	430	Marcelle Silva Luz	0	29/09/1995
193	840	Marcela Almeida Silva	0	06/11/1995
194	331	Bianca Martins Silva	0	11/11/1995
195	370	Christian Domingos Neves de Almeida	0	04/12/1995

196	454	Joyce Oliveira de Souza	0	16/12/1995
197	88	Marina Fernandes Moreira Cardoso	0	06/01/1996
198	117	Fernanda Aguiar da Silva	0	27/02/1996
199	127	Válerly Sara Rocha Pereira	0	09/03/1996
200	748	Valeria Thais Santos Ferreira	0	25/03/1996
201	793	Gustavo Rodrigues de Moura	0	31/03/1996
202	329	Priscila Aparecida Alves da Silva	0	02/05/1996
203	362	Cris Keilen Alves Amorim	0	10/07/1996
204	173	Jéssica Lorrane Silva Moura	0	18/08/1996
205	361	Franciele Leite de Almeida	0	25/09/1996
206	393	Camila Rodrigues de Souza	0	16/11/1996
207	165	Joao Victor Sales Oliveira	0	26/12/1996
208	763	Moises de Souza Moreira	0	07/02/1997
209	765	Luciara Damasceno	0	15/02/1997
210	908	Calyanne Maria Rodrigues Gonçalves	0	31/03/1997
211	787	Jhenifer Rofrigues de Moura	0	27/04/1997
212	879	Frank Matheus Santos Silva	0	27/04/1997
213	464	Wesley Snipes Lopes dos Reis	0	01/06/1997
214	624	Maria Mycaele Leite da Silva	0	25/09/1997
215	852	Ana Flavia Cardoso Pilet Santos	0	10/10/1997
216	348	Albert Antunes Caldeira	0	05/11/1997
217	794	Clerio Gonçalves Alves	0	01/02/1998
218	178	Geisiene Coutinho de Azevedo	0	18/02/1998
219	709	Marlon Mendes Moura	0	04/03/1998
220	540	Miriam Rodrigues Silva	0	13/03/1998
221	305	Amanda Veloso Pereira	0	26/03/1998
222	742	Rosiely Caroline Gonçalves Brito	0	24/06/1998
223	175	Flavia Jayna Botelho Ferreira	0	30/09/1998
224	966	Mariana Helen Gimenes Massa	0	08/11/1998
225	506	Tatiane Gomes Setúbal	0	28/02/1999
226	850	Ana Caroline Cardoso Pilet Santos	0	04/04/1999
227	530	Jéssica Carolina Alves Portela	0	07/04/1999

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:13BC0892

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL
01/2017. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 01/2017.				
Agente Comunitario de Saúde - UAPS Cícero Passos II				
Número de vagas (7)				
Classificação	Inscrição	Nome	Nota	D.N
1	231	Edna Diniz dos Santos Lemos	6	06/06/1969
2	119	Marineide Jose Ramos	6	23/04/1975
3	118	Brígida Dias de Queiroz Nascimento	6	27/07/1977
4	508	Wanusa Batista da Silva	6	15/08/1978
5	521	Marisa Fernandes Alves Pereira	6	11/03/1981
6	509	Glazielli Oliveira Santos	4	23/09/1980
7	845	Patricia Soares de Araujo	4	13/05/1983
8	279	Aneide Soares de Oliveira	1	28/10/1981
9	728	Carolline Chrystinne Ferreira Alves Barros	1	02/08/1993
10	189	Maria de Lourdes Soares da Silva Santos	0	29/01/1961
11	653	Fatima Aparecida Silva Andrade	0	17/08/1963
12	857	Cacilda da Costa Pereira Mota	0	18/09/1963
13	163	Oswaldino Ferreira da Silva	0	09/10/1968
14	112	Dalila Rodrigues de Macedo Almeida	0	23/01/1972
15	313	Cleide Aparecida Braz dos Santos	0	06/02/1974
16	314	Jailson Braz dos Santos	0	12/01/1975
17	680	Ana Aline da Paixão	0	13/06/1976
18	671	Fernando Muniz Cardoso	0	04/10/1976
19	456	Dilena Muniz da Rocha	0	17/07/1977
20	248	Carla Aparecida de Oliveira	0	21/01/1978
21	798	Adriana Amorim de Oliveira	0	21/02/1979
22	363	Juscilene Antunes de Moura	0	21/11/1979
23	406	Elisangela Aparecida Vieira	0	10/01/1980
24	57	Liliam Duarte Mota	0	19/12/1981
25	102	Raquel Martins Fonseca de Oliveira	0	29/03/1983
26	41	Maria Cleonice da Cruz	0	10/04/1984
27	371	Josiane Silva de Oliveira	0	07/04/1985
28	352	Carla Cristine Alves Barbosa	0	07/06/1986
29	693	Nayara Rodrigues Lima	0	10/11/1986
30	103	Débora Castro Barbosa	0	13/01/1987
31	187	Ericléia de Sousa Costa	0	14/01/1987
32	347	Cassilda Caroline Lacerda Rocha	0	02/06/1989
33	133	Erikles Nogueira dos Santos	0	24/11/1989
34	672	Rodrigo Pardinho dos Santos	0	16/07/1990
35	5	Tatiane Beatriz Xavier dos Santos	0	15/05/1991
36	39	Luciana Calisto Borges	0	16/07/1991
37	114	Jessimara Pereira de Sousa	0	08/02/1992
38	8	Jéssica Stefane da Silva	0	27/07/1992
39	608	Deiby Poliana de Castro Barbosa	0	23/09/1992
40	816	Thiago Neves Maia	0	17/10/1992
41	135	Thaise Maciel Martins	0	19/03/1993
42	254	Fernanda Carvalho Bezerra	0	27/04/1993

43	866	Analice Graciele Costa	0	16/06/1993
44	673	Leidimar Queiroz Silva	0	21/02/1994
45	901	Vanessa Souza Ramos	0	05/07/1994
46	741	Alessandra Lima Ferreira	0	07/10/1994
47	818	Géssica Cardoso da Silva Soares	0	04/07/1995
48	134	Maria Ially Santana de Jesus	0	01/02/1996
49	650	Jéssica Rayane Lopes Aguiar	0	21/03/1997
50	569	Julia Ostiana Ribeiro dos Santos	0	24/06/1997
51	346	Cynthian Aparecida Ferreira de Castro	0	12/10/1997
52	827	Patricia Cardoso da Cruz	0	27/01/1998
53	424	Stefhany Glendha Rodrigues Barloza	0	09/11/1998
Agente Comunitario de Saúde - UAPS Cidade Jardim II				
		Número de vagas (1)		
Classificação	Inscrição	Nome	Nota	D.N
1	113	Socorro Maria Quiteria da Silva	6	07/04/1961
2	68	Maria Aparecida Pereira de Oliveira	4	13/02/1961
3	69	Cristina Aparecida Muniz Nascimento	0	12/10/1968
4	584	Maria de Fatima Gonçalves Pereira	0	21/06/1971
5	810	Miralice Gonçalves Chaves	0	06/01/1972
6	777	Regina Celia Pereira de Jesus	0	27/08/1978
7	265	Cassia Aparecida dos Santos	0	27/10/1978
8	880	Ivonete Ferreira Paiva	0	15/07/1980
9	470	Angela Maria Mendes Fonseca	0	21/10/1982
10	138	Lucilene Ferreira Soares	0	30/05/1984
11	968	Kleber Sanguinete da Silva	0	19/02/1985
12	933	Vanda Oliveira Brandão	0	11/03/1985
13	364	Maria Aparecida Fernandes dos Santos	0	25/08/1985
14	511	Wanessa Kariny da Silva Rodrigues	0	30/09/1988
15	532	Cleidiane Oliveira Alves	0	07/09/1989
16	380	Adriane Gonçalves Pereira	0	18/04/1990
17	712	Ildete Ferreira Aguiar	0	17/02/1992
18	14	Paulo Henrique Gonçalves de Carvalho	0	11/04/1993
19	65	Renato Neves Cardoso	0	07/06/1995
20	838	Kelly Cristina Pereira Gomes	0	20/12/1995
Agente Comunitário de Saúde - UAPS Primavera				
		Número de vagas (2)		
Classificação	Inscrição	Nome	Nota	D.N
1	360	Ednalva Pereira da Silva	3	28/02/1982
2	892	Rita de Cassia Cardoso Santos	0	22/05/1971
3	99	Maria das Graças da Cruz	0	14/08/1980
Agente Comunitario de Saúde - UAPS Santa Terezinha				
		Número de vagas (1)		
Classificação	Inscrição	Nome	Nota	D.N
1	471	Elizabete Alves de Carvalho	6	16/03/1973
2	64	Renan Ferreira Virginio	3	12/05/1988
3	523	Vilma Faria de Souza	2	29/11/1979
4	698	Simone Oliveira Souza	1	17/02/1977
5	428	Dulcinea Ornelas Cordeiro Costa	0	09/09/1973
6	121	Lucimar Mendes Lisboa	0	13/01/1974
7	77	Geovania Soares Vilela	0	28/03/1976
8	202	Christiane Fabiola Mendes Duarte	0	10/11/1981
9	245	Eliane Pereira da Silva	0	05/05/1982
10	565	Nayrubi Catarine Norberto Lima	0	03/12/1983
11	648	Wesley Pinheiro Lima	0	18/06/1986
12	813	Bruno Roberto Gonçalves	0	10/02/1987
13	739	Lucilene Oliveira da Mota	0	11/03/1987
14	554	Nubia Kelly Soares Silva	0	08/04/1997
15	778	Rayla Pereira dos Santos	0	25/02/1999
Agente Comunitario de Saúde - UAPS Santo Antônio I e UAPS Santo Antônio II				
		Número de vagas (6)		
Classificação	Inscrição	Nome	Nota	D.N
1	84	Maria Da Soledade Ferreira	6	15/03/1969
2	101	Juciele Ferreira Araujo	3	23/06/1985
3	190	Keile Sonaly Lopes Barbosa	1	02/08/1976
4	164	Janalucia Lima De Sena	1	12/02/1980
5	85	Cristiane Pinto De Oliveira	1	24/09/1983
6	306	Elizete Neri Da Silva	0	07/04/1960
7	576	Ione Ferreira Dos Santos	0	05/11/1960
8	921	Cleonice Alves Da Silva	0	09/05/1961
9	711	Ana Luiza Duarte Rocha	0	07/10/1962
10	72	Cleuma De Paiva Benfica	0	27/02/1965
11	896	Zanillo Nascimento De Oliveira	0	06/12/1967
12	957	Eleiva Alkimim Torres	0	31/03/1969
13	71	Nadir Alves Da Silva	0	08/11/1970
14	912	Geovanilda Dos Santos	0	26/04/1972
15	59	Elizangela Santos Ornelas	0	06/12/1975
16	469	Beralice Martins De Barros	0	15/01/1976
17	980	Luciana Araujo Moura	0	11/11/1976
18	812	Simone Pereira De Queiroz	0	03/07/1977
19	682	Viviane Cristina Dos Santos	0	23/02/1978
20	785	Lucelia Vieira De Souza Simões	0	20/09/1978
21	962	Cristiane Santos Alves	0	06/05/1980
22	109	Ana Claudia De Souza Paranha	0	01/10/1983
23	227	Marcelo Angelo Braga	0	14/10/1983
24	694	Paulo Cesar De Brito	0	12/11/1985
25	598	Chayane Rodrigues Santos Barros	0	28/01/1986
26	756	Sâmila Aparecida Carvalho Ferreira	0	12/10/1987
27	979	Paulo Ramos Silva	0	05/03/1989
28	98	Jocilene Santos Fonseca Ribeiro	0	05/03/1992

29	780	Sarah Dias De Carvalho	0	15/04/1993
30	34	Anna Gabriela Mendes Castro	0	19/12/1993
31	881	Iara Dos Santos Ramos	0	04/04/1995
32	478	Jhully Emmanuely Gonçalves Valadares	0	10/01/1996
33	475	Barbara Maryanne Silva Nunes	0	24/04/1996
34	526	Larissa Cristina Santos Fernandes	0	06/05/1997
35	729	Mariana Moram De Souza Ferreira	0	02/07/1997
36	76	Lohane Taina Carvalho Barros	0	05/03/1999
Agente Comunitario de Saúde - UAPS São Geraldo I e UAPS São Geraldo II				
		Número de vagas (8)		
Classificação	Inscrição	Nome	Nota	D.N
1	374	Jucilene Nogueira dos Santos	4	03/04/1967
2	338	Thaise Pereira Silva Correia	3	10/09/1984
3	465	Joselita Araujo Coltorato	2	02/04/1960
4	272	Norma Lúcia Carvalho de Oliveira	2	21/08/1967
5	580	Iva Alves da Silva	2	31/03/1978
6	270	Patricia Ramos dos Santos	2	12/04/1986
7	228	Daniela Lourenço Braga	1	05/08/1979
8	440	Grazielle Cassiano Vilas Boas	1	26/11/1979
9	229	Eliana Alves da Silva	1	07/12/1983
10	638	Lucimar Nunes da Rocha	0	17/07/1969
11	605	Valmira Gomes Miranda	0	12/03/1970
12	225	Claudia de Souza da Costa	0	26/07/1974
13	304	Elenice Gonçalves Santos	0	08/11/1974
14	377	Maria Rosineide da Silva	0	03/12/1974
15	44	Vania Alves da Silva	0	09/12/1975
16	405	Joao Eduardo Evangelista Gangana	0	14/03/1976
17	10	Simone Alves da Silva	0	15/11/1977
18	257	Joana Dârc Santos Lima Medeiros	0	20/03/1978
19	541	Andreia de Souza Guimaraes Simas	0	22/03/1980
20	333	Claudinete Barbosa da Silva	0	04/11/1980
21	536	Ana Paula dos Santos	0	19/07/1981
22	593	Greycilene da Silva Simas	0	23/03/1982
23	192	Deyse Aparecida Alves de Sousa	0	13/11/1982
24	375	Idalice de Jesus Medeiros	0	04/06/1983
25	168	Fernanda Rocha dos Santos	0	14/05/1984
26	350	Edivania da Silva Almeida	0	17/02/1985
27	359	Emilia de Paula Silveira Leite	0	19/05/1985
28	75	Francisca Barbosa Ramos Filha	0	29/10/1986
29	577	Bruna Barbosa Brandão	0	23/09/1987
30	617	Lorena Conceicao Costa	0	18/12/1987
31	205	Tanat Sueli Soares Alves	0	23/12/1987
32	154	Apoliene Gomes de Oliveira	0	02/08/1988
33	539	Alessandra Rodrigues de Sousa	0	01/09/1989
34	527	Cristiely Machado Luiz	0	22/10/1989
35	344	Franciele Santos Teotonio	0	15/08/1990
36	249	Claudia da Mota Souza	0	26/05/1991
37	220	Luana Maria dos Santos Gonçalves	0	24/09/1991
38	869	Kenia Jacqueline Pereira Medeiros	0	10/11/1991
39	951	Jéssica Vieira de Oliveira	0	18/06/1992
40	786	Andreia Campos da Silva	0	12/10/1992
41	74	Joany Evelyn Farias Silva	0	06/01/1993
42	12	Priscila Dias Chagas Oliveira	0	21/09/1993
43	124	Francielle Ramos de Sousa	0	10/02/1994
44	294	Giselda Martins de Almeida Ribeiro	0	05/12/1996
45	176	Ikari Pereira de Sousa	0	28/12/1996
46	177	Laianne Karine Gomes dos Santos	0	23/03/1997
47	544	Hitallo Yuri Guedes de Souza	0	12/12/1997

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:A5D33721

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL
01/2017. AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 01/2017.				
Agente de Combate às Endemias				
Número de vagas (17 + 1 PD)				
Classificação	Inscrição	Nome	Nota	D.N
1	831	Waldo Soares Santos	6	24/09/1956
2	79	Halan Costa de Souza	6	04/03/1977
3	522	Jaqueline Andrade Rocha	6	14/07/1980
4	805	Julianderson Aquino de Souza	3	25/06/1982
5	427	Istélia Ferreira dos Santos	3	02/09/1982
6	716	Laerte Costa Cavalcante	2	23/06/1959
7	287	Paulo Medeiros dos Santos	1	07/03/1966
8	685	Vilma Maria dos Santos	1	07/11/1970
9	654	Danilo Albertino Soares dos Santos	1	17/12/1991
10	479	Orlando Ferreira Lima	0	16/10/1951
11	217	Giovani de Souza	0	14/07/1954
12	970	Mario Lucio Muniz Mota	0	05/04/1956
13	311	Marcus Vinicius Pereira	0	10/08/1958
14	240	Jose Eustaquio de Oliveira	0	15/09/1960
15	488	Maria Aparecida Santos	0	25/10/1960
16	52	Dânya de Souza Caxito	0	27/12/1960

17	674	Maria da Conceição Sousa Santos	0	26/03/1961
18	776	Emilia Leite Gonçalves	0	25/03/1963
19	425	Jose Geraldo Barbosa dos Santos	0	16/09/1963
20	715	Josue Ferreira da Silva	0	07/12/1963
21	662	Adilton de Almeida	0	04/04/1964
22	46	Sirley Martins Pereira	0	25/04/1966
23	597	Carlos Antônio Pamplona Braga	0	14/08/1967
24	701	Eliene Ferreira dos Santos	0	18/07/1968
25	256	Hilma Maria de Souza	0	29/08/1968
26	148	Marluz Dias de Almeida	0	09/07/1969
27	122	Elizete Gonçalves Brito	0	09/09/1969
28	139	Jose Miguel dos Reis Pereira	0	29/09/1969
29	600	Berenice José Leite Carvalho	0	08/01/1970
30	744	Jonas Ferreira da Silva	0	22/08/1970
31	7	Débora Rodrigues Nunes	0	16/03/1971
32	788	Marlene do Carmo Batista	0	27/04/1971
33	789	Marlene do Carmo Batista	0	27/04/1971
34	81	Simone Rabelo de Carvalho	0	02/07/1971
35	582	Sebastiao Moreira de Andrade	0	22/07/1971
36	327	Sandra Gina Pereira	0	22/03/1972
37	665	Dulcelina Luisa da Cruz	0	11/09/1972
38	238	Adilson Pereira dos Santos	0	04/06/1973
39	282	Vanilda Gonçalves dos Santos	0	22/06/1973
40	529	Ione Aparecida Lousada dos Santos	0	24/06/1973
41	466	Carla Jeanne dos Santos Silva	0	12/11/1973
42	143	Maria Lucia Lopes Muniz	0	29/11/1973
43	663	Pedro Rodrigues de Souza	0	27/12/1973
44	705	Evane Ferreira dos Santos	0	10/03/1974
45	588	Solange Peres dos Reis	0	20/05/1974
46	24	Leila Aparecida de Almeida Oliveira	0	02/07/1974
47	950	Dioneide Martins de Souza	0	06/10/1974
48	684	Vanete Barnabé Ferreira	0	11/01/1975
49	562	Rodrigo Fernandes dos Santos	0	13/02/1975
50	92	Márcia dos Santos Sirqueira	0	07/03/1975
51	194	Adriana Carla Oliveira Alves	0	26/03/1975
52	967	Valtermilson Gomes da Silva	0	23/04/1975
53	391	Aclaydes Soares	0	25/06/1975
54	018	Venilza Aparecida Santos Marques	0	29/06/1975
55	284	Jose Geraldo Martins Caldeira	0	14/07/1975
56	903	Raniery de Souza Alves	0	01/10/1975
57	242	Rosicléia Mendes dos Santos	0	25/10/1975
58	17	Sueli Peres dos Reis	0	29/11/1975
59	322	Cristiane Regina do Carmo	0	12/03/1976
60	797	Fabiane Lima dos Santos	0	26/06/1976
61	310	Angela Gonçalves de Medeiros	0	04/08/1976
62	516	Alessandra Rodrigues Gomes Queiroz	0	03/09/1976
63	303	Artemia Souza de Oliveira	0	26/10/1976
64	843	Welvis Neres Barrense	0	21/01/1977
65	179	Luciene Fonseca de Oliveira	0	10/02/1978
66	668	Ciley Pereira Ramos	0	13/02/1978
67	123	Rogério de Freitas Conceição	0	25/02/1978
68	758	Regiane de Almeida Silva	0	02/06/1978
69	906	Carla Rafaela de Souza Mascarenhas Rodrigues	0	18/06/1978
70	233	Ana Paula Alves Ribeiro	0	23/07/1978
71	820	Maria Paula Batista Pinto	0	18/08/1978
72	557	Alessandra Rodrigues Bispo Santos	0	26/08/1978
73	958	Ivanete Alves de Souza	0	20/11/1978
74	518	Juliana Santa'Ana Mendes	0	15/04/1979
75	266	Ronaldo Augusto Alves Sousa	0	01/07/1979
76	806	Sayonara Augusto Prudencio	0	29/08/1979
77	30	Maria Silvana Gonçalves Silva	0	16/09/1979
78	246	Ricardo da Conceição Costa	0	01/10/1979
79	401	Simone Carvalho dos Santos	0	04/11/1979
80	745	Maria Aparecida Alves Benicio Soares	0	07/11/1979
81	634	Werliana de Fátima dos Santos Pereira	0	10/11/1979
82	504	Marcia Pereira do Val	0	03/12/1979
83	384	Marcia Alves Correia Souza	0	24/12/1979
84	727	Fabiana Aparecida Braga de Brito	0	20/03/1980
85	146	Marlene Pereira Fernandes	0	22/03/1980
86	309	Vania Alves da Silva	0	29/03/1980
87	923	Maria Helena Santos Nascimento	0	21/04/1980
88	528	Adriana Cardoso dos Santos	0	09/05/1980
89	639	Andreia Pereira de Sousa	0	20/05/1980
90	308	Helder de Castro Santos	0	31/05/1980
91	615	Viviane Borges Barbosa	0	01/06/1980
92	107	Christian Kelly Dias Alves	0	02/06/1980
93	731	Pedro Leonardo de Souza Junior	0	29/06/1980
94	239	Alessandra Ferreira de Castro	0	09/07/1980
95	12	Viviane Valéria Martins de Sá	0	12/08/1980
96	926	Lucinete Pereira de Oliveira Soares	0	27/08/1980
97	871	Jaqueline Gonçalves de Oliveira	0	12/02/1981
98	519	Liliane Maria do Carmo	0	15/02/1981
99	891	Fabricio da Silva	0	01/04/1981
100	491	Marcos Paulo Lima de Miranda	0	15/05/1981
101	490	Maria do Carmo Silva	0	18/05/1981
102	315	Igor de Oliveira Ribeiro	0	21/06/1981
103	550	Viviane de Fatima Pereira Alves	0	14/07/1981
104	38	Vaneide Pereira dos Santos Coutinho	0	28/08/1981
105	591	Andreia Aparecida Nery Soares	0	24/09/1981

106	218	Cleidiane de Castro Ribeiro	0	13/10/1981
107	455	Carla Tatiane Cardoso da Silva	0	13/01/1982
108	354	Ana Paula da Silva Soares	0	23/01/1982
109	749	Elaine Mendes Silva	0	23/03/1982
110	49	Bruna Rodrigues Vieira Pereira	0	02/05/1982
111	221	Analia Gonçalves Bernadino Leite	0	08/07/1982
112	735	Rosimaria Gonçalves Santos Soares	0	16/07/1982
113	737	Ana Paula Gomes Soares	0	24/09/1982
114	830	Aline da Silva Miranda Soares	0	01/11/1982
115	473	Viviane Soares dos Santos	0	02/11/1982
116	494	Alisson Fernandes Maciel	0	11/11/1982
117	561	Fabricao Bispo dos Santos	0	12/11/1982
118	321	Romulo Evaristo dos Santos	0	20/11/1982
119	783	Wilma Ramos da Silva	0	23/04/1983
120	13	Márcia Letícia Pereira Dias Souza	0	25/05/1983
121	3	Greycileia Alves da Silva	0	26/05/1983
122	33	Ezequiel Ramos Pinto	0	22/06/1983
123	316	Julio Cesar Azevedo Fernandes Filho	0	15/07/1983
124	675	Alexsandra Aparecida Gonçalves	0	04/10/1983
125	160	Andreia Aparecida dos Reis	0	04/11/1983
126	771	Jaksley Brito dos Santos	0	30/11/1983
127	45	Juliana Lino Ferreira	0	06/02/1984
128	800	Andreia Grazielle dos Santos	0	12/02/1984
129	169	Vinicius Thiago Dantas de Oliveira Martins	0	15/03/1984
130	23	Michele Aparecida Carvalho Gomes	0	25/03/1984
131	502	Mônica Pereira de Souza	0	25/08/1984
132	792	Luciana Claro Medeiros dos Santos	0	03/09/1984
133	862	Elisangela Avelina Santos	0	10/12/1984
134	442	Crisliene Soares dos Santos	0	07/01/1985
135	467	Inêz Alves Cardoso	0	21/01/1985
136	498	Ana Paula Almeida de Aquino	0	29/10/1985
137	590	Ane Mariane Santos Cardoso	0	26/03/1986
138	379	Renata Amaral Pimenta	0	16/04/1986
139	796	Simone Medeiros dos Santos	0	20/04/1986
140	583	Andre Luiz Soares	0	23/05/1986
141	142	Marinesio Ramos da Rocha	0	14/06/1986
142	795	Maria Geane da Gloria Leite	0	29/07/1986
143	296	Adeliane Soares Neres	0	10/01/1987
144	884	Wesder Xavier dos Santos	0	11/01/1987
145	372	Jeferson Ferreira dos Santos	0	20/01/1987
146	751	Fernanda Cristina dos Santos	0	13/03/1987
147	324	Marcio Luz	0	29/03/1987
148	867	Pablo Henrique Afonso	0	30/03/1987
149	865	Fabiana Ferreira da Rocha	0	25/06/1987
150	108	Leliane Valentina de Macedo	0	15/10/1987
151	878	Betania Alves Pereira	0	18/11/1987
152	702	Roberto da Luz Junior	0	22/12/1987
153	754	Silvania Aparecida Matias de Moraes	0	27/04/1988
154	706	Joana Marques do Nascimento	0	01/06/1988
155	185	Erick Stanley Guimaraes	0	04/08/1988
156	20	Luciana Cardoso Martins	0	17/08/1988
157	503	Josimara souza Nascimento	0	30/08/1988
158	601	Fernanda Alves da Silva	0	02/09/1988
159	244	João Paulo Gonçalves Pereira	0	16/09/1988
160	686	Sâmia Souza Barbosa	0	06/11/1988
161	264	Cleide Helena Ferreira do Nascimento	0	08/11/1988
162	460	Rafael Brandde Oliveira	0	08/11/1988
163	476	Paulo Henrique Peres Palma	0	10/11/1988
164	717	Franciely Vieira Ferreira	0	09/02/1989
165	630	Roberta Karoline de Oliveira	0	23/02/1989
166	826	Jorge Felipe Batista	0	07/03/1989
167	436	Herbert Filipe de Souza Silva	0	23/04/1989
168	402	Rhaissa Agapito Barbosa	0	23/05/1989
169	459	Alan da Gama Aquino	0	06/06/1989
170	132	Itolon Hugo Queiroz Batista	0	15/10/1989
171	821	Julita Souza Soares	0	24/10/1989
172	888	Edaiane Rodrigues Lima Silva	0	27/11/1989
173	924	Raphael Longuinhos Rabelo	0	28/02/1990
174	422	Luciana Santos Dias	0	09/05/1990
175	484	Felipe Rodrigues Santos	0	05/07/1990
176	849	Fabio Eugenio Ribeiro dos Santos	0	15/09/1990
177	219	Renata Heloisa de Jesus Souza	0	02/02/1991
178	572	Filemon Junio Silva	0	18/03/1991
179	507	Emerson dos Reis Pereira	0	03/06/1991
180	230	Adriano Alves da Silva de Oliveira	0	18/07/1991
181	486	Jeferson José Martins Ribeiro	0	29/07/1991
182	703	Nandrea de Lima Cavalli	0	19/09/1991
183	713	Welderson Vitor Ferreira Ciqueira	0	16/01/1992
184	496	Adriano Gonçalves Moreira	0	11/05/1992
185	293	Alex Augusto Santos Gonçalves	0	02/08/1992
186	299	Carolina Santos Silva	0	18/08/1992
187	851	Paulo Henrique Rodrigues de Souza	0	16/09/1992
188	016	Aline Aparecida Dias da Silva Pereira	0	08/11/1992
189	097	Bruno Nunes da Silva	0	30/11/1992
190	629	Ana Paula Alves da Silva	0	27/12/1992
191	646	Sabrina Saraiva de Araujo	0	14/02/1993
192	431	Welbert Patrick de Souza Silva	0	21/05/1993
193	657	Gislaine Santos da Silva	0	20/12/1993
194	83	Barbara Aparecida Rodrigues da Silva	0	17/04/1994

195	833	Farley Marcone Rodrigues Dias	0	22/06/1994
196	649	Vanessa Saraiva de Araújo	0	29/06/1994
197	543	Nadilla Marcela Martins Reis	0	22/09/1994
198	125	Ludmila Ramos Coelho	0	15/10/1994
199	602	Eliany Tais Alves da Silva	0	16/06/1995
200	472	Cristian Gomes Voltmann	0	02/07/1995
201	842	Elieuzo Aparecida de Oliveira	0	01/08/1995
202	790	Janaina Leite de Almeida	0	05/08/1995
203	312	Karen Gabriela G. de Medeiros	0	18/10/1995
204	47	Josinei Queiroz dos Santos	0	26/10/1995
205	115	Gabriel Pinto da Silva	0	26/12/1995
206	573	Lucas Rodrigues Santos	0	04/01/1996
207	116	Tulio Adriane Pinto dos Santos	0	15/01/1996
208	581	Maria Antonia da Conceição Pereira de Jesus	0	19/02/1996
209	641	Fagner Lima Vieira	0	09/04/1996
210	275	Wanderson Gonçalves de Oliveira	0	16/10/1996
211	873	Bruno Santos de Oliveira Chaves	0	20/11/1996
212	326	Belanizia Leite de Castro dos Santos	0	22/11/1996
213	191	Nubia Silva de Queiroz	0	04/12/1996
214	613	Luzia de Santana Silva	0	13/12/1996
215	26	Lucas Felipe Silva Santos	0	03/01/1997
216	147	Alessandra Santos Silva	0	28/01/1997
217	493	Mariana da Silva Abade Machado	0	17/03/1997
218	50	Wendherson Nathanael Pereira da Cruz	0	06/04/1997
219	252	Amanda Caroline Batista Ramos	0	25/04/1997
220	817	Carla Taynara da Cruz Silva	0	07/06/1997
221	870	Ana Luiza da Silva Rodrigues	0	12/06/1997
222	325	Marilia Santos Dias	0	04/09/1997
223	904	Alessandra Gonçalves Duraes	0	12/09/1997
224	917	Delany Cordeiro Oliveira	0	22/09/1997
225	815	Marcelo da Cruz Rodrigues	0	28/10/1997
226	925	Marcilene das Graças Silva	0	05/11/1997
227	677	Kaiko Rodrigues Maia	0	11/11/1997
228	844	Victor Vieira Mendes	0	08/01/1998
229	414	João Paulo de Souza Nobre	0	13/03/1998
230	489	Thamires Talita de Souza Costa	0	19/05/1998
231	301	Pedro Italo Andrade	0	06/07/1998
232	566	Yuri Silva Apolinario	0	29/07/1998
233	87	Willian Soares Souza	0	16/10/1998
234	661	Arthur Nunes de Alencar	0	09/11/1998
235	170	João Paulo de Moura Torres	0	10/01/1999
236	291	Ester Caroline Santos Prudencio	0	06/04/1999

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:15FD0BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 01/2017 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de São Lourenço/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público que fará realizar Processo Seletivo Público de Provas para provimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura municipal e das normas estabelecidas neste Edital, bem como, em conformidade com a Lei 11350/06 e Portaria GM nº 2488/2011. O Processo Seletivo Público será realizado pela empresa Exodus Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria, inscrita no CNPJ 21.285.490/0001-90, situada na Avenida Amazonas, 311, 12º Andar, Sala 1201 - Centro, CEP: 30.180-000 - Belo Horizonte - MG.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os cargos, vagas, vencimentos, valores de inscrição, cargas horárias, escolaridades, atribuições resumidas dos cargos e tipos de provas, são os constantes do Anexo I.
- 1.2. As atribuições do cargo consta do Anexo II.
- 1.3. Os programas das provas objetivas constam do Anexo III, deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

- 2.1. Se aprovado no processo seletivo público.
- 2.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, em condições de igualdade de direito com o brasileiro; No caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da constituição da república.
- 2.3. Gozar dos direitos políticos.
- 2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.5. Estar quite com as obrigações militares se for o caso.
- 2.6. Ter a escolaridade no anexo I deste edital na data da contratação.
- 2.7. Não ter antecedentes criminais.
- 2.8. Gozar de sanidade física e mental compatíveis com as atribuições do cargo.
- 2.9. Atender todos os requisitos para o cargo constantes deste edital.
- 2.10. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

2.11. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, residir na área de abrangência da Equipe de Saúde da família em que atuará, desde a publicação deste edital, conforme as ruas cadastradas nas micros áreas.

2.12. Estar em gozo dos direitos políticos.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – Na Sede da Secretaria Municipal de São Lourenço:

Local: Rua Jaime Souto Mayor, 221 – Bairro: Federal

Período: 05/06/2017 a 09/06/2017

Horário: Período da manhã: 08h00 às 11h00e Período da tarde: 13h00 às 16h00.

3.2 – O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica o original da cédula de identidade e CPF, ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, está devera ser acompanhada também da cópia autenticada de documento do procurador.

3.2.1 – O candidato para o cargo de agente comunitário de saúde deverá no ato da inscrição apresentar comprovante de residência atual, em conformidade com a Lei 11.350/06.

3.3 -São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive quanto à declaração de deficiência.

3.4 -Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Público, desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições do cargo, conforme declarado no ato da inscrição juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência e entregue na Secretaria Municipal de Saúde durante o período das inscrições, pelo candidato ou pelo seu procurador, em envelope contendo, externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO -MG

Edital nº 01/2014

O NOME DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO PLEITEADO

3.5 - A declaração falsa ou inexata, que não seja passível de correção por parte do candidato dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

3.5.1 Fica assegurado o direito de recurso contra as decisões que cancelarem as inscrições e que anulem os atos delas decorrentes, junto à Comissão do Processo Seletivo Público, que será decidido em 48(quarenta e oito) horas, em conformidade com o princípio da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, cF/88).

3.5.2 Em caso haja inexatidão nas informações contidas na ficha de inscrição, o candidato devera fazer as correções dentro do prazo estabelecido no item 3.1.

3.6 A Exodus Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, na hipótese de as falhas não serem de sua responsabilidade.

3.7 O presente Edital está disponível no endereço eletrônico

www.exodusaudiadm.com.br, no site oficial da Prefeitura Municipal

(www.saolourenco.mg.gov.br), no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Lourenço e da Secretaria Municipal de Saúde.

3.8 Não haverá sobre qualquer pretexto inscrições provisória ou condicional; Não serão recebidas inscrições via postal, fax, condicional e/ou estemporânea.

3.9 O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

3.10 A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve um acompanhante, que ficará em local determinado pela Comissão do Processo Seletivo Público e será responsável pela guarda da criança.

3.10.1 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.

3.10.2 A amamentação poderá ser a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos e o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, caso seja necessário.

4 - DAS PROVAS

4.1 - O Processo Seletivo Público constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

4.2 -As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 03 (três) horas.

4.3 -A cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.4 - A Provas objetivas de Múltipla Escolha serem compostas de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.5 -Será aprovado o candidato que totalizar no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

4.6 - O programa de provas para as questões de múltipla escolha é o constante do Anexo II deste Edital.

5 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no Município de São Lourenço, no dia 25/06/2017.

5.2 A relação contendo os locais e horários da realização das provas objetivas serão divulgados no dia 22/06/2017 no site: www.exodusaudiadm.com.br e www.saolourenco.mg.gov.br, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço e da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 - O ingresso na sala ou locais de provas só será permitido a partir do horário estabelecido, ao candidato que apresentar comprovante definitivo de inscrição e documento de Identidade.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas de múltipla escolha com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica do corpo transparente, de tinta azul ou preta, comprovante definitivo de inscrição e documento de identidade.

5.4.1 – Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.5 – No horário fixado para o início das provas os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

5.5.1 – O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

5.6 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.7 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.8 – Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo do documento, nem boletim de ocorrência.

5.9 – Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado, caso haja, poderá realizar a prova, contudo será submetido a identificação especial.

5.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo alegado.

5.11 – Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas objetivas de múltipla escolha fora dos locais e horários pré-estabelecidos.

5.12 – Não será permitido ao candidato portar máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados.

5.12.1 – O candidato que ingressar no local de prova com os equipamentos citados no item 5.12 deverá deixá-los desligados.

5.13 – Será de inteira responsabilidade do candidato eventual extravio ou dano, sendo que nem o município, nem a empresa organizadora do Processo Seletivo responsabilizar-se-ão por qualquer prejuízo sofrido pelo candidato.

5.14 – O candidato portador de deficiência que necessitar de provas em condições especiais, deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento, juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.15 – Iniciada a aplicação objetiva de múltipla escolha, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos.

5.16 – O candidato deverá transcrever suas respostas, para o cartão de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta dentro do prazo mínimo estabelecidos para a realização das provas objetivas de múltipla escolha.

5.16.1 – Não serão concedidas acréscimo de tempo para transcrição das respostas, e não serão consideradas as questões anotadas no caderno de prova.

5.17 – Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.18 – Não será substituído o cartão de respostas por erro ou perda por parte do candidato. A falta de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.

5.19 – Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e/ou documento de identidade;
- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova.
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

5.20 – Não haverá revisão genérica de provas.

5.21 – O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal somente o cartão de respostas devidamente assinado.

6 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

6.1 – Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

6.2 – A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

6.3 – Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Se idoso, amparado pela Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, ao de idade mais avançada.
- b) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova Específica;
- c) Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- d) O de maior idade.

7 - DOS RECURSOS

7.1 – Caberá recurso, cancelamento de inscrições, exclusão de candidatos, questões e resultados ou de qualquer decisão que venha a interferir no campo dos direitos subjetivos dos candidatos, em única e última instância, à Comissão de Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação.

7.2 – Não serão aceitos recursos escritos a mão e sem fundamentação lógica e detalhada, que demonstre suas razões.

7.3 – Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles protocolados fora do prazo preestabelecidos.

7.4 – Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Jaime Sotto Mayor, 221, no horário de expediente e serão encaminhados à Comissão Municipal de Processo Seletivo Público, ou, também via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) devendo obrigatoriamente ser postado dentro do prazo recursal.

7.5 – Após o julgamento dos recursos interpostos, se houverem, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, seja em virtude de recurso administrativo, seja por decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou entrado em juízo.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato aprovado e contratado será regido pela CLT e consolidação das Leis trabalhista e legislação municipal complementar.

8.2 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.3 - A Comissão Municipal de Processo Seletivo Público terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Público, receber os recursos, encaminhando-os à empresa contratada, que fará estudo, e emitirá parecer.

8.4 - O candidato aprovado dentro do limite de vagas previstas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, terá direito a contratação para o cargo a que concorreu e foi habilitado. Fica ressalvada a apresentação, pela Administração Pública, dos motivos determinantes que a impeçam de fazê-lo, o que deverá ser amplamente divulgado no Diário Oficial do município e nos meios indicados no edital para publicação dos atos deste processo seletivo público, para fins de controle.

8.5 - O candidato aprovado neste Processo Seletivo Público poderá desistir da contratação definitiva ou temporariamente ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento formal endereçado ao Prefeito Municipal.

8.5.1 - O candidato aprovado pode desistir da contratação até o dia útil anterior a data da assinatura do seu contrato.

8.5.2 - No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no Processo Seletivo Público, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência deste certame seletivo.

8.6 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

8.7 - O município de São Lourenço e a Exodus Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

8.8 - O candidato deverá manter junto a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações.

8.9 - Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e máximo de 20% (vinte por cento), que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo Público aos portadores de deficiência.

8.10 - A 1ª (primeira) nomeação de candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer quando a contratação da 1ª (primeira) vaga dos cargos contemplados neste Edital com a referida reserva.

8.10.1 - As demais nomeações ocorrerão na 21ª (vigésima primeira) vaga, 41ª (quadragésima primeira) vaga, 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim por diante, até terminarem as vagas reservadas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público. Para tanto, será convocado o candidato melhor classificado no cargo.

8.11 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação.

8.12 - Os portadores de deficiência, quando de sua contratação, serão submetidos a exame médico a fim de comprovar a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, assegurando o direito de recurso junto à Prefeitura Municipal, no prazo de dois dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado do exame.

8.13 - É considerado portador de deficiência aquele que se enquadrar nas condições especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

8.14 - O candidato aprovado, quando convocado a contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Exame Médico Admissional;
- 02 (duas) fotografias 3x4;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Atestado de antecedentes criminais;

8.15 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Processo Seletivo Público, ouvida a Empresa contratada Exodus Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria, empresa responsável pela execução do Processo Seletivo Público.

8.16 - Caberá ao Sr. Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

8.17 - A guarda das provas e recursos relativos a este Processo Seletivo Público será feita pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, durante 06 (seis) anos conforme a Resolução nº 14, de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de prazos diferenciados para a guarda da documentação remanescente para fins de fiscalização dos atos de admissão pelo TCEMG.

8.18 - Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Público será fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde do município de São Lourenço, através da Comissão Municipal de Processo Seletivo Público e afixadas no endereço eletrônico

www.exodusaudiadm.com.br no site oficial da Prefeitura Municipal

www.saolourenco.mg.gov.br no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço e da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 19 de Maio de 2017.

CÉLIA CAVALCANTE

Prefeita Municipal

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

CARGOS	VAGAS TOTAL	VAGAS D.F.	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	VALOR INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	PROVAS			
							Tipos	Nº Questões	De	Por Prova
Agente Comunitário de Saúde - UBS Porta do Céu	Reserva	-	R\$ 1.014,00	R\$ 40,00	40 hs	Fundamental Completo	-Português	15	2,0	30
							-Matemática	15	2,0	30
							-Conh. Específico	10	4,0	40
Agente Comunitário de Saúde - UBS Carioca	Reserva	-	R\$ 1.014,00	R\$ 40,00	40 hs	Fundamental Completo	-Português	15	2,0	30
							-Matemática	15	2,0	30
							-Conh. Específico	10	4,0	40
Agente Comunitário de Saúde - UBS Canaã	01	-	R\$ 1.014,00	R\$ 40,00	40 hs	Fundamental Completo	-Português	15	2,0	30
							-Matemática	15	2,0	30
							-Conh. Específico	10	4,0	40
Agente Comunitário	01	-	R\$ 1.014,00	R\$ 40,00	40 hs	Fundamental Completo	-Português	15	2,0	30

de Saúde – UBS Federa							-Matemática	15	2,0	30
							-Conh. Específico	10	4,0	40
Agente Comunitário de Saúde – Biquinha	Reserva	-	R\$ 1.014,00	R\$ 40,00	40 hs	Fundamental Completo	-Português	15	2,0	30
							-Matemática	15	2,0	30
							-Conh. Específico	10	4,0	40
Agente Comunitário de Saúde – Nossa Senhora de Lourdes	Reserva	-	R\$ 1.014,00	R\$ 40,00	40 hs	Fundamental Completo	-Português	15	2,0	30
							-Matemática	15	2,0	30
							-Conh. Específico	10	4,0	40

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe, agendar visitas para médicos, destacar cadastro para atendimento médico; marcar consultas, retorno, exames; ser responsável pela produção dos médicos, solicitar junto à Secretaria de Saúde, ambulância para transporte de pacientes para hospitais, quando necessário; participar de cursos de treinamento e ajudar em palestras e orientações para a comunidade. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

ANEXO III

PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA: TEXTO: Interpretação de texto informativo ou literário. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; emprego do hífen. MORFOLOGIA: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. SINTAXE: emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA: Sistema de medida, Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, Razões, Proporções, Grandezas direta e inversamente proporcionais, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros, Conjuntos Numéricos, MDC e MMC, Equações e inequações de 1º grau, Sistema de equações, Produtos Notáveis, Fatoração, Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; Principais doenças transmitidas por vetores (dengue, filaríose, leishmaniose): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Principais doenças de veiculação hídrica (cólera, hepatite, febre tifóide, diarreias): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Como proceder em casos identificados de doenças contagiosas; Vacinas - conceitos, conservação e vias de administração. Calendário de vacinação do Ministério da Saúde; Relacionamento com as famílias visitadas; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Mortalidade e morbidade; Educação sanitária e ambiental. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Cap. II, Seção II, artigos de 196 a 200, da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
05/06/2017 a 09/06/2017	Inscrições	ATENDIMENTO PRESENCIAL: Na Rua Jaime Souto Maior, 221 – Bairro: Federal, de 05/06/2017 a 09/06/2017. Parte da manhã: das 08h00 às 11h00, parte da tarde das 13h00 às 16h00
	Entrega do Lauda Médico pelo candidato que quiser concorrer como deficiente, no ato da inscrição.	Rua Jaime Souto Maior, 221 – Bairro: Federal, de 05/06/2017 a 09/06/2017 – Parte da manhã: das 08h00 às 11h00, parte da tarde das 13h00 às 16h00.
14/06/2017	Divulgação do Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas) e da Relação de Candidatos Inscritos	Endereço Eletrônico da empresa organizadora www.exodusaudiadm.com.br e no site da Prefeitura de São Lourenço www.saoulourenco.mg.gov.br
22/06/2017	Divulgação do Local e horário de Realização das Provas..	Endereço Eletrônico da empresa organizadora www.exodusaudiadm.com.br , no site da Prefeitura de São Lourenço www.saoulourenco.mg.gov.br , no quadro de avisos da Prefeitura de São Lourenço e da Secretaria Municipal de Saúde.
	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI de todos os candidatos	Endereço Eletrônico da empresa organizadora www.exodusaudiadm.com.br .
25/06/2017	Realização das Provas.	Município de SÃO LOURENÇO
26/06/2017	Divulgação do Gabarito Oficial	Endereço Eletrônico da empresa organizadora www.exodusaudiadm.com.br , no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço www.saoulourenco.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura de São Lourenço e secretaria Municipal de Saúde.
29/06/2017	Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado Geral (em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos: classificados, excedentes, reprovados e ausentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	Endereço Eletrônico da empresa organizadora www.exodusaudiadm.com.br no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço www.saoulourenco.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura de São Lourenço e Secretaria Municipal de Saúde
Até o dia 04/07/2017	Divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres.	Endereço Eletrônico da empresa organizadora www.exodusaudiadm.com.br no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço www.saoulourenco.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura de São Lourenço e Secretaria Municipal de Saúde
-	Homologação do Resultado Final	Endereço Eletrônico da empresa organizadora www.exodusaudiadm.com.br no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço www.saoulourenco.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura de São Lourenço e secretaria Municipal de Saúde

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

_____, ____ de _____ de 2017

À

Comissão do Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG

Ref: Recurso Administrativo–Concurso Público Edital nº 01/2017.

- ☐ Requerimento de Isenção.
☐ Gabarito Oficial
☐ Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
☐ Resultado Geral–classificação.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, inscrição nº _____, do Concurso Público desta Câmara, venho através deste interpor o recurso:

Atenciosamente,

_____, Protocolo da prefeitura

(Assinatura candidato)

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador: ADE6CD29

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS
COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS,
MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

31. 2125.2400

suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 94/ 2017

ESTABELECE ALTERAÇÕES NO ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 80, 30 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA QUE INTEGRAM O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCV DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Tabelas de vencimentos constantes do Anexo VII da Lei Complementar nº 80/2014 passam a vigorar com os vencimentos constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - As faixas salariais que estão abaixo do valor do Salário Mínimo vigente receberão um complemento mensal no valor correspondente a diferença existente, em conformidade com a Legislação Federal em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Campanha, 18 de maio de 2017.

LUIZ FRNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Dep. de Atos e Publicações

ANEXO ÚNICO

ANEXO VII – Tabela de Vencimentos Cargos de Provimento Efetivo

Tabela I

CLASSE	PROGRESSÃO											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	881,68	908,13	935,37	963,44	992,34	1.022,11	1.052,77	1.084,36	1.116,89	1.150,39	1.184,90	1.220,45
II	969,84	998,94	1.028,90	1.059,77	1.091,56	1.124,31	1.158,04	1.192,78	1.228,56	1.265,42	1.303,38	1.342,49
III	1.058,01	1.089,75	1.122,44	1.156,12	1.190,80	1.226,52	1.263,32	1.301,22	1.340,26	1.380,46	1.421,88	1.464,53
IV	1.146,18	1.180,57	1.215,98	1.252,46	1.290,04	1.328,74	1.368,60	1.409,66	1.451,95	1.495,50	1.540,37	1.586,58
V	1.234,35	1.271,38	1.309,52	1.348,81	1.389,27	1.430,95	1.473,88	1.518,09	1.563,64	1.610,55	1.658,86	1.708,63
VI	1.322,52	1.362,20	1.403,06	1.445,15	1.488,51	1.533,16	1.579,16	1.626,53	1.675,33	1.725,59	1.777,36	1.830,68
VII	1.410,68	1.453,00	1.496,59	1.541,49	1.587,73	1.635,36	1.684,43	1.734,96	1.787,01	1.840,62	1.895,84	1.952,71
VIII	1.498,85	1.543,82	1.590,13	1.637,83	1.686,97	1.737,58	1.789,71	1.843,40	1.898,70	1.955,66	2.014,33	2.074,76
IX	1.587,02	1.634,63	1.683,67	1.734,18	1.786,20	1.839,79	1.894,98	1.951,83	2.010,39	2.070,70	2.132,82	2.196,81
X	1.675,19	1.725,45	1.777,21	1.830,53	1.885,44	1.942,00	2.000,26	2.060,27	2.122,08	2.185,74	2.251,32	2.318,85
XI	1.763,36	1.816,26	1.870,75	1.926,87	1.984,68	2.044,22	2.105,54	2.168,71	2.233,77	2.300,78	2.369,81	2.440,90
XII	1.851,52	1.907,07	1.964,28	2.023,21	2.083,90	2.146,42	2.210,81	2.277,14	2.345,45	2.415,81	2.488,29	2.562,94
XIII	1.939,69	1.997,88	2.057,82	2.119,55	2.183,14	2.248,63	2.316,09	2.385,57	2.457,14	2.530,86	2.606,78	2.684,98
XIV	2.027,86	2.088,70	2.151,36	2.215,90	2.282,37	2.350,85	2.421,37	2.494,01	2.568,83	2.645,90	2.725,27	2.807,03
XV	2.116,03	2.179,51	2.244,90	2.312,24	2.381,61	2.453,06	2.526,65	2.602,45	2.680,52	2.760,94	2.843,77	2.929,08
XVI	2.204,20	2.270,33	2.338,44	2.408,59	2.480,85	2.555,27	2.631,93	2.710,89	2.792,21	2.875,98	2.962,26	3.051,13
XVII	2.292,36	2.361,13	2.431,96	2.504,92	2.580,07	2.657,47	2.737,20	2.819,31	2.903,89	2.991,01	3.080,74	3.173,16
XVIII	2.380,53	2.451,95	2.525,50	2.601,27	2.679,31	2.759,69	2.842,48	2.927,75	3.015,58	3.106,05	3.199,23	3.295,21
XIX	2.468,70	2.542,76	2.619,04	2.697,62	2.778,54	2.861,90	2.947,76	3.036,19	3.127,28	3.221,09	3.317,73	3.417,26
XX	2.556,87	2.633,58	2.712,58	2.793,96	2.877,78	2.964,11	3.053,04	3.144,63	3.238,97	3.336,14	3.436,22	3.539,31
XXI	2.645,04	2.724,39	2.806,12	2.890,31	2.977,02	3.066,33	3.158,32	3.253,07	3.350,66	3.451,18	3.554,71	3.661,35
XXII	2.733,20	2.815,20	2.899,65	2.986,64	3.076,24	3.168,53	3.263,58	3.361,49	3.462,34	3.566,21	3.673,19	3.783,39
XXIII	2.821,37	2.906,01	2.993,19	3.082,99	3.175,48	3.270,74	3.368,86	3.469,93	3.574,03	3.681,25	3.791,69	3.905,44
XXIV	2.909,54	2.996,83	3.086,73	3.179,33	3.274,71	3.372,95	3.474,14	3.578,37	3.685,72	3.796,29	3.910,18	4.027,48
XXV	2.997,71	3.087,64	3.180,27	3.275,68	3.373,95	3.475,17	3.579,42	3.686,81	3.797,41	3.911,33	4.028,67	4.149,53

Tabela II

CLASSE	PROGRESSÃO											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.479,73	2.554,12	2.630,74	2.709,66	2.790,95	2.874,68	2.960,92	3.049,75	3.141,24	3.235,48	3.332,54	3.432,52
II	2.975,67	3.064,94	3.156,89	3.251,59	3.349,14	3.449,62	3.553,11	3.659,70	3.769,49	3.882,57	3.999,05	4.119,02
III	3.471,62	3.575,76	3.683,04	3.793,53	3.907,33	4.024,55	4.145,29	4.269,65	4.397,74	4.529,67	4.665,56	4.805,53
IV	3.967,56	4.086,59	4.209,18	4.335,46	4.465,52	4.599,49	4.737,47	4.879,60	5.025,99	5.176,77	5.332,07	5.492,03
V	4.463,51	4.597,41	4.735,33	4.877,39	5.023,71	5.174,43	5.329,66	5.489,55	5.654,23	5.823,86	5.998,58	6.178,53
VI	4.959,45	5.108,23	5.261,48	5.419,32	5.581,90	5.749,36	5.921,84	6.099,50	6.282,48	6.470,96	6.665,09	6.865,04
VII	5.455,40	5.619,06	5.787,63	5.961,26	6.140,10	6.324,30	6.514,03	6.709,45	6.910,73	7.118,05	7.331,59	7.551,54
VIII	5.951,34	6.129,88	6.313,78	6.503,19	6.698,29	6.899,23	7.106,21	7.319,40	7.538,98	7.765,15	7.998,10	8.238,05
IX	6.447,29	6.640,70	6.839,92	7.045,12	7.256,48	7.474,17	7.698,40	7.929,35	8.167,23	8.412,24	8.664,61	8.924,55
X	6.943,23	7.151,53	7.366,07	7.587,05	7.814,67	8.049,11	8.290,58	8.539,30	8.795,48	9.059,34	9.331,12	9.611,05
XI	7.439,18	7.662,35	7.892,22	8.128,99	8.372,86	8.624,04	8.882,76	9.149,25	9.423,72	9.706,44	9.997,63	10.297,56
XII	7.935,12	8.173,17	8.418,37	8.670,92	8.931,05	9.198,98	9.474,95	9.759,20	10.051,97	10.353,53	10.664,14	10.984,06
XIII	8.431,07	8.684,00	8.944,52	9.212,85	9.489,24	9.773,92	10.067,13	10.369,15	10.680,22	11.000,63	11.330,65	11.670,57
XIV	8.927,01	9.194,82	9.470,66	9.754,78	10.047,43	10.348,85	10.659,32	10.979,10	11.308,47	11.647,72	11.997,15	12.357,07
XV	9.422,96	9.705,64	9.996,81	10.296,72	10.605,62	10.923,79	11.251,50	11.589,05	11.936,72	12.294,82	12.663,66	13.043,57
XVI	9.918,90	10.216,47	10.522,96	10.838,65	11.163,81	11.498,72	11.843,69	12.199,00	12.564,97	12.941,91	13.330,17	13.730,08
XVII	10.414,85	10.727,29	11.049,11	11.380,58	11.722,00	12.073,66	12.435,87	12.808,95	13.193,21	13.589,01	13.996,68	14.416,58
XVIII	10.910,79	11.238,11	11.575,26	11.922,51	12.280,19	12.648,60	13.028,05	13.418,90	13.821,46	14.236,11	14.663,19	15.103,09
XIX	11.406,74	11.748,94	12.101,41	12.464,45	12.838,38	13.223,53	13.620,24	14.028,85	14.449,71	14.883,20	15.329,70	15.789,59
XX	11.902,68	12.259,76	12.627,55	13.006,38	13.396,57	13.798,47	14.212,42	14.638,80	15.077,96	15.530,30	15.996,21	16.476,09

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:

Jose Luiz Pagani da Silva

Código Identificador:B96E2DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR 92/2017LEI COMPLEMENTAR Nº 92 / 2017 ESTABELECE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS V E VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 27 DE ABRIL DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 92 / 2017

ESTABELECE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS V E VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 27 DE ABRIL DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela de vencimentos constante do Anexo V da Lei Complementar nº 13/2007 passa a vigorar com os vencimentos constantes do Anexo I da presente Lei, a fim de adequação ao Piso Nacional do Magistério constante da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º - A Tabela de vencimentos constante do Anexo VI da Lei Complementar nº 13/2007 passa a vigorar com os vencimentos constantes do Anexo II da presente Lei.

Art. 3º - As faixas salariais que estão abaixo do valor do Salário Mínimo vigente e do valor proporcional ao Piso Nacional do Magistério receberão um complemento mensal no valor correspondente a diferença existente, em conformidade com a Legislação Federal em vigor.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Campanha, 18 de maio de 2017.

LUIZ FRNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Dep. de Atos e Publicações

ANEXO I

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA DE VENCIMENTO

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CARGO	NIVEL	3X	6X	9X	12X	15X	18X	21X	24X	27X	30X
Berçarista		1.643,20	1.725,36	1.811,63	1.902,21	1.997,32	2.097,19	2.202,05	2.312,15	2.427,75	2.549,14
Professor de Creche	I	1.643,20	1.725,36	1.811,63	1.902,21	1.997,32	2.097,19	2.202,05	2.312,15	2.427,75	2.549,14
Professor PEB I	I	1.252,50	1.315,13	1.380,88	1.449,93	1.522,42	1.598,54	1.678,47	1.762,39	1.850,51	1.943,04
Professor PEB II	II	1.379,70	1.448,69	1.521,12	1.597,18	1.677,03	1.760,89	1.848,93	1.941,38	2.038,45	2.140,37
Professor PEB III	III	1.681,07	1.765,12	1.853,38	1.946,05	2.043,35	2.145,52	2.252,79	2.365,43	2.483,71	2.607,89
Especialista	V	1.725,60	1.811,88	1.902,47	1.997,60	2.097,48	2.202,35	2.312,47	2.428,09	2.549,50	2.676,97

ANEXO II

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
CARGO	NIVEL	3X	6X	9X	12X	15X	18X	21X	24X	27X	30X	33X
I	GOA I	881,68	925,76	972,05	1.020,65	1.071,69	1.125,27	1.181,54	1.240,61	1.302,64	1.367,78	1.436,16
II	GOA II	888,18	932,59	979,22	1.028,18	1.079,59	1.133,57	1.190,25	1.249,76	1.312,25	1.377,86	1.446,75
III	GOA III	957,87	1.005,76	1.056,05	1.108,85	1.164,30	1.222,51	1.283,64	1.347,82	1.415,21	1.485,97	1.560,27
IV	GOA IV	1.377,10	1.445,96	1.518,25	1.594,17	1.673,87	1.757,57	1.845,45	1.937,72	2.034,60	2.136,33	2.243,15

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA

Diretor do Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:

Jose Luiz Pagani da Silva

Código Identificador:3DF2DEE9